SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1808

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 – GABINETE DA SECRETÁRIA (SEMSA/2017).

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO SERVIDORA ISLÉIA GOMES DE FAIAS - ENFERMEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em vigor E mediante Portaria de Nomeação Nº 26/2017 datado de 02 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISLEIA GOMES DE FARIAS - ENFERMEIRA, para o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
ANOTE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em 06 de Março de 2017

A Presente Portaria foi devidamente publicada por afixação no quadro de avisos da SEMSA e através do sistema de comunicação e divulgação do Município de Apuí – AM.

ROSELAINE SIMONETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:10A775B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 – GABINETE DA SECRETÁRIA (SEMSA/2017).

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ISLÉIA GOMES DE FARIAS - ENFERMEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE NA ESCOLA, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS AGUDAS NÃO TRANSMISSIVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em vigor E mediante Portaria de Nomeação Nº 26/2017 datado de 02 de Janeiro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ISLEIA GOMES DE FARIAS - ENFERMEIRA,** para o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE NA ESCOLA, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS AGUDAS NÃO TRANSMISSIVEIS** da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
ANOTE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em 06 de Março de 2017

A Presente Portaria foi devidamente publicada por afixação no quadro de avisos da SEMSA e através do sistema de comunicação e divulgação do Município de Apuí – AM.

ROSELAINE SIMONETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C7054580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº. 005/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 08:30 HS do dia 15 de março de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (92 3345-4119), CEP nº69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, COMO: MATERIAL DE PINTURA, HIDRO SANITÁRIA, ELETRICO, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE.**,na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preçoR$ 50,00(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 02 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:46830D7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº. 006/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 10:30 HS do dia 16 de março de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (92 3345-4119), CEP nº 69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual, **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**,na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preçoR$ 50,00(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 02 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:40055452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Esportivos, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros matérias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:4B7EBABC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:110E5AFA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017

GABINETE DO PREFEITO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:DF44E50B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2017

GABINETE DO PREFEITO

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:00 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:224BA443

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 10 MB Download e 10 MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:8900D424

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Agencia de Publicidade, com finalidade de Planejar e coordenar as atividades inerentes a comunicação social e a Publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, visando a integração dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 17 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao

direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 6 de Março de 2017.

À Comissão

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:509797B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 04/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto:Reforma e adequação de prédio para instalações da Prefeitura Municipal.
Contratado:SB CONTRUÇÕES LTDA.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 01 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:767A68DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 –PMB – Município de Barreirinha e SB Contruções LTDA, Objeto: Reforma e adequação de prédio para instalações da Prefeitura Municipal**.** Vigência 30 (trinta) dias à contar 01.02.17 a 02.03.17: Valor Global: R$ 149.150,07 (Cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e sete centavos). Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ – 15.451.0283.1027.0000 – Construção, ampliação e ou Reforma de Prédios e Logradouros públicos – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 004/2017.

BARREIRINHA - AM, 01 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:838FA501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 05/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto:Reforma e Climatização da Escola Municipal Professora Lena Bahia.
Contratado:SB CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 01 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E93AB061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 –PMB – Município de Barreirinha e SB Contruções LTDA - CNPJ Nº 07.780.035/0001-30, Objeto: Reforma e Climatização da Escola Municipal Professora Lena Bahia**.** Vigência 30 (trinta) dias à contar 01.02.17 a 02.03.17: Valor Global: R$ 149.010,20 (Cento e quarenta e nove mil, dez reais e vinte centavos). Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ – 12.365.0240.1006.0000 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Escolas – Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 11%. FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 005/2017.

BARREIRINHA - AM, 01 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4219A5E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATRO Nº 006/2015-PMBC

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2015 - PMBC, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 MEC/FNDE, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", celebrado entre o MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a Empresa F P CAVALCANTE GOMES - ME, como segue:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado o **MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, situada Rua na Frei Ludovico, 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY**, brasileiro, solteiro, Agente Público desta Municipalidade, **Inscrita no CPF sob o nº 320.765.412-68 e C.I: 0872061-4 SSP/AM**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 295 – Cohabam, nomeado pelo Termo de Posse, publicado em 01 de Janeiro de 2017, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **F P CAVALCANTE GOMES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº **07.196.163/0001-30**, estabelecida nesta Cidade de Benjamin Constant/AM, à Rua Pedro de Souza, 174 - CENTRO, CEP: 69.630-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado e por seu Representante Legal o Senhor **JUCINEIRY CAVALCANTE DE GOMES**, portador da **C.I: 892392-2 SSP/AM** e do CPF: **404.579.402-63**, residente e domiciliado à Rua Pedro de Souza, 174 - CENTRO, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2015 - PMBC,** albergado pela **Lei**

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento Licitatório sob a Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015-CPL/PMBC**, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.733/2015-PMBC**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: Constitui o objeto do presente do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2015-PMBC, e fica PRORROGADO a vigência do presente TERMO DE CONTRATO nº 006/2015 -PMBC, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 MEC/FNDE, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", celebrado em 10 de Setembro de 2015,** nos termos previsto nas **CLAUSULAS DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

1 – Pelo presente **TERMO ADITIVO** fica **PRORROGADO** a vigência **do TERMO DE COMTRATO nº 006/2015 – PMBC, referente AOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 MEC/FNDE, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL" – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.733/2015, por mais 08 (oito), meses corridos, a partir 03 de Março de 2017, com seu termino em 03 de Novembro de 2017.**

2 – A despesa será alocada pela Dotação Orçamentaria prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela **CONTRATANTE,** na Lei Orçamentaria Anual**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** decorre de autorização da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e encontra amparo Legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no TERMO DE CONTRATO nº 006/2015 - PMBC, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Benjamin Constant/AM, 03 de Março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:2B7DB6E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL Nº 004/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017.

O EXCELENTÍSSIMOSENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266,que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266,que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 002/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, e suas alterações;
CONSIDERANDO oMemorando nº 009-CCP/PMBC, de 21 de Fevereiro de 2017, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2017, de 14/02/2017, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016;
Art. 1º Torna públicoo resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias16 a 18 de Fevereiro de 2017, e da perícia médica entre os dias 20 a 21 de fevereiro de 2017, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 002/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016,e convocados através do Edital de Convocação nº 002/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, abaixo relacionados:

LISTA DOS CONVOCADOS

ARTÍFICE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	1	OK	OK	APTO (A)

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR CAT. E				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
EDILONDOSSANTOSBRASIL	1	OK	OK	APTO (A)
PAULOSERGIOCONCEIÇÃOAMORIM	2	OK	OK	APTO (A)

ANTROPÓLOGO DA SEMED				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
IRANICOSTAMOREIRA	1	OK	OK	APTO (A)

ORIENTADOR SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
ELIZETHRIBEIRODEOLIVEIRA	1	OK	OK	APTO (A)
JESIMARAUGUSTOGERMANODACRUZ	2	OK	OK	APTO (A)

RECEPCIONISTA BILÍNGUE (TICUNA/ PORTUGUÊS)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
NEBIAS RAMOS PERES	1	OK	OK	APTO (A)

ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO	ASO	APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
MARCONSLUISPEREIRA	1	OK	OK	APTO (A)
JUCELIATAIZBRUNOGRACA	2	OK	OK	APTO (A)
RAISSAMENEZESGRACA	3	OK	OK	APTO (A)
CACIANEVARGASOLIVEIRA	4	OK	OK	APTO (A)

ROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIO FELIX IRINEU	1	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
ELIZANGELA LOPES	2	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
MARIA ALCEMIRA FELIX BASTOS	3	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	4	NÃO	NÃO	INAPTO (A)

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ESPANHOL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
LENE BARROS SOUZA	1	OK	OK	APTO (A)

PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GILMARA TORRES TAVARES	1	OK	OK	APTO (A)
VANESSA DE SOUZA ABREU	2	OK	OK	APTO (A)
VANUSA RIBEIRO DA SILVA	3	OK	OK	APTO (A)
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	4	OK	OK	APTO (A)
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	5	OK	OK	APTO (A)
RISLEÂNGELA RAMIRES DO NASCIMENTO	6	OK	OK	APTO (A)
ELANE ANGULO CARNEIRO	7	OK	OK	APTO (A)
ODILENI BINDA BRAULIO	8	OK	OK	APTO (A)
MARTUCHA DARCK GRAÇA	9	OK	OK	APTO (A)
DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	10	OK	OK	APTO (A)
BABY JANE BARBOSA FERREIRA	11	OK	OK	APTO (A)
MICHELEFARIAS DE SOUZA	12	OK	OK	APTO (A)
MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	13	OK	OK	APTO (A)
DAMIANA LIMA DE SOUZA	14	OK	OK	APTO (A)
FABIANA DEMELO VASQUES	15	OK	OK	APTO (A)
CRISTIANE MOURA DE MENEZES	16	OK	OK	APTO (A)
EDSONPACIFICO DE ALMEIDA	17	OK	OK	APTO (A)
ALDENICE CASTRO DOS REIS	18	OK	OK	APTO (A)
ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	19	OK	OK	APTO (A)
GABRIANE ANDREA SIMAO SANCHES	20	OK	OK	APTO (A)

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MOUZILANIACABRALDACRUZ	1	OK	OK	APTO (A)

PSICÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SYRSJANENAVEGANTECORDEIRO	1	OK	OK	APTO (A)
NÍGIAPESSOADOSSANTOS	2	OK	OK	APTO (A)
LUCYPEREIRA	3	OK	OK	APTO (A)

AGENTE ADMINISTRATIVO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOC.	ASO	
IVAN MAURICIO DE SOUZA RAMIREZ	5	OK	OK	APTO (A)
JAIR GUSTAVO DA SILVA	6	NÃO	NÃO	INAPTO (A)
CRISTIANO HAIDEM VARGAS	7	OK	OK	APTO (A)
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	8	NÃO	NÃO	INAPTO (A)

FACILITADOR DE OFICINA			
CONVOCADO	CLASSIF	ENTREGOU DOC	ASO
VANGELA FERREIRA ALVES	1	OK	OK
SONAIRA LIMA DE OLIVEIRA	2	OK	OK

AGENTE COMUNITARIO SOCIAL			
CONVOCADO	CLASSIF	ENTREGOU DOC	ASO
ARNOLDO JUNIOR DA SILVA FERMIN	1	OK	OK
CLEYCIANE DA COSTA MAURICIO	2	OK	OK

Art. 2º Fica designada a **data de 24 de fevereiro o de 2017** para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumpriram as exigências do Edital de Convocação nº 002/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/02/2017. Edição 1795.
Art. 3ºO presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – QUINTA FEIRA, no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 22 de FEVEREIRO de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:340B4F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- HISTORIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- HISTORIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- HISTORIA

Nº	Nome
1	Daniel Ramos Galdino

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2DEC3E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO DECRETO Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LÁZARO LIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO a Decisão nº 263/2016 – TCE/AM – PRIMEIRA CÂMARA que **JULGOU ILEGAL** a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição o servidor municipal Lázaro Lira da Silva**,** conforme Decreto Nº 288, de 18 de junho de 2015**;**

CONSIDERANDO ainda que a referida Decisão daquela Corte de Contas, determina que a Prefeitura Municipal de Benjamin providencie a ANULAÇÃO do ato aposentatório, bem como adote as providências cabíveis ao caso.

DECRETA

Art. 1º ANULA-SE o **DECRETO Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2015,** que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição o servidor municipal LÁZARO LIRA DA SILVA**,** portador do RG nº 203057-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 015.103.712-49**.**
Art. 2º O servidor deverá apresentar-se na secretaria municipal de administração, onde ficará à disposição do secretário daquela pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2AB285B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS DE POSSE, EMITIDOS EM TERRAS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação da justa distribuição de todos os lotes e Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse expedidos no período de JULHO A DEZEMBRO de 2016;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2017/CA-Decreto 023/2017, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - FICA PRORROGADO por mais 60 (sessenta) dias, o prazo disposto no **Decreto nº 023/2017** para que a Comissão apresente relatório conclusivo acerca da avaliação de todos os lotes e títulos definitivos e provisórios de posse emitidos pela anterior Administração Municipal, no período de JULHO A DEZEMBRO DE 2016;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B7995045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, servidores de cargos em comissão e da Função Gratificada de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

nº	Nome	Cargo Comissionado/Função Gratificada	Símbolo
1	Antonio Azevedo Rengifo	Vigia	Contrato
2	Cristiane Magalhães Lopes	Supervisora Educacional	AS-3
3	Francisco Silva Pinto	Chefe de Secção	FG-3
4	Lucinéia Marcelice Gomes	Chefe de Secção	FG-3
5	Maria Aparecida da Costa Lucas	Supervisora Educacional	AS-3
6	Rodrigo do Nascimento Pereira	Vigia	Contrato
7	Simone da Silva Bindá	Assistente Educacional I	AO-3

Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:3B7B2290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, servidores para cargos em comissão e servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

nº	Nome	Cargo Comissionado/Função Gratificada	Símbolo
1	Aldeney Araújo Teixeira	Coordenador	FG-1
2	Ângela Maria Mendes da Silva	Assistente Educacional III	AO-5
3	Anne Larissa da Gama Feitosa	Gerente de identificação e Serviço Militar	AP-2
4	Antônio Rodrigues Nobre	Chefe de Secção	FG-3
5	Arlindo Augustinho Batista	Assistente Educacional III	AO-5
6	Diva Moçambite Lira	Coordenador de Polo	FGCP-3
7	Elavio Bertoldo da Silva	Chefe de Secção	FG-3
8	Francisco Silva Pinto	Coordenador	FG-1
nº	**Nome**	**Cargo Comissionado/Função Gratificada**	**Símbolo**
9	Gicely Freias da Rocha	Supervisor Educacional	AS-3
10	Ivanete da Silva Castro Barbosa	Supervisor Educacional	AS-3
11	Lenier Ramos Lucas	Assistente Educacional III	AO-5
12	Lívia Rossi Marinho Ipuchima Farias	Coordenador	FG-1
13	Lucinei Haiden Pereira	Assistente Educacional III	AO-5
14	Lucinéia Marcelice Gomes	Coordenador	FG-1
15	Mário Felix Irineu	Coordenador de Programas Educacionais	FGCPE-3
16	Sandra Mara da Silva Melo	Gerente do Centro Municipal de Informática	AP-2
17	Simone da Silva Bindá	Supervisor Educacional	AS-3

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8124D106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SEVIDOR DE CARGO EFETIVO E SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 723/2017 – PMBC, datado de 27/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 753/2017 – PMBC, datado de 20/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 782/2017 – PMBC, datado de 21/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 783/2017 – PMBC, datado de 21/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 792/2017 – PMBC, datado de 21/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 814/2017 – PMBC, datado de 22/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 816/2017 – PMBC, datado de 22/02/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 838/2017 – PMBC, datado de 22/02/2017;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, e servidor em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Gestor Público, à vista dos Processos nº 753, 782, 783, 792 e 814/2017-PMBC conforme segue abaixo relacionado:

Nº	Nome	Cargo	RG
01	Antônio Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	1262338-5
02	Fabiana de Melo Vasques	Auxiliar de Serviços Gerais	2015705-3
03	Marcos Alex Lasmar Bentes	Prof. Ens. Fund 6º ao 9º ano	1346551-1
04	Eder de Souza da Silva	Auxiliar de Eletricista	1547031-8
05	Francisca Silva do Nascimento	Gerente Administrativo-AP2	1781348-4
06	Claudir Saraiva Ângulo	Prof. Ens. Fund. 1º a 5º ano	756050-8
07	Chirles dos Santos Fermim	Merendeira	1963080-8
08	Raimundo Nonato Santos Filho	Guarda Municipal	1599088-5

Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DA72D7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE

BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nome
1	Anildo dos Santos Coelho
2	Francismarco da Silva Gouveia
3	Maricilania Pinto dos Anjos

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:56BDF084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AGENTE AGRÁRIO AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AGENTE AGRÁRIO AMBIENTAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AGENTE AGRÁRIO AMBIENTAL

Nº	Nome
1	Rivaldo Accioly de Souza

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E2D73B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED

Nº	Nome
1	Alexandre Davila Costa
2	Bryan Marinho Holanda
3	Christian Diego Almeida Castilho
4	Clauberson da Silva Mello
5	Julia Mara Gomes Marques
6	Kedma Sinara Santos do Nascimento
7	Zecarlos Costodio Firmino

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:334C2D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Nº	Nome
1	Luiz Hernandes Silva Pinheiro

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:17FB60B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDOas disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal,em decorrência de aprovação no Concurso Públiconº 001/2016.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome
1	Adriano Cavalcante dos Anjos
2	Alex Cavalcante Peres
3	Ana Celia Gomes Marques
4	Ana Paula Salinas Borges
5	Carla Roberto Losada
6	Claudia Maria de Almeida Alencar
7	Claudir Costa Barbosa
8	EdinildoJanuario Penha
9	Elaine Silva dos Santos
10	Fabiola Araujo do Nascimento
11	Francisca Matias Braga
12	Francisco da Silva Rodrigues
13	Francisco Ewerton Carvalho da Silva
14	Jocilene Mendes Inuma
15	Jose Andrade Marreira
16	Jose de Abreu Neto
17	Jussara Assis Mariano
18	KerolayAbildo Fernandes
19	Luciane Assis Guimarães
20	Lucyanny Mendes dos Santos
21	Maria Georrana da Cruz
22	Oscar Pinto Peres
23	Raquel da Silva Pimentel
24	Rayany Olimpio de souza
25	Rodrigo Cavalcante Brasil
26	Socorro Oliveira Araujo
27	Wilmara Oliveira Pinho
28	Zedequias Oliveira Pinho

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:87E77190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA SEMED

Nº	Nome
1	Luciana Campos do Nascimento
2	Adriana de Souza da Silva
3	Adriana Silva de Souza
4	Adriano Freitas da Silva
5	Afraim dos Santos Gomes
6	Aldenei Nogueira Garcia
7	Aldenei Soares de Almeida
8	Alriany Menezes da Costa
9	Ana Patrícia da Silva Oliveira
10	Ananias Oliveira Lima
11	Antonio Teixeira Penha
12	Aucirlene Pereira do Nascimento
13	Caio Cesar Canellas Jean
14	Clystenes Clysman dos Santos Luzeiro
15	Cristiane da Silva Chagas
16	Daise Ane Lopes Nascimento
17	Damião da Costa Pereira
18	Deiselane da Silva Farias
19	Eliana Costa Braulio
20	Eliane da Silva Mocambite
21	Eliz Fernandes Pinto
22	Emerson Sande Castilho
23	Francisco da Silva Paulo
24	Giulimar Penha Mocambite
25	Graciane Bindá dos Santos
26	Ines Cleiza dos Santos Ijuma
27	Jeane da Silva Gomes
28	Jéssica de Souza Salvador
29	Jesus Eduardo Matos Zuniga
30	Josenei Antonio Inuma Lopez
31	Jozilane Souza Alves
32	Jussara Ramos Guida
33	Kissiane Andrade de Freitas
34	Leny Almeida da Silva
35	Maiela Fidelis Abensur
36	Maria Francisca Magalhães Lopes
37	Mariana Cristina Ramos de Oliveira
38	Marineide Sangama Saraiva
39	Matheus da Silva Nascimento
40	Midiane Campos Flores
41	Nelsonere Palmeira de Souza
42	Nonato Pereira Carvalho
43	Orlei de Souza Barbosa
44	Pedro de Oliveira Pereira
45	Rafael Pinho Dias
46	Raimara Gomes Torres
47	Raimunda Ijuma Gomes
48	Raimundo Gerlande Alves da Silva
49	Rita Oliveira de Lima
50	Rosiane Souza Barros
51	Samara Pinto de Castro
52	Sygrid Nara Leandro Barbosa
53	Taina Castro de Souza
54	Tayane Araújo da Silva
55	Taylen Andreza da Silva Gomes
56	Trindade dos Santos Loaiza
57	Yanne Denise da Silva Pissango

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:5F6A6E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **COZINHEIRA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: COZINHEIRA

Nº	Nome
1	Suelen Gomes dos Santos

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2F511EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**S.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Nº	Nome
1	Eder de Souza da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B91FBC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome
1	Carollyne Santos da Costa
2	Evandro Wosniak Bispo
3	Janaina Duarte de Oliveira
4	Jositeia Vanessa Almeida da Silva
5	Raimundo Deodato Cardoso da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:535EF7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Nº	Nome
1	Rita de Cássia de Oliveira Lima

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:BC6F83E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Nº	Nome
1	Fábio Júnior de Lima Rodrigues
2	José Hildo Moçambite Almeida
3	Mirles da Costa Macedo

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8370C0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Nome
1	Ingryd Jean Olímpio de Souza

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:223A85DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	Nome
1	Leiciane Almeida Pires

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8BC120B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE GARI, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **GARI,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: GARI

Nº	Nome
1	Adriele de Souza Cavalacante
2	Alexandre Barbosa de Souza
3	Edmar Leandro Marques Júnior
4	Elainy Cristina Estrella Nascimento
5	Francisco da Silva Paima
6	Gracimar Lima Ferreira
7	Jackson Silva Franco
8	Jairo Souza Assis
9	Jessica Cristinayra Estrella Nascimento
10	Josemar Santos da Silva
11	Odailton Santos de Souza
12	Ozeas Freitas Holanda
13	Raimundo Nonato Miranda Rodrigues
14	Ricardo Batista de Souza
15	Romildo Januário Macunhama
16	Rosimeire Correia dos Santos
17	Rossemira de Amorim Ferreira
18	Santos Silvano Ramos
19	Sironaldo Nascimento da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DCA70B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MEDICO VETERINÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MEDICO VETERINÁRIO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

Nº	Nome
1	Augusto Cesar Nunes Alves

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E6BBFDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MEDICO CLÍNICO GERAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MEDICO CLÍNICO GERAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MEDICO CLÍNICO GERAL

Nº	Nome
1	Eleuzina Alves de Oliveira
2	Hae Ran Yang

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:0F108A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MERENDEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MERENDEIRA DA SEMED

Nº	Nome
1	Adila Menezes da Costa
2	Aleckson Alencar Barbosa
3	Andrea Gomes dos Santos
4	Beatriz Jean Caldas
5	Carlejane Moura de Carvalho
6	Fabrícia Ataíde Cajueiro
7	Flaviano Cesario de Oliveira
8	Francilene Cevalho de Almeida
9	Gliciane Juvenal da Costa
10	Iolanda Soriana Pinto Vasques
11	Jocilene da Silva Moreira
12	Jucélia Viana Peres
13	Luzanira Hilário da Silva
14	Luziene Nonato de Freitas de Castro
15	Maria Berlandia Moreira Rodrigues
16	Maria Creusa Ribeiro da Silva
17	Marilene Servalho de Almeida
18	Marta Leopardo Ferreira
19	Mayra da Silva Moreira
20	Nache Aiambo Zabaleta
21	Odailsa Luciano Martins
22	Ozanita Antônio Doroteio
23	Rosana Souza da Silva
24	Shisela Auanari Marinho
25	Vanderlita Pereira Correa

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:400E4FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B

Nº	Nome
1	Luciano Carlo Guerra Marcelice
2	Marcelo Fernandes Corrêa

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DED03C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAT. D, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAT. D,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAT. D

Nº	Nome
1	Reynaldo da Silva dos Santos
2	Sidney de Sousa Gomes

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:0453FA68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PREVIDENCIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-AM BC-PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.247/2015, de 31 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, para cargo de **DIRETOR PREVIDENCIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-AM BC-PREV,** Cargo em Comissão – DS-2 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Diretor do Instituto de Previdência Social de Benjamin Constant, assim como ao gabinete do Prefeito Municipal, não possuindo competência para atos de ordenação de despesas, os quais, necessariamente, sempre serão exarados pela autoridade competente do órgão previdenciário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 03 de janeiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:F20FB8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE MOTORISTA FLUVIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: MOTORISTA FLUVIAL

Nº	Nome
1	Altair Fernandes de Almeida
2	Leicysmar Jean Maciel

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:17687791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	Nome
1	Erika Ferreira Barros

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4CCA6870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ODONTOLOGO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ODONTOLOGO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ODONTOLOGO

Nº	Nome
1	Kamilla do Nascimento Bandeira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:A2998563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº	Nome
1	Pauloney Sales de Oliveira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:881C41F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO 20 HORAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PEDAGOGO 20 HORAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PEDAGOGO 20 HORAS

Nº	Nome
1	Claudiane D'avila Nascimento
2	Suzie Nascimento Nobre
3	Marizélia Farias da Silva

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DBC51170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO 40 HORAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PEDAGOGO 40 HORAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS

Nº	Nome
1	Hilton Marcos de Araújo
2	Raimundo Felix da Silva
3	Zilene Franco Rabelo

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:008FB423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome
1	Aldenizia Moçambite dos Santos
2	Batista Cesario Ribeiro
3	Elizabete da Silva Pinto
4	Ilma Horacio Fernandes de Oliveira
5	Margarita Belizario Farias
6	Maria Neide Fernandes Pinto
7	Osileny Alfredo Félix
8	Verena Nicanor Alfredo

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:42EC2A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-LINGUA PORTUGUESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-LINGUA PORTUGUESA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-LINGUA PORTUGUESA

Nº	Nome
1	Aneida Geraldo Araújo
2	Daniel Luiz Firmino
3	Danilo Fernandes Filho
4	Euritania Franco Mestancio
5	Glaucia Gomes Carneiro
6	Lucineia Mariolino Manoel
7	Martinho Cândido Dique

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:280AFA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUND. DE 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA

Nº	Nome
1	Celdo Marcolino Fernandes
2	Delmar Augustinho Aiambu
3	Edgar Mariano Ferreira
4	Leonardo Chota Agostinho
5	Liene Pereira Bastos
6	Lley Cruz Reategui
7	Magnun Inacio Clemente
8	Marinês Sangama Saraiva
9	Rooltemberg Ferreira dos Anjos
10	Sergio Fernandes Gomes

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2672BA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Nº	Nome
1	Adroaldo Paulo Fernandes
2	Alcineis Aicate Peres
3	Alcineis Emilio Batista
4	Almir Aicate Aiambo
5	Artur Moçambite Fortes
6	Atos Fermin Vasques
7	Batista Alves Inacio
8	Cristiano da Silva Ferreira
9	Deniziu Araujo Peres
10	Efrain Tiago Fernandes
11	Eliezer Lucas Cruz
12	Flávio Ramos Lopes
13	Heli Santana Augustinho
14	Helivanei Ferreira Sintras
15	Isaias Catachunga Macedo
16	Jaisines Sebastião Tomé
17	Joelma Sampaio Ramires
18	Josenei Vasques Fernandes
19	Lauzer Inacio Clemente
20	Luiz Arthur Curico Rodrigues
21	Melskideke Lima Inacio
22	Neres Fernandes de Almeida
23	Roberto Manoel Ferreira
24	Stefane Bagatini Ramos dos Santos
25	Wanderley Fernandes Aiambo

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:78F5E636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- CIÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- CIÊNCIAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- CIÊNCIAS

Nº	Nome
1	Carlos Magno Jose Miguel
2	Ezequias Gomes Florentino
3	Jair Vasques Fernandes
4	Oseias Paulo Fernandes
5	Raimundo da Silva Soares
6	Samy Cavalcante de Oliveira

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4D42E89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA

Nº	Nome
1	Alvaro Agostinho Coelho
2	Hiria Ferreira Sintras
3	Ivan Ramires da Silva
4	Leonicia Jose Miguel
5	Suely Pereira cavalcante

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E1FCA2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA

Nº	Nome
1	Elizangela do Nascimento Lopes
2	Fagner Dias Ferreira
3	Franckson Carneiro Felix

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D2E9CD4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E TICUNA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E TICUNA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO- LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E TICUNA

Nº	Nome
1	Bernabé Bitencourt Serra
2	Ezequias Vilha Macedo
3	Maria Dias Ferreira
4	Mendinson Chota Agostinho
5	Nazareno Sampaio Felix
6	Tania Bento de Lima
7	Zacarias Germano Bibiano

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:F1335C2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO-ESPANHOL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO-ESPANHOL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO-ESPANHOL

Nº	Nome
1	Abel Rodrigues Torres

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:BD0C1070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 1º AO 5º ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 1º AO 5º ANO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 1º AO 5º ANO

Nº	Nome
1	Dalva de Paulo Campos
2	Denis Carvalho Arimateia
3	Ernani Nascimento de Souza
4	Francimery Lima de Freitas
5	Francisca de Almeida Aparício
6	Francisco Nascimento Carvalho
7	Lucineire Maia de Sá
8	Luiz Robson Luzeiro
9	Manoel Rivera Gonçalves
10	Maria do Socorro de Souza Barbosa
11	Miria Samantha Silva de Lima
12	Odiney Araújo Carvalho
13	Orlei Araújo Chagas
14	Orney da Silva Lopes
15	Raimundo Paula da Silva

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:EA06BBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS

Nº	Nome
1	Dulcilene Lasmar Bentes
2	Francimar Almeida Ribeiro
3	Francisca Silva do Nascimento

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DCF6BAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO ESPANHOL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO ESPANHOL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO ESPANHOL

Nº	Nome
1	Maria Edileuza Ribeiro Ramos
2	Tays dos Santos Façanha
3	Vera Neide Assis Guimarães

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:1FB45600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA

Nº	Nome
1	Francerly Serpa de Souza
2	Francisca Andrade de Lima
3	Micilene Pereira da Silva
4	Rosalvo do Nascimento Jean

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:23084F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO HISTÓRIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO HISTÓRIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO HISTÓRIA

Nº	Nome
1	Arlete Lopes do Nascimento
2	Leizimar Corrêa Sandoval
3	Silverio Costa da Silva

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:20468981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Nome
1	Aldair José Ferreira Rodrigues
2	Delaias Araújo Miller
3	Leiliane Oliveira Bentes
4	Roberto Carlos Falcão da Silva
5	Sirlane Cavalcante Santos
6	Valdeni Ferreira Pontes

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8C7366A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA

Nº	Nome
1	Chirles dos Santos Fermin
2	Eduardo Gama de Assis
3	Invoneiris Ferreira de Souza
4	Olivaldo dos Santos Vieira
5	Sebastião Cavalcante Peres

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E7A69D9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA RURAL EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome
1	Coralina Moraes Elias
2	Dayane Fortes Lopes
3	Iara Assis Tenazor
4	Maria Gerlany Nascimento de Souza
5	Marinete Sangama Saraiva
6	Núbia Maria Alborado Pinto

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:3348DBE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO ESPANHOL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO ESPANHOL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO ESPANHOL

Nº	Nome
1	Eliane Almeida dos Santos
2	Gabriel Sanchez Veliz
3	Maria Rosária Araujo da Costa
4	Suzana Monteiro Borges

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4D03293A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome
1	Claudir Saraiva Ângulo
2	Cleverton Bezerra Ângulo
3	Francisco Magno da Silva e Silva
4	Valdeni Mestancio Santana Junior

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:63FD129A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA

Nº	Nome
1	Marcelo Moura de Carvalho

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:786611A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Nº	Nome
1	Deise Kelly Lopes Murayare
2	Elba Maria Correa Bezerra
3	Elder José Rodrigues
4	Eliana de Lima Pontes
5	Elisangela da Silva Maciel
6	Francisca Tamaia Curintima
7	Josélia Silva de Souza
8	Marcos Alex Lasmar Bentes
9	Rosana Ferreira Cruz
10	Simone Araújo do Nascimento

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2BDE2B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0103, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA

Nº	Nome
1	Edinilson Olavo Lira Costa
2	Eliana do Nascimento Lopes
3	Elizamara Juliana Tapudima José
4	Ivo Gonçalves Bitencourt
5	Luciane Abreu de Souza
6	Raimundo Nonato Santo Filho

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DAB05063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS

Nº	Nome
1	Cristiane dos Santos Viana

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:076B81CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA, DO MUNICÍPIO

DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA

Nº	Nome
1	Domingas Kessia Moreira Ribeiro
2	Francirney da Silva Lomas
3	Francisco Adriano da Silva Campos
4	Patricia Lemos Mota
5	Paulo Brito Martins

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D302F8FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nº	Nome
1	Juliano de Souza Abreu
2	Julimax de Andrade Holanda
3	Mateus Reinaldo Garcia

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:081D2AA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TECNICO EM EDIFICAÇÕES, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

Nº	Nome
1	Suiley Soares Fernandes

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:F5A385BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Nº	Nome
1	Camilo Rodrigues Teixeira
2	Francisca Silva do Nascimento
3	Maria da Conceição Souza da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:660B4974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Nº	Nome
1	Luciano Oliveira Santos

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:7CFD816E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº	Nome
1	Cristovao Junior Melo Pereira
2	Henry Veintimilla Castilho

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D54781ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Nome
1	Eniz Fernandes Pinto
2	Leicilene Martins Paiva
3	Francisca Francirlange Rangel Graça
4	Gelbi Soares Alencar
5	Idelcimar Ramos de Paula
6	Lusmeire Martins Soares
7	Nahim Edwards Almeida de Souza
8	Orzomar dos Santos Coelho
9	Raimundo Farias dos Santos
10	Simone Moçambite de Oliveira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4DF3E43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE VIGIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **VIGIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: VIGIA

Nº	Nome
1	Adson Fernandes Barreira Júnior
2	Andrewtz Siobhammer Lopes Herrera
3	Clemilton Nascimento da Cruz
4	Esmael Azevedo Montenegro
5	Fábio Cavalcante dos Anjos
6	Fabrício Chota do Nascimento
7	Flávio Alves da Silva
8	José da Silva Pontes
9	José Mota Acioly
10	Lucas da Silva Felix
11	Michel de Matos Ramos
12	Pedro Jeison de Oliveira Cruz
13	Raimundo Costa Damasceno
14	Renato Nogueira Carvalho
15	Roberto Maciel Justino
16	Wagner José Miguel
17	Weique Andrade de Almeida

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:ED57FA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE VIGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **VIGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: VIGIA DA SEMED

Nº	Nome
1	Alair Oliveira Almeida Filho
2	Alcirley Reis da Silva
3	Alessandro de Oliveira Gonçalves
4	Antonio Pereira de Mattos
5	Claudir Fidelis Fernandes
6	Dangelo Pereira do Nascimento
7	Darley Ramires da Silva
8	David Ferreira de Oliveira
9	Dheymison Soares dos Santos
10	Djmison de Lima Inhamuns
11	Elinberg Barros Darin
12	Francisco Zorzi Binda da Silva
13	Gean Pereira Simao
14	Heroilto Barbosa Saboia
15	José Carlos Santos Almeida
16	Josenizio Cornelio Aurora
17	Joseph Falcão da Costa
18	Luiz Almeida Pinheiro
19	Nelio de Jesus Pinto
20	Odirley Assis Mariano
21	Paulo Henrique Santos do Nascimento
22	Raimundo Muraiare de Menezes
23	Whilk Jean da Silva
24	Zildomar Campos da Silva

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:488A29E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0116, DE 22 DE FEVEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIGLA
1	Claudejandson Soares Dias	Gerente Administrativo	AP-2
2	João Mozambite Oliveira	Assistente de Pessoal	AP-3
3	José Roberto Souza Maciel	Assistente de Pessoal	AP-3
4	Rodrigo Christian Sena da Silva	Assessor de Gabinete	AS-7
5	Meyriane da Silva e Silva	Assessor de Gabinete	AS-7
6	Francinaldo Lima de Paula	Gerente Administrativo	AP-2

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B2B71C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nome
1	Ivan Mauricio de Souza Ramires
2	Cristiano Haidem Vargas

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:092C5DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SOCIAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO SOCIAL

Nº	Nome
1	Arnoldo Junior da Silva Fermin
2	Cleyciane da Costa Mauricio

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D837B56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ANTROPÓLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ANTROPÓLOGA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ANTROPÓLOGA DA SEMED

Nº	Nome
1	Irani Costa Moreira

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:BCFEF94D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ARTIFICE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ARTIFICE,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ARTIFICE

Nº	Nome
1	Raimundo Oliveira da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:FBF1FDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Nome
1	Marcone Luis Pereira
2	Jucelia Taiz Bruno Graça
3	Raissa Menezes Graça
4	Caciane Vargas Oliveira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B1D337FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Nome
1	Marcone Luis Pereira
2	Jucelia Taiz Bruno Graça
3	Raissa Menezes Graça
4	Caciane Vargas Oliveira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:1353E89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE FACILITADOR DE OFICINA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **FACILITADOR DE OFICINA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA

Nº	Nome
1	Vangela Ferreira Alves
2	Sonaira Lima de Oliveira

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:1CA745D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE Motorista de Ônibus Escolar Cat: E, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **Motorista de Ônibus Escolar Cat: E,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: Motorista de Ônibus Escolar Cat: E

Nº	Nome
1	Edilon dos Santos Brasil
2	Paulo Sergio Conceição Amorim

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:A80AFCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	Nome
1	Elizeth Ribeiro de Oliveira
2	Jesimar Augusto Germano da Cruz

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:282971E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ESPANHOL, DO MUNICÍPIO DE

BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ESPANHOL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ESPANHOL

Nº	Nome
1	Lene Barros Souza

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B1C8ADB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome
1	Aldenice Castro dos Reis
2	Antonio Enaldo Campos da Silva
3	Baby Jane Barbosa Ferreira
4	Cristiane Moura de Menezes
5	Daise Mara Lopes Nascimento
6	Damiana Lima de Souza
7	Edson Pacifico de Alemida
8	Elane Ângulo Carneiro
9	Fabiana de Melo Vasques
10	Gabriane Andrea Simão Sanches
11	Gilcicleia Santos de Almeida
12	Gilmara Torres Tavares
13	Maria de Almeida Melquiades
14	Marilene Barbosa dos Santos
15	Martucha Darck Graça
16	Michele Faria de Souza
17	Odilene Bindá Braulio
18	Risleangela ramires do Nascimento
19	Vanessa de Souza Abreu
20	Vanusa Ribeiro da Silva

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Educação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:460BA07F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **PSICOLOGA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: PSICOLOGA

Nº	Nome
1	Luci Pereira
2	Nigia Pessoa Santos
3	Syrsjane Ferreira Navegante

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8B55F03E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE ARTIFICE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **ARTIFICE,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: ARTIFICE

Nº	Nome
1	Raimundo Oliveira da Silva

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DD04D715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE TECNOLOGO EM RADIOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2017. Edição 1799;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **TECNOLOGO EM RADIOLOGIA,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

CARGO: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA

Nº	Nome
1	Mouzilânia Cabral Cruz

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:7FD5C614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SEVIDOR DE CARGO EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 858/2017 – PMBC, datado de 24/02/2017;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora do quadro permanente desta Prefeitura, **VALDELANE DOS SANTOS RAMOS,** ocupante do cargo de merendeira, portadora do RG: 1838021-2 e CPF: 783.703.452-04, à vista do Processo nº 858/2017 – PMBC, datado de 24/02/2017;
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº

004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 24 de fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:5FF64D44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO (ADENDO) AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-BVR – SEMAP

18. DO PRAZO DE VALIDADE
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10(dez) meses, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de fevereiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:959E8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA LANCHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA LANCHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LAS) DO ANO DE 2017.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 22 de Fevereiro de 2017.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BC08309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMAS

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Aceite do Programa "Criança Feliz".
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 22 de Fevereiro de 2017.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B3655058

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 110/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. KLEBIA PAULINO PANTOJA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3DAF042A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 111/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. PATRICIA FIDELQUINO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:12BA75AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 112/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo a Srª. RAIMUNDA CAMPELO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:902B2A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 113/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7B2F8FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N° 114/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. GILSON FERREIRA PINTO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F0FCBEB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 115/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. RAIMUNDO ALENCAR DE MELO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:161124E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 116/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. VALDEMIR PINTO BASTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8A9392E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. EUCIMAR LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:088DEFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. MARCEL CUNHA DE SENA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:05C4AC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. MANUEL DIEGO MOURA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE COMUNICAÇÃO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:82F96D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 120/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. LUANA KEROLAY DA ROCHA BATISTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7659C1A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice - Prefeito o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C30FA991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Sr. CASSIANO FERREIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROTOCOLO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AC44ECE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. RANAELY NICOLY MAGALHAES DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1E17FCCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIA IVANILDE SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6DA24012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 125/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento a Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA GASTINO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GOVERNO (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EB768443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento os servidores abaixo relacionados, com todas as atribuições atinentes ao cargo que especifica, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	ASSESSOR II	(DAS-02)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRAA	ASSESSOR ESPECIAL	(DAS-06)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CF59DB42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. JARBAS SALES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:55E3A5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. ROSENILDO NUNES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9CF2272F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos o Sr. ISVER DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E9F83158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. JACQUES MUSTAFA MASCARENHAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F2583708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. ELIAKIM DE ANDRADE COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AF0FA827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o Sr. JOSÉ ALBERTO PINTO CAMURÇA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4DC92847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AE3D9EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. ALEXANDRE CUNHA DE SENA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D1B236AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. DULCIMAR LEITÃO SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D2D8D7E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. ALEXANDRE FRANÇA DO VALE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e

publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A542085E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. RAIMUNDA SILVA DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:56CD6B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda o Sr. FABRICIO SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CONTABILIDADE (DAS-08), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:58D2874E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 139/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. ALAM FERREIRA DE AVILAR, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:160546EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. ANTONIO SUEDES GIRÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3213827D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 141/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. RAIMUNDO NONATO MOREIRA BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE CAMPO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D6A7C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. EDILMO BERNARDO VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ABASTECIMENTO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1DD60FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. VALRIMAR SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE BOMBEAMENTO (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:66CE09B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA GOMES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3A941B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. FRANCISCO JORGE CORREA LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:58CDEC68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. RONEY BARROS DE ARAÚJO , para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7435DA8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. JEFFERSON DE ARAÚJO DANTAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC61427B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. RAIMUNDO NONATO FELIX LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:922EABBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. RAIMUNDO ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:10492E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. NIDIA VIEIRA ARCE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:66F7F41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. SARA VALE DUTRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2BB45775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. GESSICA ADRIANE SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4306E6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. LUCINEIDE DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A964599C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. JULIA CRISTINE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:96AAAFC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. PATRICIA TEIXEIRA CELESTINO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3C373A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. SIMONE DA SILVA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F98F62D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. DANILA DE AVILAR CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E95B9E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. TAISA DE OLIVEIRA ONOFRE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6A1BA836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social MARIA TAISA DO NASCIMENTO PUSSI, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9C749333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. LUZINETE DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE LABORATÓRIO (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F6A1F5BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:762A45C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ELIZANDRA GUIMARÃES DE AMORIM, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE POSTO DE SAÚDE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BE488155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 165/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ELINE FABRIZIA DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE POSTO DE SAÚDE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FEE0E139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. WILLA LEITE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE POSTO DE SAÚDE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BF11C3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. WILLA LEITE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE POSTO DE SAÚDE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:36B6129D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. JAIRACI BEZERRA DO VALE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMA DE SAÚDE (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E7F67079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. GILIARDE SALVINO NOBRE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E7F3AD36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. RENAN DA SILVA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE I (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9CF653E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. LUZEMIR DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3149665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. ALTEMIR NASCIMENTO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0F7926A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. ISMAEL BRANDÃO BESSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0D1D45BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. CHARLENI FIDELQUINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:57E191D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. GERSON MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F279E6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ RAIMUNDO SENA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8BEE17D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. JILZA VIEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9AB8B2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MONICA BARBOSA DE SOUZA, para exercer o cargo

em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ECC735C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 179/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ROSINEIDE COSTA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DED07D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 178/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ROSINEIDE COSTA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9E1E2308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 179/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. FÁTIMA APARECIDA BERTOLDO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8160A433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. NÁGILA MOTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:48FB82B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 181/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Sr. ADJUNIOR MOTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4D917C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ANTONIA MÁRCIA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B5EF9FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183-A/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. AURYSTELA FELICIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FF95E91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 184/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MÁRCIA DOS SANTOS SARAIVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:322D7AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIA APARECIDA PAIVA MENDES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F946AE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 186/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ROSECLEIDE DA SILVA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20CC49C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. RAIMUNDA DA COSTA SALES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D4A3D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ROSENILDA BARBOSA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EE374C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 189/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. SIMONE CARNEIRO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D962265C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ANA LUIZA DE ARAÚJO LIMA , para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0CB604F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Ata de Registro de Preços **nº 005/2017**. Processo Administrativo nº **015/2017.** Pregão Presencial **nº 009/2017-SRP**. Objeto: **Aquisição pelo menor preço por item de Material de Limpeza para atender ao Fundo Municipal de Saúde por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **03/03/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M B PANTOJA DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens **10** e **14**, no valor de **R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais)**; **COMERCIAL AVENIDA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 09.439.244/0001-40, vencedora nos itens **11, 15, 25, 30, 31 e 32**, no valor de **R$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora no item **08, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27 e 29**, no valor de **R$ 86.092,40 (oitenta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 20, 21, 24, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, no valor de **R$ 202.260,00 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 355.018,40 (trezentos e trinta e cinco mil, dezoito reais e quarenta centavos)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 06 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MATEUS BARTOLOMEU PANTOJA DINIZ
M B Pantoja Diniz

ERICO BATISTA LEITE FILHO
Comercial Avenida Eireli-EPP

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B LOPES E Representações- ME

EDIVAL DAS GRAÇAS GUEDES
Mercadinho Du Primo LTDA EPP

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:3B8A6F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Ata de Registro de Preços nº **006/2017**. Processo Administrativo nº **016/2017.** Pregão Presencial nº **010/2017-SRP**. Objeto: **Aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Borba por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **06/03/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora no item **03, 05, 08, 09 e 10**, no valor de **R$ 430.300,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos reais)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens **01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 13 e 14**, no valor de **1.067.185,00 (um milhão, setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.497.485,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 06 de março de 2017.

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretário Municipal de Educação

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B Lopes e Representações- ME

EDIVAL DAS GRAÇAS GUEDES
Mercadinho Du Primo LTDA EPP

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:89FF4C07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 01/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2017, com extrato publicado no dia 03 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos temporário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme resultado final devidamente publicado, no site do Diário Oficial dos Municípios: http://www.diariomunicipal.com.br/aam, no Quadro Informativo da Prefeitura Municipal de Caapiranga e da Secretaria Municipal de Educação. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 07 a 06 de março de 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Waldomiro Moraes de Castro, s/nº, Santa Luzia, Caapiranga, Amazonas para apresentação, entrega dos documentos constates no Item **IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO** deste edital, tudo na forma do item 1 e 2 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Municipal n° 01/2017.

Caapiranga/AM, 07 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

ESCOLA MUNICIPAL: MARLENE FERNANDES - COMUNIDADE NOVA ESPERNÇA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS -1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Elizeu da Silva Oliveira	8,5
ESCOLA MUNICIPAL: BOM PASTOR -COMUNIDADE BACABEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS -Matemática de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Marcia Maria Pereira de Castro	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO SEBASTIÃO- COMUNIDADE MARANHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Matemática de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Jufran Oliveira Damaceno	1,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Portugês de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Raimundo Leite da Silva Filho	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: BOA ESPERANÇA - COMUNIDADE MANGUARI		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Gabriela Sales de Souza	2,5
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO FRANCISCO - COMUNIDADE CACHOEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Matemática de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Francimara Gomes dos Reis	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: JOÃO HONÓRIO DE SOUZA - COMUNIDADE TABOCA (baixo rioMpu)		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Eliane Souza Santana	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO LÁZARO - COMUNIDADE DOMINGUINHOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Portugues de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**

1º	Everaldo Sales de Souza	7,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Matemática de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Edinelza Santos da Silva	8
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Inglês de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
	Raimunda Batista da Silva	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: SANTA LUZIA - COMUNIDADE BARARUÁ I		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Matemática de 6º ao 9º ano -1 Vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Girlane Batista do Nascimento	6,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Franciane Pires de Oliveira	11
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Português de 6º ao 9º - 01 vaga**	PONTUAÇÃO
	Obs. Não houve concorrente	
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE BARARURÁ		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS-Educação Infantil - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ivanira Maria Souza da Silva	6
ESCOLA ANA RICARDO COMUNIDADE BARARUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Almira da Silva Nascimento	3,5
ESCOLA MUNICIOAL: INÁCIO GOMES - COMUNIDADE BARARUÁ III		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Diarlene do Nascimento de Souza	3,5
ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE PATAUÁ / RIO MPU		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - Matemática de 6º ao 9º ano 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Raimundo Isaias Almeida do Monte	7,5
ESCOLA MUNICIOAL: ANTONIO NEVES -COMUNIDADE - JACITARA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Marcionilia Gome de Oliveira	6
ESCOLA MUNIVIPAL: ZACARIAS PIRES - COMUNIDADE JACAREZINHO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Matemática 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Eva Marta Encarnação de Matos	6,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Matemática de 1º ao 5º ano -01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ediberto Loureiro da Rocha	12
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- História de 6º ao 9º ano 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Marcos de Oliveira Costa	6
ESCOLA MUNICIPAL: SANTA MARIA - COMUNIDADE LAGO DO LIMÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS - 1º ao 5º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Lauricelia Silva dos Santos	6,5
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO TOMÉ - COMUNIDADE UMARI		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Historia de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Djavan de Lima Ferreira	**6,5**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Matemática de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Reginaldo Ayres de Souza	**8**
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JORGE - COMUNIDADE MEMBECA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- de 1º ao 5º ano - 02 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1°	Maria da Silva Souza	**13**
2º	Silva da Silva Pedrosa	**13**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Historia de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1°	Eronilson dos Santos de Araújo	11,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS-Inglês de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Priscila da Cunha Dias da Silva	3,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Educação Físisca de 6º ao 9º ano - 01 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Zilmar Franco da Costa	3,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS- Ciencias de 6º ao 9º ano - 1 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1°	Francilene Sales Moreira	11
ESCOLA MUNICIPAL: ADELINO GALDINO - COMUNIDADE MEMBECA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO - Educação Infantil - 1 Vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Francisca do Socorro Amorim Franco	11,5
ESCOLA MUNICIPAL: ENEDINO GOMES DE OLIVEIRA - COMUNIDADE MEMBECA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO - Ens. Fund. 1º ao 5º ano - 1 Vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Greiciane Anne Matos Leite	11,5
ESCOLA MUNICIPAL: MONTE DAS OLIVEIRA - COMUNIDADE MEMBECA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano - 1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Leonardo Pinto de Matos	13
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO FRANCISCO COMUNIDADE SAMAUMA I		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO- Ens. Fund. De 1º ao 5º ano- 1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Atílio Pinheiro Matos	9
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO- Ciências de 6º ao 9º ano - 1 vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Edinelza Paula da Cunha	4
ESCOLA MUNICIPAL: HERMENEGILDO SOARES COMUNIDADE SAMAUMA II		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano - 01 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	João Vicente Vieira Amorim	8,5
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Matemática de 6º ao 9º ano - 1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Arildo Batista de Macedo	8
ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL GUEDES - COMUNIDADE VILA UNIÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO -Língua Portuguesa de 6º ao 9º ano	**PONTUAÇÃO**
1º	Keliane de Almeida Guedes	13
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO -Matemática - de 6º ao 9º ano	**PONTUAÇÃO**
1º	Cleuma Gomes Gonçalves	13
ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SINAI - COMUNIDADE MAMUAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano -1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Ilson Costa Silva	11
ESOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA APARECIDA: COMUNIDADE VILA NOVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano -1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Veranilda dos Santos Ferreira	13
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Matemática - 6º ao 9º ano - 1º - 1 Vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Gladiston Silva da Cunha	9,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO Ciências - 6º ao 9º ano - 1º - 1 Vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Silva Ferreira Macena	7,5
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano - 1º - 1 Vaga**	**PONTUAÇÃO**
1º	Francisca Tayla Guimarães Pereira	13
ESCOLA BOM JESUS - COMUNIDADE UIXIR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano - 1 vaga	**PONTUAÇÃO**
1º	Maria do Socorro Tavares Laranjeira	13
ESCOLA MUNICIPAL: CASTRO MENDES COMUNIDADE BOM JARDIM		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano- 1 vaga	PONTUAÇÃO
1º	Clarice Pereira Batalha	7,5
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Língua Portuguesa - de 6º ao 9º - 1 vaga	PONTUAÇÃO
1º	Gutemberg Silva de Souza	11,5
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ciências de 6º ao 9º ano - 1 vaga	PONTUAÇÃO
1º	Francisca Chagas Pereira Batalha	13
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Matemática de 6º ao 9º ano -1 vaga	PONTUAÇÃO
1º	Jonatas de Silva	9,5
ESCOLA MUNICIPAL: JOÃO GOES - COMUNIDADE SÃO BENEDITO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO Ens. Fund. De 1º ao 5º ano - 1 vaga	PONTUAÇÃO
1º	Raimundo Ronilson da Silva Goes	6,5
CRECHE MUNICIPAL: VALDENORA NOGUEIRA TAVARES - COMUNIDADE SÃO JOSÉ / ARARAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO- Educação Infantil - 3 Vagas	PONTUAÇÃO
1º	Semara Limeira da Encarnação	13
2º	Ana Ruth Ruzo Pinheiro	12
3º	Joselande Pereira Batista	11,5

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:B5341D0A

GABINETE DO PREFEITO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

CPL-CAAPIRANGA DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME NA FORMA A SEGUIR:

Aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro de 2017, nesta cidade de Caapiranga, no Estado do Amazonas, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.046/0001-00, situado à Praça 28 de Dezembro, s/nº – Centro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o senhor **ANTONIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Caapiranga, a Av Waldemiro Moraes de Castro nº 92 – Bairro de Santa Lucia, Caapiranga/Am, portador do RG nº 0285510-0 SSP/AM, e do CPF nº 068.563.572-49, e do outro lado a Empresa **JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Professor João de Deus 2250 Liberdade CEP. 69.400-634, na pessoa de seu Representante Legal, JOSUÉ AGUIAR DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG. 09713069 e CPF. 070.453.102,00, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2015-CPL-PMC, publicado no mural da prefeitura municipal, conforme determinado pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94, 9.648/98 e 6.938/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo de Contrato Original, por mais **120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados de 21/06/2017**, para dar continuidade nos serviços de obra e engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, no município de Caapiranga/AM**, obedecendo fiel e integralmente os termos originais assinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Caapiranga (AM), 20 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante

JOSUÉ AGUIAR DA COSTA – ME
Contratado

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:F21BAF8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 001/2017 – GP/CMC

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A VEREADORA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado.

Considerando, que estabelece a Resolução nº 001/2013 de 25.02.13, combinado com a Lei Orçamentária/2017.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora Marlete Nunes Brandão, viajar a Manaus no período de 05 à 24/01/2017 para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 20 (Vinte) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, ao referido vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento nas determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, em 04 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Robson da Silva Teixeira
Código Identificador:043A6DE2

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 002/2017 – GP/CMC

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado.

Considerando, que estabelece a Resolução nº 001/2013 de 25.02.13, combinado com a Lei Orçamentária/2017.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Vereadora Presidente senhora Maria Aparecida Siqueira de Almeida, viajar a Manaus no período de 05 à 24.01.2017 para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 20 (vinte) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, ao referido vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

MESA DIRETORA DA CÂMARAMUNICIPAL DE CANUTAMA, em 04 de janeiro de 2017.

RUI BARBOSA BRAZ
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Robson da Silva Teixeira
Código Identificador:2B65887B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2017 - ESTADO DE ALERTA CHEIA DO RIO PURUS

Declara ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, em razão da elevação da cota da bacia do rio Purus e desbarrancamento de terras em decorrência do alto índice pluviométrico.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo 70, incisos XVIII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,; e

CONSIDERANDO, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

CONSIDERANDO, as condições climáticas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Purus, que assola as Bacias Hidrográficas do Município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);

CONSIDERANDO, que a cota no município de Canutama se encontra acima dos 24m e com iminente transbordamento na região do alto e médio Purus;

CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO, a continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, já que as áreas afetadas tornam-se locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO, as consequências da inundação, como o risco iminente de ocorrências de surtos de malária, dengue, leptospirose e gastroenterite com desidratação;

CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem estar da coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;
CONSIDERANDO, a atipicidade do período chuvoso, onde houve uma antecipação considerável da elevação da cota do Rio Purus, caracterizando o alerta.

RESOLVE

Art. 1°. Fica decretado ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a Comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A6D3135D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2017 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

Institui o Comitê Gestor Intersetorial para acompanhar a implantação das ações destinadas à execução do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA no âmbito do município de Canutama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições constante no art. 90, I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Canutama;

Considerando a Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº. 145, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e institui no país o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução Nº. 130 do CNAS, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, que regula a organização do Sistema Único de Assistência Social no país, nos termos desta Norma;

Considerando a Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;

Decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo de Canutama, o Comitê Gestor Intersetorial, para elaborar e acompanhar a implantação das ações destinadas a execução do Plano Brasil Sem Miséria no âmbito do Município de Canutama.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
IV. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
V. Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto –SAAEC;
VI. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;
VII. Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
VIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEPLAN;
IX. Poder Legislativo Municipal – CMC.
§1º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Brasil Sem Miséria no Amazonas.
§2º Os titulares dos órgãos acima referidos deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social a indicação dos seus representantes no Comitê Gestor Intersetorial no prazo de cinco dias após a publicação deste Decreto.

§3º Recebidas as indicações, a Secretaria Municipal de Assistência Social fica incumbida de designar os membros do Comitê Gestor por meio de Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial do Plano Brasil Sem Miséria de Canutama:

I. Identificar necessidades de serviços intersetoriais e dificuldades no acesso aos serviços e renda;
II. Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal a implantação do Plano Brasil Sem Miséria em Canutama;
III. Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Plano Brasil Sem Miséria;
IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Plano;
V. Analisar e resolver obstáculos identificados no aceso aos serviços e renda, tendo como referência os protocolos intersetoriais e os serviços oferecidos pelo Plano Brasil Sem Miséria;
VI. Estimular a participação da sociedade civil organizada;
VII. Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento À Pobreza Extrema, observando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria e os seguintes objetivos:
a) Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza.
b) Elevar a renda familiar *per capita*;
c) Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e de bem estar social;
d) Ampliar o acesso às oportunidades de ocupação e renda através de ações de inclusão produtiva nos meios urbano e rural.
VIII. formular os instrumentos para implantação das ações previstas neste Decreto, elaborando propostas de acordos, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres;

Art. 4º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Plano Brasil Sem Miséria de Canutama se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 5º O Comitê Gestor Intersetorial deverá apresentar, em noventa dias, um plano técnico-político que balizará a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a Extrema Pobreza em Canutama.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:68644288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2017 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL ÁGUA PARA TODOS

Institui o Comitê Gestor Municipal para acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições constante no art. 90, I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Canutama;

Considerando Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza;

Considerando a Cláusula Sétima da condição suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água para Todos";

Considerando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;

Decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICIPIO DE CANUTAMA.

Art. 2º O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
IV. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;
V. Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto –SAAEC;
VI. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;
VII. Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
VIII. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEPLAN;
IX. Poder Legislativo Municipal – CMC;
X. Comissão Pastoral da Terra (CPT);
XI. Associação dos Produtores Agroextrativistas do Belo Monte;
§1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO AMBITO DO MUNICIPIO.

Art. 3º O CGM é uma instância consultiva que deve ter a criação comprovada mediante ata assinada por seus membros, estes também devem registra em ata todas as indicações realizadas aos convenentes.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Municipal acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO AMBITO DO MUNICIPIO:

I. Identificar, selecionar e auxiliar na seleção das comunidades que serão atendidas pelo Programa, bem como a ordem de priorização; baseado nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

II. Participar das reuniões como as comunidades selecionadas;

III. Acompanhar o processo de validação e cadastramento das famílias que serão atendidas;

IV. Ajudar na sensibilização e mobilização da comunidade para participação das oficinas dos beneficiários;

V. Acompanhar a implementação das iniciativas do Programa no município e reportar ao MI e ao Comitê Gestor Estadual e Nacional possíveis inconsistências identificadas;

VI. Registrar em ata própria a sua criação, todas as suas reuniões, decisões e encaminhamento;

Art. 5º Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CE62D01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2017 - NOMEIA COMITÊ GESTOR PROJETO ÁGUA PARA TODOS

Nomeia o Comitê Gestor Municipal para acompanhar as Ações do Projeto ÁGUA PARA TODOS, no âmbito do município de Canutama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições constante no art. 90, I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Canutama;

Considerando o DECRETO Nº 08/2017, de 03 de março de 2017, Institui o Comitê Gestor Municipal para acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor Municipal do Projeto ÁGUA PARA TODOS,** criado através do Decreto nº 08/2017, de 03/03/2017;

I- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Aldeiza Bezerra de Amorim - Titular

Geivica Santos da Silva – Suplente

II- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Joenen Almeida Martins – Titular
Jacó Amaro da Silva – Suplente

III- Secretaria Municipal de Educação
Dorvalina Rodrigues da Silva - Titular
Gessinei Monteiro de Freitas – Suplente

IV- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Carlos da Costa Nogueira - Titular
Rivânio da Costa Pantoja – Suplente

V- Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAEC)
Raimundo da Cunha Pinheiro - Titular
Antonio Carlos B. de Souza – Suplente

VI- Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA
José Augusto Silva de Araújo – Titular
Raimundo Nonato Cunha Pinheiro – Suplente

VII- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA)
Francisco das Chagas de O. Almeida - Titular
Leonel Gonzaga da Silva – Suplente

VIII- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEPLAN)
Raimundo Lucas Amorim - Titular

IX- Poder Legislativo Municipal (CMC)
Carlos Alberto Nery Pantoja -Titular
Joelia da Silva Almeida – Suplente

X- Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Luis Xavier Martins - Titular

XI- Associação dos Produtores Agroextrativista do Belo Monte
Sebastião Virgílio dos Santos - Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:88D079CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO_PROF. ALMIR BEZERRA

Ao Servidor: ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO
Cargo Efetivo: Professor Rural – Comunidade Açaituba

Considerando o início da nova gestão administrativa em 2017, na qual se faz necessário diversos ajustes, entre os quais citamos a necessidade de nova lotação, remoção e permuta de servidores, para o pleno funcionamento dos órgãos da administração municipal e;
Tendo em vista o início do ano letivo na zona urbana para o dia 13 de março de 2017, e sabendo, por outro lado, que o período letivo na zona rural só se inicia, rotineiramente, a partir do mês de junho devido às sucessivas cheias do rio Purus;

A Prefeitura Municipal de Canutama-AM, vem através desta notificá-lo a comparecer no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, localizado á Rua Pedro Arcanjo s/n, bairro São Francisco, que providenciará sua nova lotação em uma das escolas da cidade de Canutama, devido a necessidade do serviço.

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para o seu comparecimento, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D5D5965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO_PROF. FRANCISCO ALVES DA SILVA

Ao Servidor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Cargo Efetivo: Professor Rural – Comunidade Bacadaru

Considerando o início da nova gestão administrativa em 2017, na qual se faz necessário diversos ajustes, entre os quais citamos a necessidade de nova lotação, remoção e permuta de servidores, para o pleno funcionamento dos órgãos da administração municipal e;
Tendo em vista o início do ano letivo na zona urbana para o dia 13 de março de 2017, e por considerar também que o período letivo na zona rural só se inicia a partir do mês de junho devido as sucessivas de cheias do rio Purus;

A Prefeitura Municipal de Canutama-AM, vem através desta notificá-lo a comparecer no prédio sede da secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, localizado á Rua Pedro Arcanjo nº ..., bairro São Francisco, que providenciará sua nova lotação em uma das escolas da cidade de Canutama devido a necessidade do serviço.

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para o seu comparecimento, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de janeiro de 2017.

EURANEY DA SILVA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:53E93E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO_PROF. FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ

Ao Servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ PADILHA
Cargo Efetivo: Professor Rural – Comunidade São Gerônimo

Considerando o início da nova gestão administrativa em 2017, na qual se faz necessário diversos ajustes, entre os quais citamos a necessidade de nova lotação, remoção e permuta de servidores, para o pleno funcionamento dos órgãos da administração municipal e;
Tendo em vista o início do ano letivo na zona urbana para o dia 13 de março de 2017, e sabendo, por outro lado, que o período letivo na zona rural só se inicia, rotineiramente, a partir do mês de junho devido às sucessivas cheias do rio Purus;

A Prefeitura Municipal de Canutama-AM, vem através desta notificá-lo a comparecer no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, localizado á Rua Pedro Arcanjo s/n, bairro São

Francisco, que providenciará sua nova lotação em uma das escolas da cidade de Canutama, devido a necessidade do serviço.

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para o seu comparecimento, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 03 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:65E9C811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 006/2017

Concede Diárias ao Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS**,** Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções como parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;

***RESOLVE*:**

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor ***ETEVALDO AVELINO LOBO;*** Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: ***09.02.2017 a 23.02.2016,*** para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade; onde buscará junto a SUSAM-Secretaria de Saude do Estado do Amazonas e SEDUC- Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino melhorias para o município tanto na área de Saúde como na área da Educação, e na Eletrobrás Amazonas Energia reivindicar extensão de rede de energia para o bairro da memória, tendo seu retorno previsto a cidade de Carauari-Amazonas no dia ***28.02.2017.***

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***04(quatro)*** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfaz um valor total de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EC2237A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2017

Cria Cargo de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari, o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Administrativo do Aeroporto**, dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O cargo em comissão criado por força do artigo 1º desta Lei, será composto de 01 (uma) vaga, cujo preenchimento se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com o valor da remuneração mensal igual aos demais Coordenadores.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., 03 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:213AA531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078/2017 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Secretário Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural*****,** o Sr.: ***ANTONIO ADEMIR SILVA DO CARMO***, Portador da C.I. n.º 0300163-6 / SESEG-AM, C.P.F nº 122.955.822-53, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 03 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3DAA95DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2017 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Executivo,*** junto a Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural**,** o Sr.: ***JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA***, Portador da C.I. n.º 2509868-3 / SESEG-AM, C.P.F nº 006.970.822-37, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 03 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:045F4D68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2017

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **FRANCISCO MENDES DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de **Assessor de Assuntos Estratégicos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:82134A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2017

PORTARIA Nº 158 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **GERALDA CARVALHO DE OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:13EAE46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP

AVISO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/SRP

COMUNICADO: tendo em vista a suspensão do processo licitatório cujo objeto é **"**contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar –PNAE, da rede municipal do careiro/AM, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação", ficando assim sua nova data para realização do certame para o dia 17/03/2017 as 08:00 horas, conforme readequação no edital e termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, situada na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 06 de Março de 2017.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:03DEB3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 002/2017-SRP. **Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM**. Data: 20/03/2017 às 08:00 horas, conforme termo de referencia. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, sito na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 06 de Março de 2017.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:64D6098F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **S.M ASSUNÇÃO – COMERCIO,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.106.481/0001-42, estabelecida na Margem Esquerda do Paraná do Careiro, s/n, Bairro Centro, Careiro da Várzea/AM, vencedora no Item**: 1** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2017**, com **valor Global** de **R$ 216.576,00** (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais), que tem como finalidade eventual aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal do Careiro da Várzea/AM.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 03 de Março de 2017.

ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:6E37FEB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 007/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 001/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal do Careiro da Várzea/AM, em favor da empresa: **S.M ASSUNÇÃO – COMERCIO,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.106.481/0001-42, estabelecida na Margem Esquerda do Paraná do Careiro, s/n, Bairro Centro, Careiro da Várzea/AM, vencedora no Item**: 1** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2017**, com **valor Global** de **R$ 216.576,00** (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 06 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:F714871E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 004/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Técnico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Diretor de Técnico desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor **SANDRO ROBERTO PEREIRA**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D8D49ED7

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 005/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Operação de Sistema, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Encarregado de Operação de Sistema desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:184C32B6

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 006/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2017, a Senhora **ANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:506C6707

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017 CPL/CMC- cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de Mobiliário para a Câmara Municipal de Coari.
II - ADJUDICAR a empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 84.499.755/0001-72,** para os itens de 1 a 4, com valor total de **R$ 33.040,00** (trinta e três mil e quarenta reais).

Coari, 06 de março de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8572B923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 010/2017/CML/ Codajás, no dia 17 de março de 2017, às 14:00h objetivando **"Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de caminhão visando atender às necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 07/03/2017 a 16/03/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de março de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:50ACDD0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GEFIS 2º SEMESTRE

Manaus, 27 de Fevereiro de 2017					
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Envira			Remessa Atual: NÃO DISPONÍVEL		
Perfil: Administrador			Exercício: 2017		
Usuário: admin.Carlos Alberto			Semestralidade: SIM		
Home	Remessas	Arquivos	Reaberturas	Contas de Acesso	Sair
Remessa do 2° SEMESTRE					
Componentes Não Monetários					
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO		VALORES		
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa		RAIMUNDO LIRA DE CASTRO PRESIDENTE		
608	Endereço Eletrônico para publicações		WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AAM		
617	Veículo de Publicação do RGF		QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL		
619	Data da Publicação do RGF		30/01/2017		

Componentes Monetários		
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	*R$944.438,17
514	Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência realizada nos últimos doze meses (liquido)	*R$944.438,17
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	*R$0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	*R$0,00
544	Despesas com Mandatos Eletivos realizada nos últimos doze meses	*R$462.061,58
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	*R$114.632,28
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. Direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	*R$0,00
561	Remuneração total dos Vereadores	*R$462.061,58
562	Despesa total do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	*R$1.416.076,62
563	Folha de pagamento do pessoal da Câmara	*R$359.123,95
597	Receira Corrente Líquida RCL dos últimos doze meses	*R$0,00
620	Disponibilidade Financeira	*R$11.240,54
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	*R$12.704,94
622	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no exercício	*R$0,00
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	*R$2.299,65
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	*R$0,00
627	Restos a Pagar Pagos no exercício	*R$8.464,94
631	Dívidas Reconhecidas Valor de dívidas reconhecidas pagas no semestre/quadrimestre	*R$0,00
640	Obrigações Financeiras	*R$2.623,38

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:0EEE662D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RECIBO DE ENVIO GEFIS 2º SEMESTRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Protocolo Nº: TCP201714978922714949
2° SEMESTRE
Câmara Municipal de Envira. Manaus, Amazonas 27 de Fevereiro de 2017 as 17:21:

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:42ADC9DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

PREÂMBULO

Nós, legítimos representantes do povo de Fonte Boa, eleitos por sua vontade soberana e investidos de poderes Constitucionais, com a firme determinação de ordenarmos a estrutura organizacional do nosso Município, assegurando a transparência dos Poderes, a ordem jurídica e social justa, a liberdade, as limitações e o Direito de todos à plena cidadania e à participação popular na defesa intransigente desses princípios e objetivos, fundada na harmonia social, com responsabilidade e sob a proteção de Deus, promulgamos a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas - Brasil. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º O Município de Fonte Boa, pessoa jurídica de direito público interno, unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República e pela Constituição do Estado do Amazonas, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. A soberania popular se manifesta quando a todos são asseguradas condições dignas de existência e será exercida:
I – pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos;
II – pelo plebiscito;
III – pelo referendo;
IV – pelo veto;
V – pela iniciativa popular no processo iniciativo;
VI – pela participação popular;
VII – pela ação fiscalizadora sobre a administração pública.

Art. 2º Todo poder é naturalmente privativo do povo, que o exerce direta ou indiretamente por seus representantes eleitos.

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Art.4.º O Município como entidade autônoma e básica da federação garantirá vida digna aos seus moradores e será administrado:
I – com transparência de seus atos e ações;
II – com moralidade;
III – com a participação popular nas decisões;
IV – com a descentralização administrativa.

Art. 5º São símbolos do Município, representativos de sua cultura, história e economia: *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - o brasão; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - a bandeira; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - o hino de Fonte Boa; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 6º Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título, lhe pertençam.

Art. 7º A sede do Município dá a este o nome de Fonte Boa e tem a categoria de cidade.
Parágrafo único. O dia 31 de março é a data magna do Município.

Art. 8º Fica assegurada, nesta Lei Orgânica, a formação de um conselho popular, composto pelas diversas categorias civis organizadas e entidades religiosas, para fiscalizar os gastos públicos e participar das decisões na gestão do Município, junto ao Executivo e ao Legislativo.
Parágrafo único. Este conselho passará pela aprovação do Legislativo9.

Seção II
Da Divisão Administrativa do Município

Art. 9º O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por Lei, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei, observada a legislação pertinente. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Seção I
Da Competência Privativa

Art. 10. Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais garantindo o bem estar de seus habitantes, cabendo-lhes privativamente, dentre outras as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;
III - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação federal e estadual pertinente. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
V- manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VI - elaborar o plano plurianual e anual de investimentos;
VII - instituir e arrecadar os tributos de sua competência bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VIII - fixar, fiscalizar e cobrar: *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) tarifas dos serviços públicos, inclusive dos serviços de táxi, mototáxi, frete, tricicleiro e transporte fluvial intramunicipal; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; (Acrescido *pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
c) exercícios de comércio eventual e ambulante. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
XII - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços: *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) transporte coletivo urbano e intramunicipal, que terá caráter essencial; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) abastecimento de água e esgoto sanitários; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
c) mercados, feiras; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
d) cemitérios e serviços funerários; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
e) iluminação pública; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
g) fiscalização sanitária. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XIII- planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;
XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território observada a Lei Federal;
XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
XVI - cessar a licença que houver concedido ao estabelecimento que tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinado o fechamento do estabelecimento.
XVII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;
XVIII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
XIX - prover sobre limpeza das ruas e dos logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar, hospitalar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XX - ordenar às atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observados as normas federais pertinentes;
XXI – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXII - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar ou fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XXIII - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênios com instituições especializadas;
XXIV - organizar e manter os serviços de fiscalização necessária ao exercício de seu poder de polícia administrativa;
XXV - fiscalizar, nos locais de venda, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XXVI - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXVII - dispor sobre registro captura e vacinação de animais, com finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores.
XXVIII - estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;
XXIX - prover os seguintes serviços:
Mercados, feiras e matadouros;
Construção e conservação de estradas, vicinais e ramais do Município;
Transportes coletivos estritamente municipais;
d) Iluminação pública; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
e) Limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
f) Fiscalização sanitária. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXX - prover a proteção do patrimônio histórico cultural, observada legislação e ação fiscalizadora Federal e Estadual;
XXXI - promover e executar programas de construção de moradias populares, e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa

humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte;
XXXII - promover a proteção do meio ambiente local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
XXXIII - compete ao Município, suplementarmente, criar e organizar guarda municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações;
XXXIV - compete ao Município, fazer levantamento das terras improdutivas e efetuar desapropriações para atender a interesses sociais;
XXXV - a importação e a exportação de produtos agropecuários;
XXXVI - executar programas de início à produção agrícola e à criação de pequenos animais;
XXXVII - promover a utilização racional das várzeas e terras firmes, adequando suas potencialidades.
XXXVIII – Promover a acessibilidade. (Acrescido pela Emenda numero 01, de 10 de Agosto de 2015).

Seção II
Da Competência Comum

Art. 11. O Município exercerá, ainda, em atuação com a União e o Estado respeitado as normas de cooperação fixadas em Lei Complementar Federal, a competência prevista no art. 17 da Constituição Estadual. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II –*(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
IV – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
V – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VI –*(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VII – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VIII – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
IX – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
X – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XI – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
XII – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Seção III
Da Competência Suplementar

Art. 12. Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse, visando a adaptá-las a realidade local. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Ao Município é vedado:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com elas ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;
IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falantes ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;
V - manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual conste nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, e sem o demonstrativo da estimativa de compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, sem lei que o estabeleça, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VII - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça*;*
VIII - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
IX - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino;
X - cobrar tributos:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentados;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.
XI - utilizar tributo com efeito de confisco;
XII - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvado a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;
XIII - instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei federal*;*
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção I
Da Câmara Municipal

Art. 14. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, com autonomia política, administrativa e financeira, composta de vereadores, representantes do povo, eleitos no Município, em pleito direto, pelo sistema proporcional, para um mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal:
I - nacionalidade brasileira;
II - pleno exercício dos direitos políticos;
III - alistamento eleitoral;
IV- domicílio eleitoral na circunscrição;
V - filiação partidária;
VI - idade mínima de 18 (dezoito) anos;.
VII - ser alfabetizado.
§2º A Câmara Municipal terá o número de Vereadores proporcional à população do Município, observado o estabelecido na Constituição da República. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§3º O número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de vereadores será fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 15. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 15 de julho a 15 de dezembro. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.
§ 3º A convocação da Câmara Municipal, para reunião extraordinária far-se-á:
I - pelo Prefeito, quando este a entender necessária; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

II - pelo Presidente da Câmara, para o compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 4º Para sessão legislativa extraordinária, a convocação será feita através de Ofício e a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 5º Fica vedado qualquer pagamento remuneratório ou indenizatório para as sessões legislativas extraordinárias. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 16. As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário serão tomadas por maioria de votos, estando presentes a maioria dos seus membros.

Art. 17. As reuniões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento.
§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local.
§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
§ 3º Em defesa do bem comum, a Câmara se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.

Seção II
Do Funcionamento da Câmara

Art. 18. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da Legislatura, para posse de seus membros e eleição da mesa, para mandato de 02 (dois) anos, não sendo per mi tida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º No caso de o Vereador mais votado, entre os presentes, ser candidato à Presidência da Mesa Diretora ou ter seu nome inscrito em chapa para composição da mesma, quem presidirá a sessão, será o 2° Vereador mais votado e, assim sucessivamente, aos que não se encontrem em situação eletiva para Mesa Diretora, até que se esgotem os membros do plenário**.** *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º No caso, em que haja dois ou mais Vereadores empatados, como mais votados do último pleito, presidirá a sessão o Vereador mais Idoso**. (***Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 4º A Mesa diretora compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, do 1° Secretário, do 2º Secretário e do Tesoureiro.
§ 5º À ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a presidência.
§ 6º (Revogado *pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 19. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para a complementação do mandato.

Art. 20. O Vereador, que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 21. No ato da posse os vereadores deverão fazer juramento prometendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. (*Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o reconhecimento público*. (Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 22. À Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar o seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, política, e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente sobre:
I - sua instalação e funcionamento;
II - posse de seus membros;
III - eleição da mesa, sua composição e suas atribuições;
IV - número de reuniões mensais;
V- comissões;
VI - sessões;
VII - deliberações;
VIII - todo e qualquer assunto, de sua administração interna.

Art. 23. Por deliberação da maioria dos seus membros, a Câmara poderá convocar o Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos, previamente estabelecidos.
Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara, e, se o secretário for vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas, caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da Lei Federal e consequentemente cassação do mandato.

Art. 24. O Secretário Municipal, a seu pedido, poderá comparecer perante o plenário ou a qualquer comissão da Câmara, para expor assunto e discutir projeto de lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com seu serviço administrativo.

Art. 25. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos de informação aos Secretários Municipais, importando crime de responsabilidade as recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 26. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
III - apresentar projeto de lei, dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara.
IV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V - representar, junto ao Poder Executivo, sobre necessidade de economia interna.

Art. 27. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e decretos legislativos;
V- promulgar as leis com sanção tácita, ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário, desde que não aceita esta decisão em tempo hábil, pelo Prefeito;
VI - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativo e as leis que vier promulgar;
VII - autorizar as despesas da Câmara;
VIII - representar, por decisão da Câmara, a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
IX - solicitar, por maioria absoluta da Câmara, a intervenção do Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
X - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim.

Seção III
Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 28. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - assuntos e matérias de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e a Estadual, notadamente no que diz respeito: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

a) à saúde, à educação, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas com deficiência*; (Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico e cultural, como os monumentos, as paisagens e os sítios arqueológicos do Município; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
f) à criação de distritos industriais; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
g) ao incentivo à indústria e ao comércio; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
h) ao fomento da produção agropecuária, da aquicultura e à organização do abastecimento alimentar; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
i) à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
j) ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
l) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisas e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
m) ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
n) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
o) às políticas públicas do Município; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
p) ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

II - tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias e a remissão de dívidas; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
IV - obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
V- concessão e permissão de serviços públicos; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
VI - concessão de direito real de uso de bens municipais; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
VII - alienação e concessão de bens imóveis; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
VIII- aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
IX - criação, organização e supressão de distritos; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
X - criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração, salários e subsídios na esfera do Poder Legislativo Municipal; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XI - plano diretor; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XII- alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XIII - guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XIV - ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XV - organização e prestação de serviços públicos; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XVI - propor a criação dos Conselhos municipais, de caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de auxiliar a administração pública, sobre planos de ações de trabalhos; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XVII - regulamentar a exigência sobre a cobrança e pagamento de *royalties* e participação no resultado da exploração: *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
a)comercial e industrial do petróleo e gás natural; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
b)dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e exportação de água potável no âmbito do seu território; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
c)da exploração comercial e industrial dos recursos minerais, florestais e vegetais. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XVIII - regulamentar e promover no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento, loteamento, zoneamento para ocupação do solo urbano e rural. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 29. Compete privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - elaborar o seu Regimento Interno; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;
IV - propor a criação ou extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
V- conceder licença ao Prefeito, ao Vice- prefeito e aos Vereadores;
VI - autorizar o Prefeito e/ou o Vice-Prefeito a ausentar-se do Município, quando exceder 15 (quinze) dias, dentro do país e, em casos de viagens ao exterior em qualquer tempo, sob pena de perda do cargo; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento, observando os seguintes preceitos:
a) o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas;
c) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público, para os fins de direito.
VIII - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto aberto e aprovação de dois terços de seus membros, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
IX - autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;
X - proceder à tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas à Câmara dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;
XI - aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento, celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno ou entidades assistenciais culturais;
XII - mudar temporariamente a sua sede; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XIII - convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar informações sobre matéria de sua competência, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XIV - deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;
XV - criar comissões temporárias de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos por um terço (1/3) dos membros da Câmara; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XVI - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços

ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar, na vida pública e particular, mediante aprovação de dois terços dos membros da Câmara;
XVII - solicitar a intervenção do Estado no Município;
XVIII - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em Lei;
XIX - fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional, requisitando informações e cópias autenticadas sobre operações bancárias, aplicações e depósitos; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XX - fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e/ou cargos equivalentes, observando-se o disposto nos incisos V e VI do art. 29-A da Constituição Federal, art. 124 da Constituição Estadual e o estabelecido nesta Lei Orgânica; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
XXII - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e serviços e fixar a respectiva remuneração; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXIII - representar ao Procurador-Geral da Justiça, mediante aprovação de dois terços dos seus membros, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a administração pública que tiver conhecimento; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXIV - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXV - autorizar referendo e convocar plebiscito. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Seção IV
Dos Vereadores

Art. 30. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 31. É vedado aos vereadores: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - desde a expedição do diploma:
Firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas publicas, sociedade de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviços públicos, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
Aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante aprovação em concurso publico e observado o disposto nesta Lei Orgânica;
II - desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável *ad nutum*, salvo o cargo de Secretário Municipal ou diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito publico do Município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea *a* do inciso I.
Parágrafo único. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as provas que lhes confiaram ou deles receberem informações.

Art. 32. Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III - que utilizar-se do mandato para a prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa;
IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
V - que fixar residência fora do Município;
VI - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.
§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.
§ 2º No caso dos incisos I e II deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto aberto de dois terços dos Vereadores, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurado amplo direito de defesa do acusado. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 33. O Vereador poderá licenciar-se:
I - por motivo de doença, sua ou de seu dependente; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município;
§ 1º Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Ao vereador licenciado nos termos dos incisos I e III, a Câmara poderá determinar o pagamento, no valor que estabelecer e na forma que especificar, de auxílio-doença ou de auxílio especial.
§ 3º A licença, para tratar de interesse particular, não será inferior a trinta (30) dias e o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.
§ 4º Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de Vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.
§ 5º Na hipótese do § 1º, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 34. O mandato de Vereador será suspenso por motivo de condenação criminal, enquanto decorrerem os seus efeitos.

Art. 35. Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara quando se prorrogará o prazo.
§ 2º No caso de licença, só será convocado o suplente se a licença ultrapassar 30 (trinta) dias.
§ 3º Enquanto a vaga a que se refere o § 1º não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 36. O subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e/ou agentes públicos equivalentes será fixado pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até 30 (trinta) dias antes do prazo limite exigido por lei para as convenções municipais, vigorando para a Legislatura seguinte, observado o disposto nesta Lei e na Constituição Federal e Estadual. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 37. O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e/ou agentes públicos equivalentes será fixado determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O subsídio de que trata este artigo será reajustado com base no subsídio anterior, no índice oficial de inflação e nos incisos V e VI do

art. 29, no § 1º do art. 29-A, nos incisos X e XI do art. 37, no § 4º do art. 39 da Constituição Federal, com a periodicidade estabelecida na lei específica fixadora. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º A remuneração dos Vereadores será composta de subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 4º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 5º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 6º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 7º O Subsídio dos Vereadores terá como limite máximo o estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 38. *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 39. *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 40. Não ocorrendo a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e/ou agentes públicos equivalentes até a data prevista nesta Lei Orgânica, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 41. Lei específica fixará critérios de concessão de passagens e diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e/ou agentes públicos equivalentes e demais servidores públicos municipais, quando a serviço de interesse do Município, sendo que cada Poder definirá sua Lei. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Seção V
Do Processo Legislativo

Art. 42. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I - emendas à Lei Orgânica Municipal;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - decretos legislativos;
VI - resoluções legislativas. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 43. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço (1/3), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito;
III - *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

§ 1º A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terço s (2/3) dos membros da Câmara Municipal.
§2º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.
§ 4º A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 44. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que exercerá sob forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento (5%) do total do número de eleitores do Município com a identificação eleitoral de cada eleitor. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 45. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, fundações e autárquica ou aumento de sua remuneração; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;
IV - matéria orçamentária e tributária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.
V – elaboração do Plano Diretor do Município.
Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Art. 47. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:
I - autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
II - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
Parágrafo único. Nos projetos de competência exclusiva da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto na parte final do inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos Vereadores.

Art. 48. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, sancioná-lo-á.
§ 1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio aberto. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alíneas.
§ 3º Decorrido o prazo do § 1º, o silencio do Prefeito importará sanção.
§ 4º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de trinta (30) dias, a contar de seu recebimento, em uma só votação e discussão, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio aberto. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

§ 5º Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.
§ 6º Se a lei não for promulgada no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente da Câmara é obrigado a fazer a promulgação em igual prazo. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 7º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 3º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestando as demais proposições, até a sua votação final, ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 49. As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito que deverá solicitar a delegação a Câmara Municipal.
§ 1º A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 2º O decreto legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara que a fará em votação única, vedada a apresentação de emenda.

§ 3º Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria, reservada à lei complementar e os planos plurianuais e orçamentos não serão objeto de delegação.

Art. 50. As resoluções e decretos legislativos far-se-ão na forma do Regimento Interno.

Seção VI
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle internos do Executivo instituídos em lei. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeira e orçamentária do Município, bem como o julgamento da conta dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 2º As contas do Prefeito e da Câmara municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara, dentro de sessenta (60) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo.
§ 3º Somente por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 4º As Contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas nas formas da legislação federal e estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 52. O Poder Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e de orçamento;
III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV - verificar a execução dos contratos.

Art. 53. As contas do Município ficarão, durante sessenta (60) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º A consulta às contas poderá ser feita por qualquer cidadão, independente de requerimento, autorização ou despacho de qualquer autoridade.
§ 2º Qualquer consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara e haverá, pelo menos, 03 (três) cópias à disposição do público.
§ 3º A reclamação apresentada deverá:
I - ter a identificação do reclamante;
II - contar de elementos e provas, nos quais se fundamenta o reclamante;
III - ser apresentada em 04 (quatro) vias, no protocolo da Câmara e se destinará:
a) a primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente, através de ofício;
b) a segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público, pelo prazo que restar ao exame e à apreciação;
c) a terceira via se constituirá em recibo do reclamante, deverá ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo;
d) a quarta via será arquivada na Câmara Municipal.
§ 4º A anexação da segunda via, de que trata a alínea *b* do inciso III deste artigo, será feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo servidor que a tenha recebido, sob pena de suspensão sem vencimento, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 54. Toda entidade da sociedade civil, de âmbito municipal, poderá, dentre outras:
I - fazer pedido de informação sobre ato do projeto de administração que deverá responder no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento ou justificar a impossibilidade da resposta;
II - requerer ao Prefeito ou a outra autoridade do Município a realização de audiência pública para que esclareça determinado ato ou projeto de administração;
III - da audiência pública poderão participar, além da autoridade requerente, cidadãos e entidades interessadas que terão direito à vez.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 55. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou diretores equivalentes e os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Parágrafo único. É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo.

Art. 56. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no art. 29, inciso I e II da Constituição Federal.
§ 1º A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.
§ 2º Serão considerados eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, os candidatos, que registrados por partido político ou coligação de partidos, obtiver a maioria de votos, não computados os em brancos e nulos. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei Orgânica e a idade mínima de vinte e um anos.

Art. 57. O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo Único. (Revogado pela Emenda n 01, de 10 de agosto de 2015). §1º Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, se o Prefeito e o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiverem assumido os cargos, este serão declarados vagos. (Acrescido pela Emenda n 01, de 10 de Agosto de 2015).
§2º Ao prestar compromisso e ao deixar o cargo, o Prefeito e o Vice-Prefeito, apresentarão declaração de seus bens a Câmara Municipal, que terá a responsabilidade de verificar a veracidade das informações. (Acrescido pela Emenda n 01, de 10 de Agosto de 2015).

Art. 58. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato.
§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 59. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Câmara Municipal, assumirá, em caráter excepcional e temporário, o Secretário de Administração do Município, hipótese que será de impedimento e não mais de licença. (Alterado pela Emenda n 01, de 10 de Agosto de 2015).

Art. 60. Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte:

I - ocorrendo a vacância nos três primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição, noventa dias após sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores;
II - ocorrendo a vacância no último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Art. 61. O mandato do Prefeito é de quatro (4) anos, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 62. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a receber a remuneração, quando:
I - impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;
II - em gozo de férias;
III - a serviço ou em missão de representação do Município.
§ 2º O Prefeito gozará de férias anuais de trinta (30) dias, sem prejuízo de remuneração, ficando o seu critério a época para usufruir do descanso, cumprindo o dever de apenas comunicar à Câmara, antecipadamente.
§ 3º *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§4º No caso do Prefeito licenciar-se, pelos motivos acima descritos, quem assume a vaga, interinamente, será o Vice-Prefeito e na ausência ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§5º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Câmara Municipal, assumirá, em caráter excepcional e temporário, o Secretário de Administração do Município, hipótese que será de impedimento e não mais de licença. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§6° O Prefeito e o Vice-Prefeito, que tiver seu pedido de licença negado pela Câmara Municipal, terá 24 horas, após a notificação, para retornar ao Município sob pena de perda do cargo ou de mandato. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 63. Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo, podendo optar em apresentar Declaração de Imposto de Renda pessoa física e/ou jurídica. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo, podendo optar em apresentar Declaração de Imposta de Renda pessoas física e/ou jurídica. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Seção II
Das Atribuições do Prefeito

Art. 64. Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei orgânica;
II - representar o Município em juízo e fora dele;
III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;
IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, mediante prévia autorização do Legislativo;
VIII - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros mediante prévia autorização do Legislativo;
IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos serviços;
X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;
XI - encaminhar à Câmara, até 15 de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;
XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XIII - fazer publicar os atos oficiais;
XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face de complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XV - prover os serviços e obras da administração pública;
XVI – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XVII - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
XVIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XIX - oficializar, obedecendo às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;
XX - convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;
XXI - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXII - apresentar, anualmente, à Câmara relatórios circunstanciados sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como, o programa da administração para o ano seguinte;
XXIII - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
XXIV - contrair empréstimos e realizar operações de créditos, mediante prévia autorização da Câmara;
XXV - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

XXVI - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
XXVII - desenvolver o sistema viário do Município;
XXVIII - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXIX - providenciar sobre o incremento do ensino;
XXX – solicitar auxílio aos órgãos de segurança do Estado e determinar a guarda municipal o cumprimento de seus atos e manutenção da ordem interna; (Acrescido pela Emenda n 01, de 10 de Agosto de 2015).
XXXI - solicitar o auxilio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento dos seus atos e manutenção da ordem interna;
XXXII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
XXXIII - adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
XXXIV – publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XXXV - assinar convênios com entidades públicas, particulares e autarquias.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso XXXV deste artigo, o Prefeito Municipal só poderá assinar convênios mediante a prévia autorização da Câmara Municipal.

Art. 66. O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV do art. 65 desta Lei Orgânica.

Seção III
Da Perda e da Extinção do Mandato

Art. 67. É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 80, II, IV e V, desta Lei Orgânica.
§ 1º É igualmente vedado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito desempenhar função de administração em qualquer empresa privada.
§ 2º A infringência ao disposto neste artigo e em seu § 1º importará em perda do mandato.

Art. 68. As incompatibilidades declaradas no art. 31, seus incisos e alíneas, desta Lei Orgânica, estendem-se, no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 69. São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei federal. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I – *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
II – *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III – *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
IV – *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
V- *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

VI – *(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. O Prefeito será julgado, pela prática de crimes de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 70. São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal.
Parágrafo único. O Prefeito será julgado pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara Municipal.

Art. 71. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:
I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
II - deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara, dentro do prazo de trinta (30) dias; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - infringir as normas dos artigos 32 e 62 desta Lei Orgânica;
IV - perder ou tiver suspendido os direitos políticos;

Seção IV
Dos Auxiliares Direitos do Prefeito

Art. 72. São auxiliares diretos do Prefeito: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - os Secretários Municipais ou diretores equivalentes; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - os administradores distritais; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - os representantes do Município. *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 73. A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.

Art. 74. São condições essenciais para a investidura nos cargos de Secretário ou diretor equivalente: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - ser brasileiro;
II - estar no exercício dos direitos políticos;
III - ser maior de dezoito anos;
IV – ter nível superior.

Art. 75. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários Municipais ou diretores equivalentes: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos gastos e dos serviços realizados por suas repartições;
IV - elaborar o plano de atividade anual de sua secretaria;
V - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.
§ 1º Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autarquias serão referendados pelo Secretário ou diretor da administração. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Infringir ao inciso V deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 76. Os Secretários ou diretores são, solidariamente, responsáveis, com o Prefeito, pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. A escolha do Secretário Municipal da Educação, será feita através de lista tríplice, apresentada pelos professores da rede Municipal. (Alterado pela Emenda n 01, de 10 de agosto de 2015).

Art. 77. Ao Secretário Municipal de Educação, além das condições essenciais, estabelecidas no at. 74 e seus incisos, é exigida ainda a formação em nível superior, nas áreas de magistério ou pedagogia.
Parágrafo único. A escolha do Secretário de Educação será feita, através de lista tríplice, apresentada pelos professores da rede municipal.

Art. 78. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de seus bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

Seção V
Da Administração Pública

Art. 79. A Administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, transparência e participação popular, bem como aos demais princípios constantes na Constituição Federal e Estadual e também ao seguinte:
I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissões declarado em lei de livre nomeação e exoneração; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;
V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidor ocupantes de cargo ou carreiras técnica ou profissional, nos casos e condições previstas em lei;
VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;
VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal;
VIII - estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
IX - os vencimentos dos servidores públicos serão irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;
X - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a dedois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. *(Alterado pela Emenda n 01, de 10 de agosto de 2015).*

XI - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrangem autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;
XII - ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, os serviços, as compras e a alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômica à garantia do cumprimento das obrigações. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
§ 3º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
§ 4º A lei federal estabelecerá os prazos de prescrição para os ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário, ressalvado as respectivas ações de ressarcimento.
§ 5º O servidor público, federal, estadual, à disposição do Município, não pode receber vantagens, a não ser nos casos em que o trabalho exigir:
I - horas extras;
II - diárias;
III - compensação de horários.
§ 6º O não cumprimento do disposto neste artigo, implicará crime de responsabilidade, sem prejuízo da suspensão e da instalação imediata de procedimento administrativo para sua aprovação.

Art. 80. Ao servidor público com exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato do Vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Seção VI
Dos Servidores Públicos

Art. 81. O Município instituirá regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.
§ 1º A lei assegurará aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.
§ 2º - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.

Art. 82. O servidor será aposentado:
I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidentes em serviços, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;
II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, *a* e *b*, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.
§ 2º A Lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.
§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
§ 4º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei.

Art. 83. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1º O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.
§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 84. O servidor municipal, investido em função executiva em instituição sindical, representativa de classe, ficará à disposição exclusiva dos trabalhos do sindicato, sendo-lhe garantido o direito de perceber todos os proventos integrais, durante o tempo em que durar seu mandato, exceto, promoção por merecimento.
Parágrafo único. O servidor público, estadual, investido em função executiva em instituição sindical, representativa de classe, no Município, deverá gozar de direito garantido na Constituição Estadual, art. 110, §7º.

Seção VII
Da Segurança Pública e Defesa Social

Art. 85. Fica assegurado o direito de reunião em locais de trabalho aos servidores públicos municipais e suas entidades. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 86. É dever de o Município auxiliar o Estado no exercício das atividades de Segurança Pública; para tanto deverá adotar as seguintes medidas:
I - criação de um Conselho Municipal, que deverá contar com representante da Polícia Militar, auxiliado pelo Juiz da Comarca, no sentido de conscientizar a população para a segurança nos diversos aspectos;
II - criação de centros comunitários e administrativos nos bairros e distritos, com infraestrutura capaz de atender, com urgência, as necessidades sociais;
III - promover a integração social com a finalidade de prevenir a violência e a criminalidade;
IV - auxiliar na garantia da segurança pública com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados.

Art. 87. O Município poderá constituir guarda municipal de vigilância, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da lei complementar. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O provimento de cargos, criados com o surgimento da Guarda Municipal, será feito mediante concurso público.

§ 2º É vedada a utilização da Guarda Municipal na repressão de manifestações públicas, bem como o porte, pelos seus componentes, de arma branca e de fogo.
§ 3º A lei complementar de criação da Guarda Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 88. A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II
DOS ATOS MUNICIPAIS

Seção I
Da Publicidade dos Atos Municipais

Art. 89. A publicação das leis e atos municipais far-se-á nos meios de comunicação locais e/ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

Seção II
Dos Livros

Art. 90. O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.
§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Secretario Municipal ou diretor equivalente, pelo Presidente da Câmara ou pelo Diretor da Secretaria da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim. *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou por outro sistema, convenientemente autenticadas.

Seção III
Dos Atos Administrativos

Art. 91. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
I - decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) regulamentação de lei; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
b)instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes de lei; *(Acrescido pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
c)regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
d)abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

e)declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
f)aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
g)permissão de uso de bens municipais; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
h)medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
i)normas de efeitos externos, não privativos da lei; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
j)fixação e alteração de preços. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II – portarias, nos seguintes casos: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
a)provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
b)lotação e relotação nos quadros de pessoal; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
c)abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

d)outros casos determinados em lei ou decretos. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - contrato, nos seguintes casos: *(Alterado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
a)admissão de servidores para serviços de caráter temporário; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
b)execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. Os atos constantes nos itens II e III deste artigo poderão ser delegados. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 92. Fica garantida a criação do Arquivo Municipal, cabendo ao Poder Executivo, promover a sua instalação e disciplinar o seu funcionamento.

Seção IV
Das Proibições

Art. 93. Não é permitida a utilização de nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônios ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses, depois de findas as respectivas funções. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 95. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Seção V
Das Certidões

Art. 96. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.
§ 1º No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.
§ 2º As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou diretor da administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

CAPÍTULO III
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 97. Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Art. 98. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respectivamente a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 99. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou diretoria a que forem distribuídos. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 100. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e autorização legislativa e obedecerá às seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada nos seguintes casos:
Doação, devendo constar, obrigatoriamente, no contrato, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
Permuta
II – quando móveis, dependerá de autorização legislativa, avaliação prévia e de licitação, dispensada esta última, nos seguintes termos: *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Doação permitida exclusivamente para fins de interesse social; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Permuta; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Venda de ações que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica; *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Venda de títulos na forma da legislação pertinente. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 101. O uso dos bens municipais por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão, a título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir, mediante prévia autorização do Legislativo.
§ 1º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social, grupos comunitários, associações de classes ou turísticas, mediante autorização legislativa.
§ 2º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de decreto.

Art. 102. Poderão ser cedidas a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Art. 103. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas ou refrigerantes.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 104. Cabe ao Município promover e executar as obras de interesse local, que por sua natureza e extensão, não possam ser pela iniciativa privada.

Art. 105. As obras e a prestação de serviços pelo Município devem estar de acordo com os critérios técnicos e requisitos previstos nesta Lei Orgânica, observadas as normas gerais constantes de Leis Federais e Estaduais.

Art. 106. Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter inicio sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:
I - a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
II - os pormenores para sua execução;
III - os recursos para o atendimento das respectivas despesas;
IV - os prazos para o seu início e conclusão, acompanhado da respectiva justificação.
§ 1º Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.
§ 2º As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art. 107. A permissão de serviço público a título precário será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para a escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de concorrência pública.
§ 1º Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo.
§ 2º O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.
§ 3º As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade, em jornais e rádios locais, inclusive em órgão da imprensa da capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.
§ 4º Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 108. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como, através de consórcio, com outros municípios.

Art. 109. As obras particulares e residenciais deverão estar de acordo com as normas da Secretaria de Obras do Município.
Parágrafo único. As normas de que trata este artigo devem ser aprovadas pela Câmara.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Seção I
Dos Tributos Municipais

Art. 110. São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos por Lei Municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de Direito Tributário.

Art. 111. São de competência do Município os impostos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
II – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - serviço de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos na lei complementar prevista no art. 146 da Constituição Federal.
IV - transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 112. Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 113. O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefícios destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II

Da Receita e da Despesa

Art. 114. A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Art. 115. A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.
Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 116. Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.
§ 1º Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de quinze (15) dias, contados da notificação. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 117. A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas de Direito Financeiro.

Art. 118. Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 119. Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento ao correspondente objetivo.

Seção III
Do Orçamento

Art. 120. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e Plurianual de investimentos obedecerão às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 121. O Município não poderá despender com pessoal, mais do que sessenta por cento do valor da receita corrente, conforme previsto na Constituição Federal.(Alterado pela emenda n° 1 de 1O de agosto de2O15 .

Art. 122. O Município poderá, em casos especiais, instituir taxas e contribuições, desde que aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 123. É atribuição da Câmara Municipal, assessorada pelo Tribunal de Contas, aprovarem o Projeto de Lei Orçamentária e a prestação de contas do Município.
Parágrafo único. As contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias a partir de 15 (quinze) de abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, na antessala da Presidência da Câmara ou outro local indicado pela Mesa Diretora, podendo os interessados mediante requerimento manusear os documentos que deram origem às contas**,** observado a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. *(Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 124. A Câmara Municipal, por iniciativa própria, poderá aprovar emenda que modifique Lei Orçamentária Anual, que implique aumento de despesas, desde que autorize a abertura de créditos suplementares, ou indique fonte de receita não prevista anteriormente.

Art. 125. Não será permitido o início de obras, projetos e programas públicos, não incluídos na Lei Orçamentária Anual e os incluídos, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos antes de seu término, exceto em situação especial, e por decisão da Câmara Municipal.

Art. 126. É vedado ao Poder Público Municipal contrair empréstimos, de qualquer natureza, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

TÍTULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 127. A Ordem Econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna.

Art. 128. Fica garantida a criação da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, visando a assegurar os seus direitos e interesses.

Art. 129. À Comissão Municipal de Defesa do Consumidor compete: *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com a defesa do consumidor, buscando, quando for o caso, apoio e assessoria nos demais órgãos congêneres estadual ou federal; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - fiscalizar os produtos e serviços, inclusive os públicos; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - zelar pela qualidade, quantidade, preço, apresentação e distribuição dos produtos e serviços; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
IV - emitir pareceres técnicos sobre os produtos e serviços consumidos no Município; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
V - receber e apurar reclamações de consumidores, encaminhando-as e acompanhando-as junto aos órgãos competentes; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VI - propor soluções, melhorias e medidas legislativas de defesa do consumidor; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VII - por delegação de competência, autuar os infratores, aplicando sanções de ordem administrativa e pecuniária, inclusive, exercendo o poder de polícia municipal e encaminhando, quando for o caso, ao representante local do Ministério Público as eventuais provas de crimes ou contravenções penais; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VIII - denunciar, publicamente, através da imprensa, as empresas infratoras; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
IX - orientar e educar os consumidores através de cartilhas, manuais, folhetos ilustrados, cartazes e de todos os meios de comunicação de massa; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
X - incentivar a organização comunitária e estimular as entidades existentes. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. Os demais membros da comissão de que trata o caput deste artigo, deverão ser representantes da sociedade civil e entidades religiosas, sem a interferência do Prefeito. (*Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 130. O Município investirá, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus recursos, como incentivo à produção agropecuária, com a finalidade de garantir o abastecimento do mercado local.
Parágrafo único. A Feira Livre do Produtor Rural não sofrerá embaraço entre o produtor e o consumidor.

Art. 131. Que o Município garanta especial atenção à mulher através de:
I - assistência à saúde preventiva curativa;
II - serviço jurídico gratuito no próprio Município;
III - viabilidade da instalação de uma delegacia para mulher. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 132. Na forma da lei, todo cidadão fonteboense deve ter acesso às ações sociais como: moradia, transporte, comunicação, informação, saneamento básico, energia, abastecimento, saúde, educação, lazer, água tratada, limpeza pública, pavimentação, segurança, justiça,

ambiente sadio e preservação do patrimônio histórico e cultural. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 133. No Município de Fonte Boa, os diretores de escolas da rede Municipal serão escolhidos através do voto direto e secreto dos professores, funcionários da educação, alunos maiores de dezesseis anos e pais de alunos da referida escola, pertencentes à associação de pais e mestres, para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável, se reeleito, por igual período.

Art. 134. A intervenção do Município no domínio econômico terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e a solidariedade social.

Art. 135. O trabalho é obrigação social, garantido a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Art. 136. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem-estar social.

CAPÍTULO II
DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 137. O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objetivo.
§ 1º Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.
§ 2º O plano de assistência social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no art. 203 da Constituição Federal.

Art. 138. Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de previdência social, estabelecidos na Lei Federal.

Art. 139. Fica assegurada, na forma da Lei, creche para os filhos de famílias reconhecidamente pobres.

Art. 140. A merenda escolar, destinadas às escolas da zona rural, deve ser fiscalizada pelo legislativo e pelo Conselho Comunitário, implicando crime de responsabilidade o seu uso indevido.

Art. 141. Fica estabelecida a viabilização do acesso à moradia, bem como à assistência médica e hospitalar, sanitária e escolar, às famílias carentes.

Art. 142. São obrigatórios os encargos trabalhistas a todos os funcionários Municipais.

Art. 143. É da competência do Poder Público desenvolver programas que visem, dentre outras, à proteção de amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência física, sensorial ou motora.

CAPÍTULO III
DA SAÚDE

Art. 144. A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, entendendo-se como saúde os resultados das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, saneamento básico, trabalho, transporte, lazer, acesso e posse da terra e acesso aos serviços e informações de interesse para a saúde. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º A comunidade participará, em nível de decisão, da formulação, gestão e controle da política municipal e das ações da saúde, através da constituição do Conselho Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, de caráter consultivo e paritário a ser criado por lei que definirá suas competências. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º As ações e serviços públicos de saúde e os privado que os suplementam integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Municipal de Saúde que, por sua vez, integra o Sistema Estadual de Saúde com as competências conferidas em lei. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º O Sistema Municipal de Saúde terá como diretriz o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais e será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 4º O Poder Executivo Municipal assegurará a destinação de, no mínimo, quinze por cento (15%) de sua receita tributária anual e dos recursos provenientes do Estado e da União, para aplicação em saúde pública. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 5º Os recursos financeiros do Sistema Municipal de Saúde serão administrados por meio de um Fundo Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 145. Sempre que possível, o Município promoverá: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - a direção de programas de saúde no âmbito municipal, em articulação com o órgão competente;
II - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino primário;
III - combate às moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas;
IV - combate ao uso de tóxicos;
V - serviços de assistência à maternidade, à infância e ao idoso;
VI - a formação e capacitação de agentes de saúde para zona rural, com infraestrutura necessária à execução dos trabalhos;
VII - assegurar o acesso à saúde preventiva a toda à população, sem distinção, respeitando a diversidade cultural dos indivíduos;
VIII - constituir uma equipe volante de profissionais da saúde para atuar constantemente na zona rural, no atendimento dentário, medicamentoso e ainda:
Educação sanitária;
Higiene e prevenção.

Art. 146. A inspeção médica, nos estabelecimentos de ensino situados no Município de Fonte Boa, terá caráter obrigatório.

CAPÍTULO IV
DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Art. 147. O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.
Parágrafo único. Para execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;
II - amparo às famílias numerosas e sem recursos;
III - ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;
IV - gratuidade do registro de nascimento e as respectivas certidões de casamento e de óbito, para as famílias, reconhecidamente pobres;
V - colaboração com as entidades assistenciais que visem à proteção e à educação da criança; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
VI - amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 148. O Município promoverá a solução do problema dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 149. O Município promoverá, prioritariamente, a educação pré-escolar e o ensino fundamental e, atendidos estes, o ensino médio com a colaboração da família, da sociedade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
§ 1º O Município atuará, prioritariamente, na zona rural e periferia da cidade.
§ 2º O Município desenvolverá sua política de atendimento à criança e ao adolescente observando os dispostos no art. 227, 228 e 229 da Constituição da República e os preceitos do art. 243 da Constituição do Estado. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 4º Quando houver oferta de vagas por parte do Poder Público, os pais ou responsáveis de alunos de sete a catorze anos, ficam na obrigação de matricular e acompanhar a frequência regular dos mesmos, sob pena de serem responsabilizados na forma da lei, por omissão.

Art. 150. Fica assegurado, nesta Lei Orgânica Municipal, o direito à livre organização a qualquer categoria profissional.

Art. 151. É dever do Poder Público fazer treinamentos e cursos, com a finalidade de formar, reciclar os seus professores.
Parágrafo único. A formação e reciclagem dos professores rurais serão mantidas com a verba de participação da União, do Estado e do Município destinada à educação.

Art. 152. O Município aplicará na Educação, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) de sua receita arrecadada com impostos e proveniente de transferências.

Art. 153. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante:

I - criação e manutenção de bibliotecas públicas municipais;
II - estímulo às atividades de caráter cultural e artístico.

Art. 154. O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e de outras formas de preservação.

Art. 155. O Município garantirá, por intermédio da rede oficial de ensino e em colaboração com as entidades desportivas, a promoção, o estímulo, a orientação e o apoio à prática e à difusão da educação física e do desporto formal e não formal com:
I - a obrigatoriedade de reserva de áreas destinadas a praças e campos de esportes, de projetos de urbanização e de unidades escolares;
II - a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
III - a destinação de recursos públicos à promoção prioritária do desporto educacional.

Art. 156. O Poder Público Municipal aplicará anualmente, cinco por cento (5%) de sua receita anual, oriunda de impostos e transferências governamentais, especificamente, visando à prática do desporto e lazer, bem como a criação e manutenção de área a ela destinada.

Art. 157. Os clubes de jovens e de mães devem merecer apoio financeiro, que possibilite desempenhar sua função social na comunidade.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA URBANA

Art. 158. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais, fixadas em lei, têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo único. As funções da cidade dependem do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município.

Art. 159. Aquele que possuir área urbana, de até trezentos e cinquenta metros quadrados e área rural de até cem mil metros quadrados por cinco anos ininterruptos e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem e à mulher, ou a ambos, independentemente, do estado civil.
§ 2º Esse direito não será reconhecido, ao mesmo possuidor, mais de uma vez.

Art. 160. É de competência do Município, realizar reforma agrária a partir de uma política de regulamentação fundiária dentro do Município e, principalmente, na zona urbana e suburbana.
§ 1º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou por compensação.
§ 2º As terras públicas não utilizadas ou subutilizadas serão, prioritariamente, destinadas a assentamentos humanos de população de baixa renda.

Art. 161. Compete ao Município proceder, junto aos Governos do Estado ou da União, levantamento das propriedades ociosas, na zona rural, e proceder reforma agrária com objetivo de:
I - assentamento de trabalhadores rurais e sem terra;
II - destinação de reserva extrativista e vegetativa do Município;
III - garantia de propriedade a quem dela já estiver fazendo uso.

Art. 162. Estará isento de imposto:
I - os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho de pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura, ou do transporte de seus produtos;
II - a propriedade predial e territorial urbana, o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos que não possua outro imóvel, nos termos e no limite que a lei fixar.

Art. 163. Fica assegurada a gratuidade de utilização nos transportes urbanos fluviais aos idosos maiores de sessenta e cinco anos de idade, de acordo com o art. 246, §2º da Constituição Estadual.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA AGRÍCOLA, FUNDIÁRIA E PESQUEIRA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 164. A política agrícola, fundiária e pesqueira será formulada e executada pelo Município, observando o disposto no artigo 187 da Constituição Federal e nos artigos 170 e 175 da Constituição Estadual e aos seguintes preceitos:
I - criar condições necessárias à fixação do homem no campo e prover a melhoria em suas condições socioeconômicas;
II - prover a utilização racional das várzeas e das terras firmes, respeitando suas limitações e potencialidades, observando suas diferentes características, estabelecendo políticas compatíveis de produção, com vista ao melhor aproveitamento de seus recursos;
III - apoiar uma política de produção para a região, com ênfase no emprego, na renda familiar e no acesso a terra.

Art. 165. Fica assegurada, nos termos desta Lei e do art. 187 da Constituição Federal e § 4º do art. 170 da Constituição Estadual, a realização dos serviços de assistência técnica e extensão rural gratuita aos pequenos e médios produtores rurais e a suas famílias, a serem executados pelo Órgão Estadual específico.

Seção II
Da Política Agrícola

Art. 166. A política agrícola a ser implantada pelo Estado e Município priorizará a pequena produção e o abastecimento alimentar,

através do sistema de comercialização direta entre produtores e consumidores, competindo ao Poder Público Municipal:
I - investir no mínimo dez por cento (10%) de seus recursos com incentivo à produção agropecuária, com finalidade de garantir o abastecimento do mercado local;
II - garantir a feira livre do produtor rural, com a comercialização direta do produtor ao consumidor, sem interferência de intermediários;
III - orientar os produtores rurais, sobre técnica de manejo e recuperação de solos, através do serviço de extensão rural;
IV - manter um estoque regulador, quando necessário, para assegurar alimentos e controle de preços à população local.

Art. 167. Desenvolver infraestrutura física, social e de serviço que garanta a produção agropecuária e crie condições da permanência do homem na zona rural, como eletrificação, habitação, estradas, armazenamento, facilitação ao crédito rural, produção e distribuição de mudas e sementes, reflorestamento, educação, saúde e lazer.

Seção III
Da Política Fundiária

Art. 168. O Município, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, fará a sua política fundiária, visando a garantir o direito de propriedade ao pequeno e médio produtor rural, contribuindo com os seguintes preceitos:
I - realizar distribuição de terras, levando em consideração a mão de obra familiar;
II - viabilizar a abertura de estradas vicinais para garantir o escoamento da produção;
III - viabilizar a formação de agrovilas com infraestrutura para melhor aproveitamento das terras e facilitar a assistência realizada por órgão federal, estadual e municipal;
IV - fazer levantamento das terras ociosas e realizar a distribuição com produtos selecionados.

Seção IV
Da Política Pesqueira

Art. 169. O Município, em consonância com a Constituição Federal e Estadual, elaborará lei específica para o setor pesqueiro, privilegiando a pesca artesanal, a piscicultura e a aquicultura, promovendo zoneamento que favoreça a pesca racional por parte de pescadores organizados em comunidades rurais.

Art. 170. O Município fará zoneamento de lagos para manutenção e procriação das comunidades rurais e os de livre acesso aos demais pescadores do Município, respeitadas as diretrizes já estabelecidas na Lei n. 09, de 11 de setembro de 1989.

Art. 171. O Município fará, ainda, entre outras ações: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - mapear, após levantamento para verificar as potencialidades dos lagos, estabelecendo critérios de utilização; (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - promover um amplo entendimento entre comunitários e pescadores da sede do Município, a fim de que juntos, possam evitar os invasores;
III - garantir a comercialização do pescado nos mercados e feiras livres, diretamente entre pescadores e consumidores;
IV - assegurar a participação da classe organizada do setor pesqueiro na sugestão de tabelamento de preço do pescado;
V- priorizar o abastecimento local com o pescado capturado nos lagos e rios do Município de Fonte Boa.

CAPÍTULO VII
DO MEIO AMBIENTE

Art. 172. Todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O Município, em atuação com a União e o Estado, diligenciará para: (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - preservar a fauna, a flora e a floresta. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º O Município, em atuação com o Estado, participará da efetivação do zoneamento socioeconômico e ecológico do território estadual. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 173. O Município integra, na condição de órgão local, o Sistema Nacional do Meio Ambiente, competindo-lhe, respeitadas as instâncias federais e estaduais, proceder à fiscalização e controle das atividades suscetíveis de degradar o meio ambiente ou comprometer a sua qualidade, estejam elas na esfera pública ou privada, cabendo-lhe, ainda: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade. (*Acrescido pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 1º O órgão competente para estabelecer a política municipal do meio ambiente e desenvolvimento urbano é o Conselho Municipal do Meio Ambiente e de Urbanização, conforme dispuser a lei. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 174. O Município incentivará, quando for o caso, o reflorestamento com espécies nativas com o fim de manter a diversidade dos adensamentos vegetais e o equilíbrio do ecossistema. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I – *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
(*Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).
(Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).
§ 1º O Poder Publico Municipal zelará para que as indústrias que utilizem madeiras como matéria-prima ou para funcionamento, existentes em seu território, efetuem o reflorestamento nas áreas por elas desmatadas, atendendo ao *caput* deste artigo. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 2º Cabe ao Poder Público Municipal envidar todos os esforços ao seu alcance para manter o índice de, no mínimo, 70% da cobertura vegetal do território municipal. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 175. Fica garantido, nesta Lei Orgânica, o direito de as comunidades tirarem lagos para procriação e manutenção da comunidade, conforme o que determina a Lei n. 09, de setembro de 1989.

Art. 176. Findo os prazos destinados às regulamentações especificadas nas disposições gerais e transitórias, resultará de decisões judiciais solicitadas, a interesse do próprio cidadão.

Art. 177. O Poder Público, em um esforço conjunto com as demais instituições de nosso Município, promoverá edição popular do texto integral desta Lei Orgânica, que será distribuída gratuitamente às famílias residentes no Município de Fonte Boa, principalmente, às classes representativas organizadas.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Prefeito do Município, o Juiz de Direito da Comarca e os membros do Poder Legislativo prestarão, no ato e na data da

promulgação, o juramento de manter, defender e cumprir esta Lei Orgânica.

Art. 2.º Será criado um Conselho Comunitário Popular, representativo de categorias e entidades, com poderes consultivos e fiscalizador.

Art. 3º A Tribuna Livre é o canal político, onde os munícipes exercerão o direito de desempenhar atributos populares e democráticos, regidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º O Conjunto dos lagos de Sacambú, Campinas, Majoará, Igarapé Açu, Lago Grande do Mineruá e Panomã passam a ser reservas exclusivas de abastecimento do Município de Fonte Boa, devendo o Poder Público regulamentar a sua utilização.

Art. 5º As localidades de Tupé, São José, Flor do Dia e São Miguel devem receber estruturas básicas necessárias à sede de Distritos.

Art. 6º As terras, margeando o aeroporto de Fonte Boa, pertencentes à Aeronáutica, podem ser distribuídas pelo Prefeito para:
Secretaria de Produção e Abastecimento;
IDAM - AM; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III- Grupos comunitários organizados:
§ 1º As pessoas beneficiadas com lotes para o seu plantio só terão direito enquanto dela fizerem uso;
§ 2º A utilização de lotes pela Secretaria de Produção e pelo IDAM – AM se destinam a viveiros e a campo de experiência e aprendizagem de técnicas agrícolas práticas. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
§ 3º Um hectare é o limite, e média, por família.
§ 4º As terras se destinam somente ao plantio de culturas rotativas.
§ 5º Não haverá indenização aos ocupantes e nem resistência, quando a Aeronáutica delas necessitar.

Art. 7º Ao servidor público é garantido piso salarial, nunca inferior ao salário mínimo, fixado pelo Governo Federal.

Art. 8º É obrigatório inserir, nos currículos escolares do ensino básico do Município de Fonte Boa, a história e a geografia do Município, o ensino dos Direitos Individuais e Coletivos, os Direitos Sociais, os Direitos da Criança, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a preservação da cultura popular.

Art. 9º (*Revogado pela Emenda n° 01, de 10 de agosto de 2015).*
Parágrafo único. *(Revogado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 10. O dia 31 (trinta e um) de março, Aniversário da Cidade de Fonte Boa, o dia 12 (doze) de dezembro, Festa da Padroeira da Cidade e o dia 20 (vinte) de novembro, Dia da Consciência Negra, são feriados municipais. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 11. A poluição sonora deve ser combatida quando perturbar o sossego das pessoas e ainda:
I - nos dias úteis da semana, após as 18 horas; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
II - nos dias de sábado, domingo e feriado: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) após 18 horas; *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
b) após o horário legal da licença estabelecida pela polícia; (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
III - próximo as escolas, hospitais, igrejas e a outros locais necessitáveis de silêncio. *(Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 12. É assegurada aposentadoria, nos termos da Lei, ao pescador artesanal, ao produtor rural e ao garimpeiro, aos sessenta anos de idade, ao homem e aos cinquenta e cinco anos de idade à mulher.

Art. 13. Em concordância com o art. 243 e seu parágrafo único da Constituição Federal, é garantido, entre outros, retornarem ao Patrimônio Municipal: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
I - toda e qualquer terra em que for: (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
a) encontrada cultura ilegal de plantas psicotrópicas;
b) encontrados laboratórios para a preparação de drogas; (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*
c) praticado crime social.
II - os bens de qualquer natureza apreendidos em decorrência do tráfico ilícito. (*Alterado pela Emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 14. O Prefeito Municipal, bem como seus auxiliares, será responsabilizado, quando atentarem contra o livre funcionamento das instituições ficando, inclusive, suspenso de suas funções até decisão judicial definitiva.

Art. 15. A manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nesta Lei Orgânica.
Parágrafo único. Nenhuma lei ou ato do Poder Público poderão constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em veículo de comunicação social, observando o seguinte:
I - é livre a manifestação de pensamento, vedado o anonimato;
II - é assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além de indenização por danos materiais, morais ou à imagem;
III - são invioláveis a entidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral, decorrente de sua violação.

Art. 16. As emissoras de rádio, televisão e serviços de alto-falante, sob controle do Município ou entidades da administração indireta, reservarão horário para divulgação das atividades do Legislativo e dos Conselhos Populares.

Art. 17. Compete ao Município:
I - delimitar área de reserva florestal de patrimônio do Município;
II - autorizar a preservação de lagos para a procriação e manutenção;
III - manter cinco praias guardadas para criação de quelônios e aves;
IV - fiscalizar os pássaros no sentido de evitar o uso predatório e garantir a reprodução das espécies;
V - fiscalizar e controlar a pesca, na época da desova e reprodução dos peixes.

Art. 18. A partir da data da promulgação desta Lei Orgânica, não será mais permitido:
I - expedir título definitivo na área urbana em terrenos vazios;
II - expedir título definitivo na área suburbana, antes que a terra seja beneficiada com agricultura ou pecuária.
III - conceder terras do Patrimônio Público para especuladores.

Art. 19. O não cumprimento do artigo anterior importará:
I - no cancelamento do Título Definitivo e perda do terreno, sem prejuízo da indenização, se for proprietário de outro imóvel, na mesma situação;
II - no cancelamento do Título Definitivo, substituído pelo Título de Aforamento.
Parágrafo único. Será cancelado o Título Definitivo que não esteja registrado no cartório e/ou no livro competente da Prefeitura.

Art. 20. É assegurada, nesta Lei Orgânica, a implantação de núcleos de alfabetização na sede do Município, em obediência ao que determina o artigo 31 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 21. Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da promulgação desta Lei Orgânica, o Legislativo e o Executivo farão levantamento de todas as pessoas que exercem mais de dois cargos ou funções em órgãos ou entidades públicas e/ou particulares, e enviará relatório resumido ao Ministério Público para fazer cumprir o art. 37, e seus incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, art. 108 e seus incisos XV e XVI da Constituição Estadual, art. 79, incisos X e XI e alíneas desta Lei Orgânica.

Art. 22. Os servidores públicos do Município de Fonte Boa, em exercício na data da promulgação desta Lei Orgânica, passarão a exercer:
I - o direito de efetivação, se completado dez anos de trabalho, sem continuidade, mesmo em cargos ou funções diferentes;
II - o direito de estabilidade, se mais de cinco e menos de dez anos, contando-se o respectivo tempo de serviço como título, quando se submeterem a concurso, para fins de efetivação, na forma da lei;
III - os com menos de cinco anos e os contratados legalmente até a data da promulgação da Lei Orgânica terão acesso ao primeiro concurso público municipal;
IV - nenhum funcionário público de carreira pertencente ao Município que não esteja enquadrado no inciso I deste artigo poderá ser admitido sem concurso público.
Parágrafo único. Os Poder Executivo e Legislativo são obrigados a promover concurso público para preenchimento das vagas existentes em seus quadros de cargos, carreira e salários no período de um ano a contar da data da promulgação desta Lei Orgânica.

Art. 23. Em cumprimento à Constituição Federal, art. 51, seus parágrafos 1º, 2º e 3º; e da Constituição Estadual, art. 19 e seu parágrafos 1º, 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão feitos levantamentos de todas as concessões, vendas e doações de terras públicas e bens móveis pertencentes a esse Município, através de uma comissão formada pelo Executivo e Legislativo, os quais serão revertidos ao Município na forma da Lei, quando comprovada a sua ilegalidade.
Parágrafo único. Na zona urbana, esse levantamento deve ser feito no prazo de um ano, a contar da data da promulgação da Lei Orgânica.

Art. 24. (*Revogado pela emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 25. (*Revogado pela emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 26. (*Revogado pela emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Art. 27. (*Revogado pela emenda nº 01, de 10 de agosto de 2015).*

Plenário da Câmara de Fonte Boa/AM, 10 de agosto de 2015.

VEREADORES

Arnoldo Pereira de Souza
Arthemes Jorge da Costa Coelho
Edinaldo Gomes Cauassa
Eliandro Carvalho Guimarães
Francisco Aroldo de Araújo Coelho
Paulo Sérgio Raposo Lisboa
Francisco Ribeiro Correa
Ligier Carvalho da Silva
Miélio Tavares de Almeida
Neiverlice de Souza Oliveira
Odorico Vasconcelos Barreto Filho

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS
Dep. Josué Neto – Presidente
Dep. Belarmino Lins – 1º Vice-Presidente
Dep. David Almeida - 2º Vice-Presidente
Dep. Bi-Garcia – 3º Vice-Presidente
Dep. Abdala Fraxe – 1º Secretário
Dep. Sabá Reis – 2º Secretário
Dep. Adjuto Afonso – 3º Secretário
Dep. Ricardo Nicolau – Ouvidor-Corregedor

Equipe CCOTI
Diretor: Paulo Radin
Assessor Jurídico: Germano Radin
Revisores: Ivelize Fausto e Giovan Nonato Soriano
Assessora de Diretoria: Socorro Siqueira

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C28AB3F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - COHASB

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **WALLACY DE SOUZA ALVES**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.887.646/0001-72, com sede na Rua Guanabara, nº 2602, no Bairro Liberdade – CEP: 76.803-886, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Joaquim Santana Pinheiro Neto, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de materiais elétricos relacionados no Lote 02 do Pregão Presencial nº 001/2017 – COHASB, para atender as necessidades da COHASB, Gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para o Lote 02 do **Pregão Presencial - SRP 001/2017**, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Tipo	Qntd.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	CONTACTOR 12AMP	STECK	Unid.	03	R$ 170,00	R$ 510,00
02	CONTACTOR 18AMP	STECK	Unid.	02	R$ 171,06	R$ 342,12
03	CONTACTOR 25AMP	STECK	Unid.	03	R$ 220,00	R$ 660,00
04	CONTACTOR 32AMP	STECK	Unid.	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00
05	CONTACTOR 40AMP	STECK	Unid.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
06	CONTACTOR 50AMP	STECK	Unid.	10	R$ 530,80	R$ 5.308,00
07	CONTACTOR 65AMP	STECK	Unid.	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
08	CONTACTOR 80AMP	STECK	Unid.	13	R$ 620,00	R$ 8.060,00
09	CONTACTOR 95AMP	STECK	Unid.	10	R$ 720,80	R$ 7.208,00
10	DISJUNTOR 16AMP	STECK	Unid.	04	R$ 65,00	R$ 260,00
11	DISJUNTOR 25AMP	STECK	Unid.	07	R$ 75,00	R$ 525,00
12	DISJUNTOR 32AMP	STECK	Unid.	10	R$ 75,00	R$ 750,00
13	DISJUNTOR 50AMP	STECK	Unid.	10	R$ 75,00	R$ 750,00
14	DISJUNTOR 65AMP	STECK	Unid.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
15	DISJUNTOR 80AMP	STECK	Unid.	12	R$ 132,67	R$ 1.592,04
16	DISJUNTOR 95AMP	STECK	Unid.	12	R$ 175,33	R$ 2.103,96
17	RELÉ SOBRECARGA 12AMP	WEG	Unid.	03	R$ 226,67	R$ 680,01
18	RELÉ SOBRECARGA 18AMP	WEG	Unid.	03	R$ 226,67	R$ 680,01
19	RELÉ SOBRECARGA 25AMP	WEG	Unid.	03	R$ 240,00	R$ 720,00
20	RELÉ SOBRECARGA 32AMP	WEG	Unid.	08	R$ 366,67	R$ 2.933,36
21	RELÉ SOBRECARGA 50AMP	WEG	Unid.	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
22	RELÉ SOBRECARGA 65AMP	WEG	Unid.	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
23	RELÉ SOBRECARGA 80AMP	WEG	Unid.	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
24	RELÉ SOBRECARGA 95AMP	WEG	Unid.	10	R$ 573,33	R$ 5.733,30
25	RELÉ FALTA DE FASE 220V	WEG	Unid.	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
26	ALICATE AMPERIMETRO	VONDER	Unid.	03	R$ 270,00	R$ 810,00
27	CABO AUTO FLEX 2,5mm	NAMBEI	Unid.	05	R$ 210,00	R$ 1.050,00
28	CABO AUTO FLEX 4,0mm	NAMBEI	Unid.	03	R$ 220,00	R$ 660,00
29	CABO AUTO FLEX 6,0mm	NAMBEI	Unid.	03	R$ 425,00	R$ 1.275,00
30	CABO AUTO FLEX 10mm	NAMBEI	Unid.	05	R$ 675,00	R$ 3.375,00
31	BOTOEIRA PARA QUADRO MANUAL	STECK	Unid.	10	R$ 146,67	R$ 1.466,70
32	CABO PP 3X2,5mm	SILFLEX	Unid.	05	R$ 470,00	R$ 2.350,00
33	CABO PP 3X4,0mm	SILFLEX	Unid.	06	R$ 1.060,00	R$ 6.360,00
34	CABO PP 3X6,0mm	SILFLEX	Unid.	07	R$ 1.816,00	R$ 12.712,00
35	CABO PP 3X10mm	SILFLEX	Unid.	10	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
36	CABO PP3X16mm	SILFLEX	Unid.	15	R$ 3.082,00	R$ 46.230,00

37	CABO PP 3X25mm	SILFLEX	Unid.	18	R$ 4.750,00	R$ 85.500,00
38	CORDA 10mm	VONDER	Unid.	20	R$ 901,30	R$ 18.026,00
39	FITA ALTA FUSÃO 19X10	3M	Unid.	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
40	FITA ISOLANTE 18X20	3M	Unid.	60	R$ 11,50	R$ 690,00
41	SINAL LED	VONDER	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
42	CHAVE TESTE	VONDER	Unid.	03	R$ 19,00	R$ 57,00
43	CHAVE GRIFE N 36	VONDER	Unid.	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
44	CHAVE CORRENTE	VONDER	Unid.	10	R$ 880,00	R$ 8.800,00
45	TUBO ROSCAVEL 3" - FERRO	ELECOM	Unid.	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
46	TUBO ROSCAVEL 3" - PVC	TIGRE	Unid.	50	R$ 211,10	R$ 10.555,00
47	LUVA ROSCAVEL 3" – FERRO	ELECOM	Unid.	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
48	LUVA ROSCAVEL 3" – PVC	ELECOM	Unid.	60	R$ 76,50	R$ 4.590,00
49	CURVA ROSCAVEL 3" – FERRO	ELECOM	Unid.	35	R$ 172,50	R$ 6.037,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – REGISTRADO PARA NPX ENTRETENIMENTOS						**R$ 348.500,00**

Humaitá(AM),em 03 de março de 2017.

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB

ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2235AF18

COHASB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - COHASB

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **WALLACY DE SOUZA ALVES**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.614/0001-40, com sede na Av. Jatuarana, nº 4443, Jardim Eldorado – CEP: 78.913-180, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada por seu Proprietário Sr. VALTAIR LEMOS LOPES, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual contratação de serviços de rebobinagem da bomba e revisão do bombeador relacionados no Lote 03 do Pregão Presencial nº 001/2017 – COHASB, para atender as necessidades da COHASB, Gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para o Lote 03 do **Pregão Presencial - SRP 001/2017**, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Tipo	Qntd.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Rebobinagem do motor da bomba submersa 1.0cv trif.	Serviço	Unid.	05	R$ 786,00	R$ 3.930,00
02	Revisão do bombeador da bomba 1.0cv	Serviço	Unid.	05	R$ 713,33	R$ 3.566,65
03	Rebobinagem do motor da bomba submersa 2.0cv trif.	Serviço	Unid.	10	R$ 909,33	R$ 9.093,30
04	Revisão do bombeador da bomba 2.0cv	Serviço	Unid.	10	R$ 716,67	R$ 7.166,70
05	Rebobinagem do motor da bomba submersa 3.0cv trif.	Serviço	Unid.	08	R$ 1.082,67	R$ 8.661,36
06	Revisão do bombeador da bomba 3.0cv	Serviço	Unid.	08	R$ 816,67	R$ 6.533,36
07	Rebobinagem do motor da bomba submersa 5.0cv trif.	Serviço	Unid.	10	R$ 2.213,33	R$ 22.133,30
08	Revisão do bombeador da bomba 5.0cv	Serviço	Unid.	10	R$ 1.868,00	R$ 18.680,00
09	Rebobinagem do motor da bomba submersa 6.5cv trif.	Serviço	Unid.	04	R$ 2.365,33	R$ 9.461,32
10	Revisão do bombeador da bomba 6.5cv	Serviço	Unid.	04	R$ 1.654,00	R$ 6.616,00
11	Rebobinagem do motor da bomba submersa 8.0cv trif.	Serviço	Unid.	09	R$ 2.448,34	R$ 22.035,06
12	Revisão do bombeador da bomba 8.0cv	Serviço	Unid.	09	R$ 1.732,33	R$ 15.590,97
13	Rebobinagem do motor da bomba submersa 10cv trif.	Serviço	Unid.	08	R$ 2.819,33	R$ 22.554,64
14	Revisão do bombeador da bomba 10cv	Serviço	Unid.	08	R$ 1.882,00	R$ 15.056,00
15	Rebobinagem do motor da bomba submersa 12cv trif.	Serviço	Unid.	11	R$ 2.976,00	R$ 32.736,00
16	Revisão do bombeador da bomba 12cv	Serviço	Unid.	11	R$ 2.138,67	R$ 23.525,37
17	Rebobinagem do motor da bomba submersa 15cv trif.	Serviço	Unid.	04	R$ 3.362,67	R$ 13.450,68
18	Revisão do bombeador da bomba 15cv	Serviço	Unid.	04	R$ 2.544,00	R$ 10.176,00
19	Rebobinagem do motor da bomba submersa 16cv trif.	Serviço	Unid.	12	R$ 3.450,44	R$ 41.405,28
20	Revisão do bombeador da bomba 16cv	Serviço	Unid.	12	R$ 2.310,67	R$ 27.728,04
21	Rebobinagem do motor da bomba submersa 20cv trif.	Serviço	Unid.	06	R$ 4.029,32	R$ 24.175,92
22	Revisão do bombeador da bomba 20cv	Serviço	Unid.	06	R$ 2.124,00	R$ 12.744,00
23	Rebobinagem do motor da bomba submersa 22cv trf.	Serviço	Unid.	05	R$ 4.493,34	R$ 22.466,70
24	Revisão do bombeador da bomba 22cv	Serviço	Unid.	05	R$ 3.102,67	R$ 15.513,35
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – REGISTRADO PARA VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI – EPP						**R$ 395.000,00**

Humaitá (AM),em 03 de março de 2017.

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da *COHASB*
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:28F59511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de março de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

DECRETA

1º Fica DESIGNADA a Senhora **IZARIFE LIMA DE SOUZA** – CPF 239.821.522-91, para o cargo de IDENTIFICADORA no município de Humaitá, fica designada também a servidora FRANCILENE XIMENES FIRMINO, matrícula nº. 2591, para o cargo de **AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLE DE CÉDULAS,** para que seja Correspondente do Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo, no município de Humaitá-AM..

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A18AF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/SEMSA/GAB/HTÁ/2017

Humaitá, 01 de Março de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
usando das atribuições que lhe são
conferidas na Lei Orgânica do
Município de Humaitá -AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a permuta/liberação de plantões entre servidores da Unidade Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de Serviços do Instituto Ástikos que atuam em regime de escala de plantão e outras.

RESOLVE:

ESTABELECER que as permutas de plantão só poderão ocorrer quando autorizadas pela Direção da Unidade de Saúde ou pelo Gerente de Enfermagem em que o servidor ou prestador estiver lotado;

DETERMINAR que toda permuta seja solicitada antecipadamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

FIXAR o limite máximo de permutas para cada servidor ou prestador, no período que compreender a frequência;
Para escalas de 80 Horas no Máximo de 02 (duas) Trocas
Para escalas de 120 Horas no Máximo de 03 (três) Trocas
Para escalas entre 136 e 160 Horas no Máximo de 04 (quatro) Trocas

DEFINIR que as substituições sejam feitas, obrigatoriamente, por servidores atuantes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do mesmo cargo e, preferencialmente, da própria Unidade Hospitalar;

DESIGNAR o Setor de Pessoal da Unidade Hospitalar, para efetuar o controle e a fiscalização das permutas;

DETERMINAR que caso o servidor que estiver prestando serviços administrativos fora da Unidade Hospitalar de lotação, lotado pela Secretaria municipal de Saúde, o mesmo ficará a disposição desta Secretaria de Saúde.

DETERMINAR que os itens acima citados sejam cumpridos por servidores e prestadores da esfera municipal, estadual, federal e terceiro setor, lotados na Unidade Hospitalar e Secretaria Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá-AM
Decreto nº008/2017 - Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08A6CE35

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 153/2017

Humaitá/AM, 03 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 227ª (ducentésima vigésima sétima) reunião, 124ª (centésima vigésima quarta) extraordinária realizada no dia 02 de março do ano de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 02 de março do ano de 2017 a Prestação de Contas do mês de Dezembro do ano de 2016.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 153/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 153/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6BB101F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 153-A/2017

Humaitá/AM, 03 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 227ª (ducentésima vigésima sétima) reunião, 124ª (centésima vigésima quarta) extraordinária realizada no dia 02 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 02 de março do ano de 2017 a PORTARIA Nº003/SEMSA/HTÁ/2017 que disciplina a permuta/ liberação de plantões entre servidores da Unidade Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de Serviços do Instituto Ástikos que atuam em regime de escala de plantão e outras.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 153-A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 153-A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F8DCBAD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 22/03/2017, às 09h:00min. Objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de horas máquinas de equipamentos rodoviários e de veículos pesados** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 538/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 06 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6868C84F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2017

DECRETO N.º 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA-AM e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal**:
CONSIDERANDO que não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016 – Transição Administrativa -, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere à entrega de todos os documentos listados nos arts. 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulado no mencionado ato normativo;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu *mister* constitucional, principalmente **nas áreas da saúde**, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;
CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;
CONSIDERANDO que não foi localizado nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Ipixuna, o Decreto, a Ata, ou o livro que apresentassem a composição do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o lugar incerto e não sabido da ex-secretária municipal de saúde, foi encaminhando ofício e, recebido pelo ex-subsecretário, para que dentro do prazo informassem a composição do Conselho Municipal de Saúde, esgotado o prazo, quedou-se inerte;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal n.º 017 de 25 de Junho 2001;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Ipixuna/AM, com prazo de 02 (dois) anos:

Nome		**Entidade**
Davi Farias de Oliveira		Presidente
Mª Alcliene Lopes da Silva		Vice- Presidente
Padre Neris França	Titular	Representante da Igreja Católica
Lenice Gaspar Martins	Suplente	
Mª da Conceição Lima de Campos	Titular	Representante da Pastoral da Criança
Raiany Braga de Lima	Suplente	
Vidal Rodrigues Magalhães	Titular	Representante dos Comércios
Maria da Conceição Paiva	Suplente	
Sidrana de Albuquerque de M. Gama	Titular	Representante do Hospital
Keith Nielen Farias de Oliveira	Titular	
Elizeu Ferreira da Cruz	Titular	Representante da Igreja Evangélica
Luzimar Ferreira da Cruz	Suplente	
Antônio Marcos Ozorio da Cunha	Titular	Representante da Educação
Marinez Lopes da Silva	Suplente	
Jose Amilca Barroso Braga	Titular	Representante da FVS
Edson Fidelis da Silva Junior	Suplente	
Ana Maria Farias de Oliveira	Titular	Rep. Da Sec. de Assistência Social.
Andrea Rodrigues Barbosa	Suplente	
Manoel Almeida de Souza	Titular	Representante dos Pescadores
Maria Célida Saraiva Silva	Suplente	

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto anterior e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4628EB1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 10/17/GP/CMI - COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 10/17/GP/CMI

O PRESIDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iranduba, para o Biênio 2017/2018, que serão compostas pelos seguintes Vereadores.

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
GEORGE REIS DE OLIVEIRA – PV
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
GLECE SIQUEIRA DA COSTA– PR
LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – PT
PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA – PROS
III – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUSTENTÁVEL E MODALIDADE URBANA:
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA – PMDB
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – PRB
KELISON DIEB DA SILVA – PMDB
IV – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – PT
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR
JAKSON PINHEIRO – PMN

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOSTO E LAZER:
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – PRB
KELISON DIEB DA SILVA – PMDB
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
VI – COMISSÃO DA MULHER, FAMÍLIA E IDOSO:
LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – PT
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
VII – COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO:
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
NEDY SANTANA VALE – PP
I – COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:
NEDY SANTANA VALE – PP
LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – PT
REGINALDO DOS SANTOS SILVA – PV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISRTE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de março de 2017.
.
ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7B32A28B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
PREGÃO PRESENCIAL - SRP – N° 002/2017

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – N° 002/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 17 de Março de 2017, às 10:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSE E MATERIAIS QUÍMICO CIRÚGICO**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, na CGL, no endereço: Rua Doutor Lourenço Borghi, nº 02, Bairro Morada do Sol, Município de Iranduba – Amazonas – Brasil.

Iranduba - AM, 06 de Março de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017-GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:BAB85BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
CHAMADA PÚBLICA – N° 001/2017

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 28 de Março de 2017, às 10:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto " **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, diariamente das 09h: 00 às 12h:00, na CGL, no endereço: Rua Doutor Lourenço Borghi, nº 02, Bairro Morada do Sol, Município de Iranduba – Amazonas – Brasil.

Iranduba - AM, 06 de Março de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:97DB060F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ELIADE FERREIRA MOURÃO,** na função de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE
, CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB939705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **LUCIANA LIMA SOBRAL,** na função de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2681C6F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 215/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/03/2017, Edição 1806, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **MARQUEJANE DE QUEIROZ DA SILVA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICIPÍO DE IRANDUBA, **a partir do 01 de Março de 2017**. Código **Identificador: 7D4836DF.**

ONDE LÊ:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

LEIA-SE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Março 2017.**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 215/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4B1A6663

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 222/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/03/2017, Edição 1807, que trata CONCEDER a disposição da Sra. **REGINA SILVA DAMASCENO,** Servidora Efetiva Municipal, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. Código **Identificador: 4152C2D2.**

ONDE LÊ:

Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra. **REGINA SILVA DAMASCENO,** Servidora Efetiva Municipal, na função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA** com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra. **REGINA SILVA DAMASCENO REIS,** Servidora Efetiva Municipal, na função **AGENTE ADMINISTRATIVO** com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 222/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0DFDE2E8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 223/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/06/2017, Edição 1807, que trata **CONCEDER** à disposição da Sra. **REGINA SOUZA RODRIGUES,** Servidora Efetiva Municipal, na função Assistente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. Código **Identificador: 8650CB75**

ONDE LÊ:
Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra. **REGINA SOUZA RODRIGUES,** Servidora Efetiva Municipal, na função Assistente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

LEIA-SE:
Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra. **REGINA DE SOUSA RODRIGUES,** Servidora Efetiva Municipal, na função Assistente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Janeiro de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 223/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 06 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CAA025D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0531/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 001/2017 – CGL objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo tais como: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao atendimento do Plano de Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME (HIPERPAN),** inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.023.653./0001-09, estabelecida a RUA JOSE TADROS, Nº 2610, JARDIM FLORESTAL, ITACOATIARA, AM: Vencedora de 67 itens do lote 01 - Gêneros Alimentícios com o Valor Global de **R$ 123.621,68 (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos**). Vencedora de 13 itens do lote 2 - Material de Limpeza com o valor global de R$ 30.195,40 (Trinta Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Vencedora de 08 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 20.349,50 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **HILÁRIO JOSÉ WEILLER (OURO VERDE),** inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.037.203/0001-58, estabelecida a RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2431, CENTRO, ITACOATIARA, AM**:** Vencedora de 06 itens do lote 01 - Gêneros Alimentícios com o valor Global de R$ 8.826,70 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos); Vencedora de 02 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 1.318,50 (Hum Mil Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos); **MSL DE OLIVEIRA (MERCADINHO TRIVIAL),** inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.786.776/0001-89, estabelecida a RUA BORBA, Nº 3379, SANTO ANTONIO, ITACOATIARA, AM**:** Vencedora de 09 itens do lote 01 - Gêneros Alimentícios com o valor Global de **R$ 123.581,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais**). Vencedora de 07 itens do Lote 2 – Material de Limpeza com o valor global de R$ 22.407,50 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **BARAH COMÉRCIO E PRODUTOS,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.315.858/0001-04, estabelecida a RUA IGNÁCIO MAGALHÃES, Nº 439 - LETRA B, SÃO JORGE, MANAUS, AMAZONAS**:** Vencedora de 04 itens do lote 01 - Gêneros Alimentícios com o valor Global de R$ 44.455,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais); **PJA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a RUA: ALVARES DE AZEVEDO, Nº 02, Q. 02, SALA 03 - PARQUE ARUANÃ, COMPENSA, MANAUS, AMAZONAS**:** Vencedora de 03 itens do lote 01 - Gêneros Alimentícios com o valor Global de R$ 42.895,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais); **CG GONÇALVES,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 24.311.594/0001-10, estabelecida a RUA EDNALDO BARBOSA, Nº 207, CONJ. CASTELO BRANCO, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS, AM**:** Vencedora de 22 itens do Lote 2 – Material de Limpeza com o valor global de R$ 183.095,55 (Cento e Oitenta e Três Mil Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vencedora de 01 item do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 1.299,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais); **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.368.488/0001-04, estabelecida a AV.: FABIO LUCENA, Nº 1023 - CONJ. 31 DE MARÇO, JAPIIM II,, MANAUS, AMAZONAS**:** Vencedora de 15 itens do Lote 2 – Material de Limpeza com o valor global de R$ 22.616,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais). Vencedora de 22 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 74.048,00 (Setenta e Quatro Mil Quarenta e Oito Reais); **MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.626.037/0001-80, estabelecida a RUA.: JAPURÁ Nº 423, CENTRO, MANAUS, AMAZONAS**:** Vencedora de 02 itens do Lote 2 – Material de Limpeza com o valor global de R$ 22.035,00 (Vinte e Dois Mil Trinta e Cinco Reais). Vencedora de 04 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 1.761,30 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos); **R. MÁRIO DE SOUZA – EPP** inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.513.599/0001-37, estabelecida a RUA 08, nº 177, QUADRA J, CONJUNTO DOS SARGENTOS, FLORES, MANAUS, AMAZONAS**:** Vencedora de 18 itens do Lote 2 – Material de Limpeza com o valor global de R$ 19.031,20 (Dezenove Mil Trinta e Um Reais e Vinte Centavos). Vencedora de 05 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 19.017,10 (Dezenove Mil Dezessete Reais e Dez Centavos); **G.E.A. MAIA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.739.568/0001-82, estabelecida a AV.: RIO MADEIRA, Nº 13, QUADRA 37, CONJUNTO VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS, AM**:** Vencedora de 18 itens do Lote 3 – Material de Expediente com o valor global de R$ 234.317,05

(Duzentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinco Centavos).
.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providencias.

Município de Itacoatiara/AM, em 06 de março de 2016.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8D35C38F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, do tipo menor preço, no dia 17 de março de 2017, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet na sede da Câmara Municipal, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 07/03/17 a 17/03/17, Travessa São Francisco, s/n - CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 06 de março de 2017.

A Comissão de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:2CA8DF40

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017. REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017, do tipo menor preço por item, no dia 17 de março de 2017, às 11h30min, objetivando Registro de Preço para aquisição de matérias de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades funcionais administrativas da Câmara Municipal.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 07/03/17 a 17/03/17, Travessa São Francisco, s/n - CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 06 de março de 2017.

A Comissão de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:460F0AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017. REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, do tipo menor preço por item, no dia 17 de março de 2017, às 11h30min, objetivando Registro de Preço para aquisição de matérias de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 07/03/17 a 17/03/17, Travessa São Francisco, s/n CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 06 de março de 2017.

A Comissão de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:E533D36A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017. REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017, do tipo menor preço por item, no dia 17 de março de 2017, às 14h30min, objetivando Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 07/03/17 a 17/03/17, Travessa São Francisco, s/n CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 06 de março de 2017.

A Comissão de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:F7941D6B

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-CML/MPJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, designada pelo Decreto Nº 027/2017 – GP – PMJ de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2017-CML/MPJ**, do tipo menor preço

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de 04 (Quatro) Escola Municipais, na Zona Rural do Município de Japurá-AM, em conformidade com o Projeto Básico, planilhas orçamentárias e cronograma, especialmente elaborado para este fim.

DATA E HORÁRIO: 23 de Março de 2017, às 10h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 21/02/2017 a 10/03/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor

da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 06 de Março de 2017.

à Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D06085DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PR 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 023/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 023/2017, pelo menor preço por item, para **contratação e prestação de serviços de passagens, frete e transporte de cargas fluviais (trecho: Manicoré/ Manaus/ Manicoré e Manicoré/ Humaitá/ Manicoré), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
EZIO DO N. MAR, CNPJ: 15.250.755/0001-11, para os itens: 3, 6, 7 e 10 no valor de **R$ 615.600,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

MARCIO C. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 25.001.026/0001-85, para o item: 1 no valor de **R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

NEISON R. DA COSTA – ME, CNPJ: 11.701.119/0001-08, para os itens: 8 e 9 no valor de **R$ 153.400,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

REGILSON BORGES COIMBRA – ME, CNPJ: 84.097.476/0001-82, para os itens: 2, 4, 5 e 11 no valor de **R$ 638.100,00(Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 02 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:77E7672C

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PR 024/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 024/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 024/2017, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS "PORTA A PORTA", EM ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
EZIO DO N. MAR, CNPJ: 15.250.755/0001-11, para os itens: 3, 6, 7 e 10 no valor de **R$ 615.600,00 (Seiscentos e Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

MARCIO C. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 25.001.026/0001-85, para o item: 1 no valor de **R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

NEISON R. DA COSTA – ME, CNPJ: 11.701.119/0001-08, para os itens: 8 e 9 no valor de **R$ 153.400,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

REGILSON BORGES COIMBRA – ME, CNPJ: 84.097.476/0001-82, para os itens: 2, 4, 5 e 11 no valor de **R$ 638.100,00(Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4D4DECD7

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 025/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 025/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 025/2017, pelo menor preço por item, para **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
CORTEZIA TRANSPORTE COMERCIO DE BEBIDAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.735.635/0001-62, para os itens: 2, 4 e 13, no valor de **R$ 98.650,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

IGOR RODRIGUES DIRANE, CNPJ: 25.527.319/0001-09, para os itens: 11, 1, 5, 7 e 9 no valor de **R$ 88.400,00(Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

L. DOS S. AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para o item: 3, 6, 8, 10 e 12 no valor de **R$ 102.550,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

P. G. DE ABREU FILHO - ME, CNPJ: 17.482.240/0001-72, para o item: 14 no valor de **R$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1B631F96

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 026/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 026/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 026/2017, pelo menor preço por item, para **ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA – ME – CNPJ: 17.364.444/0001-09, para o item 01, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de março de 2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C947DFC1

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, torna público a quem possa interessar que de ordem do Senhor Prefeito Municipal, acha-se aberta o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme objeto do certame, adiante discriminado, ficando o Edital e seus anexos a disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, na rua situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM, onde os participantes deverão entregar os envelopes contendo documentos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – CPL

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar por Microempreendedor Individual, para preenchimento de até 150 (Cento e Cinquenta) vagas, objetivando o transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil. Para atuarem na área ribeirinha do Município de Manicoré – Amazonas.

Data de Abertura de Envelopes: 15 de março de 2017.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 07/03/2017 a 14/03/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 06 de março de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2C67C0BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 027/2016 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 027/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 027/2016 – CML/PMM**. Considerando,

ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 027/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ".**
II - Os itens para a Empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME, CNPJ.: 18.360.576/0001-25**, **vencedora dos itens 01, com o valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), item 02 com o valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), item 03 com o valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), perfazendo a quantia global de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta reais).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:1B566203

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 026/2016 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 026/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 026/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 026/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ".**
II – O lote para a Empresa: **A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ.: 09.478.203/0001-62, vencedora do certame com o valor global de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:6159B73A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e a empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME, CNPJ.: 18.360.576/0001-25,** Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 1519639-9, CPF n° 672.005.322-15, doravante denominado **Prestador de Serviços**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos serviços licitados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **027/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL** – Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	500	R$ 120,00	ELIZANGELA COELHO - ME
02	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO** – Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	500	R$ 180,00	
03	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO** – Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	500	R$ 220,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 12 de dezembro de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

ELIZANGELA COELHO - ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:393ED97E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2014

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, por este instrumento público, a Prefeitura Municipal de Maués, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, n.º248, Centro, Maués, Amazonas, inscrita no CNPJ sob n° 04.282.869/0001-27, por seu representante legal o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Maués, portador do RG n.º 366772, inscrito no CPF n.º 740.311.712-34, domiciliado e residente nesta cidade de Maués, na Rua Senador João Bosco n° 173 Bairro: Santa Tereza, com fundamento no art. 21, I do Decreto 7.892/2013; e normas da Lei nº. 8.666/93, resolve CANCELAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2014, em epigrafe, a qual foi firmada com a empresa A. R. T. TAXI AEREO LTDA – CNPJ N° 10.441.464/0001-97.

O presente aviso visa cancelar o Segundo Termo Aditivo de Contrato N° 073/2014, oriundo do Pregão Presencial N° 025/2014 e Ata de Registro de Preço N° 012/2014, tendo como objeto contratação de serviços de fretamento de aeronaves tipo monomotor.

Fundamentação Legal:

Dispõe a Lei n. 8.666/93, em seu artigo 58, encontra-se respaldo para tanto. Senão, vejamos:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Este aviso será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 13 de fevereiro de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D0E61CC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0151 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARISTELA CARDOSO JARDIM**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Museu– CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6B940AFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0379, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores efetivos abaixo relacionados nas seguintes funções gratificadas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

NOME	CARGO	COD. PADRÃO
CARMINHA SILVA MATOS	ASSESSOR DE GABINETE	FG-5
HEDER ROLIM DE MATOS	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	FG-6
AIQUISON NEI DA SILVA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	FG-8
DORIAN ARAÚJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	FG-8
JOSIEL DE SOUZA NUNES	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	FG-8
MANOEL GAMA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	FG-8
JANIVAL VIEIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTES	FG-7
ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTES	FG-7
OSMAR MOURÃO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTES	FG-7
ADILSON PERPÉTUO LOPES DA FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	FG-1
FRANCISCO ELB DINELLY SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	FG-1
RAIMUNDO VICENTE MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	FG-1
MARCOS DA SILVA ANTUNES	ASSESSOR ESPECIAL DE EDIFICAÇÕES	FG-1
MARCOS ANTONIO DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE EDIFICAÇÕES	FG-1
CALIRIA PEREIRA NUNES	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	FG-4
RAIMUNDO EDILSON ORIENTE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO EM MECÂNICA	FG-3
CLOVES JOSÉ DA FONSECA	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	FG-3
JOSÉ DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA	FG-1

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C32A49C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0430, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELDER MARTINS DA CRUZ**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:818A9DF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0445, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MANOEL CARDOSO NETO,** para Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Compras – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5EFD544

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0156 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **KELLYSSON LUIS SOARES OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Proteção Social Básica – CC - I** , com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:08C9FD04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0157 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RUANA CAROLINA CORRÊA SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Benefícios Eventuais – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE
, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e PlaneJamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78776459

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0158 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gestão da Informação do Monitoramento e Avaliação do Bolsa Família – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CEC19B36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0159 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CAMILA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Programa de Assistência a Mulher – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE
, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e PlanejaMento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15681E5D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0160 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO ENILSON DOS SANTOS FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Programa Anti Drogas – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:59B2FFA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0161 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VIVIANE CARDOSO DINELLY ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Programa Renda Cidadã – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e PlanejamEnto
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:97083563

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0163 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do C.R.A.S. II – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6D1EE8EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 /2017 – SEMED

O Município de Maués, por intermédio de seu Prefeito em exercício, e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória para Contratação e Admissão de Professores em caráter temporário dos níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental para Zona Rural e Área Indígena, os quais deverão comparecer na Escola Municipal Jandira Mc Comb, situado na Rua São João nº 608, Ramalho Júnior, nos dias, 07, 08 e 09 de março de 2017 de 8h as 12 h,

e 14h as 17 h e cumprir todos os requisitos elencados no item 14 do edital, referentes a entrega de documentação. O candidato que falsificar ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital implicará na sua desclassificação, sem prejuízo da responsabilização penal.

Artigo 1º - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado deverá comparecer no local acima indicado portando os seguintes documentos:

a) Cópia legível da carteira de identidade; (original e cópia)
b) Cópia legível do CPF; (original e cópia)
c) Cópia legível do título de eleitor;
d) Cópia da carteira de trabalho (pagina da foto e verso);
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
g) PIS/PASEP;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
j) Cópia do comprovante dos documentos de formação profissional original e cópia (certificado ou diploma);
k) Conta corrente (Caixa Econômica Federal);
l) Duas fotos 3x4;
m) Cópia da certidão de casamento (se casado);
n) Certidão de antecedentes Criminal (Estadual e Federal transitada em julgado);
o) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos;
p) Laudo de aptidão física e mental (expedido pela junta medica do município);
q) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
r) Declaração de disponibilidade
s) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
t) Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;

Paragrafo único – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado presente Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final.

ZONA RURAL
POLO I

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. JACIMARA MACEDO DE OLIVEIRA
2. POLIANA DE ALMEIDA DA SILVA
3. LUCAS SOARES FRANÇA
4. NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS
5. ROSILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL -1º AO 5º ANO-

1. ANA CARLA OLIVEIRA
2. RULIMARA PEREIRA DA GLÓRIA
3. MÁRCIO FERREIRA RAMOS
4. ROSICLAY DE SOUZA GONDIM
5. EDINILDA DA SILVA DE MORAES
6. FRANCIMARA FERNANDES
7. ELIZANDRA BATISTA FERREIRA
8. ALCIMARA SANTOS OLIVEIRA
9. MARIA DE ALMEIDA MORAES
10. MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES
11. LEONILSON DA SILVA MEDEIROS
12. TAMIRES DO NASCIMENTO MASTER
13. DEMILSON DE OLIVEIRA SOUZA
14. MARCIKLEY FRUTUOSO MICHILES
15. ESMERALDINA GARCIA DE OLIVEIRA
16. MARIA ALDEMIRA BATISTA DE MATOS
17. LUIZ PAULO DIAS RIBEIRO
18. RAMONA LOPES BATISTA
19. MAURICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
20. DAYANA MARCIA DOS SANTOS BRAZ
21. SABRINA PEREIRA E PEREIRA
22. CLEUSETE DOS SANTOS FERREIRA
23. SIMONE LEÃO DOS SANTOS
24. ANDERSON GARCIA DOS SANTOS
25. TATIANE CAVALCANTE MATOS
26. FRANCISCO CLEBER SOARES
27. ANDREIA SILVA RIBEIRO
28. ROSIENE LEÃO LIRA
29. WALDEIR BRASIL GUIMARÃES
30. CARLOS ALEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
31. RICARDO TAVARES RIBEIRO
32. REGINALDO DA SILVA E SILVA
33. ALDEVANE MACEDO FERREIRA
34. ELCIAS PARINTINS CAVALCANTE
35. REINALDO ROLIM DA SILVA
36. DENILSON DE OLIVEIRA SOUZA
37. MARILY FERREIRA DOS SANTOS
38. ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO

1. ANDERSSON FERREIRA
2. JOSÉ MARIA ESTRAUS DE LIMA
3. FRANCIMAR COSTA RODRIGUES
4. DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA
5. DENILSON MONTEIRO LEÃO
6. ELESSANDRA MATOS MORAES
7. RAILENE MICHILES BATISTA
8. FRANCENILDO CRISTO DE OLIVEIRA
9. MAIRA DA SILVA CALDAS
10. GLADSON GONÇALVES NUNES
11. JUBERVALDO DA SILVA MATOS
12. WILMERSON DE OLIVEIRA LIMA
13. RONA PUREZA DA SILVA
14. MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ
15. JAILSON MICHILES DA PAZ
16. ALDEJANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
17. RONER MOYSÉS MACEDO DA ROCHA JÚNIOR
18. KELEM DA COSTA RODRIGUES
19. ELIEZER MARTINS NEVES
20. ALBERSON CASTRO MENDES
21. CLAUDINEI MATOS DE SOUZA
22. CLEUTO CARDOSO BELIZARIO
23. CRISLEY KAROL TAVARES DE MEDEIROS
24. DAYANE CAMILA GUIMARÃES MEDEIROS
25. DELMAR GARCIA DOS SANTOS
26. DENILZA MENDONÇA FERRAZ
27. EDER MACHADO SICSU
28. EDVAN RODRIGUES NEGREIROS
29. EGLINA SERRÃO DUTRA
30. ELISSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA
31. ELIZANDRA BATISTA FARIAS
32. EMERSON GARCIA DOS SANTOS
33. ERIVAN BARBOSA BATISTA
34. ESTER ALEGRIA CAVALCANTE
35. ETILENE RIBEIRO MARTINS
36. WUALESON ANDRE AGUIAR DANTAS
37. ROSILMO LIMA NEGREIROS
38. ALDIAN GOMES MENEZES
39. JOSÉ RAILDO SILVA DA SILVA
40. AMILCAR DOS SANTOS MACIEL
41. ANA PAULA MICHILES DE MEDEIROS

POLO II

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. MARLIANE MEDEIROS DOS SANTOS
2. LEONILCE DE ARAÚJO DOS SANTOS

ANOS INICIAIS -1º AO 5º ANO

1. GIZELE DE ALMEIDA PAIVA
2. DANÚBIO FERNANDES FREIRE DE MEDEIROS
3. ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA
4. TASSIANO CARDOSO
5. VALCINEI PEREIRA GOMES
6. CLEDISON FERREIRA DOS SANTOS
7. ALTAIR DOS SANTOS TAVARES
8. ALCIANE TAVARES DE MEDEIROS
9. PAMELA AYNE TAVARES DE MEDEIROS
10. RIZIA DE OLIVEIRA SOLIMÕES
11. EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO
12. MARIANE DA SILVA E SILVA
13. FRANCIMARA AFONSO REIS
14. LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO

1. MAURÍLO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
2. DEILA MIRANDA MOTA
3. DIERFESON FERNANDES DE CARVALHO
4. DANIELE DE MEDEIROS PAIVA
5. ELZILENE LIMA DE NEGREIROS
6. JACKSON FERNANDES DA SILVA
7. ALCIONE TAVARES DE MEDEIROS
8. JORGE MIRANDA DE LIMA
9. DELZIENE VASCONCELOS
10. DEYSE BRANDÃO DA FONSECA
11. GIGLINILSON ALMEIDA PAIVA
12. ANDREZA SILVA RIBEIRO
13. TELMA BATISTA VIANA
14. ERLAN BRUNO ARAUJO BATISTA
15. VALCIMAR FERREIRA BARBOSA
16. ELBERSON CASTRO MENDES
17. VALTER LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS
18. GILGINILSON ALMEIDA PAIVA
19. OTINOEL GOMES FILHO
20. LEIR DA SILVA PEREIRA
21. AURINEI GOMES DE LIMA
22. ERILSON SANTOS DOS SANTOS
23. ELINALDO FARIAS QUINTINO
24. MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA

POLO III – ÁREA INDÍGENA

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. MEURIJANE DA SILVA MICHILES
2. DÉBORA DOS SANTOS LIMA
3. JEFTE BRAZ MICHILES
4. LEONORA CRISTINA DA SILVA
5. ELIANE MARIA DA SILVA BATISTA
6. FRANCISCA NILA CUNHA DA SILVA
7. MAURA DA SILVA OLIVEIRA
8. CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA
9. DILAERDE MICHILES MATOS
10. HELEN MARIA DA COSTA DE ALBUQUERQUE
11. JOSÉ LUIZ DA CRUZ
12. BENILZA BARBOSA DA SILVA
13. JOCIEL DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL -1º AO 5º ANO

1. DEMILSON BATISTA VIANA
2. JUSIMAR BRAZ DOS SANTOS
3. JEREMIAS MICHILES DOS SANTOS
4. MARCINES CUNHA PEREIRA
5. ARMANDO DA SILVA DOS SANTOS
6. GELSON DA SILVA OLIVEIRA
7. ARINETO SANTANA DE OLIVEIRA
8. ROBSON TIBURCIO DE OLIVEIRA
9. VALCIMAR DA SILVA DOS SANTOS
10. MARINETH BATISTA DOS SANTOS
11. ROSINALDO SANTANA BOTA
12. ANTONIO MICHILES FILHO
13. ALDERÍCO DOS SANTOS BATISTA
14. GLEICIETE SANTOS DOS SANTOS
15. FLAVIO DOS SANTOS MICHILES
16. DÉBORAH PEREIRA COELHO
17. LICO DA SILVA MENEZES
18. VALCINEI DA SILVA
19. ISAAC FELIPE DOS SANTOS LIMA
20. DÉCIO DA SILVA SOUZA
21. AURENICE DE ALBUQUERQUE PAIXÃO
22. HILQUIAS DE ALBUQUERQUE PAIXÃO
23. LEONILZA DA PAZ SILVA
24. JOSANA DA SILVA OLIVEIRA
25. INILDE DA SILVA DE OLIVEIRA
26. WALZINETE BARBOSA DA SILVA
27. ROSINEIDE MICHILES LOPES
28. SIVANO D EOLIVEIRA
29. JONAS MAURY SILVA DE OLIVEIRA
30. SELUMIEL MICHILES ALENCAR
31. EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
32. LOURENÇO DOS SANTOS
33. REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA
34. EUZIDIO JUVENCIO DE OLIVEIRA
35. MAILZA DA PAZ SILVA
36. BERNARDO ALVES
37. FRANCISQUINHO DE OLIVEIRA SANTANA
38. JOCEMAR ALENCAR DOS SANTOS
39. ELIETE MARIA DA SILVA
40. HERLI PEREIRA DA CRUZ
41. ERNALDO JOSÉ DOS SANTOS MICHILES
42. NATALINO SOARES SANTANA
43. ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA
44. NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE
45. EMANOEL DA SILVA
46. REINALDO DA SILVA OLIVEIRA
47. NILSON RIBEIRO CUNHA
48. LEANDRO DA SILVA CRISTINO
49. JOSE CRISTINO AMANCIO DE OLIVEIRA
50. NEUZARINA MARIA DA SILVA
51. MARINELES ROMOALDO DE OLIVEIRA
52. MANOEL DE SOUZA DE OLIVEIRA
53. ROSANA SILVA DOS SANTOS
54. DIOGO DA SILVA OLIVEIRA
55. EDMILSON DA SILVA PEREIRA
56. GENILSON PEREIRA DOS SANTOS
57. MISAEL DA SILVA SILVA
58. CRISTINA SANTOS DE SOUZA
59. DANIEL RIBEIRO SANTOS
60. MIRIAN DOS SANTOS LIMA
61. ANTENOR OLIVEIRA
62. OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
63. ALIETE MARIA DA SILVA
64. MARCEL DA SILVA OLIVEIRA
65. SILVANO DE OLIVEIRA
66. ADENILSON PEREIRA DA SILVA

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO

1. ERIELDO MENDONÇA DE OLIVEIRA
2. CLEDALTO PEREIRA COELHO
3. JOÃO ALVES FERREIRA
4. RODRIGO LOPES NASCIMENTO
5. JUCIMARA SANTOS DOS SANTOS
6. LAÉRCIO JOSPE CRISTINO SILVA
7. ENILDO DOS SANTOS
8. TIMÓTEO DOS SANTOS DA SILVA
9. CENILA SANTOS DOS SANTOS
10. ROZENILDO SERGIO SILVA DA SILVA
11. DINOEL OLIVEIRA
12. FRANCISCO NEVES SANTANA
13. FELIPE SANTANA SOARES
14. JOSÉ BOTA
15. MANOEL DE SOUZA

16. RENATO MICHILES LOPES
17. ALBERICO DOS SANTOS BATISTA
18. VALDEIR MICHILES LOPES
19. JEREMIAS CAPOTE BARBOSA
20. WALTER RIBEIRO DE SOUZA
21. EDILSON DA SILVA RIBEIRO
22. JAECIO SANTOS DE ANDRADE
23. JERONI PERERIRA MICHILES
24. CARISTON DA SILBA BATISTA
25. INÁCIO CRISTINO DA SILVA
26. JOÃO BASTISTA
27. IRIVALDO DOS SANTOS BATISTA
28. IRINEU BATISTA DOS SANTOS
29. RUEL DE OLIVEIRA
30. ELEOMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
31. JACOB SANTOS DE SOUZA
32. HENRIQUE PEREIRA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – (EJA)
1. ISIA MARIA DE ALBUQUERQUE
2. ORIVALDO DE OLIVEIRA MICHILES
3. ROBERTO CARLOS DE MARIA BATISTA

POLO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. ALEILSON GOES DA COSTA
2. JOSENILDO LOPES FAUSTINO
3. GILMAR NUNES FERREIRA

ANOS INICIAIS -1º AO 5º ANO-

1. RILDO DE OLIVEIRA VALENTE
2. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
3. JOSEMILDA DO NASCIMENTO CARMO
4. MARIA ALCINETE PEREIRA CORREA
5. EDENILSON OLIVEIRA MICHILES
6. RUTH FERREIRA PORFÍRIO
7. BERTULINA LOBATO
8. RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO
9. TENISON DOS SANTOS MENEZES
10. VALDERLAN OLIVEIRA LOBATO
11. MARINE LOBATO VALENTIM
12. MESSIA MARINHO DE SOUZA
13. GILBERTO TRINDADE DIAS
14. ALDA BARATA GONDIM
15. EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES
16. DULCINEIA ALVES GONDIM
17. NILCELANIA MENDONÇA VERÇOSA
18. JONISON GONDIN OLIVEIRA
19. CLEIDISON MARCOS BRANDÃO BARROS

ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO

1. ALDO BARATA GONDIM
2. GEANE DARCK SANTOS BARAÚNA
3. CLIDSON MARQUES BRANDÃO
4. JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO FILHO
5. MEDIAN PEIXOTO PINHEIRO
6. IDERANE JOSÉ BARROS PEIXOTO
7. SELMA FERREIRA DOS SANTOS
8. JHONTHAS FERREIRA BARROS
9. IZOMAR FERREIRA LOBATO
10. ROSIVANDA BARATA MOREIRA
11. DISNEI ALVES GONDIM
12. ALCINEI DA SILVA GÓES
13. ELIETE ALVES DE OLIVEIRA
14. WALCY EVANGELISTA RODRIGUES
15. SERGIO SILVA DOS SANTOS
16. FERNANDO DAS GRAÇAS BENTES DOS SANTOS
17. CLEITON LOBO GONDIM
18. JESSICA PARINTINS DE MENEZES

POLO V

ANOS INICIAIS -1º AO 5º

1. JOZIANE DOS SANTOS ANDRADE
2. PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE
3. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
4. ELEONORA ANDRADE MARTINS
5. JOSEMILDA NASCIMENTO DO CARMO
6. ALCINETE DA SILVA GOMES
7. JOÃO BATISTA PIMENTEL DA GLÓRIA JÚNIOR
8. JOSIVALDO GAMA DE OLIVEIRA
9. ELEOMARA ANDRADE MARTINS
10. CLEIDE DOS SANTOS CASTROS

ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO

1. MARIA DE NAZARÉ PANTOJA BARBOSA
2. JUDSON BARTA DE SOUZA
3. ANA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA
4. EDNIVAL RODRIGUES FERREIRA
5. MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA BARBOSA
6. ELIOMAR LOPES GAMA
7. IGOR SILVA RIBEIRO
8. MARCOS MARQUES DE ALMEIDA
9. ELIOMAR OLIVEIRA RODRIGUES
10. MARLISON SOUZA DO NASCIMENTO
11. GELEAD PINHEIRO DOS SANTOS
12. JÉSSICA GONÇALVES CRUZ
13. JOSEILSON CASTRO DE MATOS
14. VILSON BARBOSA DA SILVA
15. VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO
16. ALEANDRO DA SILVA FERRAZ
17. ELZIANE SÁ PESSOA
18. EDENILZA OLIVEIRA RODRIGUES
19. JOSÉ ALESSANDRO BATISTA DIAS
20. ELIETE DE ARAÚJO RODRIGUES

POLO VI

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. FRANCINALDO SOUZA DA SILVA
2. CARLOS LUIZ DE GÓES COSTA
3. SANDRA DA SILVA PEREIRA
4. ARLESON SILVA DE SÁ

ANOS INICIAIS -1º AO 5º

1. RUTH MARIA FREITAS PEREIRA
2. JOÃO ELEANDRO PEREIRA
3. ELIAS MIRANDA OLIVEIRA
4. EMANUEL ASSIS MOTA MAGALHÃES
5. ERELNIR MACEDO MOREIRA
6. RUTE MARIA FREITAS PEREIRA
7. RAIMUNDO DA LUZ PAES GÓES
8. RAILCE GOES DE GOES
9. MARCIANA CRISTINA MAZARÁ PEREIRA
10. MARIA ALDERJANE DA SILVA GOES
11. GÊNESIS JOÃO PINHEIRO DA SILVA
12. ALCINEY VIEIRA
13. JOÃO PAULO FREITAS PEREIRA
14. FIRMINO SÁ ROLIM NETO
15. RENATO MEDEIROS MORAES
16. ANTÔNIO CHARLES CAVALCANTE MICHILES
17. BRENA RACHEL BATISTA GONÇALVES
18. SILVANA PANTOJA DE SOUZA
19. MARIA MARCIENE MORAES
20. LUCILLIS DUTRA PEREIRA
21. LUCILENE BOTA BATISTA
22. ANDERSON MICHILES GÓES

ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO

1. FRANCISCO IRIO DAS CHAGAS GONÇALVES
2. JOSÉ ERIVAN GÓES PEREIRA

3. FRANCISCA CONCEIÇ ÃO DE SOUZA
4. RAIMUNDO ORLEILSON DE GOES
5. MANOEL ASSIS MOTA MAGALHÃES
6. MARICILDO VIEIRA TAVARES
7. ANA SUELY MAZARÁ PEREIRA
8. JAKIELE BATISTA MACEDO
9. RAIMUNDO DIEGO SÁ DE OLIVEIRA
10. RENIER PINTO TAVARES
11. GREICIANE MICHILES GAMA
12. RONEY REIS RODRIGUES
13. SIMONE CORREA PAES
14. GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE
15. EDIMAR PINHEIRO DE GÓES
16. PEDRO ALDNEI PEREIRA FARIAS
17. DAIANE DA SILVA BELIZÁRIO
18. RAIMUNDO EMERSON DE JESUS MICHILES DA SILVA
19. GÉSIO DIAS DOS SANTOS
20. ERIVELTON BATISTA GONÇALVES
21. ROMARIO PINTO DE GOES
22. JOCIVALDO LIMA DE SOUZA
23. MICHAEL RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
24. ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA

POLO VII

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. NELCIANE MARTINS GONÇALVES
2. ALDAIR MARINS DOS SANTOS
3. KÁTIA CATARINA SILVA PEREIRA

ENSINO INICIAIS - 1º AO 5º -

1. OCIVALDIRA DIAS LOPES
2. MARINETE MARIA CRUZ DAS NEVES
3. JACKSON DOS ANJOS
4. RAYANE ALEGRIA TEIXEIRA
5. BRUNO GONÇALVES PESSOA
6. ROMÁRIO NASCIMENTO XAVIER
7. NEIMAR GÓES PEREIRA
8. HUMBERTO CAVALCANTE CALANDRINO
9. LEONARDO PEREIRA DA SILVA
10. HUDSON CESAR LIRA GOMES
11. VALDENILSON MOREIRA TAVARES
12. ELIANA GOMES DE OLIVEIRA
13. NELCICLEY BRANDÃO ALEGRIA
14. ADEVANIO DORZANE

ENSINO FINAIS -6º AO 9º ANO

1. ELIONE NEGREIROS DA SILVA
2. RAIMUNDO JANILSON RODRIGUES
3. MANOEL CLEOMAR DA SILVA
4. FRANCINETE NEGREIROS DE LIRA
5. ADRIANA PEREIRA GOES
6. ENEDY DA SILVA MACIEL
7. TIAGO DE SOUZA NASCIMENTO
8. MANOEL FELICIANO DA COSTA NETO
9. ELIZEU TAVARES DA SILVA
10. ELEONORA SILVA DE ALMEIDA
11. LUIZ FERREIRA NEVES NETO
12. EDILANE LOPES VIERA
13. RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
14. MARIA JUCIELE FERNANDES
15. JOSIVETE DE OLIVEIRA RAITZ
16. RAIMUNDA CLEIDIANE MACEDO DA SILVA
17. VANDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA
18. BRENA NUNES DA ENCARNAÇÃO
19. LUCIMIL MARTINS

POLO VIII

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA
2. ANTONIA RUIMARA PEREIRA FAUSTINO

ANOS INICIAIS - 1º AO 5º-

1. GERLEI QUINTINO FERNANDES
2. NELIAN EVANGELISTA DA SILVA
3. ROSIANY GONÇALVES DA SILVA
4. RAIMUNDO MACEDO ARAÚJO
5. LAURA SIQUEIRA VIEIRA
6. ALCIVANE NEGREIROS DA SILVA
7. AUDALUCIA GUIMARÃES BARBOSA
8. MICILENE RODRIGUES DA SILVA
9. ALDENORA GUIMARÃES BARBOSA
10. MAURIANE GOMES TAVARES
11. SEBASTIÃO FAUTINO PEREIRA
12. DILENA MACEDO ARAUJO
13. PEDRO PAULO PAES DA COSTA
14. LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO
15. ARLESSON ASSUNÇÃO DA SILVA
16. ALDA LUCIA GUMARÃES BARBOSA
17. DILCILENE PAZ PEREIRA
18. JUNISON LEITE RODRIGUES
19. CLEANE GOMES DE OLIVEIRA
20. LIA LABOR MUTIMO
21. AIAS GOMES DOS REIS

ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO

1. ABIDEL GOMES DOS REIS
2. ADILSON MULTIMO LAVAREDA
3. ADIVAN ARAUJO GACIA
4. BENEDITA LABORDA DA COSTA
5. ELEILSON PALHETA DE NEGREIROS
6. ELIANA BARATA GONÇALVES
7. HENOCK TAVARES DA SILVA
8. HUDSON JOSUE BARROSO MATOS
9. JANDER GAMA DA SILVA
10. JOSÉ DE NAZARÉ DO SANTOS
11. JOSÉ ELVIS ARAÚJO RODRIGUES
12. RUBEM ZOZIMO DA COSTA
13. ELIDIANE GOMES DE OLIVEIRA
14. LILIAN NARA NEGREIROS CORREA
15. MARCONDES DOS SANTOS SILVA
16. MARIA ORQUÍZIA DA SILVA BELIZARIO
17. FRANCINEY MATOS GONZAGA
18. MARIA MARCIA NEGREIROS CORREA
19. BENEDITA DE CASTRO LABORDA
20. MARIA VANUZA GARCIA DA SILVA
21. RONALDO RODRIGUES PAZ
22. DEILGLISON ALMEIDA BATISTA

POLO IX

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. HELLEN MARIA FERREIRA DOS SANTOS
2. YGOR VICTOR VASCONCELOS DE ARAÚJO
3. JEFFERSON CORREIA DA SILVA

ANOS INICIAIS - 1º AO 5º

1. MARIA DONETILA FREIRE BARBOSA
2. ANTÔNIO DANIEL PEREIRA LOPES
3. SALIME PINTO GONZAGA
4. ELIOMAR ALEXANDRE DA SILVA
5. SILVIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
6. JOSIMAR GAMA FREIRE
7. MARILIA MENDONÇA PEREIRA
8. NELISON MOREIRA LOPES
9. TAISSA YASMIM ALMEIDA PEREIRA
10. JANISON NEVES
11. JADSON FERREIRA LIMA
12. SILVIO LIMA PINHEIRO
13. EDIJANE PINHEIRO FREIRE

14. MARIAHELENA PINHERO FREIRE
15. MARTA FREIRE BARBOSA
16. EMERSON DE SOUZA DA SILVA
17. JOSÉ ELTON LIMA FREIRE
18. SILVERA CUNHA DE OLIVEIRA
19. IRINEU RAIMUNDO CASTRO

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO-

1. MARIA LIDIA BREVES BARBOSA
1. EDNEUMA OLIVEIRA REIS
2. MARIA VANDIRA MONTEIRO PINTO
3. MARCOS RODRIGUES DANTAS
4. DELVA MARIA BARBOSA DE LIMA
5. FRANCISDALVA ANDRADE ROGRIGUES
6. INETE RODRIGUES DOS SANTOS
7. RUBENS FREIRE DE OLIVEIRA
8. MONICA FREIRE DE OLIVERIA
9. RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO
10. PATRIZIA PINHEIRO E PINHEIRO
11. MANOEL RAIMUNDO NUNES
12. GILVAN NUNES DA SILVA
13. LUCAS LUAN CORREA RAITZ
14. OZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
15. TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ
16. GEL NUNES DA6 SILVA
17. ANTÔNIO DANIEL MOREIRA LOPES
18. ANTONIO ELIAS LAVAREDA DA SILVA
19. ALDEJANER DA SILVA CORREA
20. MARCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
21. JANISON DOS SANTOS NEVES
22. JOSÉ JOSELINO DOS SANTOS BARBOSA
23. CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA
24. EMERSON DE SOUZA SILVA
25. ERLESSON LAVAREDA DOS SANTOS

POLO X

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. RITA MARIA MICHILES
2. GEORGE GOMES PINTO
3. FRANCINILDA DE SOUZA MEDEIROS

ANOS INICIAIS -1º AO 5º

1. ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
2. JOSILENE XAVIER DE OLIVEIRA
3. OSIAS PEREIRA SOUZA
4. VALCINEIA PEREIRA GOMES
5. GRACINIRA FERREIRA MICHILES
6. HUDSON ALVES BARBOSA
7. ELIDIANE COIMBRA MIRANDA
8. OZANIRA LOPES DE LEÃO
9. RAFAEL ALVES BARBOSA
10. ARIETE FERREIRA DA SILVA
11. MAZIVALDO ALVES DOS SANTOS
12. WANDERSON PEREIRA GOMES
13. ELIZONOTE NAGAI LEÃO
14. JOSENE VIANA LOPES

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO-

1. RODINEI FERREIRA MICHILES
2. IVANILTON DOS SANTOS GONÇALVES
3. ELIOMAR SOUZA DO NASCIMENTO
4. TATIANA VIEIRA CATIVO
5. CLEMESON AMAZONAS DE SOUZA
6. JUCICLEIDE ALVES BARBOSA
7. PAULO DARQUE VIANA DINELLI JUNIOR
8. EVALDO DE SOUZA BRASIL
9. ROSIANE PEREIRA BATISTA
10. EDIMILSON DA SILVA SOUZA FILHO
11. BRUNA LAGOA OLIVEIRA
12. ROMARLON COSTA DA COSTA
13. MANOEL ELEILSON DOS SANTOS MATOS
14. LEIZIENE BRASIL PINTO

POLO XI

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. MARIZE JACAUNA DE LIMA
2. ALEXANDRE DE ALMEIDA MOURA

ANOS INICIAIS -1º AO 5º-

1. BEIDIANE DA COSTA CRUZ
2. CARMESON DA SILVA SOUZA
3. CIBELE MARTINS DA CRUZ
4. EDEILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
5. EMERSON DE SOUZA NUNES
6. EZIOMAR GUIMARAES DE LIMA
7. EDERLUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
8. FRANCINILDES CRISTO DE OLIVEIRA
9. GISELE GOMES AMARAL
10. MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE
11. GENESIS DE LIMA FURTADO
12. DEIVIDE CARDOSO DE ALMEIDA
13. FRANCIANE DA COSTA FERREIRA
14. JALDERSON MACEDO OLIVEIRA
15. ISAAC COELHO COSTA

ANOS FINAIS -6º AO 9º ANO-

1. ODETE PINTO LIMA
2. ALDO GURJÃO
3. ALCINEIA NEVES DE ALMEIDA
4. CLEVERSON ALMEIDA PAIVA
5. DERNITO PEREIRA COELHO
6. DIVALDO RODRIGUES LOPES
7. ERIOMAR GUIMARÃES DE LIMA
8. JOSAFAR DOS SANTOS MENEZES
9. JUCIRENE FERREIRA AMAZONAS
10. NELIMARA VILASBOAS DE ALMEIDA
11. ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA
12. LEIDIANE DA SILVA MEDEIROS
13. NEUDO DOS SANTOS FERREIRA
14. PAULO HEMERSON DOS SANTOS LOPES
15. ROSA MARIA LOPES BATISTA
16. SEBASTIÃO FREIRE
17. LAURA JANNY RODRIGUES DE ALMEIDA
18. JOSÉ DA SILVA LEÃO
19. ALTENIR GOMES MENEZES
20. JOMARA GUIMARÃES DE LIMA
21. FATIMA CIDADE DOS SANTOS
22. MARIA DE LOURDES COSTA MENEZES

POLO XII
EDUCAÇÃO INFANTIL
1. CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

1. LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
2. DEBORA MORAES RODRIGUES
3. DEJAIR FERREIRA ALEGRIA
4. MARCILENE RODRIGUES MICHILES
5. HELINEY LUCAS COSMO ARAUJO
6. MARIA DE JESUS ALEGRIA
7. PERIVALDO RODRIGUES BATISTA
8. KÁSSIA CATARINA SILVA PEREIRA

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)
1. NIVALDO SIQUEIRA PASSOS
2. PERIBELSON GOMES BATISTA
3. MARIA CLAUDENISE PANTALEÃO PINTO
4. PATRICIA PEREIRA ALEGRIA
5. PERLESON ALEGRIA SOARES

6. RACHEL PEREIRA DOS SANTOS
7. EDNEY DA SILVA CARDOSO
8. RAIONE ALEGRIA TEIXEIRA
9. ROSINELE PEREIRA ALEGRIA
10. MARCIO MOUZINHO FREITAS
11. ELENILSON SANTOS MEDEIROS

Maués, Amazonas, 06 de março de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito de Maués em Exercício

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D683F972

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Município de Nova Olinda do Norte, no Estado do Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93 estão permanentemente abertas para inscrição e atualização o Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços.
As empresas interessadas deverão encaminhar, junto com requerimento, os documentos listados nos art. 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação sediada a Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, partir do dia 08/03/2017, de 08:00 às 14:00 h.

Nova Olinda do Norte – AM, 06 de março de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:E3EB981C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 - CPL/NON

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE - AM, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº. 001/2017** a ser realizado no dia **05/04/2016 as 09h00mim** cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº. 38 do FNDE**,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL a partir do dia 08/03/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 06 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:7701E49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 001/2017 - CPL/NON

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentício da merenda escolar para o ano de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 21 de março de 2017. **Hora**: 10:30.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia 08/03/2017 das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 06 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:0D0E9531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 072-CMP, DE 06 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Manaus no período de 07 à 11/03/2017, com o objetivo participar de reuniões com o Dep. Sebastião Reis e Dep. Alessandra Campelo, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	07/03/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	11/03/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos

reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

NOME	DATA	CIENTE
VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES	___/___/2017	_____

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C67C94ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 069-CMP, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
342	RONEY PONTES CURSINO	MOTORISTA AB/SEC. CONTABILIDADE	2016/2017	01/04/2017 a 30/04/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de março de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA864F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 070-CMP, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
236	JOSE AUGUSTO RIBEIRO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4D093044

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 071-CMP, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
250	THIAGO FERNANDES BARROSO	TECNICO EM INFORMATICA	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7564CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **três (03)diárias**, para o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, que estará ausente no período de **20.02.2017 a 22.02.2017**, para *tratar assuntos de interesse da municipalidade junto ao Governo do Estado e Secretarias Estaduais.*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 20 de Fevereiro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 036/2017 PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:6725B2B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE*".**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS".**
Data e horário: 17 de março de 2017, às 09h00min.
Local da realização: No auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 14h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:340C1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA (2°) CHAMADA

DATA: 06/03/2017

Claudino Lopes, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições, que por Lei lhes são conferidas.

FAZ USO DO PRESENTE PARA REALIZAR CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA do EDITAL Nº 01/2017, em tramitação na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, para terem conhecimento dos atos acima. Em razão da NECESSIDADE DE NOVA CHAMADA para a complementação do Edital 01/2017 (contrato emergêncial), fica prorrogado o prazo para a inscrição no contrato emergêncial tendo como prazo de reinício de inscrições: 07,08,09,10 e 13 do corrente mês (março) e ano (2017), reiterando todos os termos do edital originário como regras, documentos necessário e reinserindo, neste ato, as ressalvas:

Vale ressaltar, que a não inscrição, ou a não participação dos classificados do concurso público nº 001/2015, de que trata o presente contrato emergencial, **não** impedirá ou prejudicará de modo algum o direito objetivo à convocação e posse para o os respectivos classificados em seus devidos cargos, posto que acontecerá de forma paralela a esta presente convocação.

Saliente-se que o contrato de que trata este edital tem sua vigência condicionada ao ato de posse dos respectivos classificados, sendo assim, a rescisão contratual ocorrerá de forma automática na data da posse dos classificados do concurso do edital 001/2015.

Esta segunda convocação se faz com as mesmas especificidades do edital 01/2017 e será concomitante com a chamada do Concurso Público do edital 001/2015 e se faz com estrita observâncias a legislação pertinente e em especial ao que preceitua o Art. 110 da Lei 8.666/93.

Presidente Figueiredo/AM, de 06 de março de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás **10:00 horas** afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM. E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 06 de março de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:93188DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO EM 2° CHAMADA DO EDITAL N° 01/2017

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111004903	MARCELA MELO DE OLIVEIRA	18745911
3º	2015111004978	LEONARDO PEREIRA DE MORAES	19483759
6º	2015111009446	DANIELE DE SOUZA MENDES	19622953
10º	2015111011646	MARCOS HENRIQUE SENA CARVALHO DE MOURA	25496077
22º	2015111003393	VALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS	29506638
23º	2015111006256	KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA	23431040
24º	2015111000671	MARCIENE DOS SANTOS NUNES	6641779
26º	2015111009286	SUELY BARBOSA DE PAULA CAMPOS	137832
27º	2015111002506	MARA ALVES DA SILVA	26609231
33º	2015111004543	MARIA ELIZA DOS SANTOS MORAIS	245867
35º	2015111005322	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO SOUSA	1348988-7
39 º	2015111003161	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNCAO	4884299
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 134 - COM. NOVA UNIÃO II			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111003773	BRUNA ROQUE DE SOUZA	23710209
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - KM 120 - COM. BOA ESPERANÇA			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111007783	LETICIA MARTINS PEREIRA	24521752
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111010647	ROSIMARY PEREIRA ALVES	6226982
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
2º	2015111003876	REGIANE SOARES UCHOA	25628500
3º	2015111008821	ELISANDRA ALMEIDA FERREIRA	2428476-9
4º	2015111003882	FABIO MONTEIRO DA SILVA	17322863
Cargo: Cozinheiro (Sede do município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111007294	MIDIAN SANCHES DE SOUZA	21815283
2º	2015111004834	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS	6239433
4º	2015111007536	REGINA PEREIRA LEITE	23025751
5º	2015111007068	ANGELIA SILVA DOS SANTOS	2511022-5
8º	2015111009508	MICHELLE DOS SANTOS MONTEIRO	20320299
9º	2015111005850	MARIA DE FATIMA CONCEICAO GUEDES	9774750
12º	2015111004546	DENISE DA SILVA MARTINS	230945
14º	2015111000790	JOSELANE LOPES PEIXOTO	31028853
Cargo: Cozinheiro (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 139 - COM. SANTA TEREZINHA			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111009544	KEYCY SUELEM FERNANDES FALCÃO	20320779
Cargo: Monitor de Educação Infantil (Sede do município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111002234	CARLOS THIAGO DE SOUZA GOMES	20866240
2º	2015111011837	THAYNARA TAVARES DA SILVA	3106772

3º	2015111010818	LAÉLIA LAIS MODESTO DE SENA	26836521
4º	2015111011655	ANNE JACQUELINE PEREIRA MELO	2914325
Cargo: Fonoaudiólogo			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111003936	IONA VICENTE MONTEIRO CARNEIRO	1794967
Cargo: Nutricionista			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111011434	ELIZABETH BATISTA GOMES	26063425
Cargo: Pedagogo (Sede do município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
3º	2015111011493	EDINEY CUNHA DE SOUZA	20889801
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111006265	JOCIMAR LAZAROTTO	21712204
Cargo: Pedagogo (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111001423	MAISA LEMOS DE LIMA	15369188
Cargo: Professor Fundamental I (Sede do município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
2º	2015111012019	CLÉIA RIBEIRO DE SOUZA	11513667
4º	2015111006907	NATANAEL GADELHA DA SILVA	3893723
6º	2015111008112	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA	13586688
7º	2015111008656	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	12524425
8º	2015111011841	ISOCLEIDE JOSE DAMASCENO JESUS	9109676
10º	2015111011370	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	13945971
11º	2015111011547	TEOLINDA LOPES GUIMARÃES DE BARROS	10634916
12º	2015111000165	CAMILA CRUZ HENRIQUE	19622392
13º	2015111012132	ANA CELIA SILVA SANTOS	9548599
14º	2015111009329	ANTONIA DEBORA FERREIRA BARBOSA	17283981
17º	2015111005141	CRISTINA MATOS SAMPAIO	20331010
19º	2015111004012	FLAVIA DUARTE DA COSTA	14830345
23º	2015111008105	OTALIANY CORREIA DA SILVA	11849711
24º	2015111007611	ANDREI JOSE DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	14958813
30º	2015111003932	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	19994044
35º	2015111010760	KEIT MARCIA GONÇALVES BASTOS	3494780
36º	2015111010715	ANGELA MARIA MERA QUIRINO	14044374
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - RAMAL DA MORENA, KM 13 - COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
2º	2015111009449	ADRIELANE MENDES DE OLIVEIRA	17843766
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 50 - COM. SÃO MIGUEL			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111006432	MARLINDA PANTOJA BASTOS DE LIMA	31211429
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - KM 120 - COM. BOA ESPERANÇA			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
2º	2015111006952	SILVIA DA SILVA COSTA	27865959
Cargo: Professor Fundamental I (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111009587	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	19466676
4º	2015111009204	VALDECY DOS SANTOS BASTOS	11124075
Cargo: Professor de Ciências (Sede do Município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111006736	SEJANA ARTIAGA ROSA	4015125
2º	2015111002752	DAYANE MATINS BARBOSA SERFATY	19245777
3º	2015111004119	NATALIA PARENTE LADEIRA	20354010
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 78 - VILA DE BALBINA			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111011321	CECIMARA TAVARES PAIVA	24523950
Cargo: Professor de Ciências (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
2º	2015111007078	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA	7943814
Cargo: Professor de Geografia (Sede do Município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
3º	2015111007003	MÔNICA FARIAS PINHEIRO	16020006
Cargo: Professor de Geografia (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111007011	FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA	15350746
Cargo: Professor de História (Sede do Município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111012024	JAISON SOARES BATISTA	6758962
3º	2015111003792	JOSE WILLIANS SIMPLICIO DA SILVA	2297388
Cargo: Professor de Língua Inglesa (Sede do Município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111001816	SÉRGIO REIS ANDRADE LIMA	1558597-2
2º	2015111011364	AGUINALDO FERREIRA SALAZAR NETTO	1615927-6
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Sede do Município)			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111011789	CAROLINE DE ASSIS CAMPOS PINAGÉ	18158960
2º	2015111007571	EDILUCIA BENARDES MENDES DE LIMA	1201808-2
3º	2015111012026	EDILSON ROBERTO ALVES	10096078
4º	2015111005045	NILDO LUIS MELO DA SILVA	13365428
6º	2015111009994	ANDRESA MARIALVATAVARES	5454534
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111008372	MÁRCIA DANIELY ROCHA PAIVA	5572702
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - km 165 - COM. BOA UNIÃO			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111011984	FERNANDO MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	12537209
Cargo: Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)			
Comunidade: BR 174 - KM 179 - COM. NOVA JERUSALÉM			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111007642	JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	1385552
Cargo: Professor de Matemática (Zona Rural)			
Comunidade: AM 240 - KM 13 - COM. MARCOS FREIRE			
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Identidade**
1º	2015111010831	ACÁCIO DE LIMA GUEDES FILHO	1726537-1

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B7D30FDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 394, de 14.12.2015 e 402, de 07.12.2016,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, com vencimentos do cargo efetivo de digitadora, Matrícula 8079, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C4FA40DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE PRODUÇÃO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 394, de 14.12.2015 e 402, de 07.12.2016,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o senhor **LUIZ DAS CHAGAS GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**, com vencimentos do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Matrícula 8079, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F5F853B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR servidor, que menciona, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 394, de 14.12.2015 e 402, de 07.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **SYRLANE FERREIRA NAVEGANTE SANTOS, OAB/AM: 5154,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, sigla **CC-I,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7D61D30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 243, de 23.06.2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
EMILIANO BRASIL AIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:887D600E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 243, de 23.06.2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
SAÍRA DENISE DA SILVA GOMES	GESTORA	50%
BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	SUPERVISORA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1EBFB205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 243, de 23.06.2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
DELOÍZA RIBEIRO DE SOUSA	SUPERVISORA	50%
DIANE MENEZES TEIXEIRA	SUPERVISORA	50%
GECILA CHOTA DE SOUZA	SUPERVISORA	50%
ILENE PALHETA DA SILVA	SUPERVISORA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 243, de 23.06.2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
DELOÍZA RIBEIRO DE SOUSA	SUPERVISORA	50%
DIANE MENEZES TEIXEIRA	SUPERVISORA	50%
GECILA CHOTA DE SOUZA	SUPERVISORA	50%
ILENE PALHETA DA SILVA	SUPERVISORA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5550A4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **VALCIMAR PERES DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de março de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4F9778ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Município de Santa Isabel do Rio Negro, no Estado do Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93 estão permanentemente abertas para inscrição e atualização o Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços.
As empresas interessadas deverão encaminhar, junto com requerimento, os documentos listados nos art. 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Maiores informações podem ser obtidas na sede da Representação do Município em Manaus sediada à Avenida Sete de Setembro, 1º andar, Sala 106 – Edifício Antônio Simões, nº. 1251, Centro – Manaus/AM.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 06 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FF90DA1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA - EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 308.050,00 (TREZENTOS E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).
LOTE 01
VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 308.050,00

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com	Fardo	1000	36,00	36.000,00

	4 rolos cada (total 64 rolos)				
2	Água sanitária (caixa com 12unidades) – soluções aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	CX.	600	25,50	15.300,00
3	Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (caixa com 24 unidades de 500ml cada – essências: maça, limão, neutro, etc).	CX	600	41,00	24.600,00
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco liquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	CX	600	28,00	16.800,00
5	Sabão em barra a base de glicerina (caixa com 10 pacotes com 05 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa)	CX	200	42,00	8.400,00
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	600	60,00	36.000,00
7	Cera liquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) Embalagem de no Mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	100	45,00	4.500,00
8	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (caixa com 20 marços)	CX	100	48,00	4.800,00
9	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	PCT	200	15,00	3.000,00
10	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 20 pacotes).	CX	200	22,00	4.400,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UN.	200	9,50	1.900,00
12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	50,00	30.000,00
13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	50,00	30.000,00
14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	600	50,00	30.000,00
15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UN	2000	5,00	10.000,00
16	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1000	7,00	7.000,00
17	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	1000	8,00	8.000,00
18	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UN	300	7,00	2.100,00
19	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UN	300	13,50	4.050,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UN	400	28,00	11.200,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UN	400	42,00	16.800,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UN	400	5,00	2.000,00
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	UN	100	12,00	1.200,00

VALOR TOTAL	R$ 308.050,00

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1A575550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a CORREÇÃO do conteúdo da ata e correção do vencedor do ITEM 54 – R$ 5,00 do registro de preços n° 002/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder com a devida CORREÇÃO do conteúdo da ata do registro de preços n° 002/2017, onde se lia **RELATIVO À LICITAÇÃO DO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017** passa-se a ler**RELATIVO À LICITAÇÃO DO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°002/2017;**

Art. 2º. Proceder com a devida CORREÇÃO do vencedor **do ITEM 54 - R$ 5,00 a empresa G. E. A. MAIA CORREA & CIA LTDA CNPJ: 10.739.568/0001-82** se corrigi **vencedor do ITEM 54 - R$ 5,10 a empresa S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/0001-70, conforme o registro NA ATA DO CERTAME;**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:703DA51D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017-CML

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a CORREÇÃO DO N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO da ata de registro de preços n° 005/2017-CML e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder com a devida CORREÇÃO do n° do processo administrativo da ata de registro de preços n° 005/2017-CML, onde se lia***PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2017-CML/PMP*** passa-se a ler***PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2017***.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:34464AC7

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a CORREÇÃO do CARGO do Representante Município de São Gabriel da Cachoeira em Manaus no Decreto de 02 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder com a devida CORREÇÃO do cargo do Senhor Jose Lucas Lemos Duarte, onde se lia***REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS*** passa-se a ler***REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS***.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:56975650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CMT PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - CMT

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 24 (**vinte)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017 - CPL**, conforme sessão realizada em **08 de fevereiro de 2017,** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: **FRANCISCO OIDES DE ARAÚJO SERRÃO**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.481032/0001-07, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, Nº 91 – Centro, CEP. 69. 550-081, Tefé/AM, o item 01 serviço de cópia preto e branca no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). Item 02 Serviço de encadernação até 70 folhas **R$ 6.000,00** (seis mil reais). Item 03 Serviço de encadernação até 150 folhas **R$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais), e item 04 Serviço de encadernação até 200 folhas **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Perfazendo um total geral de **R$ 27.460,00** (vinte sete mil quatrocentos sessenta reais), pelo período de doze meses.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de serviço de cópia e encadernação, visando atender às necessidades da **Câmara Municipal de Tefé**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades e preços estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Total R$
1	SERVIÇO DE CÓPIA PRETA E BRANCA TAMANHO A4.	UND	55000	0,10	5.500,00
2	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 70 FOLHAS	UND	4000	1,50	6.000,00
3	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS	UND	4000	1,99	7.960,00
4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	4000	2,00	8.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de

inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017 - CPL** e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tefé/AM**, **24** de **fevereiro** de **2017**.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante da CMT.

FRANCISCO OIDES DE ARAÚJO SERRÃO
Empresa

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:DA91345C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO – BANCO DE SANGUE

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: M. A. ARAÚJO DE SOUZA - ME, CNPJ sob o nº **03.240.244/0001-30.**

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **BANCO DE SANGUE.**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.023 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4F956546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO CREAS

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 014/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JERÔNIMO LOPES DA SILVA, CPF/MF sob o nº 138.459.038-21.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.

Vigência do contrato:11 (onze) meses;

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Tefé/AM, 02 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7EC236C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO – DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 014/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: M. A. ARAÚJO DE SOUZA - ME, CNPJ sob o nº **03.240.244/0001-30.**

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.005 – Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 8.000,00 (oito mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DF746D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DA ESCOLA REI DAVI

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: IRLA PANTOJA SANTANA, CPF/MF sob o nº 838.923.972-87.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI**.

Vigência do contrato:10 (dez) meses;

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Tefé/AM, 02 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DA759E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIA INCLUSIVA

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 005/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: **NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE – CNPJ: 858.621.182-68**

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO MUNICÍPIO**.**

Vigência do contrato:12 (doze) meses.

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.

Valor Total:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1A6E62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMOVEL – ABRIGO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 009/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: MARTA MESQUITA GONÇALVES, CPF/MF sob o nº 474.794.772-87

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o ABRIGO SOCIAL.

Vigência do contrato:11 (onze) meses.

As despesas, decorrente da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Tefé/AM, 02 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:60A2747C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMOVEL SEMASC

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 005/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: AURIAN DO NASCIMENTO SILVA, CPF/MF sob o nº 384.319.802-06.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.025 – Manut. da Secretaria Mun. De Assistência Social e Cidadania - Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Tefé/AM, 02 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EAF3443E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 005/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: LUIZ GONZAGA SALES, CPF/MF sob o nº 047.615.962-87.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.

Vigência do contrato:02 (dois) meses;

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B878AC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 004/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 015 /2017, contendo 10 (dez) itens para Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa (s) especializadas para eventual Locação de Máquinas Pesadas e Veículos para atender as necessidades de manutenção do aterro controlado no Munícipio de Tefé, coleta de Lixo no Caiambé, Realocação do lixo do Abial e eventuais reparos em vias públicas, para a empresa abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Item	Unid	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Licitado Unit
1	Mês	RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29.750,00
2	Mês	RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 29.750,00
3	Mês	C. L CAMPELO	R$ 19.865,00
4	Mês	RODRIGUES ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.900,00
5	Mês	C. L CAMPELO	R$ 3.850,00
6	Mês	C. L CAMPELO	R$ 3.850,00
7	Mês	C. L CAMPELO	R$ 11.830,00
8	Mês	C. L CAMPELO	R$ 11.830,00
9	Mês	RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 19.800,00
10	Mês	RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16.350,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 23 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DBDF6C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 006.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 006/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 006/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 006/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 016 /2017, contendo 29 (vinte e nove) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustível e Lubrificantes) e Gás de Cozinha**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Unid	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Licitado Unit
1	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 4,63
2	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 3,63
3	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 16,00
4	BALDE	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 230,00
5	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 12,50
6	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 14,50
7	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 285,00
8	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 17,50
9	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 17,25
10	BALDE	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 285,00
11	BALDE	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 160,00
12	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 17,00
13	BALDE	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 160,00
14	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 17,50
15	BALDE	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 225,00
16	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 19,00
17	LITRO	CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 16,50
18	UNIDADE	JOAO QUEIROZ DE LIMA - COMERCIO - ME	R$ 149,00
19	CARGA	JOAO QUEIROZ DE LIMA - COMERCIO - ME	R$ 64,50
20	UNIDADE	JOAO QUEIROZ DE LIMA - COMERCIO - ME	R$ 750,00
21	CARGA	JOAO QUEIROZ DE LIMA - COMERCIO - ME	R$ 280,00
22	LITRO	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 4,63
23	LITRO	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 3,63
24	GALÃO	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 230,00
25	BALDE	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 285,00
26	BALDE	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 285,00
27	BALDE	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 160,00
28	BALDE	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 160,00
29	LITRO	M J ALVES FARIAS - ME	R$ 19,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:462757F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 007.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 017/2017, contendo 20 (vinte) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Unid	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Licitado Unit	Vlr Global Lic.
1	unid	MARIA DO P S A DA ROCHA - ME	R$ 12,20	R$ 244.000,00
2	unid	E DA S. CHAVES - ME	R$ 1,03	R$ 10.300,00
3	unid	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 1,20	R$ 12.000,00
4	unid	P J A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 7,75	R$ 155.000,00
5	unid	MARIA DO P S A DA ROCHA - ME	R$ 1,45	R$ 26.100,00
6	Cx	E S DA SILVA - ME	R$ 2,83	R$ 25.470,00
7	Cx	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 3,49	R$ 31.410,00
8	unid	E DA S. CHAVES - ME	R$ 1,08	R$ 9.720,00
9	unid	E DA S. CHAVES - ME	R$ 0,24	R$ 8.640,00
10	unid	E S DA SILVA - ME	R$ 0,25	R$ 5.000,00
11	Cx	E S DA SILVA - ME	R$ 1,90	R$ 11.400,00
12	Cx	E DA S. CHAVES - ME	R$ 8,00	R$ 72.000,00
13	Cx	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 3,00	R$ 15.000,00
14	Pct	P J A REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$ 3,50	R$ 63.000,00
15	Cj	E DA S. CHAVES - ME	R$ 5,16	R$ 46.440,00
16	unid	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 0,47	R$ 9.400,00
17	unid	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 0,47	R$ 9.400,00
18	unid	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 0,47	R$ 7.050,00
19	unid	E DA S. CHAVES - ME	R$ 0,64	R$ 7.680,00
20	unid	CN DE OLIVEIRA - EPP	R$ 0,81	R$ 24.300,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 06 de março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em exercício

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E459B922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 008.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 008/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 008/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 008/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 018/2017, contendo 01 (um) item para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cadeira Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Item	Unid	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Licitado Unit	Vlr Global Lic.
1	unid	Y. A. da Rocha Comércio e Serviço	R$ 169,00	R$ 253.500,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 06 de março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CCA726CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 030/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 10 (dez) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé NORMANDO BESSA DE SÁ, para resolver assuntos pertinentes a Prefeitura junto a Representação e Casa de Apoio como consta no OFÍCIO. Nº 82/2017-SEMAF, nos períodos de 05 à 15/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7F306E87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2017 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED EDITAL Nº 01/2017

ERRATA Nº 001/2017 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED EDITAL Nº 01/2017
ONDE SE LÊ:
GRUPO 3: VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	**Curso de Nível Médio**	10,0	10,0	Diploma de conclusão do curso de Nível Médio, devidamente registrado pelo órgão competente.

Total de Pontos	10,0

AGORA SE LÊ:
GRUPO 3: VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	**Curso de Nível Médio**	60,0	60,0	Diploma de conclusão do curso de Nível Médio, devidamente registrado pelo órgão competente.
2.	**Curso de Nível Fundamental**	40,0	40,0	Certificado de conclusão do curso de Nível Fundamental, devidamente registrado pelo órgão competente.

Total de Pontos	100,00

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

UARINI/AM, 04 de Março 2017

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A5D70DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CML-PMJ REPUBLICAÇÃO POR SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ORDEM NUMÉRICA DOS ITENS PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2017.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 21/02/2017. Objeto: **Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades, conforme demanda da administração municipal de Japurá,** Partes: Prefeitura Municipal de Japurá, e a firma: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ: 19.375.582/0001-19, para os itens conforme tabela abaixo. Valor Registrado: R$ 251.543,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Und.	Qtd.	Descriminação	Preços	
				Unit.	Total
01	Und	200	Apito esportivo, em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave, medidas aproximadas: 5,2cm x 1,9cm.	14,66	2.932,00
02	Und	250	Bambolê esportivo - bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	4,62	1.155,00
03	Und	30	Bola de basquetebol feminina - bola basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela fpb 2011 e ou (CBB) e ou (fiba).	178,41	5.352,30
04	Und	50	Bola oficial de handebol, feminina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe	78,19	3.909,50
05	Und	50	Bola oficial de handebol, masculina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe	78,19	3.909,50
06	Und	60	Bola oficil de volley ball, matizada, 18 gomos, em pu ultra 100%	78,19	4.691,40
07	Und	40	Bolas de beach soccer, oficial, termotec, 8 gomos, confeccionada em pu ultra, 100%	161,98	6.479,20
08	Und	88	Bolas de futebol, tamanho oficial, 32 gomos costurados, confeccionada a mão, em pu ultra 100%, 1ª linha	106,12	9.338,56
09	Und	40	Bolas de futebol, tamanho oficial, em pvc, 8 gomos, 1ª linha	106,12	4.244,80
10	Und	120	Bolas de futsal (material sintético, 1,20mm, forro/estrutura: 3 camadas de poliester, compostos antioxidantes e antifungos, câmara em borracha butil, válvula miolo substituível e lubrificado	92,71	11.125,20
11	Und	200	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3/estrelas, tamanho: 40mm. Embalagem: com 03-unidades–confeccionada em material: acetato de celulóide cor: branco ou laranja, peso de cada bola: 2,74 gramas.	3,96	792,00
12	Und	45	Bolas de futsal, modelo oficial, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada com PVC	92,71	4.171,95
13	Und	80	Bolas de volley ball (oficial de, confeccionada em microfbra, miolo slip system substituível e lubrificado, 18 gomos, diâmetro 64cm, pressão de 4 a 5 libras, peso: aproximadamente 280g	75,96	6.076,80
14	Und	40	Bombas manuais para encher bola, tecnologia doble action, infla nos 2 sentidos	31,28	1.251,20
15	Jogos	60	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	27,93	1.675,80
16	Jogos	60	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: vermelho, material: PVC impermeável.	27,93	1.675,80
17	Und	80	Cone esportivo - cone esportivo liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, com altura entre 230 á 240 mm, com base de sustentação sextavada medindo: 140 á 150-mm.	50,27	4.021,60
18	Und	250	Cordas Elásticas, Revestidas Em Nilon, Aproximadamente 6m, Pegadores Na Extremidades	20,11	5.027,50
19	Und	80	Cronômetro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	53,63	4.290,40
20	Und	60	Jogo de dama/tria oficial, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm, a embalagem deverá ter selo do INMETRO	34,69	2.081,40
21	Jogos	60	Jogo de dominó - jogo esportivo oficial de dominó com 28 peças confeccionado em polietileno cor branca com pingos pretos medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura com selo do INMETRO.	20,11	1.206,60
22	Jogos	60	Jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças,confeccionado em plástico polietileno injetado,sendo que a referência de tamanho seja o rei,com no mínimo 10cm de altura, o mesmo deverá acompanhar manual de aprendizagem do jogo e selo INMETRO.	39,1	2.346,00
23	Jogos	60	Jogo de dama/tria oficial, com tabuleiro confeccionado em PVC, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm	27,93	1.675,80
24	Und	150	Macarrão para hidroginástica, 1ª linha	27,93	4.189,50
25	Und	200	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de bronze	6,93	1.386,00
26	Und	200	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de prata	6,93	1.386,00
27	Und	300	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura ouro	6,93	2.079,00
28	Und	12	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento	641,78	7.701,36
29	Und	100	Pranchas de isopor para Natação, medindo aproximadamente 40cm por 27cm.	22,34	2.234,00
30	Par	28	Raquetes para tênis de mesa, tamanho oficial, 1ª linha.	43,57	1.219,96
31	Par	30	Rede esportiva oficial para futebol de campo, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2,2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 7.50m compr. X 2.50m alt. X 0.60m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente às características do produto, bem como a presença do aditivo uv. Cor branca	195,49	5.864,70
32	Par	16	Rede esportiva oficial para futsal, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 4 mm de espessura, alta densidade	143,72	2.299,52

			trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior , malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo UV.		
33	Par	16	Rede oficial de vôlei, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção ultra-violeta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo UV, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta antena) regular em velcro.	84,25	1.348,00
34	Und	50	Troféu com 50 cm de altura x 30 cm de largura	42,03	2.101,50
35	Und	50	Troféu com 70 cm de altura x 30 cm de largura	58,87	2.943,50
36	Und	50	Troféu com 90 cm de altura x 33 cm de largura	84,2	4.210,00
37	Jogos	40	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL) COMPOSTO DE: 16 - camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. G. 16 - calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 16 - pares de meiões. 02 - camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	1.012,28	40.491,20
38	Jogos	40	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTSAL) COMPOSTO DE: 10-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. G. 10-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 10-pares de meiões. 02-camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	989,96	39.598,40
39	Jogos	25	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (HANDEBOL) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M. 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 01-camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada.	890,94	22.273,50
40	Jogos	25	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (VOLLEY) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico.	831,47	20.786,75

A Prefeitura Municipal de Japurá, não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 02 de Março de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D201890E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº004/2017 - BOLSA UNIVERSITÁRIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pela presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 805/2013 de 11 de Março de 2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 268/2013, de 25 de abril de 2013, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017:

1. BOLSISTA ENQUADRADO NO § 3º DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N.º 805/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, DEFERIDO PELA COMISSÃO:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
1.	DIEISSON DARLEM BARBOSA BENTES	UFAM	ENG. AMBIENTAL

2. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N.º 805/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, DEFERIDOS PELA COMISSÃO:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
2.	ADRIANA CAMPOS GALDINO	UNIP	PEDAGOGIA
3.	ADRIANE ALMEIDA ALVES	UNINORTE	NUTRIÇÃO
4.	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	UNINORTE	PSICOLOGIA
5.	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	UFAM	LETRAS
6.	ALDAISA DA SILVA HIPPI	UFAM	CIENCIAS BIOLOGICAS
7.	ALECSANDER MOTA DE SOUZA	FAMETRO	NUTRIÇÃO
8.	ALINE CRISTINA VEIGA DO VALE	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL
9.	ALINE TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
10.	AMANDA PASSOS SENA	UNNESA	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA
11.	AMANDA STEPHANIE JACOB DOS SANTOS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
12.	AMINADABI BEZERRA DE VASCONCELOS	FAMETRO	ENFERMAGEM
13.	AMOS FRANÇA DE MENEZES	UFAM	AGRONOMIA
14.	ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	UEA	ODONTOLOGIA
15.	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	UFAM	QUIMICA
16.	ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO LOPES	UEA	MEDICINA
17.	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL

18.	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	UEA	ENGENHARIA CIVIL
19.	BÁRBARA FRANÇA GOMES	FAMETRO	ENFERMAGEM
20.	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM
21.	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	PSCOLOGIA	NASSAU
22.	BIANCA LABORDA MENEZES	UNICEL	NUTRIÇÃO
23.	BRUCE WILLIS SOUZA MARQUES DA SILVA	ESTÁCIO	LOGISTICA
24.	CAICK BELEZA PASSOS	ESTÁCIO	FARMACIA
25.	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	UNIRON	ENFERMAGEM
26.	CAMILA JACOB SALES	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS
27.	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA
28.	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM
29.	CAROLINA DA COSTA GONÇALVES	UFAM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
30.	CHARLES DA SILVA E SILVA	UEA	EDUCAÇÃO FISICA
31.	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	FAMETRO	ESTETICA E COMESTICA
32.	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	NILTON LINS	ENFERMAGEM
33.	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	UEA	LETRAS
34.	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	IFECT	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
35.	CRISTINO CORREA JORDÃO	UEA	COMPUTAÇÃO
36.	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL
37.	DASSYLANE DE FREITAS PASSOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
38.	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	NILTON LINS	NUTRIÇÃO
39.	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	CEULM-ULBRA	PSICOLOGIA
40.	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	UEA
41.	DEYWIT FURTADO MOTA	FAMETRO	BIOMEDICINA
42.	DHEINE CESLIN PASSOS CAMPOS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
43.	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	UFAM	LETRAS
44.	DOMINGOS GOMES BENLOLO	FAMETRO	ENFERMAGEM
45.	DRYDDE ROSSINNI DA SILVA ALVES	UEA	MEDICINA
46.	EDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM ESTETICA E COSMETICA
47.	EDILENE FRANCO PEREIRA	UEA	ODONTOLOGIA
48.	EDNELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
49.	EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	UNIP	BIOMEDICINA
50.	ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL
51.	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA	DOM BOSCO	CIENCIAS CONTABEIS
52.	ELISE GABRIELLA DOCE LABODA MENDES	UEA	LETRAS
53.	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS
54.	EMILY CONEGUNDES DOS SANTOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
55.	EVELYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
56.	EVILLYN BRITO LACERDA	UNINORTE	DIREITO
57.	FABIANA BARROS CARNEIRO	UFAM	LETRAS
58.	FABIANE ANTONIA DA COSTA BARROS	CIESA	CIENCIAS CONTABEIS
59.	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	UFAM	AGRONOMIA
60.	FRANCISCO RODRIGO COSTA CARVALHO	FAMETRO	ENFERMAGEM
61.	GABRIEL FERREIRA COUTINHO	NILTON LINS	CINECIAS CONTABEIS
62.	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	UEA	ODONTOLOGIA
63.	GEISEANE OLIVEIRA DOS PRAZERES SANTOS	UFAM	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
64.	GILSON JOSE DE OLIVERA FILHO	FAMETRO	ARQUITETURA E URBANISMO
65.	GRACIMERE MENEZES FURTADO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
66.	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	UNIP	FARMACIA
67.	HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
68.	HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO
69.	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	UNICEL	NUTRIÇÃO
70.	IARA FERREIRA PRESTES	UFAM	LETRAS
71.	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	UNINORTE	PSICOLOGIA
72.	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	DIREITO
73.	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	FUCAPI	ENGENHARIA DE SOFTWARE
74.	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ITAMARA LEITE REIS	FAMETRO	ENFERMAGEM
76.	ITAMARA TORRRES SOARES	FAMETRO	ENG. AMBIENTAL
77.	IVAN LUCAS NEVES DA SILVA	UEA	GEOGRAFIA
78.	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
79.	IZABELA MAGALHAES CABRAL	UEA	DIREITO
80.	JACKELINE SANTOS BENTES	FAMETRO	ENFERMAGEM
81.	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	NASSAU	PSICOLOGIA
82.	JANAINA AUXILIADORA TAVARES DOS SANTOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA
83.	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	UFAM	PSICOLOGIA
84.	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	ENFERMAGEM
85.	JESSICA BENTES DE FREITAS	UFAM	PEDAGOGIA
86.	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	UNICEL	ENFERMAGEM
87.	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
88.	JHANINE MAGALHAES CABRAL	UFPEL	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO
89.	JOÃO VITOR BRAGA DE MELO HIPY	MAURICIO DE NASSAU	ADMINISTRAÇÃO
90.	JOAQUIM BATISTA DA SILVA NETO	UNIP	ENGENHARIA CIVIL
91.	JOEDINA BARBOSA MARQUES	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO
92.	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
93.	JOSÉ LUIS PERIN	UFAM	AGRONOMIA
94.	JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO	UNINORTE	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO
95.	JOSEANE BELEZA RIBEIRO	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL
96.	JOSSANA MAUES PEDRAÇA	FAMETRO	ESTETICA E COSMETICA
97.	JULIANA DA COSTA REIS	FIMCA	SERVIÇO SOCIAL
98.	KAREN SANTANA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM
99.	KATIANA DE CASTRO MENDES	UNINORTE	ENFERMAGEM
100.	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	UEA	ENFERMAGEM
101.	KEILA HULIANA DE SOUZA AYRES	UNIP	ENFERMAGEM
102.	KELLEN PINTO BELEZA	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA
103.	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	UNINORTE	PEDAGOGIA
104.	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	UFAM	PORTUGUES E INGLES
105	LARISSA CIDADE DE MOARAES	FOM	ODONTOLOGIA
106.	LARYSSA CANANDA PERPETUO PINTO	UNINORTE	PSICOLOGIA

107	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	UFAM	LETRAS
108.	LAURA CAROLINA DOS SANTOS LEITE	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
109.	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	UNICEL	ENFERMAGEM
110.	LAUREN MARIA BORGES MELO	UNIP	FISIOTERAPIA
111.	LEILANNE TORRES MENEZES	ESTACIO LITERATUS	PEDAGOGIA
112.	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	UEA	ENFERMAGEM
113.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA
114.	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	UNINORTE	ENFERMAGEM
115.	LUAN LINIKER DE JESUS FREITAS	ESTÁCIO	LOGISTICA
116.	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA
117.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	UFAM	ENGENHRIA DE SOFTWARE
118.	LUCAS DE SOUZA BRASIL	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
119.	LUCAS DE SOUZA MACHADO	UEA	ENFERMAGEM
120.	LUDMILA PINHEIRO BARROS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
121.	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
122.	MAGNO PASSOS GIRÃO	ESTÁCIO	BIOMEDICINA
123.	MANOEL DE FRANÇA VIEIRA	BOAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO
124.	MARCELO DE ARAUJO MOTA	UFAM	AGRONOMIA
125.	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	UEA	ENFERMAGEM
126.	MARCIO RAMOS ABREU	UNINORTE	ODONTOLOGIA
127.	MARCOS ANTONIO S. RODRIGUES	UNIP	GESTÃO AMBIENTAL
128.	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	FAMETRO	ARQUITETURA
129.	MARIA DAIANA PINTO COELHO	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA
130.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
131.	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
132.	MARIA DO SOCORRO FERRAZ DO NASCIMENTO	UNINORTE	FARMACIA
133.	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	UFAM	MATEMÁTICA E FISICA
134.	MARLA ADRIANA DE SOUZA AYRES	ENGENHARIA CIVIL	NASSAU
135.	MARLENE PINTO DE SANTANA	FAMETRO	FISIOTERAPIA
136.	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
137.	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	UEA	MEDICINA
138.	MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO	NASSAL	ODONTOLOGIA
139.	MICAELA LAGOS PEREIRA	FAMETRO	FARMACIA
140.	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	FIMCA	NUTRIÇÃO
141.	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
142.	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	ESTACIO	CIENCIAS BIOLOGICAS
143.	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	UNIRON	CIENCIAS CONTÉBEIS
144.	NIZA CATARINA VAZ COLARES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
145.	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	ENFERMAGEM
146.	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	UEA	ENG. NAVAL
147.	PAULIANE DA SILVA DUARTE	UFAM	AGRONOMIA
148.	PEDRO CARDODO MOTA JUNIOR	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
149.	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM
150.	POLIANA REGO LEITE	MAURICIO DE NASSAU	ADMINISTRAÇÃO
151.	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
152.	RAFAEL LIMA BARROS	UEA	GEOGRAFIA
153.	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	UFAM	LETRAS
154.	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	UNINORTE	ENFERMAGEM
155.	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	FAMETRO	NUTRIÇÃO
156.	RAY PANTOJA GOMES	ULBRA	ENGENHARIA MECANICA
157.	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	UFAM	AGRONOMIA
158.	RAYANA RIBEIRO RAMOS	UNINORTE	ARQUITETURA E URBANISMO
159.	RAYKA RIBEIRO RAMOS	UNICEL	BIOMEDICINA
160.	RENATA VIEIRA DA SILVA	UNINORTE	FISOTERAPIA
161.	RICARDO JORDÃO DE SOUZA	UEA	ODONTOLOGIA
162.	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
163.	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	NILTON LINS	ENGENHARIA AMBIENTAL
164.	RONIELYSSON CAMPOS SANTOS	UNIP	DIREITO
165.	ROSA DA COSTA GOMES FILHA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
166.	ROSILDO BRASIL PINTO	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
167.	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	UFAM	ODONTOLOGIA
168.	ROSIVAN DA COSTA RODRIGUES	UEA	GESTÃO AMBIENTAL
169.	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	ESTACIO	ENFERMAGEM
170.	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	UAB	TEOLOGIA
171.	SABRINA ARAÚJO DE MELO	ESTACIO	BIOMEDICINA
172.	SABRINA GARCIA MACHADO	UFAM	QUIMICA E BIOLOGIA
173.	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	LESMATERDEI	ENFERMAGEM
174.	SANDRA REGO SANTANA	NILTON LINS	ENFERMAGEM
175.	SHEILA REIS BRASIL	NILTON LINS	FARMACIA
176.	SIMONE LOPES PINTO	ESTACIO	NUTRIÇÃO
177.	SOFIA ISADORA BORGES DA SILVA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
178.	SUZAN BRAGA DE MELO	UNIP	ADMINISTRAÇÃO
179.	TAINA DE SOUZA AYRES	UNIP	ENGENHARIA CIVIL
180.	TAMYLLA MEIRELES BRITO	UFPI	ENGENHARIA FLORESTAL
181.	TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
182.	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	UNIP	ENFERMAGEM
183.	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	UFAM	LETRAS
184.	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA	UNIP	FISIOTERAPIA
185.	THAILANE PALOMA DA SILVA NEVES	UEA	INFORMATICA
186.	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	UFAM	ENFERMAGEM
187.	VALTER DA SILVA MOREIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
188.	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	UEA	ODONTOLOGIA
189.	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM
190.	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA DE PESCA
191.	WANDERCLEY GALDINO ELEUTERIO	UNIRON	ARQUITETURA E URBANISMO
192.	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	UFAM	LETRAS
193.	WELLISAN DE SÁ RIBEIRO	UFAM	AGRONOMIA

3. RELAÇÃO DE BOLSISTAS QUE SÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
1.	JENDERNEY DE JESUS GALVÃO DE ALMEIDA	UNINORTE	DIREITO	MANAUS
2.	MARIA FRANCISCA MENEZES DA CONCEIÇÃO	UNIP	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO
3.	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	FAMETRO	PSCOLOGIA	MANAUS
4.	SERGIO DA SILVA PIMENTA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS

4. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS INDEFERIDOS PELA COMISSÃO GESTORA:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
1.	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	UFAM	MATEMATICA E FISICA
2.	ALICIA BITENCOURT DE MOURA	UFAM	AGRONOMIA
3.	SHELSIA THAINA LOPES DO NASCIMENTO	MARTHA FALCÃO	PROCESSOS GERENCIAIS
4.	TAÍS MEIRELES BRITO	UFAM	ENG. AMBIENTAL
5.	TASSIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
6.	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	UFAM	MEDICINA
7.	THAMICE MARINHO PINTO	UEA	MEDICINA
8.	YASMIM THUANY BRITO BARBOSA	UFAM	ENG. ELETRICA

Manicoré – (AM), 24 de fevereiro de 2017.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora Do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D77A1DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº140/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando as orientações contidas no Edital Nº 004/2017 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre a divulgação do resultado do Processo Seletivo da Bolsa Universitária para o primeiro semestre de 2017;

Considerando resultado final apresentado pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária após análise dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA** de acordo com as relações abaixo especificadas:

1. BOLSISTA ENQUADRADO NO § 3º DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N.º 805/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, DEFERIDO PELA COMISSÃO:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
1.	DIEISSON DARLEM BARBOSA BENTES	UFAM	ENG. AMBIENTAL	HUMAITA

2. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N.º 805/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, DEFERIDOS PELA COMISSÃO:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
2.	ADRIANA CAMPOS GALDINO	UNIP	PEDAGOGIA
3.	ADRIANE ALMEIDA ALVES	UNINORTE	NUTRIÇÃO
4.	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	UNINORTE	PSICOLOGIA
5.	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	UFAM	LETRAS
6.	ALDAISA DA SILVA HIPPI	UFAM	CIENCIAS BIOLOGICAS
7.	ALECSANDER MOTA DE SOUZA	FAMETRO	NUTRIÇÃO
8.	ALINE CRISTINA VEIGA DO VALE	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL
9.	ALINE TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
10.	AMANDA PASSOS SENA	UNNESA	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA
11.	AMANDA STEPHANIE JACOB DOS SANTOS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
12.	AMINADABI BEZERRA DE VASCONCELOS	FAMETRO	ENFERMAGEM
13.	AMOS FRANÇA DE MENEZES	UFAM	AGRONOMIA
14.	ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	UEA	ODONTOLOGIA
15.	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	UFAM	QUIMICA
16.	ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO LOPES	UEA	MEDICINA
17.	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
18.	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	UEA	ENGENHARIA CIVIL
19.	BÁRBARA FRANÇA GOMES	FAMETRO	ENFERMAGEM
20.	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM
21.	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	PSCOLOGIA	NASSAU
22.	BIANCA LABORDA MENEZES	UNICEL	NUTRIÇÃO
23.	BRUCE WILLIS SOUZA MARQUES DA SILVA	ESTÁCIO	LOGISTICA
24.	CAICK BELEZA PASSOS	ESTÁCIO	FARMACIA
25.	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	UNIRON	ENFERMAGEM

26.	CAMILA JACOB SALES	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS
27.	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA
28.	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM
29.	CAROLINA DA COSTA GONÇALVES	UFAM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
30.	CHARLES DA SILVA E SILVA	UEA	EDUCAÇÃO FISICA
31.	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	FAMETRO	ESTETICA E COMESTICA
32.	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	NILTON LINS	ENFERMAGEM
33.	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	UEA	LETRAS
34.	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	IFECT	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
35.	CRISTINO CORREA JORDÃO	UEA	COMPUTAÇÃO
36.	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL
37.	DASSYLANE DE FREITAS PASSOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
38.	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	NILTON LINS	NUTRIÇÃO
39.	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	CEULM-ULBRA	PSICOLOGIA
40.	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	UEA
41.	DEYWIT FURTADO MOTA	FAMETRO	BIOMEDICINA
42.	DHEINE CESLIN PASSOS CAMPOS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
43.	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	UFAM	LETRAS
44.	DOMINGOS GOMES BENLOLO	FAMETRO	ENFERMAGEM
45.	DRYDDE ROSSINNI DA SILVA ALVES	UEA	MEDICINA
46.	EDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM ESTETICA E COSMETICA
47.	EDILENE FRANCO PEREIRA	UEA	ODONTOLOGIA
48.	EDNELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
49.	EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	UNIP	BIOMEDICINA
50.	ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL
51.	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA	DOM BOSCO	CIENCIAS CONTÁBEIS
52.	ELISE GABRIELLA DOCE LABODA MENDES	UEA	LETRAS
53.	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS
54.	EMILY CONEGUNDES DOS SANTOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
55.	EVELYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
56.	EVILLYN BRITO LACERDA	UNINORTE	DIREITO
57.	FABIANA BARROS CARNEIRO	UFAM	LETRAS
58.	FABIANE ANTONIA DA COSTA BARROS	CIESA	CIENCIAS CONTABEIS
59.	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	UFAM	AGRONOMIA
60.	FRANCISCO RODRIGO COSTA CARVALHO	FAMETRO	ENFERMAGEM
61.	GABRIEL FERREIRA COUTINHO	NILTON LINS	CINECIAS CONTABEIS
62.	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	UEA	ODONTOLOGIA
63.	GEISEANE OLIVEIRA DOS PRAZERES SANTOS	UFAM	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
64.	GILSON JOSE DE OLIVERA FILHO	FAMETRO	ARQUITETURA E URBANISMO
65.	GRACIMERE MENEZES FURTADO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
66.	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	UNIP	FARMACIA
67.	HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO
68.	HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO
69.	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	UNICEL	NUTRIÇÃO
70.	IARA FERREIRA PRESTES	UFAM	LETRAS
71.	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	UNINORTE	PSICOLOGIA
72.	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	DIREITO
73.	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	FUCAPI	ENGENHARIA DE SOFTWARE
74.	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
75.	ITAMARA LEITE REIS	FAMETRO	ENFERMAGEM
76.	ITAMARA TORRRES SOARES	FAMETRO	ENG. AMBIENTAL
77.	IVAN LUCAS NEVES DA SILVA	UEA	GEOGRAFIA
78.	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
79.	IZABELA MAGALHAES CABRAL	UEA	DIREITO
80.	JACKELINE SANTOS BENTES	FAMETRO	ENFERMAGEM
81.	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	NASSAU	PSICOLOGIA
82.	JANAINA AUXILIADORA TAVARES DOS SANTOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA
83.	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	UFAM	PSICOLOGIA
84.	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	ENFERMAGEM
85.	JESSICA BENTES DE FREITAS	UFAM	PEDAGOGIA
86.	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	UNICEL	ENFERMAGEM
87.	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
88.	JHANINE MAGALHAES CABRAL	UFPEL	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO
89.	JOÃO VITOR BRAGA DE MELO HIPY	MAURICIO DE NASSAU	ADMINISTRAÇÃO
90.	JOAQUIM BATISTA DA SILVA NETO	UNIP	ENGENHARIA CIVIL
91.	JOEDINA BARBOSA MARQUES	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO
92.	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
93.	JOSÉ LUIS PERIN	UFAM	AGRONOMIA
94.	JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO	UNINORTE	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO
95.	JOSEANE BELEZA RIBEIRO	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL
96.	JOSSANA MAUES PEDRAÇA	FAMETRO	ESTETICA E COSMETICA
97.	JULIANA DA COSTA REIS	FIMCA	SERVIÇO SOCIAL
98.	KAREN SANTANA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM
99.	KATIANA DE CASTRO MENDES	UNINORTE	ENFERMAGEM
100.	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	UEA	ENFERMAGEM
101.	KEILA HULIANA DE SOUZA AYRES	UNIP	ENFERMAGEM
102.	KELLEN PINTO BELEZA	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA
103.	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	UNINORTE	PEDAGOGIA
104.	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	UFAM	PORTUGUES E INGLES
105.	LARISSA CIDADE DE MOARAES	FOM	ODONTOLOGIA
106.	LARYSSA CANANDA PERPETUO PINTO	UNINORTE	PSICOLOGIA
107	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	UFAM	LETRAS
108.	LAURA CAROLINA DOS SANTOS LEITE	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL
109.	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	UNICEL	ENFERMAGEM
110.	LAUREN MARIA BORGES MELO	UNIP	FISIOTERAPIA
111.	LEILANNE TORRES MENEZES	ESTACIO LITERATUS	PEDAGOGIA
112.	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	UEA	ENFERMAGEM
113.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA
114.	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	UNINORTE	ENFERMAGEM

115.	LUAN LINIKER DE JESUS FREITAS	ESTÁCIO	LOGISTICA
116.	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA
117.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	UFAM	ENGENHRIA DE SOFTWARE
118.	LUCAS DE SOUZA BRASIL	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
119.	LUCAS DE SOUZA MACHADO	UEA	ENFERMAGEM
120.	LUDMILA PINHEIRO BARROS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
121.	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
122.	MAGNO PASSOS GIRÃO	ESTÁCIO	BIOMEDICINA
123.	MANOEL DE FRANÇA VIEIRA	BOAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO
124.	MARCELO DE ARAUJO MOTA	UFAM	AGRONOMIA
125.	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	UEA	ENFERMAGEM
126.	MARCIO RAMOS ABREU	UNINORTE	ODONTOLOGIA
127.	MARCOS ANTONIO S. RODRIGUES	UNIP	GESTÃO AMBIENTAL
128.	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	FAMETRO	ARQUITETURA
129.	MARIA DAIANA PINTO COELHO	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA
130.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
131.	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO
132.	MARIA DO SOCORRO FERRAZ DO NASCIMENTO	UNINORTE	FARMACIA
133.	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	UFAM	MATEMÁTICA E FISICA
134.	MARLA ADRIANA DE SOUZA AYRES	ENGENHARIA CIVIL	NASSAU
135.	MARLENE PINTO DE SANTANA	FAMETRO	FISIOTERAPIA
136.	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
137.	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	UEA	MEDICINA
138.	MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO	NASSAL	ODONTOLOGIA
139.	MICAELA LAGOS PEREIRA	FAMETRO	FARMACIA
140.	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	FIMCA	NUTRIÇÃO
141.	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
142.	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	ESTACIO	CIENCIAS BIOLOGICAS
143.	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	UNIRON	CIENCIAS CONTÉBEIS
144.	NIZA CATARINA VAZ COLARES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
145.	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	ENFERMAGEM
146.	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	UEA	ENG. NAVAL
147.	PAULIANE DA SILVA DUARTE	UFAM	AGRONOMIA
148.	PEDRO CARDODO MOTA JUNIOR	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
149.	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM
150.	POLIANA REGO LEITE	MAURICIO DE NASSAU	ADMINISTRAÇÃO
151.	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
152.	RAFAEL LIMA BARROS	UEA	GEOGRAFIA
153.	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	UFAM	LETRAS
154.	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	UNINORTE	ENFERMAGEM
155.	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	FAMETRO	NUTRIÇÃO
156.	RAY PANTOJA GOMES	ULBRA	ENGENHARIA MECANICA
157.	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	UFAM	AGRONOMIA
158.	RAYANA RIBEIRO RAMOS	UNINORTE	ARQUITETURA E URBANISMO
159.	RAYKA RIBEIRO RAMOS	UNICEL	BIOMEDICINA
160.	RENATA VIEIRA DA SILVA	UNINORTE	FISOTERAPIA
161.	RICARDO JORDÃO DE SOUZA	UEA	ODONTOLOGIA
162.	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA
163.	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	NILTON LINS	ENGENHARIA AMBIENTAL
164.	RONIELYSSON CAMPOS SANTOS	UNIP	DIREITO
165.	ROSA DA COSTA GOMES FILHA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
166.	ROSILDO BRASIL PINTO	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
167.	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	UFAM	ODONTOLOGIA
168.	ROSIVAN DA COSTA RODRIGUES	UEA	GESTÃO AMBIENTAL
169.	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	ESTACIO	ENFERMAGEM
170.	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	UAB	TEOLOGIA
171.	SABRINA ARAÚJO DE MELO	ESTACIO	BIOMEDICINA
172.	SABRINA GARCIA MACHADO	UFAM	QUIMICA E BIOLOGIA
173.	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	LESMATERDEI	ENFERMAGEM
174.	SANDRA REGO SANTANA	NILTON LINS	ENFERMAGEM
175.	SHEILA REIS BRASIL	NILTON LINS	FARMACIA
176.	SIMONE LOPES PINTO	ESTACIO	NUTRIÇÃO
177.	SOFIA ISADORA BORGES DA SILVA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO
178.	SUZAN BRAGA DE MELO	UNIP	ADMINISTRAÇÃO
179.	TAINA DE SOUZA AYRES	UNIP	ENGENHARIA CIVIL
180.	TAMYLLA MEIRELES BRITO	UFPI	ENGENHARIA FLORESTAL
181.	TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL
182.	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	UNIP	ENFERMAGEM
183.	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	UFAM	LETRAS
184.	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA	UNIP	FISIOTERAPIA
185.	THAILANE PALOMA DA SILVA NEVES	UEA	INFORMÁTICA
186.	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	UFAM	ENFERMAGEM
187.	VALTER DA SILVA MOREIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA
188.	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	UEA	ODONTOLOGIA
189.	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM
190.	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA DE PESCA
191.	WANDERCLEY GALDINO ELEUTERIO	UNIRON	ARQUITETURA E URBANISMO
192.	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	UFAM	LETRAS
193.	WELLISAN DE SÁ RIBEIRO	UFAM	AGRONOMIA

3. RELAÇÃO DE BOLSISTAS QUE SÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
1	JENDERNEY DE JESUS GALVÃO DE ALMEIDA	UNINORTE	DIREITO
2.	MARIA FRANCISCA MENEZES DA CONCEIÇÃO	UNIP	FISIOTERAPIA
3.	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	FAMETRO	PSCOLOGIA
4.	SERGIO DA SILVA PIMENTA	UEA	ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de fevereiro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F7756FBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.792.500,00	6.792.500,00	7.406.424,67	613.924,67
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.792.500,00	6.792.500,00	5.623.001,24	-1.169.498,76
Contribuicoes Sociais	6.792.500,00	6.792.500,00	5.623.001,24	-1.169.498,76
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	734.137,47	734.137,47
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	734.137,47	734.137,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.049.285,96	1.049.285,96
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.047.841,59	1.047.841,59
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.444,37	1.444,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.792.500,00	6.792.500,00	7.406.424,67	613.924,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.792.500,00	6.792.500,00	7.406.424,67	613.924,67
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.792.500,00	6.792.500,00	7.406.424,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.657.092,00	6.707.892,00	4.507.621,96	4.507.621,96	4.507.621,96	2.200.270,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.789.564,80	5.017.764,80	4.411.020,97	4.411.020,97	4.411.020,97	606.743,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.527,20	1.690.127,20	96.600,99	96.600,99	96.600,99	1.593.526,21
DESPESAS DE CAPITAL	135.408,00	84.608,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	78.708,00
INVESTIMENTOS	135.408,00	84.608,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	78.708,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.792.500,00	6.792.500,00	4.513.521,96	4.513.521,96	4.513.521,96	2.278.978,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.792.500,00	6.792.500,00	4.513.521,96	4.513.521,96	4.513.521,96	2.278.978,04
SUPERÁVIT (IX)			2.892.902,71			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.792.500,00	6.792.500,00	7.406.424,67	4.513.521,96	4.513.521,96	2.278.978,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50ACF231

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.406.424,67	1.408.954,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.513.521,96	3.512.274,49
PREVIDENCIA SOCIAL	7.406.424,67	1.408.954,70	PREVIDENCIA SOCIAL	4.513.521,96	3.512.274,49
EXTRA-ORÇAMENTARIA	568.584,73	403.498,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	583.418,24	389.909,71
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	2.000,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.000,00	90,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.000,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	90,00
CONSIGNAÇÕES	568.584,73	401.498,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.770,96	9.542,44	CONSIGNAÇÕES	580.398,74	388.984,18
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	560.813,77	391.956,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.106,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	0,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	561.292,47	388.984,18
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	1.019,50	835,53
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.198.513,23	8.288.244,05	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.019,50	835,53
CONTA ÚNICA RPPS	16.089,94	45.425,81	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	9.076.582,43	6.198.513,23
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	6.182.423,29	8.242.818,24	CONTA ÚNICA RPPS	1.923.719,01	16.089,94
TOTAL	14.173.522,63	10.100.697,43	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	7.152.863,42	6.182.423,29
			TOTAL	14.173.522,63	10.100.697,43

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:59ECA303

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo de Previdência Social de Maués - SISPREV
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	31.938.110,41	749.526,66	PESSOAL E ENCARGOS	206.608,16	184.969,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	31.938.110,41	749.526,66	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	206.608,16	184.969,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	734.137,47	621.114,38	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.204.412,81	3.221.974,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	734.137,47	621.114,38	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.607.271,01	1.957.342,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	68.805.832,48	39.430,76	PENSÕES	1.009.021,49	816.679,58
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	68.804.388,11	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	588.120,31	447.952,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.444,37	39.430,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	101.639,65	99.679,35
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	101.478.080,36	1.410.071,80	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00	7.515,85
			SERVIÇOS	97.096,31	91.200,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	25.224.448,26	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.493,34	962,82
TOTAL	101.478.080,36	26.634.520,06	TRIBUTÁRIAS	454,68	12,25
			CONTRIBUIÇÕES	454,68	12,25
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.802.148,78	23.127.884,75
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	23.127.884,75
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.802.148,78	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	21.315.264,08	26.634.520,06
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	80.162.816,28	0,00
			TOTAL	101.478.080,36	26.634.520,06

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.900,00	4.602,00
INVESTIMENTOS	5.900,00	4.602,00

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente
273.331.082-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0773812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: VITORINO E VITORINO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - ME
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.936.203,60 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 1.705.803,60					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico -46º INPM, com registro do responsável químico,registro no Inmetro, com data de envasamento,nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico contendo 500 ml, (caixa com 12 unidades).	CX	360	65,00	23.400,00
2	Apagador em madeira para quando verde , com felcro medindo 15 x 5,5 cm	UN	480	3,60	1.728,00
3	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 x 06 cm	UN	1.200	8,78	10.536,00
4	Apontador de lápis em plástico resistente, sem copinho, com formato anatômico para apoiar os dedos e anti derrapante para evitar que o aportador escorregue durante o uso .não redondo. (plástico rígido , lâmina de carbono , de boa qualidade).	UN	12.000	0,30	3.600,00
5	Borracha branca média, 30x20x7 mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia.	UN	12.000	0,30	3.600,00
6	Caderno 10 materias, grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas.	UN	20.000	9,57	191.400,00
7	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	UN	6.000	1,97	11.820,00
8	Caixa para arquivo morto medidas 340/130/240 mm polionda	UN	300	2,95	885,00
9	Pasta A-Z Lombo largo tigrado	UN	600	13,90	8.340,00
10	Pasta A-Z Oficio Lombo estreito tigrado	UN	400	12,50	5.000,00
11	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,65	7.800,00
12	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,65	7.800,00
13	Caneta esferográfica vermelha , escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,65	7.800,00
14	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	UN	6.000	0,47	2.820,00
15	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	UN	6.000	0,47	2.820,00
16	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	UN	6.000	0,47	2.820,00
17	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	UN	6.000	0,47	2.820,00
18	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	UN	6.000	0,47	2.820,00
19	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	360	2,30	828,00
20	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	120	2,45	294,00
21	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	60	3,38	202,80
22	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	60	3,08	184,80
23	Papel carbono preto, Dupla face, Cx. c/ 100 unidade	CX	300	27,50	8.250,00
24	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	UN	6.000	1,42	8.520,00
25	Cola Gliter Com 06 Frascos de 25g cada. Para aplicação em papel madeira ,isopor ,cartolina, etc. indústria brasileira . aprovado pelo INMETRO.	CX	240	16,80	4.032,00
26	Cola de isopor de 90g (Caixa c/ 12 unidades)	CX	480	31,20	14.976,00
27	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 24,2 X33,6cm	UN	1.000	0,35	350,00
28	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 cm	UN	5.000	0,33	1.650,00
29	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22 cm	UN	1.200	0,28	336,00
30	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X, 50m.	ROLO	1.000	1,70	1.700,00
31	Fitar adesiva gomada ,50 mm X, 50mm X50m.	ROLO	1.000	1,75	1.750,00
32	Fita Crepe Medindo 18 mm X 50m.	ROLO	1.000	3,02	3.020,00
33	Giz escolar branco para quadro negro caixa com 50 palitos	CX	5.000	1,83	9.150,00
34	Lápis , corpo em madeira , grafite preto nº02, diâmetro carga 2 mm ,sem boracha apagadora .	UN	12.000	0,25	3.000,00
35	Lápis de Cor, Caixa com 12 lápis. Composição:pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	CX	6.000	4,70	28.200,00
36	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Oficio Ii, Pacote Com 5 Folhas.	CX	3.000	24,12	72.360,00
37	Papel Oficio, Formato A-4, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em matérias impermeável , contra umidade , com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante . (caixa com 10 resmas).	CX	480	180,00	86.400,00
38	Papel Oficio 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em matérias impermeável , contra umidade , com 01 (uma) resma ,500(quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	CX	120	327,50	39.300,00
39	Papel vergê, cores diversas , gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	PCT	240	13,65	3.276,00
40	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades	PCT	6.000	35,00	210.000,00
41	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	PCT	6.000	35,00	210.000,00
42	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades	PCT	6.000	35,00	210.000,00
43	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	PCT	3.000	35,00	105.000,00
44	Papel madeira (vulgarmente conhecido como "papel pardo " medindo 99 X 66 cm , com gramatura de aproximadamente 80 g/ m².	FL	12.000	0,68	8.160,00
45	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL	6.000	1,70	10.200,00
46	Pasta plástica com alástico e aba, transparente tamanho oficio (235mm X 350).	UN	1.200	2,33	2.796,00
47	Pasta plástica Transparente C/ Grampo e Trilho plástico	UN	600	1,85	1.110,00
48	Pincel Atômico Cor Azul, com Tinta A Base De álcool, Recarregável, ponta chanfradas com Aproximadamente 4 mm, largura da esquita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UN	3.000	2,33	6.990,00
49	Pincel Atômico Cor preta, Com Tinta A Base de álcool, Recarregável, ponta chanfradas com Aproximadamente 4 mm, largura da esquita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UN	3.000	2,33	7.000,00
50	Pincel Atômico Cor vermelha, Com Tinta A Base álcool, Recarregável, ponta chanfradas com Aproximadamente 4 mm, largura da esquita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UN	3.000	2,33	7.000,00
51	Pincel Atômico com 12 Cores, Com Tinta A Base álcool, Recarregável, ponta chanfradas com Aproximadamente 4 mm, largura da esquita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	JG	2.400	28,43	68.232,00
52	Marcador para quadro branco, corpo plástico,ponta em nylon, cor azul com 12 unidades.	CX	600	52,07	31.242,00
53	Marcador para quadro branco, corpo plástico,ponta em nylon, cor vermelha com 12 unidades.	CX	600	35,35	21.210,00
54	Marcador para quadro branco, corpo plástico,ponta em nylon, cor preta com 12 unidades.	CX	600	35,35	21.210,00
55	Refil para marcador de quadro branco na cor azul	CX	480	60,00	28.800,00
56	Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha	CX	480	60,00	28.800,00
57	Refil para marcador de quadro branco na cor preta	CX	480	60,00	28.800,00
58	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 30cm.	UN	6.000	1,15	6.900,00
59	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 50cm	UN	600	2,55	1.530,00
60	Tesouro escolar 13,0 cm, cabo plástico , lamina em aço inoxidável ,sem ponta, de boa qualidade .	UN	12.000	2,50	30.000,00
61	Grampo para grampeador ,em mental niquelado ,tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidade .	UN	240	2,50	600,00
62	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, estrutura metálica , para alfinetar e grampear. Capacidade ate 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	UN	100	40,25	4.025,00
63	Grampeandor metálico de mesa , para grampo tipo 26/6, base de 20 cm.	UN	100	15,70	1.570,00
64	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plástico ,medindo 210mm X 297mm	UN	200	12,93	2.586,00
65	Livro Ponto, Capa dura contendo 100 pagina.	UN	200	16,60	3.320,00
66	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm.Acabamento com moldura de alumínio natural ,acompanha suporte para apagador/canetas	UN	100	213,50	21.350,00
67	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm.Acabamento com moldura de alumínio natural ,acompanha suporte para apagador/canetas	UN	100	362,50	36.250,00
68	Placa de Isopor 5 MM	UN	1.000	2,30	2.300,00
69	Placa de Isopor 10 MM	UN	1.000	2,43	2.430,00
70	Massa para modelar, caixa com 6 unidades.Cores variadas. Não tóxico. Composição: água,carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	UN	480	1,68	804,00
TOTAL DO LOTE 01					R$ 1.705.803,60

LOTE 02 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 230.400,00					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Valor unit	VALOR TOTAL
1	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 540 A /CE 320 A / CF 210 A universal; Cor: Preto	UN	480,00	120,00	57.600,00
2	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 541 A /CE 321 A / CF 211 A universal; Cor: Azul	UN	480,00	120,00	57.600,00
3	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 542 A /CE 322 A / CF 212 A universal; Cor: Amarelo	UN	480,00	120,00	57.600,00
4	Cartucho de toner Laserjet, modelo CB 543 A /CE 323 A / CF 213 A universal; Cor: Vermelho	UN	480,00	120,00	57.600,00
TOTAL DO LOTE 02					R$ 230.400,00

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B6644B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL N° 01/2017 LISTA DE CLASSIFICADOS SEDE DO MUNICÍPIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC
EDITAL N° 01/2017
LISTA DE CLASSIFICADOS SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR I					
ORDEM	NOME DE INSCRITO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	KLEIDE DA SILVA OTERO VIEIRA	739170952-20	19/11/1979	26	35
2	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	415857982-15	13/09/1967	2359	35
3	TEOLENI ALVES ESCOBAR	688922092-72	06/02/1980	2235	30
4	FRANCISCA EMANUELA ROCHA DA COSTA	005366493-08	12/11/1988	1974	28
5	ANA KEILY FIRMO ALVES	707110382-87	29/03/1981	2207	28
6	SIRLANO FRANCISCO FONSECA FERAZR	514463912-72	09/02/1980	235	27
7	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	774896672-91	11/03/1982	2408	25
8	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAÚJO	201393062-34	25/01/1963	2223	25
9	UNESINA FERNANDES RODRIGUES	626811922-34	06/06/1978	2099	22
10	GISELE BORGES COSTA	006073260-18	22/05/1984	2439	21
11	JANETE CARDOSO MELGUEIRO	778103762-68	28/09/1981	247	21
12	ROCIVALDA MIRANDA DA SILVA	593234262-53	31/12/1975	2060	15
13	TOMÁS CASTRO ALVES	573361052-20	22/09/1973	2039	15
14	NADMA MARIA OLIMPIO SANTIAGO	004696912-80	10/05/1987	169	14
15	ROSANGELA SILVEIRA HILARIO	823727482-20	02/03/1982	2437	14
16	CLEUDINEIA GALVAO CASTRO	616024342-04	25/07/1976	2220	10
17	JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL	475054862-68	04/11/1972	230	10
18	LINDÓRIA FONTES MOURÃO	809699332-15	09/06/1974	2054	10
19	MARIA TEREZINHA DA SILVA GARCIA	910887912-04	28/07/1969	2302	10
20	MARINÉIA LIZARDO HENRIQUE	881428092-49	24/10/1983	38	10
21	NÁDIA MELGUEIRO AGUIAR	781680232-34	29/05/1982	2030	10
22	NATALINA MARTINS RICARDO	682570402-82	09/05/1977	280	10
23	NOEMIA TAVARES AMBROSIO	723211722-15	22/03/1978	2218	10
24	ILMA PALHETA SOUZA	739038762-91	16/08/1979	1956	8
25	MADALENA FONTES OLIMPIO	006975362-89	16/09/1988	2176	8
26	VIGICO JUAREZ PAIVA RIVAS	346398532-20	11/09/1969	2051	8
27	ARIVALDO BUENO DE ANDRADE	616010552-32	07/01/1976	150	6
28	MARILUCIA RAMOS LIZARDO	464754002-20	18/09/1971	31	6
29	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	920763432-53	23/04/1988	34	5
30	JUCINEIDE ANDRADE D´ ELIA FROTA	573093022-49	23/01/1973	45	5
31	MARINEIDE MOREIRA MARINHO	012566872-43	24/06/1990	2354	5
32	NELCY FARIAS SILVA	310979602-34	27/06/1965	63	5
33	ROSEMIRA LIZARDO HENRIQUE	634520302-53	04/10/1979	39	5
34	LENILZA MARQUES RAMOS	008881422-00	18/10/1989	2107	4
35	MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO	693616812-49	29/09/1977	1975	4
36	QUEILA MARIA FONTES RODRIGUES	335460612-68	21/07/1968	2104	4
37	ANALICE FILHO	774166862-53	06/01/1983	25	3
38	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA	753182102-87	23/11/1983	2336	2
39	CREUZAMAR BRAZÃO DA SILVA	693319522-87	08/07/1977	50	1
40	JUCILENE FIGUEREDO BRITO	833663182-87	21/11/1982	2	1
41	ROGERIO MARINHO LEMOS	944142202-97	29/06/1985	2355	1
42	ABRAO ALVARES MUNIZ	346396672-72	28/11/1970	2305	0
43	CLEIDE MARIA AZEVEDO BARBOSA	436227072-04	05/02/1971	2433	0
44	ELOISA MERI SALGADO GARRIDO	346418312-20	12/04/1971	2455	0
45	JANE ARAÚJO DELGADO	813982392-91	28/06/1982	2496	0
46	JOSELMA MARQUES LANA	871854312-04	05/06/1987	2227	0
47	LUCINEIRA MARIA DOS PASSOS LANA	726321272-20	17/06/1970	2209	0
48	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	866482503-30	09/10/1976	93	0
49	MARIA LETICIA PAZ NERI	669948102-91	10/03/1978	2391	0
50	MARILANE CRISTRINE FRANÇA ARMANGE	004834540-79	19/03/1983	2086	0
51	MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	655582352-68	21/07/1978	16	0
52	TÁSSIA CRICIANE BATISTA CORRÊA	030101951-76	21/10/1988	2436	0

PROFESSOR II

PROFESSOR II/LÍNGUA PORTUGUESA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ITELVINA DE ANDRADE LIMA	233922902-20	03/04/1969	2025	10
2	OLIMAR CASSIA DE SOUZA CRUZ	603123192-15	16/01/1971	2389	10
3	OVIDIO DA SILVA CAMICO	782671372-20	09/02/1983	2137	10
4	ROSILDA MARIA CORDEIRO DA SILVA	201848592-04	22/02/1962	2241	10
5	VERA CRISTINA AZEVEDO BARBOSA	699252402-04	30/07/1978	2410	3
PROFESSOR II/ ED FÍSICA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALDACLEY DE SOUZA BATISTA	566387602-20	04/04/1974	212	7
2	ARTENISIO MELGUERIO PEREIRA	541051532-34	27/07/1991	2120	4
3	JUVENTINO BRITO FALCÃO	778812652-72	25/01/1984	2231	4
4	SILVIA MELGUEIRO MATOS	528935702-59	29/05/1983	2342	0
SEM FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS VAGAS DE PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALCEMIRA HENRIQUE PERES	020749532-75	29/09/1985	2213	5
2	EUCLIDES MENEZES	034642102-00	05/08/1950	86	10
3	FRANCINETE AGUIAR CARVALHO	000535932-51	08/08/1988	2141	0
4	GLICIANE OLIVEIRA JANCI	917291652-49	09/04/1990	270	15
5	INDALÉCIO DE LIMA MATOS	827655452-00	18/09/1980	2425	6
6	LIGIA FRANCA QUEIROZ	563018202-15	20/11/1975	1911	8
7	LINDALVA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	966226012-91	27/12/1986	2426	0
8	MADALENA COSTA BARRETO	920760762-04	28/07/1986	1955	4
9	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	003919852-60	24/09/1990	2118	10
10	MARIA LÚCIA DE OLIVERA SANTOS	068234538-50	30/04/1967	2494	10
11	MARILENE DE ANDRADE FRANÇA	147429772-20	16/07/1963	2352	0
12	NAYARA CAROLINE LEACHENSKI	060229969-10	16/09/1991	2170	11
13	NILCE IONE CORSINI VIELMO	693331810-91	30/06/1973	1941	0
14	REJANE ALCANTARA BEZERRA	684518652-91	28/12/1978	1954	19
15	ROSINEIDE FRANÇA CARDOSO	621309192-00	12/02/1976	2358	0
16	VINICIUS MARCELO SILVA	089605927-81	28/05/1979	2490	0
17	ZELITA SILVEIRA HIÁRIO	651810852-53	03/03/1978	267	6

LISTA DE CLASSIFICADOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA/CALHA DE RIO

BAIXO RIO NEGRO

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	WILIAM RODRIGUES SANCHES	941418352-34	15/08/1982	350	30
2	ROBERTO CARLOS FERNANDES SANCHES	944827642-72	10/09/1987	345	25
3	CLEIDIANA AMARAL CASTILHO	902325502-04	05/05/1985	329	25
4	AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	707177702-06	20/06/1974	353	24
5	NILO JACKSOM FERNANDES	436818592-72	07/01/1970	363	20
6	MIGUEL ALEMÃO MIRANDA	876413052-53	17/08/1985	357	20
7	JOÃO DE DEUS VILAS BOAS PENAS	004406162-55	01/02/1979	313	20
8	ILTON JOSÉ PEDROSA	871854402-97	21/04/1983	365	20
9	EGENILTON DE LIMA FERNANDES	991455962-04	19/12/1986	372	20
10	ABRAÃO DE JESUS FERRAZ	603703192-49	17/02/1975	310	20
11	ROSALINO PASCOAL DA SILVA	626285312-87	05/03/1977	390	20
12	GUILHERME PERDON ROMERO	959193682-68	11/08/1978	325	20
13	SILVANA SOLANO PIRES	724114492-91	10/02/1979	367	20
14	OSÉIAS DE LIMA PLÁCIDO	534084772-34	03/07/1984	339	19
15	BASÍLIA PRADO TENÓRIO	273377152-34	10/08/1967	336	18
16	EDSON POMPILHO	741145302-15	26/03/1980	388	18
17	CELESTINA MARIANA BARBOSA PEDROSA	590745582-91	18/04/1973	328	17
18	MIRIAM ESTHER DE LIMA BRICÊNIO	942349652-00	29/03/1988	346	17
19	ARLENE FONTES MOURÃO	004924892-89	01/01/1988	315	15
20	FELISBERTO PEREIRA LOPES	941418512-72	08/01/1986	347	15
21	LÚCIA CABRAL PIMENTEL	884253042-53	07/10/1985	335	15
22	ROBERTO RAGNES DA SILVA	636253932-04	05/10/1973	366	14
23	VALDINALDO BRAZÃO LOPES	939217482-91	15/06/1984	305	14
24	ISARLENE BRAZÃO GARCIA	866300912-72	29/11/1984	362	14
25	SANDRA DA SILVA	936368902-63	13/04/1985	370	14
26	VALDENIR DE LIMA HORACIO	014359722-10	15/11/1990	327	14
27	GERMISON GUILHERME LOPES ALMEIDA	547465662-91	28/04/1991	364	14
28	EDVALDO MONTALVO MEIRELES	003791292-56	18/04/1989	317	12
29	ROSIVALDO MATEUS BRAZÃO	901395932-68	20/09/1977	361	11
30	DANIELE GONÇALVES OTERO	022505802-27	10/09/1995	387	11
31	LUCAS CARDOSO GARRIDO	418478492-53	16/07/1972	376	10
32	MARIA CLEOFAS DOS SANTOS VEIGA	774007712-72	29/03/1973	307	10
33	VALKIRIA APOLINARIO	723213342-15	01/06/1973	380	10
34	FELIX FIGUEIREDO DA SILVA	616056112-04	12/10/1975	368	10
35	JUVELINO DE LIMA HORACIO	633273172-91	16/03/1976	318	10
36	CARLOS AZEVEDO ALVARADO	991219302-44	23/01/1986	312	10
37	ELZA GARCIA GONÇALVES	956174932-72	31/01/1988	316	10
38	JECIANE MARTINS VEIGA	021857782-69	20/12/1996	326	10
39	MARIA IZABEL GAMA DA SILVA	233932542-00	04/06/1960	374	9
40	INÊS MARIA GORETTI CAMARGO MOREIRA	346399852-15	18/11/1965	359	8
41	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	012076642-60	11/06/1988	333	7
42	DEISE MARIA HENRIQUE RODRIGUES	501123504-10	21/11/1966	2422	6
43	ILDO OLIVEIRA PEREIRA	578678012-00	02/10/1972	308	6
44	CARMEM LUCIA GALVÃO FERRAZ	624525922-34	17/08/1977	379	6
45	GERALDO AGOSTINHO COSTA ALMEIDA	884231662-87	16/10/1970	351	5
46	ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO	005263612-71	30/11/1984	393	5
47	LUCIANO DO CARMO CASTRO ALVES	693535062-04	18/11/1979	395	4
48	MIGUEL ARCANJO ANDRADE RIBEIRO	514222712-34	03/04/1977	394	2

49	EDNILZA GOIS SODRE	875614332-04	15/11/1981	391	0
50	ARCELIA GONÇALVES DA SILVA	918723162-04	29/11/1983	334	0
51	REGINALDO LIMA VIEIRA	527422292-72	08/02/1984	383	0
52	EVARISTO DE LIMA HORACIO	022175492-00	02/06/1985	321	0
53	JANES GREYCE DOS SANTOS TOMAS	971878362-87	22/08/1985	356	0
54	MARIO JOSÉ FERNANDES MEIRA	017232552-89	06/05/1986	349	0
55	DELCILENE AGUIAR PASCOAL	919893102-49	08/09/1986	340	0
56	MARIA ADELAIDE BORGES DE JESUS	003500532-78	25/01/1987	301	0
57	MARIA GORETE FIGUEREIDO PINHEIRO	005954612-39	19/11/1987	384	0
58	BRUNA VIEIRA DA SILVA	003006452-01	08/08/1988	369	0
59	RAYSON DA SILVA SOARES	018434532-40	26/07/1993	377	0
60	ALEX CORDEIRO FIDELIS	028898742-06	06/10/1994	331	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANKLIM PAULO EDUARDO DA SILVA	596437142-68	19/02/1975	396	45
2	MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALENCAR	233909562-04	28/06/1969	342	28
3	EMILIO RESENDE VICENTE	590350132-04	01/08/1966	314	21
4	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	578055982-15	08/11/1975	343	20
5	ROQUE BRASIL GONÇALVES	650383042-49	22/03/1979	355	20
6	MELVINO FONTES OLIMPIO	527458482-91	25/06/1983	389	20
7	JURANDIR LOPES DE SOUZA	974383162-20	01/07/1985	385	20
8	SELMA SOCORRO AGUIAR CAIXAS	880283562-49	20/09/1983	303	18
9	NARCISIO LOPES DA SILVA	960674112-53	19/08/1984	348	18
10	JOSÉ JORDÃO BARBOSA	934619682-34	11/10/1984	311	18
11	JOÃO PAULO FIGUEIREDO PINHEIRO	945219052-34	09/09/1980	378	17
12	JACIARA LANA CASTRO	921800432-87	06/03/1987	319	16
13	HELIO DE JESUS CARNEIRO BRAZÃO	736254772-20	15/08/1981	375	14
14	JAIME LOPES	889098162-87	04/10/1983	371	13
15	GERALDO FONTES OLÍMPIO	527456352-04	08/03/1979	324	12
16	ARNALDO JOSÉ FIRMO ALVES	418474742-68	18/09/1971	320	11
17	REGINALDO BRUNO GARCIA	055955012-06	19/11/1988	344	11
18	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VEIGA	018433862-08	04/07/1990	306	11
19	JOSÉ BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL	475054862-68	02/11/1972	337	11
20	ADRIANO RAMIRES ESTEVÃO	233915292-53	28/08/1962	381	10
21	MARIA TEREZINHA DA SILVA GARCIA	310887912-04	25/09/1964	386	10
22	PAULO ESPITIA VASQUES	742638892-15	15/05/1975	336	8
23	ROSA GORETE BRITO FIGUEREDO	802395282-04	30/04/1981	323	8
24	PEDRO SODRÉ RODRIGUES	920215652-20	03/03/1986	373	8
25	JACKSON DA SILVA ALMEIDA	890315982-91	08/08/1984	302	7
26	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	003415792-11	30/03/1980	352	6
27	FORTUNATO CUSTODIO VICENTE	638785772-49	15/07/1977	341	5
28	MARIA CIBELI OLEGARIO PAIVA	527463722-15	18/03/1982	382	5
29	LINDALVA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	966226012-91	27/12/1986	392	4
30	GELISOM PAULO COSTA AGUIAR	991647282-34	19/11/1986	309	2
31	EVERALDO LIMA NASCIMENTO	620934792-49	20/08/1977	360	1
32	BERNARDINO TEIXEIRA ALMEIDA	581006952-53	12/10/1972	304	0
33	BRASILINO CLARINDO FERNANDES PILOTO	683373962-53	22/04/1975	354	0
34	VIVALDO LUIZ AREIZA FILHO	739761212-15	23/09/1978	346	0
35	NATANAEL PAIXÃO BALTAZAR	901954422-53	25/09/1985	322	0
36	ODILENE MENDES BRAZÃO	008278992-46	12/04/1989	332	0
37	MARCIO MELGUEIRO NARCISO	052331672-04	15/01/1994	330	0

MATURACÁ/ RIO CAUBURIS

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULINA DA SILVA FIGUEIREDO	418450802-20	01/02/1966	671	20
2	VICENTE VILELA FIGUEIREDO	002066332-64	02/10/1983	637	19
3	MACIEL FIGUEIREDO MENDONÇA	005680892-51	28/12/1986	639	17
4	GRACIÉLIO PEREIRA GÓES	004126732-07	23/05/1986	631	17
5	MARIA CLÉIA PEREIRA GÓES	013931002-95	19/12/1988	633	16
6	SERGIO BRAGA DA SILVA	015946222-30	06/06/1986	647	16
7	ERICA VILELA FIGUEIREEDO	012476072-40	22/03/1990	646	15
8	ROBERTO DE JESUS PEREIRA GOIS	015946772-12	10/03/1987	680	13
9	ANA LUCIA PAIXÃO VILELA	021173142-01	22/01/1989	676	12
10	CALIXTO DA SILVA LOPES	890897232-34	21/12/1972	673	12
11	RODOLFO DA SILVA CAMPOS	004648312-88	08/10/1982	627	12
12	ANA PAULA LOPES MENDONÇA	034924822-28	27/12/1992	610	11
13	EVANDRO FONTES PEREIRA	701585022-21	26/11/1993	605	11
14	JONILSON DOS SANTOS ROCHA	031442062-29	02/05/1992	605	11
15	LARISSA MENEZES GÓES	550732392-53	15/12/1993	638	11
16	LAVIANO PAIXÃO VILELA	021907642-11	25/09/1989	640	11
17	PAULO FIGUEIREDO DOS SANTOS	037920182-84	16/10/1995	612	11
18	ALDERIANO DA SILVA RAMOS	529496482-15	24/06/1982	630	10
19	ATILIO FONTES GOES	018254862-71	27/07/1973	614	10
20	ELIVALDO PEREIRA DE TEIXEIRA	023606682-00	03/09/1991	607	10
21	FLORENTINO FIGUEREIDO BARCELOS	019999922-88	08/12/1979	611	10
22	HERALDO MENDONÇA LOPES	035252642-40	12/03/1994	609	10
23	JEFERSON MENDONÇA LOPES	021929972-21	22/01/1991	608	10
24	MOISANIEL FONTES GOES	022810042-95	02/03/1985	643	10
25	VANDETE FIGUEIREDO BARCELOS	006416332-62	23/06/1983	649	10
26	SARNEY BARBASA GOIS	976267672-68	03/12/1986	642	3
27	MESSIAS FONTES GOES	018434522-71	31/01/1991	603	3
28	FELIX GOES FERNANDES	033218932-58	25/12/1986	604	3
29	MARIA CLEOMARA DA COSTA DIAS	965125552-87	11/06/1986	618	2
30	TECIALDO DA SILVA MELO	104439135-35	16/12/1987	602	2

31	BENTO DA SILVA MATOS	035517472-37	25/10/1984	613	2
32	FRANCIMAR FIGUEREDO DA SILVA	524272342-49	10/09/1980	601	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA	977850832-15	20/08/1988	645	32
2	LÍDIA FIGUEIREDO MENDONÇA	755895832-68	15/05/1982	648	20
3	MARIA ESTELA PEREIRA GÓES	646533662-68	07/04/1976	636	20
4	ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA	894898292-34	15/08/1978	672	19
5	NILCE BARBOSA GOIS	009215542-14	29/06/1989	646	16
6	JOAQUIM XAVIER PIMENTEL CABRAL	834499142-00	17/12/1981	615	10
7	BRAUNEY GÓES MENEZES	009273832-09	07/03/1991	634	3
8	YARSSAN DAMBROS SALOMAO	003026641-65	09/08/1985	621	0

MÉDIO RIO NEGRO

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROBERTO GONÇALVES CORDEIRO	616181792-68	02/12/1976	770	30
2	CARLOS FERNANDES NASCIMENTO	530206342-53	13/11/1982	814	24
3	CLEIA GOMES SILVEIRA	578445852-34	11/05/1974	749	20
5	MARIA FRANCINERI CAMPOS GENTIL	970451792-00	19/08/1984	781	20
4	EDIVALDO MÁXIMO GARRIDO	970454202-00	14/04/1988	750	20
6	ALBERTA MIRANDA DELGADO	849616782-87	27/11/1986	827	19
8	LÁZARO CASIMIRO DA SILVA	309131952-00	28/12/1964	780	18
9	PEDRO INOCENCIO ÁLVARES	441694422-53	22/07/1971	794	18
7	HAMILTON FONTES BRAZÃO	644935802-59	16/07/1974	809	18
10	VALDECI OSMAR PEREIRA PAIVA	839984032-72	05/03/1978	715	18
12	MARIA APARECIDA FALCÃO HILÁRIO	310893562-34	07/08/1964	801	16
13	MARINEIDE BERNARDO MATEUS	971223862-87	18/12/1984	813	16
11	EDVALDO ALBERTO BERNARDO	890948912-04	15/04/1985	862	16
16	VALDOMIRO JULIO CORDEIRO PEREIRA	310887592-20	28/05/1967	783	15
14	ALCEMIR CAMICO GOMES	814464972-91	06/08/1985	767	15
15	ARACLEIA ANDRADE GARRIDO	945022502-87	09/04/1986	872	15
17	RENE CAMPOS MATEUS	527458722-49	01/09/1977	725	14
18	ANISIO GOMES CAMICO	920760332-20	22/05/1986	824	11
19	ARLETE DE OLIVEIRA HENRIQUE	017003702-94	13/11/1991	713	11
22	ALMIR INACIO MARCONDES ALBUQUERQUE	352638142-91	31/01/1971	842	10
21	ALBERTA GOMES ANDRE	62748530425	09/01/1977	755	10
27	MARIO GONÇALVES LUCIANO	655586502-49	05/03/1978	738	10
28	PASCOAL MACHADO LANA	698829912-20	15/10/1978	757	10
26	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	955734452-00	28/09/1986	769	10
29	VERONICA ELISA DA SILVA LOURENÇO	021857892-01	30/07/1989	887	10
23	DEMETRIO FRANCISCO GUILHERME	013918022-25	08/01/1990	706	10
25	GILBERTO GARCIA FILHO	017282602-05	02/08/1993	754	10
24	EZIO MIRANDA DELGADO	032441632-62	04/07/1994	768	10
20	ALBERTA ALEMÃO GREGORIO	029768482-54	07/08/1994	729	10
30	SÁVIO FONTES MOURÃO	611124532-53	10/09/1976	848	9
31	ALVACI DA COSTA MENDES	310886432-72	12/01/1968	880	7
33	TARCISIO DOS SANTOS LUCIANO	643414022-34	09/10/1978	878	5
32	JAIR GRACILIANO BITENCOURT	527456942-00	14/12/1983	712	5
34	PLACIDO RODRIGUES LUCIANO	587716382-53	23/09/1974	810	4
35	ALBERTA NARCISA ALEMÃO GONÇALVES	829171912-87	25/10/1977	847	3
36	MARCIA PEREGRINA DE JESUS PIMENTEL	827102872-34	06/06/1983	753	3
38	ORIEL DA SILVA CORDEIRO	603803732-20	20/09/1972	751	0
37	LUIZ OTÁVIO FONTES VARGAS	015945702-56	15/10/1991	792	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DEMETRIO CRUZ MOREIRA	352646672-68	28/10/1963	807	20
2	GRACILIANO HENRIQUE GARRIDO	725451352-91	24/01/1974	731	20
5	SILVIO OLEGARIO QUINTINO	920756492-00	07/03/1980	724	20
3	PARMENIO EVARISTO EMEGENILDO	933030502-44	30/06/1980	867	20
4	RONALDO JOSE GARRIDO	822296352-04	21/02/1984	734	20
8	JOSUÉ BRUNO CASEMIRO	529871912-00	21/02/1982	736	19
6	EDSON ANTÔNIO MELGUEIRO	887109982-68	05/05/1984	838	19
7	IVANILDO LUCIANO ANTONIO	001058312-20	03/05/1985	846	19
9	LINDOMAR GAMA DA COSTA	941418862-20	11/11/1986	786	13
12	JOSE DURVALINO MENDES DA SILVA	233935212-68	24/05/1961	745	10
10	ADEMIR CORREIA DA CRUZ	582628062-04	19/09/1969	778	10
11	JOAQUIM LIZARDO HENRIQUE	749452542-49	09/07/1981	864	10
13	CAMILA GOMES BARBOSA	776244162-04	08/09/1981	816	9
15	MÁRCIA FERREIRA DE LIMA	698703902-00	11/07/1980	885	3
14	EVANDRO FONSECA PEREIRA	973980042-49	17/03/1989	815	3
16	MARIANA FERREIRA DE LIMA	956986202-53	25/05/1988	884	1
17	SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRISO JÚNIOR	015405592-11	11/11/1990	841	1
20	JOSE ALEXANDRE ALCÂNTARA CORDEIRO	846201702-59	21/12/1981	865	0
21	JOSUE HILDEBRANDO PEREIRA	913111442-34	28/03/1983	817	0
19	CLAUDEMIR FELICIANO CORDEIRO	018595032-92	01/01/1992	866	0
18	ALBERTO GOMES DA SILVA	040028022-13	20/04/1994	892	0

ALTO RIO NEGRO

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDUARDO RAMOS ALEMÃO	002865052-23	08/05/1960	875	20

2	ANASTACIO FREITAS	637882332-49	02/11/1962	703	20
3	CIRILO PENADO GOMES	464149592-00	20/09/1970	853	20
4	JONATO GREGORIO ALEMÃO	570978872-49	08/01/1975	828	20
5	REGINALDO GOES FERREIRA	963672562-72	01/11/1978	798	20
6	ADEMAR VIDEIRA	917253562-87	22/07/1981	820	20
7	SERGIO BERNADO	885095752-15	11/10/1985	758	20
8	ISAEL AMANCIO DENO	855817392-34	06/07/1975	771	19
9	REINALDO GONÇALVES PEREIRA	915378002-72	05/09/1984	819	19
10	JOSE ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA	630036782-72	08/04/1975	702	18
11	MARISTELA SILVANO DA SILVA	778934842-68	15/06/1975	836	18
12	VALDENIR PEINADO ALBERTO	946582772-04	07/09/1982	796	18
13	ANA CECILIA BARRETO DA SILVA	569438222-68	19/12/1976	748	17
14	FRANCISCO ALBERTO MIRANDA VELASQUES	637968642-87	28/02/1979	845	17
15	ELIZABETH MELGUEIRO DA SILVA	750965362-20	09/06/1978	849	16
16	MARIA AUXILIADORA VELOSO FERREIRA	636080902-82	11/10/1978	727	16
17	RODINEI GOMES BARBOSA	637592092-20	21/03/1979	787	16
18	JOÃO SILVANO MIGUEL	844694802-82	06/08/1982	829	16
19	EDMAR BERNARDO JARUMARE	006124062-10	26/07/1985	730	14
20	DEUSIMAR MORAIS CORDEIRO	005251282-71	03/01/1989	834	14
21	ROBERVAL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	021834852-56	30/03/1990	795	14
22	LAURA GAUDENCIO BATISTA	527477272-20	02/06/1965	752	13
23	LUCINEIA DA SILVA MONTEIRO	971222622-00	15/06/1989	806	13
24	ELIAS EMITERIO DA SILVA	886051402-91	03/01/1984	773	11
25	JOSE ALBERTO BALTAZAR	035617612-67	12/05/1994	785	11
26	SABINO GARRIDO FELICIANO	645032242-04	12/02/1975	839	10
27	ERASMO OLIMPIO FRANCO	823384692-91	18/07/1975	843	10
28	REINALDO BARRETO GREGÓRIO	647778392-49	24/08/1976	835	10
29	GERMANO CAMICO GARRIDO	072956637-46	04/04/1977	704	10
30	RISOLENE CAMICO GOMES	739171332-53	31/12/1978	762	10
31	NILDE GARRIDO DA SILVA	009674102-31	21/01/1984	805	10
32	MARCIO DELGADO DOS SANTOS	848844522-91	13/06/1984	874	10
33	VALDIR GOMES ANDRÉ	001528422-09	04/06/1986	857	10
34	JELMA SANDOVAL VENCESLAU	022179112-44	10/09/1990	776	10
35	LUCELIA GARRIDO PEREIRA	023886622-06	15/04/1991	709	10
36	LUCINEIDE JARUMARE FARIAS	040158902-13	22/05/1992	861	10
37	WALDENICE CARLOS PENADO	017728882-57	01/07/1992	856	10
38	ALBERTA ALEMÃO GREGÓRIO	029768482-54	07/08/1994	729	10
39	ALDENIR NARCISO GARRIDO	038198272-69	07/05/1995	766	10
40	JOANA MELGUEIRO ALEMÃO	028661182-19	09/11/1997	871	10
41	EZEQUIEL CAMICO GARRIDO	034763782-50	23/04/1998	747	10
42	CARMEM PEINADO GOMES	809691192-91	12/02/1975	886	8
43	NILTON LIZARDO HENRIQUE	970447762-72	26/12/1985	881	7
44	IRENE GOMES MAIA	920758782-34	03/04/1986	711	7
45	GIZELMA CORREA AGUIAR	008455292-18	11/05/1991	772	3
46	ELIANE MELGUEIRO RIBEIRO	003820472-06	28/12/1986	876	1
47	MARIA ETELVINA GASPAR DE ANDRADE	779744252-53	04/11/1982	870	0
48	VALDIR GOMES ANDRÉ	009674102-31	21/01/1984	805	0
49	ELZIANE GOMES CORDEIRO	973985192-49	29/09/1988	832	0
50	JANDERLEI GOMES DA SILVA	023722352-06	15/10/1991	844	0
51	LARISSA GREGORIO MAQUINO	016528102-26	26/01/1992	728	0
52	ALDA GONÇALVES OTERO	990396302-59	11/03/1992	858	0
53	DIANA DA SILVA BARRETO	029775112-37	03/04/1992	830	0
54	LEIDIANE DA SILVA BARRETO	547241802-00	23/10/1992	735	0
55	ANDERSON MÁXIMO DAMAZIO	024327342-89	06/03/1993	746	0
56	MARLENE AVANGELISTA	017463732-29	01/08/1993	868	0
57	JUCILENE BALTAZAR MARAGUA	031566332-40	16/11/1994	705	0
58	ROSIANE SANTANA FRANCO	034702382-78	25/11/1995	879	0
59	MARILDO DOS SANTOS CORDEIRO	023930522-16	12/01/199	833	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JURANDIR DOS SANTOS BARRETO	717898802-97	08/12/1972	840	20
2	NILOBERTO PEREIRA GONÇALVES	971394912-91	04/04/1981	837	20
3	BENEDITO MELGUEIRO RIBEIRO	837996052-15	15/01/1983	869	19
4	ELIOMAR CORDEIRO GOMES	959359672-00	03/06/1986	777	19
5	GABRIEL NUNES JARUMARE	021451222-30	13/06/1990	791	18
6	ALBERTO COURO ALBINO	970363402-82	20/04/1981	726	17
7	EDENILSON PEINADO ALBERTO	023297582-51	02/11/1991	797	16
8	WANDERSON CASTRO DA SILVA	991780602-49	30/11/1986	793	14
9	NATANAEL CABREIRA MAIA	018509082-65	04/12/1990	811	14
10	DINIZ SANTANA LUCIANO	725901492-04	20/08/1966	732	10
11	ALBERTA GOMES ANDRÉ	627485302-25	09/01/1977	755	10
12	ALVARO MAIA CASTILHO	790235682-49	04/04/1978	863	10
13	EMIRO LINO LIBERATO	891292962-34	15/06/1978	860	10
14	LAURO BARRETO DA SILVA	015144532-07	08/05/1990	740	10
15	LINDEMBERG MELGUEIRO CARLOS	038679472-36	05/01/1994	823	10
16	JOSIMAR PEINADO ALBERTO	034764672-72	16/04/1994	800	10
17	ELIZÂNGELA DA SILVA COSTA	851409532-34	23/11/1984	890	9
18	ROBERTO CARLOS BATISTA CORDEIRO	832949292-34	23/12/1979	882	8
19	SÔNIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	527507792-00	11/08/1980	852	8
20	LUIZ ANTONIO MELGUEIRO AGUIAR	011510322-80	21/02/1991	744	6
21	ADENIR PEINADO ALBERTO	989835712-68	05/01/1986	851	5
22	PAULO CEZAR GONÇALVES GASPAR	019570432-02	01/04/1990	825	3
23	JUNIA PEINADO GARRIDO	011513592-89	05/09/1991	756	3
24	GENILSON CAMICO GARRIDO	941418942-49	20/11/1985	831	1
25	DIONISIO HENRIQUE ALEMÃO	009265922-54	06/05/1979	888	0

RIO XIÉ

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JUAREZ PRADO MARQUES	671838082-20	20/04/1973	759	20
2	DAVI GARCIA BALTAZAR	973978652-91	20/03/1981	708	20
3	NILSON CANDIDO TORRES	000863752-02	06/04/1983	717	20
4	MARTINHA CANDIDO LOPES	935829002-15	04/09/1986	741	20
5	ANTENOR WAROYA BALTAZAR	923987072-53	04/07/1969	760	19
6	ERNANDES BALTAZAR JARUMARE	003675562-19	07/09/1985	850	19
7	ARMINDO PLACIDO FELICIANO	655118752-87	26/10/1977	883	18
8	VANILDO CANDIDO	840574592-00	12/04/1977	723	15
9	JAILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	971219592-91	22/07/1988	719	15
10	MARDONIO DA COSTA GONÇALVES	028787312-98	09/07/1998	714	15
11	JONILSON REGINA NARCISO	970450802-63	14/04/1986	821	14
12	DIONISIA ANTONIO GOMES	005281272-33	23/01/1991	779	14
13	ALMINDO BALTAZAR DAMASIO	557475072-49	28/02/1990	804	13
14	CLAUDIO BALTAZAR JARUMARE	754718332-87	05/11/1979	722	12
15	ARNALDO CÂNDIDO BALTAZAR	008482522-76	18/06/1983	873	12
16	CIDIO CANDIDO TOMÁS	849573282-34	16/03/1982	701	11
17	GERALDO EDUARDO BALTAZAR	029116872-80	25/06/1986	761	10
18	ERNANDES NARCISO ANTONIO	002303642-76	02/08/1987	720	10
19	EZENILDO BALTAZAR DAMÁSIO	984020212-04	31/12/1987	877	10
20	ARNIDIO MARTINS NARCISO	015144432-36	05/04/1988	716	10
21	MARLUCIA CANDIDO BALTAZAR	015967032-29	17/05/1989	733	10
22	EDIVANDRO EUZEBIO OLEGARIO	040613132-58	07/04/1996	799	10
23	MARNILSON MELGUEIRO NARCISO	034592882-21	16/09/1996	763	10
24	ADENILDO NARCISO BALTAZAR	044235612-98	14/11/1996	737	10
25	MARCIO BALTAZAR GONÇALVES	044271172-79	11/03/1999	739	10
26	GRACINETE BARRETO ALEMÃO	920763272-15	19/01/1983	859	9
27	FLAVIO CANDIDO BALTAZAR	945565552-72	19/02/1986	710	7
28	AURINO NARCISO ANTONIO	012652462-97	10/03/1985	782	4
29	NELSON LOPES ANTONIO	988980272-49	11/05/1985	707	0
30	CLEUCIDA ANTÔNIO NARCISO	970449112-34	16/10/1987	820	0
31	ALDAIR CANDIDO NARCISO	044263822-11	19/04/1995	718	0
32	JESILDA COSTA PEDRO	046321602-45	25/05/1996	889	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROGERIO PAULO LIMA PIMENTEL	621294142-49	20/04/1975	812	20
2	FRANK BALTAZAR MARTINS	005228002-03	22/02/1982	818	19
3	MERCEDES TOMAS CANDIDO	971870032-34	08/08/1986	803	17
4	MELVINO MARTINS NARCISO	011929382-08	30/12/1985	808	15
5	ANISIO NEVES PEDROSA	626481442-34	08/03/1969	721	14
6	JOSIMAR SILVANO CANDIDO	019105932-30	04/12/1990	822	13
7	MAURO WAROYA MARTINS	624808632-04	17/02/1976	855	10
8	JOSE ROBERTO PRADO REIS	631191962-15	26/06/1978	774	10
9	HUDSON TOMAS SILVANO	786077012-15	05/12/1981	743	10
10	JUCA DE OLIVEIRA BALTAZAR	033423022-59	13/01/1986	788	10
11	MARIZETE LOPES	893528072-00	05/06/1981	854	5
12	RIGOBERTO ASSIS MARANHÃO	975600652-87	16/03/1982	802	3
13	JAILSON DE OLIVEIRA CÂNDIDO	014944882-13	04/02/1990	765	2
14	KELSON CANDIDO DE OLIVEIRA	032656322-96	02/02/1993	789	0

BAIXO RIO IÇANA

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	BELMIRO HENRIQUE	352651912-91	18/10/1966	1041	20
2	MELVINO LINO DA SILVA	599400002-78	01/01/1974	1083	20
3	GERALDO SABINO	529734252-04	16/07/1978	1175	20
4	ISRAEL CAETANO SIDONIO	529941982-15	15/05/1980	1045	20
5	ALIPIO CARMELITA MARTINS	920216202-63	25/01/1979	1252	18
6	NANCI AMERICO RODRIGUES	613136372-20	25/05/1974	1206	17
7	QUELES MIRANDA BITENCURT	972-408852-91	09/09/1988	1017	17
8	ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO	949469812-68	20/06/1986	1281	16
9	ELDO AMERICO RODRIGUES	946458762-87	03/09/1963	1207	15
10	ROSILDA CORDEIRO DA SILVA	920216382-00	24/12/1985	1174	15
11	GRACILENE FLORENTINO BITENCURT	018503722-41	18/12/1992	1168	14
12	FLAUDEMIR MATIAS DA COSTA	024627142-60	04/06/1987	1145	11
13	DILCIJANY BATISTA CABRAL CAETANO	679558192-68	19/12/1978	1013	10
14	CELMA MARTINA DA SILVA	873930422-15	01/09/1982	1142	10
15	ROSIMAR MATIAS DA COSTA	027403552-97	03/06/1989	1060	10
16	ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA	014206212-03	02/12/1990	1248	10
17	GERALDO PEDRO QUINTINO	021756632-48	05/12/1991	1064	10
18	JONAS ALFREDO DA SILVA FELIPE	025922002-74	04/03/1992	1046	10
19	EDNA ELVIRA PEDRO PEREIRA	029591522-63	16/06/1994	1053	10
20	JANDER QUINTINO CORDEIRO	701624182-30	11/06/1995	1186	10
21	ROSILDA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	837958122-91	21/06/1980	1122	6
22	EVANILDO RODRIGUES AMBROSIO	001990632-30	03/03/1985	1137	4
23	ERIKA MELGUEIRO ALEMÃO	028661472-35	22/05/1995	1223	1
24	EUNICE GOMES CORDEIRO	529077592-72	26/03/1984	1220	0
25	GILSON TOMAS MARTINS ALMEIDA	013506962-93	16/01/1990	1286	0
26	LINDOLFO GONCALVES CORDEIRO	030257572-30	07/03/1991	1080	0
27	EDIVALDO SABINO QUINTINO BARÉ	546750652-87	18/03/1992	1231	0
28	PAULO DA COSTA PEREIRA	029458382-30	27/01/1995	1185	0
29	UZIEL OSEIAS GONÇALVES CORDEIRO	040145302-21	11/05/1997	1249	0

30	MARIA LINDALVA FONTES OLIMPIOS	527477352-49		1127	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	FORTUNATO ALBERTO DOS SANTOS GARCIA	187978572-20	26/04/1961	1218	20
2	GERSON AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	352648102-49	31/01/1970	1300	18
3	MERALDINO CORDEIRO DA SILVA	013577282-63	15/06/1976	1164	18
4	ISAEL CLEMENTE IDALINO	006410992-58	09/07/1981	1016	18
5	VALDECI JORGE PLACIDO ANTONIO	011446742-04	04/12/1988	1139	16
6	LAUNIRKLISONS BALTAZAR ANTONIO	624707282-15	15/03/1979	1224	15
7	ROSENDO PEIXOTO FLORENTINO	920758862-53	25/12/1985	1070	14
8	DIEGO DA COSTA MIGUEL	031233332-30	08/06/1987	1087	10
9	ERIVELTON ABERTO BERNADO	023972722-37	07/01/1991	1225	10
10	MADALENA FONTES OLIMPIO	006975362-89	16/09/1988	1116	8
11	JOSEFA SABINO	007499792-08	02/08/1980	1024	5
12	NOBERTO JULIO MALAQUIAS	875191272-49	09/01/1986	1234	0
13	NILSON FLORENTINO PLACIDO	021997322-90	11/01/1992	1130	0

MÉDIO RIO IÇANA

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDNEY GARCIA	723212612-34	05/04/1978	1030	25
2	APARECIDA CUSTÓDIO PAIVA	882650052-53	19/12/1984	1012	25
3	JOÃO GARRIDO ANDRADE	994845602-53	05/08/1978	1036	23
4	JOSETO MIGUEL DA SILVA	019520412-36	29/09/1992	1050	20
5	GRACIMAR CUSTÓDIO PAIVA	727749082-72	19/10/1976	1009	19
6	ALEXANDRE RODRIGO BRAZÃO	954247252-87	16/03/1983	1131	19
7	HERMILIA SUILO DA SILVA	965299112-00	02/02/1984	1115	18
8	RONILDO MIGUEL FARIAS	030161312-50	10/08/1989	1190	18
9	JOEL CAMICO COSTA	834341602-30	14/06/1971	1217	17
10	CISTO LOPES SERAFIM	527476622-68	10/04/1975	1067	15
11	RAFAEL GARCIA	883534602-97	22/10/1985	1158	15
12	JANIO FARIAS BRAZÃO	001278612-89	25/09/1988	1183	14
13	VALDEMAR GARCIA CUSTÓDIO	013597592-12	01/10/1991	1014	14
14	ROMEU BRAZÃO MIGUEL	954032992-20	20/10/1986	1130	13
15	EDVAN FARIAS EVANGELISTA	540990802-34	15/10/1991	1203	12
16	MARCOS VITAL RAMOS	676725402-97	12/09/1970	1005	10
17	PAULO DOMINGOS GARCIA	579134392-20	15/05/1975	1079	10
18	NEUZA LISBÃO DA SILVA	883998002-44	07/03/1987	1026	10
19	EDSON FARIA	021058642-79	03/12/1987	1088	10
20	IMPERETRIZ GARCIA GULIHEREME	002907532-79	23/04/1988	1035	10
21	AFONSO CANDIDO FONTES	885624922-72	03/04/1992	1003	10
22	YUSIÓ ROSÁRIA PIMENTEL LANA	016421332-56	22/03//1993	1049	10
23	GENILTON DA SILVA APOLINARIO	002712832-62	13/06/1986	1208	5
24	DANIEL ROMERO LINO	003833012-11	27/04/1989	1091	5
25	MARCOS ANDRADE	527446552-87	03/08/1982	1216	3
26	MARILENE LUCINDA MIGUEL	775460912-68	08/04/1984	1051	0
27	PAULO FARIA	527449142-15	07/06/1986	1094	0
28	GENI CARDOSO RICARDO	973978062-87	01/01/1988	1284	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOMES**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO CLAUDIO	883274342-68	09/08/1979	1006	30
2	ALONCIO GARCIA	725901732-53	30/08/1981	1209	30
3	DOMINGOS SÁVIO BRAZÃO FONTES	873195862-15	11/09/1983	1057	27
4	FREIRE DA SILVA COSTA	834341782-87	12/07/1981	1250	25
5	SILVIA GARCIA DA SILVA	955788112-72	24/01/1988	1061	23
6	SERGIO CAMICO DA SILVA	527459022-53	15/05/1977	1181	20
7	ROGÉRIO PAULO EDUARDO DA SILVA	527451632-72	23/06/1984	1119	20
8	PEDRO ANDRE DA SILVA	980743182-49	01/05/1984	1020	18
9	ELTON JOSE DA SILVA	994617142-20	04/08/1989	1221	18
10	RONALDO CAMICO AMARO	893740372-20	10/10/1973	1105	16
11	JOSÉ GOMES CONTRERAS	018696862-09	19/04/1977	1086	16
12	ORLANDO GARCIA GONÇALVES	746526562-20	16/03/1963	1074	15
13	JUDILSON DA SILVA BENJAMIN	008858532-88	03/08/1992	1148	12
14	MARINO BRAZÃO FONTES	658666302-49	15/01/1976	1280	10
15	OVIDIO DA SILVA CAMICO	782671372-20	09/02/1983	1113	10
16	EDSON FARIA	021058642-79	03/12/1987	1088	10
17	FRANKLIM ALEXANDRE PEDRO	028566592-84	05/03/1994	1171	10
18	ISAIAS EMILIO CASIMIRO	029651692-96	16/12/1993	1177	9
19	NAZARIO CAMICO	002738192-75	20/04/1981	1258	7
20	ARMANDO PERCILIO DA SILVA	527427762-49	12/05/1980	1024	0
21	HERNANDES CARDOSO GARRIDO	527407492-87	03/04/1984	1251	0
22	AGNALDO EMILIO CASIMIRO	005841242-52	13/10/1990	1176	0
23	VALDO FLORENTINO MONTEIRO	023295382-19	16/01/1992	1157	0

ALTO RIO IÇANA

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AELSON DA SILVA GOMES	026544202-80	28/02/1994	1031	21
2	JOSE GOMES DE SOUZA	934619252-68	07/09/1983	1155	21
3	GIELSON PAIVA TROJILLO	883274262-49	20/03/1985	1023	20
4	AMANCIO GOMES SANCHES	666302902-91	13/03/1980	1059	20
5	MARIO LUIZ DA SILVA	974272422-04	06/07/1976	1040	20

6	MARIO AMBROSIO GONÇALVES	580380432-00	09/09/1972	1112	20
7	REINALDO PINTO RODRIGUES	548729442-91	06/12/1985	1240	18
8	OSCAR DA SILVA SANCHES	012-914290-12	28/05/1992	1100	17
9	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	688860202-87	17/12/1979	1242	17
10	NUNES LORENÇO AMANCIO	970449542-00	20/10/1986	1054	16
11	TIAGO PACHECO	890408562-49	10/07/1986	1063	16
12	PAULA OLIVEIRA BRAZÃO	918803512-34	23/07/1984	1037	16
13	CLARINDA CUSTÓDIO PAIVA	527498942-04	22/01/1983	1004	15
14	CHARLES MACEDO LOPES	015404552-70	03/06/1982	1161	14
15	OLINTO MNDÚ ALFREDO	985436442-91	09/08/1980	1095	14
16	LOURENÇO ANICETO RODRIGUES	011526332-28	07/02/1990	1199	13
17	MARCELO ALEXANDRE PEDRO	000930622-65	03/05/1987	1077	13
18	TIAGO DA SILVA AGUIAR	884252822-68	01/04/1985	1253	13
19	CLETO LOPES MACEDO	002389602-77	15/03/1985	1033	13
20	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	544446672-49	09/04/1992	1159	12
21	MARTINS GONÇALVES LOPES	986187502-63	04/04/1989	1172	12
22	GUILHERME RAMIRO LOPES	012981652-37	09/07/1987	1212	12
23	LUIZ ALBERTO LINO	962172862-20	03/10/1983	1017	12
24	DANIEL GREGORIO MAURO	908116402-30	07/02/1980	1108	12
25	ESTER MARIANO	008057132-80	27/12/1989	1034	11
26	ARMINDO SOUZA DA SILVA	011361162-57	12/08/1989	1042	11
27	ARMINDO GOMES DE SOUZA	980190582-49	10/12/1985	1150	11
28	CLEMENTE GREGORIO LOPES	001180042-98	19/08/1980	1198	11
29	MILENA PATINHO JOAQUIM	039112612-17	10/04/1995	1243	10
30	IRLEI TRINDADE VARGAS	017020792-79	23/05/1994	1298	10
31	GEOVANE PAIVA RIVAS	016883852-40	29/06/1993	1128	10
32	VERA LÚCIA GONCALVES DA SILVA	015868572-58	13/05/1993	1143	10
33	RODRIGUES DA SILVA BRAZÃO	025947522-07	18/02/1993	1153	10
34	MAURICIO GARCIA SANCHES	003195922-94	08/10/1989	1106	10
35	FERNANDO DA SILVA BRAZÃO	002459212-90	05/03/1986	1001	10
36	DAVI LEANDRO DA SILVA	909124702-91	08/06/1985	1182	8
37	MARIA DAS GRAÇAS HILARIO RODRIGUES	628215712-91	01/01/1970	1236	8
38	ELI JOVELINO FLORENTINO	023837362-28	12/01/1988	1296	4
39	CARINA GREGORIO	985440202-91	18/12/1990	1211	3
40	JAIRO ESPETIA VASQUES	524863202-10	16/02/1979	1285	3
41	MAX GREGORIO PEREZ	035653332-86	17/07/1994	1149	1
42	CLAUDIO LOURENÇO ROMERO	039158332-82	28/06/1992	1075	1
43	JAMILE PATINHO JOAQUIM	039114282-86	17/01/1997	1246	0
44	NÁDIA GREGÓRIO	003583762-46	14/02/1895	1140	0
45	GELVANI BRAGA DOS SANTOS	039844392-02	10/11/1993	1152	0
46	IRINEU LOURENÇO AMANCIO	024481872-07	29/04/1991	1055	0
47	ALESSANDRA DE OLIVEIRA HENRIQUE	890671182-49	07/12/1988	1297	0
48	JAIME FRANCISCO DOS SANTOS	541663902-44	07/08/1986	1232	0
49	FELIPE ALEXANDRE	024896422-43	25/03/1985	1011	0
50	MARISA BRITO MARTINS	191047112-20	09/08/1984	1277	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DOS CANDIDATOS**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU	888250272-49	29/04/1983	1121	29
2	YOLANDA APOLINÁRIO VENCESLAU	001242672-54	23/12/1987	1124	23
3	ANDRE PAULO EDURADO DA SILVA	808054422-00	24/08/1981	1029	20
4	MELICIO LOURENÇO ROMERO	527506632-53	03/05/1985	1028	20
5	DAVI ROMERO LOURENÇO	527500192-49	16/03/1980	1044	19
6	ARSENIO BENJAMIM	919253982-34	01/10/1981	1071	17
7	ESTER DA SILVA GOMES	882648312-49	27/08/1986	1072	17
8	SAQUEL LORENÇO GARCIA	971218942-20	13/09/1986	1056	16
9	ERIVALDO MACEDO PAIVA	939301862-68	31/01/1987	1882	16
10	DANIEL PREREIRA MCEDO	597500192-49	16/03/1980	1038	15
11	GILBERTO DA SILVA AGUIAR	770268022-91	08/06/1981	1160	15
12	MARCELO GREGORIO LOPES	956369192-04	12/01/1982	1104	15
13	JOSIVALDO PAIVA RIVAS	015164602-35	04/06/1990	1125	13
14	JOÃO FLORENTINO DA SILVA	914785702-10	09/08/1986	1107	12
15	ALIPIO LINO LOURENÇO	005881552-09	08/04/1973	1048	11
16	ROSIETE AZEVEDO LOPES	013103582-61	24/08/1990	1126	11
17	GABRIEL RAMIRO LOPES	26327982-05	06/09/1991	1101	11
18	YUTSURU TANIA PIMENTEL LANA	016421472-06	27/10/1991	1154	11
19	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	959489532-20	25/11/1988	1090	10
20	MARINO MANDU SANCHES	951494902-10	15/12/1985	1288	3
21	GERALDO GARCIA LINO	016883852-40	29/06/1993	1128	3
22	ISMAEL BRAGA DOS SANTOS	038491142-01	16/02/1995	1098	0

RIO AYARÍ

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	BERNADETE EVANGELISTA FARIAS	588584822-04	20/06/1967	1118	20
2	JOSE JULIO	857619152-00	28/09/1973	1024	19
3	SILVERIO DA SILVA DE LIMA	882648742-15	29/03/1984	1018	19
4	ABEL ORTIZ FONTES	940481262-53	13/08/1979	1008	18
5	ILDA FONTES DA SILVA	995861852-49	27/12/1985	1083	18
6	SILVERIO LOPES RODRIGUES	796050282-04	09/10/1982	1156	17
7	CASSIO CORTES DA SILVA	960579122-68	12/05/1996	1215	17
8	FILISBERTO BRAZÃO GARCIA	475052732-72	12/04/1972	1073	16
9	TOME DA SILVA DE LIMA	834341782-87	12/07/1981	1250	16
10	REYNALDO GONÇALVES DA SILVA	973983732-87	20/03/1983	1111	16
11	CLEUNICE APOLINARIO VENCESLAU	885768842-91	21/12/1985	1120	16
12	WILSON EDUARDO BISARIO	914280842-'5	13/04/1982	1005	14
13	MILTON JOAQUIM DA SILVA	012516502-10	07/06/1986	1197	13

14	DOMINGOS SÁVIO GARCIA BRAZÃO	021458652-92	04/01/1987	1293	13
15	CAMILA DA SILVA LPOES	021273522-54	03/07/1993	1136	13
16	ZAQUEL MARIA PEREIRA	022178842-55	13/03/1990	1187	12
17	TRINO LIMA FERREIRA	778880812-15	22/09/1973	1167	10
18	HORTENCIA ORTIZ TEIXEIRA	833834682-91	01/04/1984	1141	10
19	OTÁVIO BRAZÃO GONÇALVES	037408312-60	06/01/1988	1027	10
20	ANA GARCIA	546818802-30	15/07/1990	1102	10
21	ADRINA CORTEZ DA SILVA	045899142-20	30/01/1995	1082	10
22	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	037729242-71	17/03/1996	1191	10
23	DORA DA SILVA	8928238182-15	12/01/1982	1026	8
24	ATILIO CAMPOS MATEUS	873196082-00	23/01/1974	1052	5
25	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	885358882-04	13/06/1980	1085	4
26	MARIELA MACEDO CAMPOS	003801172-74	19/05/1986	1076	4
27	GENESIO FIGUEIREDO DA SILVA	042161942-22	05/08/1991	1039	1
28	GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	006101292-01	07/01/1988	1084	0
29	GELSON CANDIDO LOPES	008337482-54	17/04/1988	1261	0
30	WALTER LOPES DA SILVA	008337482-54	17/04/1988	1261	0
31	ORLANDO GONCALVES RODRIGUES	042080412-93	08/12/1988	1166	0
32	GENILSON LOPES DA SILVA	031108802-55	21/06/1990	1239	0
33	SILVIO CASTRO LANA	013115422-21	05/12/1990	1196	0
34	ROBSON GUSTAVOGOMES FONTES	022641562-79	01/05/1992	1169	0
35	AMARILDO RAIMUNDO MATEUS	052439532-29	10/12/1992	1151	0
36	OSVALDO BRAZÃO DA SILVA	042143982-38	29/12/1992	1201	0
37	SELMA DA SILVA LOPES	021202852-92	09/09/1993	1273	0
38	ORMAR LOPES DA SILVA	035236632-02	20/03/1997		0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	HILARIO LIMA FONTES	726839612-00	05/01/1978	1204	26
2	BRASILINO FELIPE DOS SANTOS	441698172-49	20/06/1968	1188	20
3	ORLANDO MATEUS	843563592-91	07/09/1984	1195	20
4	EULCIDES LIMA FERREIRA	770205372-00	23/08/1979	1114	18
5	ELISEU ANTONIO	851057162-72	12/09/1980	1096	17
6	ARLINDO DA SILVA LOPES	890899012-72	02/08/1984	1109	15
7	ELCIO LIMA FERREIRA	74802512291	26/01/1977	1173	13
8	MAURICIO MCEDO CAMPOS	951793132-87	14/10/1981	1103	13
9	NELSON DA SILVA THOME	842608152-53	14/12/1982	1092	10
10	GERALDO DA SLVA E SILVA	008814242-69	22/08/1985	1089	10
11	MELICIO CANDIDO THOMAS	701485182-90	07/03/1990	1132	10
12	NELSON BRAZÃO DA SILVA	026184552-74	14/08/1992	1164	10
13	SUZANA CORTEZ DA SILVA	001078072-62	18/07/1988	1138	5
14	JOAQUIM DA SILVA LOPES	018503702-96	22/01/1991	1192	1

BAIXO RIO WAUPÉS

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA GISELDA PENHA ALMEIDA	436833712-34	16/12/1973	1436	25
2	HÉLIO SERGIO DA SILVA BRITO	853914332-15	03/01/1984	1308	22
3	MARIA ROSILENE CORREIA RIBEIRO	887488282-87	31/10/1991	1343	21
4	JUAREZ CALDAS PEDROSA	524209902-00	01/09/1980	1407	20
5	PEDRO PAULO CASTRO DA SILVA	684456522-49	19/01/1981	1352	17
6	ADAILSON MOREIRA COSTA	941959432-72	01/08/1984	1415	16
7	JOSÉ MAURICIO LEMOS PEREIRA	007453052-61	18/07/1981	1305	15
8	JOSIVAL CALDAS PEDROSA	971392202-63	26/06/1985	1304	13
9	TANCREDO MACEDO MARTINS	003583382-39	26/08/1991	1391	12
10	ODILSON PENHA ALMEIDA	841230792-53	21/11/1981	1371	10
11	MARILENE CORREA RIBEIRO	008937132-10	31/10/1991	1354	10
12	DELMA GRETIAM BERNARDO CORREIA	022064262-18	10/02/1993	1344	10
13	MARIA AUXILIADORA AMARAL CASTILHO	029373972-20	05/05/1996	1428	10
14	JOSÉ DA SILVA MARTINS	006174452-22	07/08/1980	1327	0
15	ILDA BATISTA MARTINS	003583152-98	04/10/1985	1330	0
16	MARLENE DA SILVA MARTINS	972193802-59	27/06/1987	1309	0
17	CLEIDIANE MOREIRA COSTA	022064422-56	23/03/1992	1424	0
18	JONILTON BATISTA MARTINS	034455742-19	11/11/1994	1328	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JONILDO FERRAZ FONTES	615852622-34	15/04/1976	1322	20
2	MARIA DORALICE SAMPAIO DA SILVA	778104222-00	04/11/1983	1348	18
3	JUCIMARA DIAS VASQUES	919181462-68	29/08/1984	1388	17
4	ABELARDO BARÃO PENHA	986991992-87	26/03/1985	1333	14
5	ISONILDO DOS SANTOS AMARAL	605302432-53	06/07/1971	1321	11
6	URBANO PIMENTEL MESQUITA	657627202-25	29/09/1977	1310	11
7	MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO	693616812-49	29/09/1977	1356	10
8	ADONILSON FIGUEIRA CASTILHO	537776702-00	29/03/1987	1357	10
9	MARNELI CARDOSO LOPES	012886192-43	30/09/1991	1418	0

MÉDIO RIO WAUPÉS

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JONAS ALVES DE LIMA	594362122-91	31/07/1975	1324	25
2	PAULO FONSECA ANDRADE	984104402-10	15/06/1975	1399	25
3	VALDOMIRO GAMA FONSECA	352653612-00	09/02/1964	1320	20
4	DARIO COSTA VASCONCELOS	464757702-30	06/02/1968	1323	20

5	SEVERIANO MONTEIRO SALUSTINO	981070112-87	14/05/1975	1427	20
6	BERTINO SANTOS FERREIRA	765021982-87	28/04/1983	1317	20
7	JORGE BRASIL LARE	701654902-09	18/02/1988	1339	18
8	SARA CORDEIRO AGUIAR	913168552-87	17/09/1983	1346	16
9	CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS	659766492-20	22/01/1975	1397	15
10	ADAIR RIVELINO NAVARRO BRAGA	862180852-87	05/04/1979	1425	14
11	ALIRIO PENEDO CRUZ	036254842-00	05/04/1985	1401	14
12	LORIVAL RAMOS PENA	702223212-10	04/04/1993	1414	14
13	MISAEL ROBERTO AMARAL LIMA	684370302-00	20/01/1977	1337	13
14	SALVADOR CASTILHO DE LIMA	742536032-20	27/12/1978	1369	13
15	SAMUEL JESUS MATOS CARRASQUILHA	871587102-97	08/05/1984	1351	13
16	ILTON MAIA MOREIRA	862353892-72	04/08/1985	1302	12
17	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	016077272-20	06/08/1988	1395	11
18	MOISÉS PEDROSA SEABRA	962866522-72	03/03/1969	1336	10
19	BIBIANO SALES PENHA	965125802-06	12/08/1971	1412	10
20	VIRGOLINO PENEDO PENA	597071352-04	30/06/1972	1400	10
21	EDIVALDO MARIA VIEIRA TELES	647479482-87	08/11/1977	1350	10
22	CLAUDINEIDE VASCONCELOS GAMA	012978592-00	19/05/1991	1408	10
23	FRANCILENE BARRA ROMÃO	020865742-16	14/12/1994	1323	10
24	LIDIMO FERREIRA LANA	630063912-68	12/08/1975	1419	8
25	TEREZA LOPES SAUVA	744992032-87	02/06/1979	1432	8
26	MARCIA IRIS DE LIMA FERREIRA	725901652-34	16/02/1983	1413	7
27	ADEMIR ALMEIDA VIANA	791046902-06	01/10/1981	1393	4
28	ARTUR SERRA SEABRA	701519782-04	01/10/1989	1429	3
30	ROSANGELA LEMOS LANA	834342082-91	07/07/1980	1361	0
32	JOÃO PAULO ORIBE FREITAS	898217932-15	30/11/1985	1374	0
34	FLORIANO PEDROSA CAMPOS	005272982-63	02/02/1988	1426	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO BATISTA LACERDA MUNIZ	944826242-68	17/02/1974	1353	20
2	ANEMILDO TIMOTEO LANA RIBEIRO	776243942-00	14/12/1982	1355	20
3	LUIZ CARLOS MATOS CARRASQUILHA	871394992-68	05/11/1977	1341	17
4	INACIO DOS SANTOS GARCIA	875286302-68	09/06/1980	1384	17
5	JOSE NOGUEIRA ALMEIDA	890949302-00	15/02/1985	1402	15
6	ISAIAS GOIS FERREIRA	601439672-15	24/03/1975	1409	12
7	MARIA SOCORRO TELES MATOS	633365022-68	14/10/1978	1365	10
8	TARCÍSIO VASCONCELOS FILHO	706940522-72	02/08/1980	1362	8
9	GENIVALDO TEIXEIRA ALCANTARA	789565792-53	05/08/1979	1301	6
10	MARIA LINDALVA GOMES OLIVEIRA	310899252-04	24/07/1969	1383	5

ALTO RIO WAUPÉS

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO PAIVA	791057002-30	28/05/1979	1366	17
2	SALVADOR MONTENEGRO FIGUEIREDO	965124582-49	24/08/1973	1349	16
3	CESAR FERREIRA GOMES	015311112-70	26/10/1977	1373	15
5	ABRAÃO BRITO FIGUEIREDO	936923662-72	08/01/1974	1417	13
6	JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO	594381692-53	03/01/1975	1381	10
8	MAFRAN FIGUEIREDO MORENO	020767142-78	28/05/1991	1368	10
9	EVALDO OLIVEIRA FERRAZ	630911352-68	28/12/1975	1340	6
10	FRANCISCO MIGUEL MELO ALVARES	004312272-84	13/06/1983	1331	4

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSE GALVES TRINDADE	767691352-72	05/01/1979	1423	30
2	SERGIO GABRIEL GALVAO TRINDADE	934583202-53	15/12/1978	1420	25
3	MARIA DOMINGAS BRITO FIGUEIREDO	945061322-00	09/09/1984	1385	22
4	MOISES GALVES TRINDADE	891296442-91	13/02/1982	1367	21
5	REGINALDO ALMEIDA TEIXEIRA	623027872-34	12/04/1975	1392	21
6	MARIA JACIMARA DOS SANTOS MAIA	884625602-68	05/12/1983	1345	15
7	CESAR JULIAN PALACIO	015489362-15	05/05/1978	1421	3
8	OSMAR JOSÉ BOSCO MARQUES GONZAGA	929591132-68	05/12/1978	1311	1

RIO PAPURI

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	NARCISO DIAS DE SOUZA	981069882-87	16/01/1980	1326	25
2	MARIA EUNICE DIAS	029748952-63	11/07/1985	1394	18
3	RONIL DUTRA GAMA	769302972-91	20/11/1976	1396	17
4	OSCARINA MATOS CASTILHO	985224002-10	20/09/1982	1389	17
5	MIGUEL BOREIRO DA SILVA	006114882-21	14/09/1985	1435	17
6	JOSELMAR FIGUEREDO ALVES	004788002-31	15/12/1989	1411	17
7	RAIMUNDO DE JESUS DIAS	005379172-09	04/08/1963	1315	16
8	SERGIO ALANGO CORDEIRO	028967782-33	16/06/1989	1403	15
9	DOMINGOS BOTERO DIAS	596293392-34	01/02/1974	1342	14
10	DIONISIO DA SILVA MENEZES	884625952-15	26/09/1982	1325	14
11	ANDERSON DIAS GARCIA	016001852-82	31/01/1989	1359	14
12	CLAUDIO DA SILVA BOREIRO	040015542-75	27/11/1992	1329	13
13	HUMBERTO EDMAR DE LIMA DIAS	039758662-09	27/10/1985	1335	12
14	FERNANDO DOMINGOS SOARES	991219052-15	27/05/1979	1334	10
15	DIEGO EDSON FONSECA DIAS	020627562-59	24/11/1986	1376	10
16	JONNI CARLOS VALENCIA DIAS	020593332-70	30/04/1994	1314	10
17	ORLANDO ROJAS ALVES	836283202-91	10/09/1980	1405	5

18	ERMENEGILDO DA CRUZ GONÇALVES PIMENTEL	920217192-00	23/01/1980	1431	0
19	ADONALDO BATISTA DE SOUZA DIAS	00312999-08	26/01/1982	1382	0
20	LINDALVO DE SOUZA DIAS	920618692-20	01/01/1985	1378	0
21	ISAQUE MAIA CASTILHO	011164662-60	04/02/1985	1363	0
22	LINDOMAR MAIA CASTILHO	024434622-42	04/05/1986	1422	0
23	ALDAIR VIEIRA CASTILHO	010843982-81	26/09/1988	1364	0
24	LEANDRO DIAS DE SOUZA	034726662-26	23/05/1991	1334	0
25	MARCIO DE SOUZA DIAS	018697312-80	13/06/1991	1318	0

PROFESSOR I – PNE 10%					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO DE JESUS FONSECA DIAS	418467452-68	19/11/1963	1390	6
2	PEDRO NEL BOTERO DIAS	903856672-72	30/01/1966	1406	8

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	GENIVALDO GONZAGA CORDEIRO	765243022-49	19/06/1981	1358	20
2	REINALDO PINHEIRO ALMEIDA	820591952-68	27/06/1984	1306	18
3	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	787809262-15	15/10/1965	1319	16
4	LUCINEIA ZULUAGA COSTA DIAS	965125632-04	06/09/1982	1360	14
5	IMACULADA FERREIRA CORDEIRO	970910902-25	31/05/1986	1410	11
6	ISABEL FONSECA DIAS	018594792-19	06/02/1989	1416	6
7	ALEXANDRE CHARLES LONDONHO	042375852-71	04/06/1981	1398	0

BAIXO RIO TIQUIÉ

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AMÉRICO DA SILVA ARAÚJO	352659732-49	15/05/1966	1659	20
2	PEDRO PIRES DIAS	436825882-72	09/01/1968	1638	20
3	HÓRACIO GERMANO P VEIGA	975948812-49	18/02/1969	1601	20
4	QUINTINO BARBOSA MACEDO	955568262-34	09/09/1970	1651	20
5	TEREZA MONTEIRO SOCOT	594709502-59	05/03/1973	1631	20
6	DANIEL JOSE REZENDE AZEVEDO	590324562-53	28/02/1974	1639	20
7	ABDIAS PEDROSA BARBOSA	007431292-88	01/07/1978	1642	20
8	RICARDO DIAS PIRES	003469372-64	23/03/1979	1652	20
9	RITA OLIVEIRA SOCOT	856327752-91	05/09/1983	1621	20
10	MOISÉS ARAUJO FERNANDES	991219132-34	10/12/1984	1684	19
11	EUGÊNIA PIMENTAL MASSA	981839822-04	27/09/1983	1615	18
12	MARINALVA GALVÃO SAMPAIO	920769042-04	12/11/1983	1608	18
13	JOSIMAR HERNANDES MARINHO	013480122-93	03/04/1985	1640	18
14	HILÁRIO ARAÚJO FERNANDES	537777192-34	16/04/1989	1644	18
15	EVALDO MONTEIRO PIRES	005635142-99	10/12/1980	1634	14
16	EDJENIO DE JESUS COSTA	013103202-09	28/01/1989	1622	13
17	GRACILENE FERNANDES ARAÚJO	046614592-61	14/06/1987	1679	11
18	LEIDA ARAÚJO PEDROSA	032284322-70	30/12/1990	1612	11
19	ARIVALDO PEIXOTO VEIGA	547229422-34	04/02/1992	1677	11
20	MARIA SUELI DA SILVA CALDAS	726 839962-68	04/04/1970	1683	10
21	SABINO BRASIL MONTEIRO	996660222-49	26/07/1985	1690	10
22	SIDNEI PAULINO AREIZA FILHO	538404882-49	06/05/1990	1649	10
23	CLEOCIMARA RAQUEL GALVÃO DA SILVA	701588972-26	20/10/1994	1643	10
24	JOSÉ NEY FERNANDES ARAÚJO	029313292-58	19/11/1995	1661	10
25	ALGEMIRO GOMES LEMOS	000362242-86	02/05/1987	1650	7
26	CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ	839152492-20	13/01/1974	1637	0
27	FABIO PEDROSA CALDAS	945061672-87	22/04/1984	1658	0
28	LINDOMAR MAIA CASTILHO	024434622-42	04/05/1989	1657	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO	160843302-15	30/01/1954	1653	25
2	ROSELINO NEVES PEDROSA	475040302-44	06/07/1956	1680	20
3	MARIA DAS DORES BARBOSA AZEVEDO	147430352-87	31/01/1961	1628	20
4	PASCOAL RAMOS PENA	988026902-00	15/01/1984	1632	18
5	JOSUEL DOS SANTOS MESQUITA	921359192-68	11/09/1984	1663	18
6	ROBERTO FELIX AZEVEDO LOPES	987307892-49	02/07/1986	1655	18
7	LUCAS RAMOS PENA	005779852-48	12/01/1979	1619	16
8	CRISTOVÃO MASSA MOURA	684938942-49	14/07/1979	1630	16
9	JOSIMAR MENEZES LOPES	018434962-16	17/03/1991	1605	15
10	DOMINGOS SAVIO MACHADO LANA	624165532-91	24/10/1976	1646	10
11	PANCRÁCIO DENIS AZEVEDO	003422742-36	09/05/1984	1666	8
12	JONILTON DA SILVA GONÇALVESS	920770992-91	08/01/1988	1638	6

MÉDIO RIO TIQUIÉ

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AMÉRICO DA SILVA ARAÚJO	352659732-49	15/05/1966	1659	20
2	PEDRO PIRES DIAS	436825882-72	09/01/1968	1638	20
3	HÓRACIO GERMANO P VEIGA	975948812-49	18/02/1969	1601	20
4	QUINTINO BARBOSA MACEDO	955568262-34	09/09/1970	1651	20
5	TEREZA MONTEIRO SOCOT	594709502-59	05/03/1973	1631	20
6	DANIEL JOSE REZENDE AZEVEDO	590324562-53	28/02/1974	1639	20
7	ABDIAS PEDROSA BARBOSA	007431292-88	01/07/1978	1642	20
8	RICARDO DIAS PIRES	003469372-64	23/03/1979	1652	20
9	RITA OLIVEIRA SOCOT	856327752-91	05/09/1983	1621	20
10	MOISÉS ARAUJO FERNANDES	991219132-34	10/12/1984	1684	19

11	EUGÊNIA PIMENTAL MASSA	981839822-04	27/09/1983	1615	18
12	MARINALVA GALVÃO SAMPAIO	920769042-04	12/11/1983	1608	18
13	JOSIMAR HERNANDES MARINHO	013480122-93	03/04/1985	1640	18
14	HILÁRIO ARAÚJO FERNANDES	537777192-34	16/04/1989	1644	18
15	EVALDO MONTEIRO PIRES	005635142-99	10/12/1980	1634	14
16	EDJENIO DE JESUS COSTA	013103202-09	28/01/1989	1622	13
17	GRACILENE FERNANDES ARAÚJO	046614592-61	14/06/1987	1679	11
18	LEIDA ARAÚJO PEDROSA	032284322-70	30/12/1990	1612	11
19	ARIVALDO PEIXOTO VEIGA	547229422-34	04/02/1992	1677	11
20	MARIA SUELI DA SILVA CALDAS	726 839962-68	04/04/1970	1683	10
21	SABINO BRASIL MONTEIRO	996660222-49	26/07/1985	1690	10
22	SIDNEI PAULINO AREIZA FILHO	538404882-49	06/05/1990	1649	10
23	CLEOCIMARA RAQUEL GALVÃO DA SILVA	701588972-26	20/10/1994	1643	10
24	JOSÉ NEY FERNANDES ARAÚJO	029313292-58	19/11/1995	1661	10
25	ALGEMIRO GOMES LEMOS	000362242-86	02/05/1987	1650	7
26	CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ	839152492-20	13/01/1974	1637	0
27	FABIO PEDROSA CALDAS	945061672-87	22/04/1984	1658	0
28	LINDOMAR MAIA CASTILHO	024434622-42	04/05/1989	1657	0

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	NAZARENO MOURA FERNANDES	621227972-15	27/07/1971	1610	29
2	JOÃO PAULO BARROS BOC	700131732-27	11/07/1988	1616	24
3	DUILE FRANCO DOS SANTOS MESQUITA	832788342-91	01/12/1972	1614	20
4	ROSANGELA PIMENTEL PAZ	878321272-87	16/04/1984	1639	17
5	ANDALUCIO DUTRA MASSA	002655812-22	01/10/1987	1691	13
6	NESTOR SODRE LEMOS	837757062-91	24/08/1980	1618	10
7	ANGILSON DE JESUS AGUIAR	547315422-00	13/05/1992	1672	1
8	JOÃO CARLOS MONTEIRO PEDROSA		07/10/1990	1667	0
9	ODAIR RIBEIRO CARDOSO	0340460632-09	05/04/1996	1647	0

ALTO RIO TIQUIÉ

PROFESSOR I					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCIANO VILAS BOAS PENA	201846032-34	23/08/1964	1609	20
2	JOSÉ ARMINDO ALVES BASTOS	310904192-87	21/09/1968	1669	20
3	MARCOS REZENDE BARBOSA	002759422-01	28/06/1987	1665	18
4	MARCIO PAULO FERNANDES MEIRA	002759522-66	29/10/1988	1654	17
5	ROBERTO MADEIRA AMARAL	991218912-49	07/09/1980	1689	15
6	GABRIEL PRADO BARBOSA	002699882-38	19/10/1986	1678	7
7	JODAIR DE JESUS REZENDE MARQUES	013118952-21	22/02/1993	1676	3
8	ALCIMAR SANDER AZEVEDO REZENDE	003423152-85	12/04/1987	1636	0
9	JOSIVAL AZEVEDO REZENDE	008880942-05	02/06/1988	1671	0
10	JOÃO BATISTA REIS MASSA	014382232-26	12/03/1989	1668	0
11	CLEUCIA LOPES DA SILVA	021835032-54	07/12/1994	1635	0

PROFESSOR I- PNE- 10%					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DARIO AZEVEDO REZENDE	942621442-91	04/01/1966	1604	13

PROFESSOR II					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDINÉIA MOURA DOS SANTOS	923664812-68	09/11/1988	1624	16
2	CLEIA MARCIA FREITAS MONTEIRO	005416982-81	03/12/1989	1675	11
3	JOÃO FERNANDES PRADO BARBOSA	942621362-72	22/01/1981	1673	10
4	CLAUDIO MARQUES MEIRA	721327362-00	23/05/1975	1681	4
5	FELIX REZENDE BARBOSA	015982412-57	12/11/1992	1670	1
6	MAÍLSON MARINHO LEMOS	861924342-04	16/01/1984	1625	0

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:6D5C4A37

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL N°. 02/2017 LISTA DE CLASSIFICADOS SEDE DO MUNICÍPIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC
EDITAL N°. 02/2017
LISTA DE CLASSIFICADOS SEDE DO MUNICÍPIO

AUXILAR DE ENSINO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ARNALDO VILAS BOAS PENA	627496842-34	28/09/1961	15	50
2	HELMAR BRAZÃO ALANGO	635881292-00	16/08/1963	2033	50
3	MARILUCIA RAMOS LIZARDO	464754002-20	18/09/1971	32	50
4	MARIA TEREZA CORDEIRO AGUIAR	748290752-91	07/02/1977	2074	50
5	MARLUCIA MELGUEIRO GASPAR	025090852-20	03/10/1996	2462	50
6	MARIA DO SOCORRO FONSECA MARQUES	771557852-53	19/11/1975	2043	40
7	GRACIONEIDE FERREIRA DE OLVEIRA	025457662-91	25/06/1979	2503	40
8	SÔNIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	527507792-00	11/08/1980	2205	40
9	KARLA GISELE OTERO LOPES	960392772-87	23/09/1982	2056	40
10	GERMANO FREITAS DOS SANTOS	971868482-49	09/05/1987	268	40
11	LUCIMAR PENA PAULINO	647644602-97	27/05/1970	2466	35

12	MARTA FLORINDA ARAUJO ALVES	647722922-68	25/12/1976	180	35
13	ELISANGELA MOREIRA SALDANHA	723211802-34	23/10/1980	43	35
14	BERTA SANDRA LOPES LOBO	823038602-10	10/06/1983	2027	35
15	ILDO OLIVEIRA PEREIRA	578628012-00	02/10/1972	2161	30
16	BRASILINO GARRIDO FERNANDES PILOTO	683373962-53	22/04/1975	2296	30
17	NILCILÉIA MARINHO CORREIA	710585452-04	03/01/1980	2054	30
18	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	003415792-11	30/03/1980	2291	30
19	EDNEUSA FERRAZ DOS SANTOS	839143312-91	12/04/1984	154	30
20	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	920763602-63	15/02/1985	2026	30
21	MARIA ARACI MELO ALVARES	008343442-97	11/01/1988	2158	30
22	ISABEL FONSECA DIAS	018594792-19	06/02/1989	2198	30
23	GILMARA ARAÚJO GALVÃO	018160262-80	29/09/1989	128	30
24	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	201853672-91	17/06/1963	10	25
25	GENESIO FONSECA DIAS	909749482-68	11/06/1977	1987	25
26	ALBERTA NARCISA ALEMÃO GONÇALVES	829171912-87	25/10/1977	2364	25
27	FRANCIMARA MOREIRA DA SILVA	806295122-72	11/01/1981	14	25
28	ROSANA TELES DA LUZ	839842592-04	02/06/1982	142	25
29	WALESON DE AS DA COSTA	005560042-56	23/06/1990	1913	25
30	GRACIETE EDVIGES CECILIO	610783522-91	06/07/1969	1908	20
31	BEATRIZ FONSECA	717455722-87	30/03/1970	2193	20
32	ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO	751530842-72	09/09/1981	2340	20
33	MARIA DO ROSARIO RICARDO LUCIANO	860502302-34	06/10/1982	264	20
34	NINI JOANA BOLIVAR BRITO	985223882-53	11/07/1984	156	20
35	ELIANE DA SILVA MONTEIRO	004382562-12	05/09/1987	2053	20
36	ROSILETE QUEIROZ BRAGA	917294832-91	06/11/1987	1969	20
37	ELIZABETH MARIA LOBO CASTRO	704921312-87	14/07/1970	2127	15
38	IRIS LOURDES FREITAS FARIAS	604795902-49	23/03/1977	1907	15
39	ROSALIA FREITAS DOS SANTOS	706856652-91	11/01/1978	112	15
40	MARIA NINA MARTINS DA SILVA	880522492-87	19/09/1979	1993	15
41	LUCIANO DO CARMO CASTRO ALVES	693535062-04	18/11/1979	2405	15
42	ADENILSA NALVA DE LIMA AGUIAR	947834702-00	09/11/1980	2186	15
43	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	774896672-91	11/03/1982	2366	15
44	ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	929858452-87	30/12/1983	2159	15
45	MICHELE SIMONI PEDROSA DEMETRIO	004013992-14	02/11/1984	2502	15
46	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DOS SANTOS	007185372-38	08/12/1985	143	15
47	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	939850452-91	01/02/1986	234	15
48	ANGELA DA SILVA LIZARDO	965860602-49	05/02/1986	2048	15
49	RENILDA PINHEIRO ALMEIDA	920618182-34	10/02/1986	1932	15
50	INDAIÁ CRUZ	973970752-15	29/08/1988	2474	15
51	MARTA FERNANDES DA GAMA	571137002-25	09/11/1969	2115	10
52	MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	633377622-04	05/12/1973	2240	10
53	ELZA SANDOVAL CORDEIRO	866122122-68	30/03/1980	187	10
54	MARIA ANUCIATA TEIXEIRA NOGUEIRA	820 592412-00	31/07/1980	265	10
55	ALBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	940481502-00	20/08/1983	2508	10
56	ORLANDO ANTÔNIO MARTINS	944827722-91	09/01/1985	1960	10
57	NELCE CORDEIRO TRINDADE	006809252-01	02/03/1988	2046	10
58	GISLAINE ANDREIA VALENCIA DIAS	021712182-90	23/03/1992	168	10
59	MARIZE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALVES	538712864-00	09/02/1965	11	5
60	EDNELZA MIRANDA CRUZ	610693452-53	30/03/1975	2447	5
61	MARTA PIMENTEL CABRAL	772244002-97	10/10/1976	1914	5
62	DILCIOMAR FERREIRA DE OLVEIRA	679558432-15	19/05/1977	2489	5
63	GRACIELA TEIXEIRA ALMEIDA	698555282-04	22/08/1978	8	5
64	DALILA HENRIQUE LIZARDO	656364302-72	18/01/1979	1938	5
65	DURCILENE GONÇALVES MELGUEIRO	973973772-20	01/05/1985	2089	5
66	NILTON HENRIQUE RODRIGUES	528933242-15	30/05/1985	2328	5
67	MARTINA COSTA DE OLIVEIRA	972197462-53	16/05/1986	1916	5
68	MAIRA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA	971873992-00	01/01/1989	151	5
69	MARIA JOSE VEIGA MOURA	917296452-91	10/05/1989	2377	5
70	LILIANE PEREIRA OTERO	005137852-30	18/06/1990	1985	5
71	THAILINE SILVA GARRIDO	013110332-62	28/12/1990	17	5
72	SONIA MARIA AGUIAR AZEVEDO	018434792-06	22/06/1992	1931	5
73	DANIELE GONÇALVES OTERO	022505802-27	10/09/1995	2396	5
74	LEONISIO BRUNO DOS SANTOS	616112042-91	11/08/1954	266	0
75	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	587674792-00	15/11/1966	2024	0
76	TEREZINHA EUFELIA DE ARAUJO GASPAR	601854732-53	01/10/1967	259	0
77	PAULO EMILIO MOREIRA LADINO	418464512-72	09/08/1969	2457	0
78	NALCI ELBIA DE JESUS SANTOS ARANTES	346412892-04	15/08/1970	2448	0
79	LEILA GARRIDO DE MORAES	594417202-91	06/10/1970	2315	0
80	MARIA ÉLIDA VITAL ARÁGUA	641564862-49	21/06/1971	135	0
81	FELICIANO LACERDA TRAJANO	983270472-49	05/07/1971	2330	0
82	MEIRY SANDRA PENHA COSTA	585380382-49	03/09/1971	1952	0
83	NIVALDO DA SILVA CORDEIRO	413138442-68	14/12/1971	2130	0
84	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	441581812-91	02/03/1972	141	0
85	EDIMILSON DA SILVA RODRIGUES	609281072-72	23/01/1973	20	0
86	INGRID DA SILVA LEÃO	789583692-72	02/10/1973	1922	0
87	LICÍNIO MANOEL PEIXOTO BARBOSA	647633662-20	25/12/1973	2482	0
88	ELISEU PEDROSA FERREIRA	629910272-15	03/01/1974	2319	0
89	BENJAMIM TEIXEIRA ALCANTARA	464153602-30	09/08/1974	2094	0
90	KEILA MARTINEZ DA SILVA	685254352-87	08/03/1975	172	0
91	ANGELA FONSECA CAMPOS	514974922-20	27/03/1975	24	0
92	MARIA DO CARMO CRUZ HENRIQUE	706560702-00	12/04/1975	2446	0
93	EDIMAR SALDANHA PEDROSA	587455482-34	26/05/1975	2372	0
94	ROSINÉIA DOS SANTOS GAMENHA	909185092-20	26/07/1975	2295	0
95	JOSÉ ALBERTO BRITO DA SILVA	574972062-49	17/08/1975	2451	0
96	SUELI DA SILVA LIVINO	637100482-49	29/12/1975	272	0
97	ELIANA CARMELITA MARTINS	915182532-53	07/01/1976	2499	0
98	ANTÔNIO ZEBEDEU MUNIZ FERREIRA	895745752-68	21/05/1976	1	0
99	ELIETE DA SILVA REIS	641177742-04	19/08/1976	1918	0
100	FRANCISLANE DA SILVA SALGADO	653714292-04	26/01/1977	184	0

101	ROSENELY ANDRADE DA COSTA	578219172-49	20/01/1978	284	0
102	ANAIR DA SILVA SAMPAIO	630998372-53	07/02/1978	1982	0
103	MARIA JANETE DE ANDRADE GASPAR	528932272-87	24/10/1978	64	0
104	VERANILTON SANTOS DOS SANTOS	664009022-87	25/10/1978	41	0
105	NATALIA DA SILVA AGUIAR	642825892-72	30/11/1978	2375	0
106	JORGIMAR CRUZ MIRANDA	633250392-00	01/12/1978	1995	0
107	EDMAR JOSE PENHA BARRETO	741146032-04	22/01/1979	2283	0
108	ARLETE PEDROSA MOREIRA	676170002-78	27/02/1979	1927	0
109	SANDRO PEDROSA CALDAS	528935022-53	28/08/1979	53	0
110	JOSÉ NIVALDO MACHADO LEMOS	891133652-15	05/09/1979	2443	0
111	JURACILDA VITAL ARAGUA	731775712-87	06/11/1979	1939	0
112	NATIVA MELGUEIRO DA SILVA	845738642-53	01/03/1980	49	0
113	DEUSDINA HENRIQUE RIBEIRO	841863802-87	15/03/1980	2183	0
114	JUSTINA BRAZÃO DE OLIVEIRA	676615212-53	29/04/1980	21	0
115	MARCIA FERREIRA DE LIMA	698703902-00	11/07/1980	2450	0
116	ELIENE DOS SANTOS GOMES	688678672-53	09/08/1980	1937	0
117	ANA SUYLA DA SILVA LOPES	783307802-06	13/09/1980	2037	0
118	JANETE MARA MARTINS LANA	749762572-15	21/09/1980	2475	0
119	EDELMIRA LELIS ANDRADE	702949852-63	19/11/1980	2327	0
120	VANILSON DA COSTA MARTINS	009650502-89	01/12/1980	2093	0
121	MARTA EUSEBIA PASCOAL DA COSTA	814536122-20	21/12/1980	1920	0
122	ILZA RODRIGUES GOMES	733921972-20	27/12/1980	1953	0
123	IRACEMA GUILHERME GABRIEL	732756972-34	09/02/1981	99	0
124	SELMA MELGUEIRO	685590702-49	22/03/1981	2012	0
125	ARILANE PALHETA DA SILVA	671605572-04	22/06/1981	2404	0
126	JOAQUIM LIZARDO HENRIQUE	749452542-49	02/07/1981	2488	0
127	EDNEIA TELES	851965092-91	11/07/1981	1983	0
128	ROCICLEIDE PENA MANOEL	771558232-87	11/07/1981	2269	0
129	EFRAIM JOSE GARRIDO	842473472-68	05/08/1981	191	0
130	CELMARA MELGUEIRO MATOS	764932962-34	08/08/1981	2440	0
131	MANOEL NUNES FERREIRA	780168352-87	27/10/1981	2386	0
132	JOSE ARIVALDO FONSECA ARANTES	745468722-91	13/11/1981	1901	0
133	HAMILTON HANCIO PAULINO	762424632-53	19/12/1981	2353	0
134	IVAN RODRIGO CORREA SALDANHA	711626072-20	20/01/1982	2154	0
135	JULIANA GAMA ALBUQUERQUE	846077182-20	09/02/1982	2073	0
136	JANE LANY FERREIRA DA SILVA	838916332-20	02/03/1982	276	0
137	MRIAM DE PAULA BRITO FERREIRA	732529722-04	18/06/1982	2467	0
138	JAQUELINE PINTO NOGUEIRA	343832898-43	09/08/1982	2495	0
139	CARMEM BENJAMIM DA SILVA	903795002-72	18/10/1982	2322	0
140	ROSILENE ALEMÃO RIBAMAR	757535892-49	05/11/1982	2044	0
141	FLORA MARINHO VASCONCELOS	887109802-10	25/11/1982	2009	0
142	RONILDO CLEMENTE HENRIQUE	774985342-15	26/11/1982	203	0
143	ZENEDINA BRITO OLIVEIRA	971395802-00	26/11/1982	1944	0
144	HILDA RODRIGUES ORTIZ	880467102-53	02/12/1982	121	0
145	ALZINETE DA SILVA GREGORIO	844882982-49	15/01/1983	261	0
146	ALEXANDRE ANTONIO FERREIRA	219275828-65	30/01/1983	2465	0
147	CHARLENE DA SILVA PASCOAL	742638202-82	10/02/1983	2292	0
148	MARIA DE NAZARE CAMPOSW ASSUNÇÃO	804966602-68	04/03/1983	2344	0
149	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	798033422-15	04/03/1983	2143	0
150	WASHINGTON LUIZ DE TRINDADE E SOUZA	900319522-20	07/05/1983	153	0
151	CLAUDIA MARIA PEREIRA FERRAZ	818525092-87	18/05/1983	2001	0
152	EDNALDO ALVES CABRAL	527405362-91	24/05/1983	2431	0
153	FRANCILENE VILAGELIM COSTA	774165702-04	11/06/1983	2210	0
154	ANGELA LUCINHA SILVA PLACIDO	772314812-72	17/06/1983	1949	0
155	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	858577502-53	17/06/1983	2324	0
156	MARLI TOMAS CANDIDO	620767002-00	06/07/1983	2501	0
157	ROSIANE SILVA TOMAS	818901412-91	09/08/1983	2478	0
158	ACACIO ASSUNÇÃO MARAGUA	529602502-49	16/08/1983	173	0
159	DARLENE DA SILVA TRINDADE	846875762-49	28/09/1983	175	0
160	ALESSANDRA BARBOSA ALMADA	102015857-31	01/11/1983	2445	0
161	VALDEMAR MUNIZ FERREIRA	841876892-49	12/11/1983	2020	0
162	WILSON CELESTINO MATEUS	971867832-87	02/12/1983	46	0
163	NATALIA FIDELES MARTIANO	001652232-70	30/12/1983	2357	0
164	DEUZIANA MARGARIDA PEIXOTO BARBOSA	527500352-87	31/12/1983	206	0
165	ROSINEIDE MARIANO	959017952-53	01/02/1984	2265	0
166	ODIFRAN MARIA BRASÃO PENA	761705862-49	10/02/1984	2470	0
167	GRACIENE DA SILVA	778103502-00	25/02/1984	201	0
168	SUELI LIMA FONTES	002257842-03	16/03/1984	2263	0
169	SÉRGIO FRANCISCO MÁXIMO	941419402-91	01/05/1984	2304	0
170	CLAUDIA HENRIQUE DE MEDEIROS	002374402-29	03/06/1984	2365	0
171	JOSE RODRIGUES GONÇALVES	883090292-68	29/08/1984	1967	0
172	SANTANA ASSUNÇÃO MARAGUA	970363152-53	05/09/1984	177	0
173	DECIO ANTONIO DA SILVA MELO	890949212-00	07/09/1984	2314	0
174	MARLUCIA MENEZES FRANCISCO	861183822-04	12/09/1984	2273	0
175	EDIMILSON GOMES ANDRE	001527892-19	26/09/1984	238	0
176	EDIVALDO LUIZ LOPES	808464402-53	16/11/1984	207	0
177	ZENILDA LIMA COSTA	920765052-53	27/11/1984	2468	0
178	EDJANE VIEIRA DA SILVA	001058332-74	30/11/1984	2464	0
179	ELIANA MELO FERRAZ	920216542-49	24/01/1985	103	0
180	VILCINEIDE GAMA DA SILVA	999126602-00	02/02/1985	2442	0
181	SILVANETE NASCIMENTO COSTA	899615442-34	01/09/1985	2108	0
182	JOELMA LUCIA SIMOES DE LIMA	925622482-87	23/09/1985	2029	0
183	CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	913233202-53	19/10/1985	2131	0
184	ROSILENE HENRIQUE CAMICO	920763352-34	30/11/1985	101	0
185	HERMES SOARES MIRANDA	971213712-00	06/12/1985	2229	0
186	FLORINDA LIMA ORJUELA	009406772-45	18/12/1985	66	0
187	IRENE DE SOUZA DA SILVA	926971602-30	26/01/1986	2196	0
188	ARLENIA DA SILVA FELIPE	004648042-01	12/04/1986	2267	0
189	JAILTON DA SILVA ALMEIDA	950798402-00	17/04/1986	2312	0

190	ISAURA VIANA DA SILVA NETA	900214872-00	04/05/1986	2092	0
191	MARIO JOSÉ FERNANDES	017232552-89	06/05/1986	79	0
192	LILY GALVÃO MAIA	884299702-15	04/07/1986	2506	0
193	TÂNIA MARIA MENEZES RODRIGUES	008212422-10	07/07/1986	4	0
194	JOELMA DELGADO DOS SANTOS	881284152-04	09/07/1986	2232	0
195	CLEDISON RODRIGUES SAMPAIO	001725522-81	10/07/1986	2195	0
196	CLARA SILVEIRA HILÁRIO	961309622-15	10/08/1986	1902	0
197	LENILDA VELOSO LOBO	917253722-15	28/08/1986	204	0
198	LUCIANO BENJAMIM DA SILVA	979847522-49	21/09/1986	2151	0
199	DARLINDA SOCORRO FREITAS	951688932-87	24/09/1986	2233	0
200	MARILENE BERNARDO MATEUS	980465002-91	28/11/1986	2053	0
201	ROMARQUES DAVI MOURA ALVES	920768662-72	08/01/1987	2078	0
202	ELINELMA RAMOS LIZARDO	527774212-34	24/01/1987	130	0
203	ROCIVALDA FRANCISCO CAMICO	938457232-20	12/02/1987	2121	0
204	DANIELE ROSANA PRADO ARANTES	014266332-89	15/02/1987	161	0
205	CLODOALDO CORDEIRO ARAÚJO	884252902-87	10/03/1987	2472	0
206	NANCY SANDOVAL DA SILVA	970451602-91	26/06/1987	132	0
207	ELIEZER OLIVEIRA DA SILVA	966841782-87	30/07/1987	28	0
208	RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA	971870112-53	02/09/1987	237	0
209	GENILDA MARANHÃO COSTA	944002702-97	04/09/1987	1919	0
210	ROZANE CARDOSO DA SILVA	901953452-15	09/09/1987	2013	0
211	VALETIM DA SILVA GARRIDO	971395992-20	27/10/1987	2335	0
212	DOMINGOS SÁVIO JORDÃO BARBOSA	970451102-78	16/11/1987	2274	0
213	INACIO VALENTIM ROMERO	971223002-34	19/11/1987	27	0
214	JOCIMAR CORDEIRO DA SILVA	921687282-91	09/12/1987	2106	0
215	NELSON JOSE DA SILVA	994617222-49	15/12/1987	1928	0
216	JULIETA GOES SODRE	984607572-34	21/01/1988	2249	0
217	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MENDES	940952562-49	12/02/1988	2222	0
218	JANETE HENRIQUE CAMICO	971874022-87	15/02/1988	2095	0
219	ROMUALDO DA SILVA MATOS	008455022-80	03/03/1988	2179	0
220	ROSANGELA SILVA TOMAS	993092202-44	05/03/1988	2491	0
221	ADENILDO BARBOSA CAUASSA	997716162-34	17/04/1988	2449	0
222	ANDRÉ KIMIU ARÚJO REIS	988027042-87	27/04/1988	2332	0
223	MARIANA FERREIRA DE LIMA	956986202-53	25/05/1988	2454	0
224	HERCULIANA MARTINS FERREIRA	984613202-63	06/06/1988	87	0
225	AUXILIADORA LIZARDO HENRIQUE	972189952-68	24/06/1988	37	0
226	VALDIMAR PINHEIRO DA SILVA	002484992-89	03/07/1988	2441	0
227	ENILDA OLIVEIRA JANCI	038555792-29	05/07/1988	1903	0
228	JOSYCLEIDE PEREIRA DA SILVA	947621982-34	20/07/1988	182	0
229	EVANDRO ANDRE BRAZÃO	541050642-15	25/07/1988	285	0
230	ANA MARIELE MIRANDA UGARTE	000619582-20	10/08/1988	167	0
231	HEIDE HELEM CARDOSO DA SILVA	970449202-25	29/08/1988	2345	0
232	EUCIMAR DOS SANTOS AIRES	972410322-68	01/09/1988	2471	0
233	ROSANGELA BRAZÃO VARGAS	990504772-00	27/09/1988	2129	0
234	LIZANE GOMES CAMICO	009343312-35	06/10/1988	2180	0
235	FRANCIELE PENHA MELGUEIRO	006890242-58	30/01/1989	2113	0
236	CLAUDIA BRAZÃO CRUZ	001386772-55	14/02/1989	2444	0
237	ANA CARLA MAIA MIGUEL	002625062-46	21/02/1989	166	0
238	DARLIENE NERY MELGUEIRO	007669052-89	25/02/1989	208	0
239	VALDIMILSON BRAZÃO LOPES	011840292-70	27/02/1989	2392	0
240	AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO	025236222-54	23/03/1989	2206	0
241	ELIANA VAZ VASQUES	008888102-45	20/04/1989	2251	0
242	IRENE MUNIZ FERREIRA	002738202-81	11/07/1989	1986	0
243	EDMAR VIEIRA BARBOSA	920757382-20	21/08/1989	2032	0
244	JOCIVALDO DA SILVA BRITO	991542012-04	21/09/1989	2042	0
245	ALCINEIA QUIADOSO DE CASTRO	007631632-79	24/10/1989	225	0
246	TATIANE PRADO ARANTES	015490042-71	28/10/1989	160	0
247	RENATO PINHEIRO MATOS	003053662-62	02/11/1989	1934	0
248	ALDIANE MOREIRA CORDEIRO	984613112-72	25/01/1990	18	0
249	ALBERTO FERRAZ AIA	011564152-17	30/01/1990	2393	0
250	ADAILTON JULINHO GONÇALVES BORGES	890673982-68	16/02/1990	205	0
251	RITA DE CÁSSIA BRAZÃO CARVALHO	963384072-49	22/02/1990	2268	0
252	JANETH EDILMA VILLA RODRIGUES	021717372-12	03/03/1990	2126	0
253	ANDERLEIA RIBEIRO E SILVA	008507292-38	12/03/1990	2199	0
254	NADIR BRAZÃO QUEIROZ	002118052 -03	18/04/1990	165	0
255	MARINELA VIANA ARANTES	994617492-87	22/04/1990	2320	0
256	KLEIDEMARA DA SILVA OTÉRO	009056242-97	13/05/1990	2214	0
257	LUCILENE FERRAZ GONÇALVES	012135592-60	14/05/1990	2036	0
258	ACIULY GARRIDO MARIANO	540990212-20	12/07/1990	2080	0
259	ILZE SILVA DE ARAÚJO	971871942-34	23/07/1990	36	0
260	TEREZA PINHEIRO GUALDINO	004803412-65	26/07/1990	2150	0
261	CLEICE GARRIDO DE OLIVEIRA	550305562-49	27/07/1990	2124	0
262	JAQUELINE CASTRO MARCELINO	020265322-65	07/08/1990	67	0
263	OZENILDO BOSCO PIMENTEL	021834842-84	23/08/1990	2041	0
264	CECIANA JOANA MARTINS FELIPE	010487972-60	30/08/1990	2281	0
265	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	012503032-06	01/09/1990	279	0
266	CELSON GILKSON DA SILVA DE OLIVEIRA	998379432-20	08/09/1990	2238	0
267	MARIA NEIDE LANA RIBEIRO	012653912-03	08/10/1990	2473	0
268	TÂNERA TAVARES DOS SANTOS	007578512-90	14/10/1990	2116	0
269	ELIMAR GAMA COSTA	012641152-29	11/11/1990	2123	0
270	SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO	015405592-11	11/11/1990	1996	0
271	MARCOS ALDENELSON DIAS CABRAL	012802832-70	10/12/1990	2259	0
272	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	004670392-67	23/12/1990	2017	0
273	MARINELVA PADUA MATOS	007989202-70	27/03/1991	1929	0
274	ELIZETE CAMPOS ANDRADE	015168572-08	09/04/1991	2034	0
275	MICHELLY VANESSA BARBOSA AZEVEDO	010216282-47	06/05/1991	188	0
276	MARIA GUIOMAR MACHADO LEMOS	024168722-57	24/05/1991	2250	0
277	JOSINHO GONÇALVES ANES	009578852-64	31/05/1991	2307	0
278	ALCIMARE MAIA LANA	015023432-58	04/06/1991	189	0

279	ALCIR BATISTA COSTA	015593572-07	06/06/1991	2157	0
280	FRANCIELY MATEUS DE OLIVEIRA	014542122-84	01/09/1991	2326	0
281	EFIGENIA BARROS LOPES	010327812-54	05/09/1991	2288	0
282	VALDIR MIGUEL FARIAS	014709922-64	05/09/1991	2167	0
283	ELZIMEIRE PEDROSA DA CUNHA	015620212-30	15/12/1991	242	0
284	FERNADA PENHA MELGUEIRO	015498172-99	17/12/1991	1955	0
285	MARIA LIDIA CASTILHO MAIA	700062952-58	25/12/1991	1940	0
286	ELENIRA MEGUELRO DA SILVA	008425192-11	04/01/1992	116	0
287	KATHIA REJANE GREGÓRIO ALEMÃO	017084462-57	05/01/1992	2237	0
288	MARCIA COSTA SILVA	017003942-07	26/01/1992	55	0
289	KELVIA GABRIEL LIMA DA SILVA	003401212-54	04/02/1992	2298	0
290	GENILSON BALTAZAR DA SILVA	027944962-39	08/02/1992	90	0
291	MARIA ROSI MATOS CASTILHO	017003782-79	08/02/1992	2481	0
292	MAX GRACILIANO QUEIROZ	015212303-42	10/02/1992	2067	0
293	RAINEL GONÇALVES FONSECA	022547102-73	26/02/1992	2088	0
294	LUSINEIA ALBINO DE MENEZES	016316152-62	27/02/1992	2236	0
295	DIONYS DE SOUZA ALCÂNTARA	003355742-03	07/03/1992	2360	0
296	ROSSINI LIZARDO DA SILVA	011866082-93	12/03/1992	3	0
297	VANILSON VITAL ARÁGUA	021929912-90	16/03/1992	1999	0
298	SANDY CARINE DA SILVA XAVIER	021791932-46	17/04/1992	65	0
299	ROSINEIA PASCOAL RODRIGUES	009407102-00	30/04/1992	146	0
300	GRASIELA DA SILVA GARRIDO	016014702-66	09/05/1992	2492	0
301	ALDAIR ISMAEL TRINDADE AREIZA	016810932-86	10/05/1992	2171	0
302	KERLLEN ARAUJO CARIOLANDO	015441732-70	27/05/1992	2248	0
303	KEROLANY GOMES DA COSTA	001579382-63	06/06/1992	2349	0
304	JANAINA PENA FERNANDES	014542202-01	11/06/1992	33	0
305	JUCIANA PEDRO ALEMÃO	008343462-30	08/07/1992	51	0
306	DARCILENE DIAS ALVARES	014147142-54	26/07/1992	2215	0
307	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA	014804402-64	31/07/1992	2200	0
308	MARGARETE SUZANA BRAZÃO VARGAS	544271002-44	04/08/1992	2140	0
309	FATIMA BATISTA DA COSTA	024983212-76	13/08/1992	2406	0
310	DANIELE BRANDÃO SERRA	009592722-08	28/08/1992	2399	0
311	JOHN ALEXANDRE DIAS RESTREPO	013339192-20	20/09/1992	1988	0
312	LAURA VICUNHA MORENO MELO	543534672-04	01/10/1992	2394	0
313	ALAN KLINDNEY AZEVEDO VELOSO	013104732-93	09/11/1992	233	0
314	JODSON GOIS SODRÉ	013532132-85	26/11/1992	2363	0
315	JEOVANE FERREIRA LIMA	016772132-13	28/11/1992	2412	0
316	CLEOSANA LOPES JANUARIO	015810802-71	25/12/1992	248	0
317	ODIMILA PADUA MATOS	010819292-00	03/01/1993	1950	0
318	FABIO GOMES MOREIRA	547414162-91	15/01/1993	1924	0
319	RAILSON NERY MAGALHÃES	018030152-76	27/01/1993	2212	0
320	ANA CRISTINA DA SILVA AZUELOS	014166602-16	14/03/1993	2097	0
321	KEILA DE OLIVEIRA HENRIQUE	017072862-56	22/04/1993	217	0
322	MARCUS SARMENTO DOS SANTOS	018438732-90	01/05/1993	2325	0
323	MARIA LOANDRA DE OLIVEIRA	013120792-07	06/05/1993	2008	0
324	ROSANGELA FIGUEIRA CASTILHO	537777512-00	12/06/1993	109	0
325	PATRICIA MENDES COSTA	021342722-28	20/06/1993	2351	0
326	RAYSON DA SILVA SOARES	018434532-40	26/07/1993	76	0
327	MARIA GABRIELA DA SILVA NEVES	024803412-08	28/08/1993	2373	0
328	ANA PAULA ARCANJO DOS ANJOS	024077822-75	02/09/1993	197	0
329	CLEIDE LUCIANE MELGUEIRO AGUIAR	021042432-03	03/09/1993	2402	0
330	ROSINEIA MARCELINO TRINDADE	029899022-95	16/09/1993	2270	0
331	JANAI MENDES DE SOUZA	022703042-76	18/09/1993	2348	0
332	LEANDRO MARCELINO ARAÚJO	015052872-57	20/09/1993	2211	0
333	CLEODIENE BRAZÃO NEVES	021857752-43	23/09/1993	134	0
334	FRANCISLENE MOTTA DE LIMA	021756932-36	25/09/1993	2452	0
335	ROSIENE GAMA LIMA	022049882-27	27/09/1993	1962	0
336	CLARÊNCIO BITTENCURT DA SILVA	019450441-50	06/10/1993	2172	0
337	MARLYANNE VASCONCELOS ALENCAR	010733242-65	06/10/1993	164	0
338	GRACIMAR MELO ALVARES	024014852-52	11/10/1993	2187	0
339	NAGELA DE JESUS	020691852-65	20/10/1993	2006	0
340	FRANCIVALDO DA SILVA	027199252-25	10/11/1993	2293	0
341	NIRLENE CARDOSO GONÇALVES	020580392-03	21/11/1993	1921	0
342	LEANDRO MARCELINO PAIXÃO	016448562-71	13/12/1993	2427	0
343	MARIETE MELGUEIRO BRUNO	022044622-92	25/12/1993	190	0
344	MISSIANE DA SILVA MOURA	021173382-24	29/12/1993	258	0
345	DIANA MARCOS	021711952-23	04/01/1994	163	0
346	JONAS DA SILVA AGUIAR	021857722-28	02/03/1994	2035	0
347	AMARILDO BRAZÃO FARIAS	023417982-17	06/03/1994	2246	0
348	ANA MARCIA LOPES DA SILVA	015456192-47	30/03/1994	56	0
349	LINDINEIA ANTÔNIO BALTAZAR	021273382-60	17/04/1994	2350	0
350	ANDREZA RODRIGUES DELGADO	022931262-42	26/04/1994	148	0
351	ATANASIO GALVAO VAZ	018841852-07	12/05/1994	229	0
352	ESTEFANIA MOREIRA MARINHO	017072882-08	06/06/1994	269	0
353	LUZNERI AGUIAR AZEVEDO	026474682-14	07/07/1994	1978	0
354	MELISSA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	015513712-35	23/07/1994	2417	0
355	SANDRA MILENA DA SILVA MARTINEZ	023364832-11	28/07/1994	2411	0
356	JOSIANE AIRES MIRANDA	021791842-55	11/08/1994	2239	0
357	MARIVALDO MUNIZ FREITAS	018385172-27	21/08/1994	2257	0
358	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	021521382-36	07/09/1994	1984	0
359	ELIZABETEH CRISTINA DA SILVA SOUZA	032655042-98	14/09/1994	227	0
360	CLEIDILENE HOLGUIM LACERDA	020895732-44	29/11/1994	127	0
361	GUARDALUPE MARTINS FERREIRA	023100942-93	12/12/1994	89	0
362	ANDRIELE HOFF BORGERT	035018370-89	03/01/1995	2485	0
363	LUCIANA MATEUS GARCIA	021835002-39	09/03/1995	5	0
364	MARIA ODICLEIA FREITAS ESCOBAR	032655392-45	02/04/1995	200	0
365	FRANKLIN DELANO DINIZ DA SILVA	027491152-30	06/04/1995	61	0
366	MADALENA COSTA HORÁCIO	028690882-48	25/05/1995	129	0
367	SHIRLENE FERREIRA LUCIANO	026328312-70	06/06/1995	2040	0

368	LUCILENE GOMES SALDANHA	037421532-42	07/06/1995	73	0
369	RONALDO CALDAS DELFINO	019326992-95	14/06/1995	2203	0
370	ROSILANE FRANÇA RODRIGUES	021756862-99	02/07/1995	2420	0
371	LUIZ FELIPE LUCAS DA GARCIA	024348242-69	05/08/1995	148	0
372	ROSI MARCICLEIDE LANA GENTIL	037370682-08	16/08/1995	2112	0
373	BÁRBARA CRISTIANE ECKER PEREIRA	033323480-43	01/10/1995	2480	0
374	NARA APARECIDA BRAZAO BARBOSA	020691832-11	12/10/1995	196	0
375	ORLAILSON DOS SANTOS COSTA	026599462-48	12/10/1995	157	0
376	MISAEL MARTINS DA SILVA	048782432-60	01/11/1995	2125	0
377	MERCEDE TRINDADE VARGAS	021757132-88	04/11/1995	2007	0
378	ELLEN ANGELINA DOS SANTOS SOUZA	020976062-10	07/12/1995	2334	0
379	GISELIA MELGUEIRO PEREIRA	021884202-33	25/12/1995	209	0
380	JHONI RODRIGUES SALDANHA	033553842-83	03/01/1996	2286	0
381	ANDERSON FELIPE VELOSO LOBO	057451492-99	07/01/1996	215	0
382	KATTELA FRANÇA DE PAULA	026496212-57	23/01/1996	42	0
383	IGOR DA SILVA E SILVA	030178212-18	02/02/1996	1972	0
384	MARCIA MANDU IDALINO	024064072-17	13/02/1996	2438	0
385	SHEYLA FARIAS DE GAMA	033966672-20	01/03/1996	2423	0
386	CLEIDISON EDINETO DA SILVA PEDROSA	034097122-32	22/03/1996	2192	0
387	ROSIANE FRANCO HENRIQUE	027573932-51	14/04/1996	2374	0
388	GRAZIENE MIGUEL DOS SANTOS	043968992-97	03/05/1996	2132	0
389	ALEXANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	021712382-16	17/06/1996	1989	0
390	JORGE KARL FERREIRA BARROS	022275622-50	05/07/1996	2246	0
391	CHARLES DELYSON GENTIL GONÇALVES	547243332-00	09/07/1996	2174	0
392	CLEODIVANIA BRAZÃO NEVES	039353942-33	19/08/1996	133	0
393	DAIRA LUIZA CHAVES RAIMUNDO	028263452-57	14/09/1996	145	0
394	LISA GRACILIANO QUEIROZ	020000252-00	30/11/1996	2064	0
395	SHEILA PEREIRA MACEDO	547412202-06	01/04/1997	7	0
396	NATHIELLI MARTINS DOS SANTOS	479983788-59	05/06/1997	2477	0
397	RAYANE QUEIROZ BRAZAO	028627342-80	07/06/1997	221	0
398	DEUSDITE GALVÃO VAZ	033957872-65	02/08/1997	2160	0
399	LAURA CLARINE SALDANHA BELEZA	033994362-97	19/08/1997	2221	0
400	GLASILENE PEINADO GARRIDO	040137632-06	09/09/1997	2387	0
401	KELLYN JOHANA DA SILVA MANRIQUE	034725682-16	12/09/1997	2151	0
402	EDIVAN CORDEIRO FILHO	028973322-71	24/10/1997	260	0
403	ODICLEIDE FREITAS ESCOBAR	039443262-29	11/11/1997	2197	0
404	MIRLENE TELES ROCHA	035166662-18	22/11/1997	2275	0
405	ODIJANE SANDY FERRAZ PENA	028771852-22	26/12/1997	2401	0
406	NELIANE DA SILVA NEVES	052049962-06	17/01/1998	2369	0
407	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	027552722-01	05/03/1998	2409	0
408	ANAIR FONTES AZEVEDO	039961552-04	12/03/1998	2243	0
409	ROBERTA NARCISO ALEMAN	042682392-35	01/08/1998	2278	0
410	ANA PAULA FARIAS DA COSTA	029163262-94	09/10/1998	2392	0
411	SERGIO LOPES DA SILVA	042043502-67	12/10/1998	2461	0
412	SAMARA ALCANTARA BATISTA	023977162-16	25/10/1998	1966	0
413	GABRIELA DA SILVA BRAGA	038932022-69	12/01/1999	2204	0
414	LARISSA GARRIDO CORDEIRO	044347442-75	01/05/1999	2400	0
415	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	039287952-28	04/05/1999	2290	0
416	DACIMAR LEMOS CASTILHO	037117552-67	16/06/1999	22	0
417	FRANCINEIA BRITO DA SILVA	858450512-15	16/12/1197	2185	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ISAURA ALMEIDA TEIXEIRA	287493752-53	28/05/1970	2194	70
2	TELMA MENEZES CORDEIRO	920800812-68	24/02/1983	2432	60
3	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAÚJO	633848503-97	20/06/1968	2168	50
4	JUSCELINO AGUIAR GENTIL	669844752-87	11/12/1959	2245	45
5	FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES	917292112-91	31/05/1988	2072	35
6	LÚCIA MARCELINO DE OLIVEIRA	413155102-00	25/05/1964	2136	30
7	OLINDA PINHEIRO BASILIO	670010502-10	10/11/1971	2311	30
8	DULCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA MÁXIMO	877440662-00	05/05/1981	23	30
9	ELVIA ALCÂNTARA PIMENTEL	704928402-53	10/02/1974	100	25
10	LEONARDA VAZ BARBOSA	009782282-51	30/08/1983	2181	25
11	FRANCILENE MARQUES BRITO	020611732-92	10/10/1995	2084	25
12	MARGARIDA LEMOS VELOSO	220515702-72	21/06/1962	1912	20
13	PATRICIA MAIA ARCANJO	436828042-34	05/08/1962	195	20
14	MARIA CELESTE FERREIRA RODRIGUES	7455665872-53	11/01/1968	171	20
15	MARIA ANTONIA DE JESUS L. GENTIL	763804242-53	05/01/1979	105	20
16	ELY ASSIS PAIVA	752384542-87	15/01/1980	1904	20
17	TATIELY BRAZÃO DA COSTA	861304122-15	30/12/1985	2058	20
18	ANAZILDA SOARES MARINHO	717399712-72	26/11/1975	1998	15
19	SANDRA ALMEIDA VIANA	645033052-04	10/11/1977	2105	15
20	LUCILA DOS PASSOS CORREIA	951130532-87	28/10/1979	2339	15
21	MARIA BERNADETE ARANTES PEREIRA	529487302-87	09/08/1987	1965	15
22	MIRA GABRIELA DIAS FRANCA	006784712-80	29/09/1989	2316	15
23	EDIVALDO JORGE LACERDA MUNIZ	012393162-24	13/03/1990	281	15
24	JULIANA EVANGELISTA GONZAGA	011064602-94	26/05/1982	57	10
25	LENIRA DE SOUZA SANTOS	888250352-68	03/08/1986	2202	10
26	ERCOLINO JORGE ARAÚJO ALVES	233934162-00	20/11/1960	2065	5
27	ANICE FARIAS MARAGUAS	346389542-00	25/11/1968	232	5
28	MARIA MARCELA VELEZ LOPES	287498472-87	11/07/1970	1968	5
29	MARILENE PASCOAL DA SILVA	628271382-04	13/03/1973	1917	5
30	IVANILTON HENRIQUE NOGUEIRA GARCIA	671786422-20	25/07/1978	2146	5
31	ELIZANGELA DOMINGOS LUCIANO	935911442-15	30/07/1979	2015	5
32	MARIA FLORENTINA MARTINS DOS PASSOS	893270202-00	10/08/1980	1925	5
33	MARINEZ SILVEIRA NASCIMENTO	901197382-87	14/10/1980	155	5
34	ERICA BRAZÃO DE MENEZES	815109772-87	19/11/1982	2134	5
35	ANTONIO MELGUEIRO DE AMDRADE	971224402-49	10/10/1988	2047	5

36	JONILSON ALEXANDRE	016933252-76	30/03/1992	2103	5
37	CERILA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	063922022-34	25/04/1957	2424	0
38	DIONISIO CARAUBA SOUZA	308059612-91	08/10/1957	2165	0
39	BERNAR LUIZ LINO	717460132-49	20/07/1958	2191	0
40	HELCIO VENTURA DA SILVA	202456102-00	11/10/1961	2271	0
41	NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO	345388522-87	30/10/1961	69	0
42	VALERIANA MOURAO FERREIRA	593348192-00	27/06/1962	88	0
43	BERNADETE FONSECA GAMA	688633732-72	03/05/1963	1959	0
44	VANDETE MARIA VITAL ARÁGUA	746086652-00	30/06/1964	1935	0
45	JULIETA AGUIAR CUNHA CARDOSO	273376852-20	09/08/1964	1976	0
46	HIGINO PEIXOTO LOBO	273388942-72	14/09/1964	2178	0
47	FERNANDO BRAGA NASCIMENTO	221246192-68	28/01/1965	2500	0
48	CARMEM FIGUEREDO ALVES	889355822-04	07/04/1965	2066	0
49	DOMINGOS SÁVIO VIEIRA GOMES	310888302-00	23/04/1965	2329	0
50	TITO GARRIDO DELGADO FILHO	920214762-00	03/11/1966	256	0
51	MARIA FLORIDA VITAL ARAGUA	646536922-20	24/12/1966	62	0
52	MARIA MATILDE PERES DE OLIVEIRA	273391732-34	26/12/1966	2434	0
53	DILMA FELIPE MORAES GONÇALVES	345585512-15	22/04/1967	254	0
54	ANDRÉ JOAQUIM DA SILVA	384056442-53	30/03/1968	2083	0
55	ALICE MONTENEGRO FERRAZ	862397402-68	05/06/1968	2347	0
56	QUITERIA CELESTE REZENDE SARMENTO	007304772-40	10/07/1968	1923	0
57	JERONIMO FRANCISCO LINO DA SILVA	310884142-49	15/12/1968	2277	0
58	GRACIETE DA SILVA LOPES	693436402-34	27/03/1969	2463	0
59	NAZARIA BASTOS CABRAL	574571902-87	29/10/1970	2085	0
60	FLORINDA FIGUEIREDO BRITO	436825502-53	27/06/1971	2507	0
61	JOSÉ MARIA GALVÃO DA SILVA	346419802-25	29/08/1971	2294	0
62	ADAILSON DOS SANTOS MELGUEIRO	739742002-82	18/10/1971	2255	0
63	LINDALVA DE JESUS VASCONCELOS	436819562-00	07/11/1971	81	0
64	MARIA ESTER HENAO GARCIA	441282662-72	19/01/1972	199	0
65	ALICIA LUIZ DA SILVA	592347252-04	05/03/1972	2483	0
66	ELISEU BOTERO DIAS	575874182-53	11/08/1972	113	0
67	MARIA ARLENE DA SILVA SANTOS	967698742-53	27/10/1972	241	0
68	ROSILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	902324882-15	21/10/1973	2362	0
69	RONI ESER FONTES MAXIMO	475055672-68	01/11/1973	2224	0
70	JOSÉ PROTÁSIO CASIMIRO DA SILVA	615859202-15	03/11/1973	2300	0
71	WANIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	699256152-91	11/02/1974	2173	0
72	MARCIA FRANCISCA REGINA MUNIZ FREITAS	871587282-34	09/03/1974	2256	0
73	JOANA ANGELICA DE PAULA	904549522-87	20/03/1974	40	0
74	LEOCILENE GARRIDO DOS SANTOS	872602122-68	22/04/1974	2272	0
75	MIRNA ALBERTA OTERO RAIMUNDO	763804162-34	30/04/1974	114	0
76	INOCENCIO ALVARES	610796182-87	13/07/1974	2459	0
77	EDIBERTO PEREIRA LOPES	814416732-53	24/09/1974	95	0
78	MARCOS ROBERTO DA SILVA PALHETA	493722462-04	08/10/1974	2230	0
79	ALZIRA GUILHERME MARCOS	880466482-72	24/12/1974	2482	0
80	MINERVINO CARDOSO LOPES	004900472-20	25/12/1974	9	0
81	ORINEIDE FELIPE DA SILVA	867036922-20	06/04/1975	2301	0
82	ELIANA BEZERRA PLACIDO	629903142-53	09/05/1975	2250	0
83	MARINETE CORDEIRO FIDELIS	622921452-00	03/06/1975	1946	0
84	MAIRA CASTRO DE OLIVEIRA	742536382-87	02/10/1975	1991	0
85	ROSA INES GOMES TORRES	733342942-34	04/10/1975	2356	0
86	ELIANA ALVES MASSA	908841322-34	25/10/1975	2102	0
87	MARISTELA VIEIRA MATEUS	682551362-15	13/11/1975	243	0
88	GABRIEL CHAVES RAIMUNDO	6242235921-72	13/12/1975	2091	0
89	GLORIA DA COSTA FERNANDES	573007202-34	30/12/1975	2361	0
90	PAULO VICENTE VAZ DE ABREU	782671532-68	25/05/1976	2429	0
91	VITOR CORDEIRO CALDAS	624457742-68	13/06/1976	2260	0
92	ALYSON MARCONDES ALBUQUERQUE	588561372-91	14/09/1976	2068	0
93	RIVELINO DE LIMA MIGUEL	718257622-87	29/11/1976	2413	0
94	MARIA JOSELEIDE MORAES DE SOUZA	688826102-88	25/02/1977	2428	0
95	MARIA ALICE MASSA PIMENTEL	739906552-72	10/03/1977	102	0
96	LEDILCE PASCOAL DA SILVA	533434172-20	31/03/1977	251	0
97	GILMAR NOGUEIRA CIPRIANO	973973852-49	16/04/1977	104	0
98	MARGARETE DA COSTA MARTINS	528931522-15	24/04/1977	2057	0
99	LUSMARA MELO FERRAZ	884253392-00	10/08/1977	2297	0
100	EVANIZA MATEUS	838749502-63	10/09/1977	210	0
101	CIBELI OLIVEIRA DE FREITAS	525974822-00	29/01/1978	2189	0
102	CONCEIÇÃO DE ANDRADE FARIAS	019533052-53	09/03/1978	2245	0
103	DELMA MATEUS	004803822-98	24/03/1978	60	0
104	ANALICE NARCISO VIDEIRA	971222382-53	04/06/1978	2476	0
105	ANACLETO MARQUES TENORIO	635610772-34	12/07/1978	2188	0
106	GERSON TELES SANTOS FILHO	883081382-68	17/07/1978	1906	0
107	MARCIA HELENA MARCONDES	925622922-72	19/07/1978	110	0
108	ARLETE FONTES MOURÃO	912064802-20	09/09/1978	2280	0
109	JUCELINA GOMES DA SILVA	888689232-20	27/09/1978	72	0
110	RUBERVAL DA SILVA GUERRA	939781202-59	27/09/1978	59	0
111	ADIMAR ALANGO CORDEIRO	900591152-20	17/10/1978	2031	0
112	TEREZINHA PINHEIRO PEIXOTO	971975852-68	18/10/1978	2149	0
113	EDNEY CARLOS SANTANA CORREA	635756552-00	29/01/1979	158	0
114	ELIANA FERREIRA FONSECA	707328412-91	12/04/1979	82	0
115	VALNIR BRANDAO PEREIRA	877444222-87	23/06/1979	1951	0
116	CLAUDIO SOARES FONSECA	802402242-72	19/07/1979	124	0
117	ROSILENE DE CARVALHO A. DE JESUS	956849805-20	02/10/1979	12	0
118	RISALVA PEDROSA CORDEIRO	698872762-00	01/11/1979	2049	0
119	OSMAR VASCONCELOS FERRAZ	931257202-49	23/12/1979	117	0
120	VALMIR CRUZ DE OLIVEIRA	524211122-49	25/01/1980	2505	0
121	VIVALDO FERREIRA LIMA	528936502-87	31/01/1980	2380	0
122	ALDO LEONEL NETO MARCELINO	683222162-20	26/02/1980	2415	0
123	ALCIR DE OLIVEIRA MAXIMO	523169802-44	19/03/1980	2117	0
124	ELIZABETE DA COSTA GREGORIO	758205602-72	01/04/1980	2011	0

125	GERALDINA DA SILVA PLACIDO	911547662-68	23/05/1980	1947	0
126	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	952544392-20	10/07/1980	202	0
127	FRANCOISES DA SILVA LEÃO	890898202-72	06/08/1980	2493	0
128	MIRIAM ROSALIA PEIXOT BARBOSA	876351862-72	21/09/1980	250	0
129	ANDERSON LUIS MARCONDES ALBUQUERQUE	795185832-34	15/10/1980	83	0
130	VANILSON DA COSTA MARTINS	009650502-89	01/12/1980	2331	0
131	NAZARETH MOURA DO NASCIMENTO	743924092-87	04/01/1981	2343	0
132	MIGUEL MONTENEGRO FERRAZ	995861692-00	15/01/1981	77	0
133	CARLOS CESAR FERREIRA BRASIL	919181032-91	16/01/1981	2061	0
134	RONIVOM FILHO MENEZES	745468212-04	19/01/1981	74	0
135	IRENE MENEZES FRANCISCO	862180932-04	27/01/1981	2276	0
136	CLEONILDA NOGUEIRA FERNANDES	987118902-82	28/01/1981	2177	0
137	MARIA MAZARELLO DE OLIVERA FONSECA	955182072-04	31/01/1981	1973	0
138	IRENEIDE MOURA LOPES	004215222-40	24/02/1981	2076	0
139	FRANCELINOO CARDOSO	529733952-91	30/04/1981	2254	0
140	ARCENIO EMILIO CASIMIRO	988642702-72	15/06/1981	181	0
141	RONALDO GONÇALVES FONSECA	842472902-15	10/11/1981	2019	0
142	MARIZA DE LIMA VIEIRA	718114782-04	11/11/1981	255	0
143	GILSON ALBUQUERQUE MATEUS	745637692-15	23/11/1981	203	0
144	DELSON MIQUEIAS LOPES LOBO	798033502-34	26/11/1981	228	0
145	LUIZA ROSA PERES GOMES	915190982-00	25/12/1981	2458	0
146	MARIA NISSEIA PASCOAL COSTA	920763512-72	25/12/1981	2219	0
147	LUCINETE DA COSTA PEREIRA	767623352-68	20/01/1982	84	0
148	ERIVALDO GONÇALVES TOMAS	938934772-68	05/04/1982	219	0
149	JANIRA ANIS MARIANO	889666402-06	09/04/1982	2264	0
150	FRANCISCO LOPES MENDOÇA FILHO	754431122-87	13/04/1982	68	0
151	ALCEMIR GREGORIO DA SILVA	944952622-20	14/04/1982	2148	0
152	HAROLDO DA SILVA	792556392-34	06/05/1982	2287	0
153	ROBERTO LOPES DA SILVA	904849832-53	09/05/1982	108	0
154	MARITZA MARCONDES DE JESUS	856665802-72	11/05/1982	2021	0
155	ALMIR AMAZONAS ALEMÃO	798698232-20	03/06/1982	174	0
156	ELIETE DOS PASSOS DOS SANTOS	876542372-00	12/06/1982	2208	0
157	OSWALDO DOS SANTOS AMARAL	876748902-87	27/06/1982	275	0
158	JOÃO DJALMA MOURA MENDES	897638742-20	01/08/1982	2070	0
159	GLEUSON DA CRUZ DOS SANTOS	743605822-34	26/08/1982	194	0
160	TEREZA YARUMARE DA SILVA	880466562-91	12/09/1982	2486	0
161	JOSÉ AMANCIO HOLGUIM LACERDA	950112262-04	01/10/1982	2248	0
162	SUSANA DIAS CASTRO	898004272-87	26/10/1982	2333	0
163	CLEUCILENE AZEVEDO LOBO	973978302-34	19/11/1982	2228	0
164	NATALIA SANDOVAL CORDEIRO	014408742-12	30/11/1982	183	0
165	BELMIRO GREGORIO ALEMÃO	758919642-87	15/12/1982	271	0
166	AUGUSTO ALEXANDRE	883999232-49	23/03/1983	97	0
167	MARIA ADELAIDE GOMES COSTA	845703182-15	04/04/1983	1957	0
168	DEISE ANDRADE DOS SANTOS	528923872-72	14/04/1983	2242	0
169	LUZMIRA ANTUNES LACERDA	881435202-00	24/04/1983	223	0
170	LIRÍA PALMAS GOES	884625442-20	28/07/1983	2225	0
171	RONALDO MASSA PEDROSA	851412242-87	18/08/1983	35	0
172	OLGA MOURA MENDES	953174432-68	21/10/1983	2098	0
173	ROCIVALDA DA COSTA MARCONDES	837388942-68	27/10/1983	111	0
174	NATALIA MELGUEIRO FERNANDES	876751452-91	25/12/1983	123	0
175	OZEIAS MANOEL JOSÉ	021929962-50	04/01/1984	1970	0
176	WILSON FERNEY ALVARES DA SILLVA	991219562-00	04/01/1984	1964	0
177	ALCIMAR LIMA DA SILVA	530266242-68	16/01/1984	2460	0
178	MARIA EDITE VALDERANO SAMPAIO	527778552-34	09/03/1984	2498	0
179	JACKSON GARRIDO DA SILVA	916897242-34	02/04/1984	2022	0
180	ROSINEIDE COSTA CABRAL	971213202-15	04/04/1984	1926	0
181	GABRIELA LOPES DA SILVA	973982412-91	03/05/1984	2016	0
182	SUILA DA SILVA PINHEIRO	917104132-04	06/05/1984	179	0
183	AUXILIADORA LELIS LANA	972191932-20	28/06/1984	2282	0
184	ALDEMIRI BRASÃO DE MIRANDA	908877942-20	23/07/1984	2258	0
185	EDVALDO MARTINS LANA	971226292-87	30/07/1984	2005	0
186	RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	991074142-34	14/09/1984	2082	0
187	ELINEIA MOURA LOPES	924595952-04	20/09/1984	2075	0
188	LUCIO GONÇALVES	727748942-04	20/09/1984	1942	0
189	FRANCELINO QUEIROZ BRAGA	972414742-87	28/09/1984	126	0
190	CARLOS GABRIEL SAMPAIO FONSECA	805247102-87	29/09/1984	2226	0
191	MARILDA BOSCO DE SOUZA	920764242-53	09/11/1984	1908	0
192	RENATO OLIMPIO SANTIAGO	852981622-34	16/11/1984	131	0
193	FABIO GARCIA	873272872-72	12/12/1984	58	0
194	GEOMAR FONTES MOURÃO	848977752-72	19/12/1984	140	0
195	TOMAS VIEIRA FONSECA	005840069-17	25/12/1984	192	0
196	HARAILTON MELO LOPES	840650012-34	15/01/1985	91	0
197	ELIANA MELO FERRAZ	920216542-49	24/01/1985	2052	0
198	DEUSA HENRIQUE RIBEIRO	004120872-27	30/01/1985	2038	0
199	REGINALDO ALEXANDRE	883998932-34	08/02/1985	214	0
200	CLEIDE BENJAMIM FONTES	970451952-49	07/03/1985	273	0
201	CELSON GONÇALVES HENRIQUE	949469902-59	12/03/1985	118	0
202	VALDENICE MARANHÃO COSTA	985070522-15	14/03/1985	2128	0
203	MARCIA CRISTINA MARINHO GONÇALVES	527778202-87	25/03/1985	263	0
204	GILBERTINHO HENRIQUE FRANCO	946195492-15	14/06/1985	2313	0
205	FAUSTO SILVA CARDOSO	000241292-67	10/07/1985	152	0
206	RREIRA RODRIGUES	962812782-91	10/07/1985	2367	0
207	PAULO ANDRE CRUZ ARANTES	000557872-82	15/09/1985	149	0
208	ALBERTO OLEGARIO QUINTINO	920757462-49	29/09/1985	80	0
209	ROSIVALDA FONSECA GAMA	039263282-90	13/10/1985	1958	0
210	CILZA MRIA SOARES DA SILVA	971216222-20	18/10/1985	1963	0
211	JOCIVALDO MATOS CASTILHO	527408382-04	20/10/1985	2004	0
212	TEREZINHA ALEMÃO DAMASIO	972190452-04	05/11/1985	2419	0
213	ROSICLEIA GONÇALVES PEIXOTO	957512892-34	02/12/1985	2163	0

214	LAURA MARIA LOPES MOREIRA	017593332-47	06/12/1985	2110	0
215	NEIVA CASTRO DE SOUZA	833852382-53	24/12/1985	249	0
216	MARIA EMA FABIO CORDEIRO TRINDADE	001593132-36	09/01/1986	2111	0
217	NARCISA LANA QUEIROZ	960769682-49	02/02/1986	2079	0
218	DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS	941418432-53	20/02/1986	2109	0
219	HELIO VIDEIRA	009302242-56	28/03/1986	48	0
220	ODILENE SILVA MAXIMO	938457152-00	05/05/1986	2338	0
221	PAULO AGUIAR CAVALHO	905276902-87	15/05/1986	119	0
222	MARIA VIVIANE DA SILVA XAVIER	910994802-30	02/06/1986	1936	0
223	MAURILIO MARQUES PEIXOTO	014010582-48	03/07/1986	1981	0
224	TÂNIA MARIA MENEZES RODRIGUES	008212422-10	07/07/1986	6	0
225	IDALMIRO MUNIZ FERRAZ	952990412-68	02/08/1986	138	0
226	ELIZABETE AGUIAR AZEVEDO	984495082-14	18/08/1986	52	0
227	MARGARIDA LIMA FERREIRA	951494812-20	25/08/1986	2262	0
228	MARCIA GREGORIO ALEMÃO	920760922-34	04/10/1986	2497	0
229	SOLANGE VICENTE GARCIA	031960692-90	05/10/1986	2289	0
230	LAURA FIGUEREDO GARCIA	021219982-09	22/10/1986	2081	0
231	APARECIDO LELIS GONÇALVES	003606872-10	21/11/1986	2166	0
232	JOANA PAULA GENTIL LANA	013479952-69	01/12/1986	2071	0
233	ARIMAR DE LIMA PLACIDO	892951452-91	02/12/1986	239	0
234	ROSA LILIANA FONTES VARGAS	003706542-42	06/12/1986	96	0
235	ALBERTO CARDOSO BARRETO	905305192-91	08/01/1987	2370	0
236	FRANCINEY FERREIRA RODRIGUES	013114612-21	09/01/1987	92	0
237	ALMIR DE JESUS SAMPAIO DOS SANTOS	003541192-90	11/01/1987	220	0
238	JOCIMAR DA SILVA CABUIA	007786012-85	26/01/1987	75	0
239	FRANCISCO DA SILVA SOARES FILHO	004058892-08	07/03/1987	47	0
240	SILVANA MARIA DE JESUS DA SILVA VELOSO	896722752-34	27/03/1987	2014	0
241	VALDIR CORREIA AGUIAR	971221732-91	31/03/1987	2003	0
242	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	926308802-06	21/04/1987	2318	0
243	JULIA ALMEIDA BRUNO	012882262-76	11/05/1987	139	0
244	OSÉIAS NARCISO ANTÔNIO	044282902-76	02/06/1987	125	0
245	EVALDO GAMA DA SILVA	011331662-37	16/06/1987	71	0
246	LEOGENIO DA SILVA LIMA	991219642-20	29/06/1987	2337	0
247	ARISTEU DE JESUS DIAS	008512202-58	02/07/1987	115	0
248	NILSON GARRIDO GOMES	971224082-72	12/07/1987	2156	0
249	CLAYDERMAN GONÇALVES SIQUEIRA	001762092-98	26/07/1987	2139	0
250	ERACINA DE SOUZA MARTINS	010013442-43	15/09/1987	2253	0
251	PALOMA AMARAL CASTILHO	001129952-50	24/10/1987	186	0
252	SUSANA FIGUEIREDO DA SILVA	961656952-68	26/10/1987	2138	0
253	JERONIMO OLEGARIO QUINTINO	971878012-20	30/10/1987	1910	0
254	LUCINEIA MOURA LOPES	004589322-56	10/11/1987	2309	0
255	ROSIVAN DE JESUS FERNANDES MOURA	959798822-04	12/12/1987	277	0
256	MARIA DAS DORES BRAGA DE OLEVEIRA	022623342-18	14/01/1988	2380	0
257	MARTINHA PRADO FREITAS	916528392-91	30/01/1988	30	0
258	GILBERTO CRUZ LEMOS	037663692-02	01/02/1988	78	0
259	LEDIANE NEVES DOS SANTOS	028789932-25	06/02/1988	2152	0
260	FRANCINEY MORAES DE LIMA	966212302-49	24/02/1988	70	0
261	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANCA	971867762-63	27/03/1988	170	0
262	MARGARETE SOARES BRITO	972192662-00	27/03/1988	211	0
263	GREGORIO HENRIQUE FRANCO	000283682-31	04/04/1988	2077	0
264	ERIVAN FARIAS FALCÃO	005534552-22	05/04/1988	2414	0
265	PAULO CESAR GOMES MOREIRA	002625252-08	15/04/1988	257	0
266	ROBERTO DE ASSIS BRAZÃO PASCOAL	919896202-75	14/05/1988	2390	0
267	AGNALDO DA SILVA ALMEIDA	007692002-06	08/06/1988	2147	0
268	LENILZA NOGUEIRA GOMES	032306222-94	26/06/1988	2119	0
269	HUMBERTINO DE LIMA DIAS	020767192-37	27/07/1988	1992	0
270	HELIO JACKSON CRUZ DUTRA	971221222-04	12/08/1988	2317	0
271	CLEBERTON PEREIRA DA SILVA	003699122-84	14/08/1988	2453	0
272	FABIO AMERICO RODRIGUES SAMPAIO	003831872-57	13/09/1988	2135	0
273	ALEX SIDNEY DA SILVA VELOSO	920769552-91	03/11/1988	2142	0
274	FLADIMIR ALBUQUERQUE MATEUS	971226612-53	13/12/1988	226	0
275	OLGA LIMA LOPES	021273392-31	25/12/1988	2323	0
276	NICODEMOS DA CRUZ VEIGA	972190532-15	17/02/1989	231	0
277	DAMIAO ANDRADE PIMENTEL	016933212-89	20/04/1989	2028	0
278	DINILSON DA COSTA MARTINS	890897902-68	25/04/1989	2182	0
279	LUCIA TELES SOARES	021037052-11	06/06/1989	44	0
280	GENOVEVA ALMEIDA	973980472-15	08/06/1989	147	0
281	ROBSON CORDEIRO ARAÚJO	972197112-04	10/06/1989	278	0
282	NATANAL DA SILVA CALVACANTE	957281712-42	30/06/1989	236	0
283	LUIZA GARCIA MANDU	963495142-20	23/08/1989	2175	0
284	FABIANO BRITO DA COSTA	029513562-00	05/09/1989	2395	0
285	DIOMEDES PALMA RUEDA	026135642-96	11/09/1989	2184	0
286	AELSON MACIONILIO MIGUEL	018968792-41	13/11/1989	274	0
287	ALZENILDA FONSECA POEREIRA	015123712-38	17/12/1989	193	0
288	DARIO DOMICIO CALDAS AZEVEDO	031893812-08	22/01/1990	2469	0
289	JOSÉ AUGUSTO CRUZ MARCELINO	018038762-63	26/01/1990	120	0
290	MARCIO ANTÔNIO DE ANDRADE FARIAS	015839752-50	01/02/1990	2145	0
291	DARLENE CRUZ DE OLIVEIRA	001296592-82	01/03/1990	2122	0
292	LUZ OMAIRA PENA LILMA	014373042-81	16/03/1990	2456	0
293	MACKSON DA SILVA AMBROSIO	011145072-10	19/04/1990	2321	0
294	NAZARENO DA SILVA MOREIRA	010041042-19	10/05/1990	2087	0
295	MARIA GIARLENE PEINADO DOS SANTOS	017003802-57	07/06/1990	2303	0
296	REGIANE DE LIMA CARLOS	008305022-11	02/08/1990	1905	0
297	LARISSA TRINDADE OTERO	538919962-68	06/09/1990	1909	0
298	JENILSON VIOLETA FERREIRA	013705392-40	20/09/1990	2398	0
299	SANDRO MARTINS DA SILVA	018223472-03	22/09/1990	2376	0
300	APARECIDA VALENCIA RODRIGUES	020822702-46	30/09/1990	216	0
301	MARIA GRACIELE NOGUEIRA CIPRIANO	015517512-24	19/10/1990	107	0
302	DOMINGOS SÁVIO FRANCISCO	022867922-24	03/12/1990	2435	0

303	ELGA ROSILEIA COSTA GONÇALVES	003415512-01	13/12/1990	2055	0
304	JAKSON JOSE DA SILVA	003415512-01	13/12/1990	2062	0
305	ALERSON TELES ROCHA	015812752-85	03/01/1991	2249	0
306	WILLIAN DAS CHAGAS SANTOS	009998922-07	19/01/1991	2247	0
307	JOSEFRAN GOMES ALMEIDA	020593212-63	06/03/1991	2162	0
308	ANA RUTE SILVA MONTEIRO	011159772-29	25/04/1991	2114	0
309	MARCIA HENA HERNANDES MARTINS	036396712-52	29/05/1991	1943	0
310	HELENA CRUZ BRAZÃO	017906272-73	13/06/1991	1980	0
311	EFRAIN DAMASCENO DE SOUZA NETO	543591042-00	17/06/1991	1977	0
312	JUSCILANDIA MOURAIO MARCELINO	010397312-52	01/09/1991	224	0
313	MARISE DOS SANTOS MARAMHÃO	011213932-92	02/11/1991	54	0
314	SANDRA FERREIRA CRUZ	032467512-77	27/11/1991	2153	0
315	GREGORIO HENRIQUE DOS SANTOS	017983942-00	14/12/1991	2064	0
316	MAIZA HERNANDES MARINHO	020033422-06	14/12/1991	245	0
317	ISAEL NARCISO ANTÔNIO	050401192-83	15/01/1992	122	0
318	LUCINÉIA MATHEUS DA SILVA	014313482-52	18/01/1992	2133	0
319	LUCIENE RODRIGUES SALDANHA	021360292-07	03/03/1992	2284	0
320	ALDA GONÇALVES OTERO	990396302-59	11/03/1992	2217	0
321	ALDIR RAMILSON PRADO ARANTES	018669112-28	23/03/1992	2403	0
322	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	022675012-44	01/05/1992	2252	0
323	TAIANA LOPES LIMA	021520342-95	11/05/1992	2034	0
324	CLEDIANA PENHA BARRETO	015007662-24	24/05/1992	1979	0
325	MARIA JOANA PENADO DOS SANTOS	014471422-17	24/06/1992	159	0
326	REGIANA LORENÇO PENA	021756792-41	26/06/1992	218	0
327	ARNALDO CRUZ DUTRA FILHO	541046702-78	07/07/1992	1961	0
328	JUCIANA PEDRO ALEMÃO	008343462-30	08/07/1992	19	0
329	MARCELIO CHAVES DA SILVA	541097282-15	21/07/1992	98	0
330	GILVANE COSTA MAXIMO	010215492-44	26/07/1992	2266	0
331	ROSIENE LANA GENTIL	022021802-14	09/09/1992	2368	0
332	ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	019589632-75	28/09/1992	185	0
333	MARCINEIA MOREIRA TRINDADE	015546982-78	03/10/1992	2100	0
334	JEFFERSON DIAS MOREIRA	020593282-76	12/10/1992	2421	0
335	BRUNO PONTES VIEIRA	015217622-52	05/11/1992	1990	0
336	VANILSON VIOLETA FERREIRA	547227212-20	10/11/1992	2378	0
337	CLAUDINEIA LUANA MARCELINO DIAS	002894032-60	22/11/1992	2279	0
338	ROSANA MATEUS PEREIRA	046076772-05	04/01/1993	1994	0
339	RICARDO BARBOSA DA SILVA	029329852-13	20/01/1993	2244	0
340	LILIA PRADO FREITAS	015239682-90	12/02/1993	29	0
341	ERIKA DOS SANTOS CARIANIL	024669822-50	05/03/1993	1971	0
342	ASTROGILDO JUNIOR HENRIQUE DOS SANTOS	029969002-43	25/03/1993	2306	0
343	DULCINEIA HENRIQUE CAMICO	021791792-51	04/05/1993	2096	0
344	DEUSILENE COSTA CABRAL	028820672-08	15/06/1993	253	0
345	DARIO FRANCISCO DOS SANTOS	028587932-47	07/07/1993	2201	0
346	MARCELO PIMENTEL PAZ	025171812-33	21/07/1993	252	0
347	EVALNIR FRANCILEIA DASA PEDROSA	010327452-90	16/08/1993	2028	0
348	RAIZA DAIANE DA SILVA	104808864-23	21/08/1993	2261	0
349	DIANA NOGUEIRA CIPRIANO	017037182-40	15/10/1993	106	0
350	TAILA MARIA BARROS VIANA	023580952-73	29/10/1993	1930	0
351	JOELMA SOLANO MANOEL	019039672-52	08/11/1993	244	0
352	ALBERTO BRAZÃO DE OLIVEIRA	016375942-16	17/12/1993	13	0
353	JOSIVAL CASIMIRO DA SILVA	541050802-53	27/01/1994	137	0
354	HELIO DE ASSIS COSTA GONÇALVES	541077412-49	08/02/1994	2045	0
355	ALCIANE MAIA LANA	020611912-74	28/05/1994	283	0
356	DIEGO OLVEIRA DOS SANTOS	027629992-27	06/07/1994	2285	0
357	VALDINEY FARIAS PLACIDO	029525152-20	18/08/1994	144	0
358	VAGNALDO GARCIA CUSTODIO	045868542-94	02/11/1994	94	0
359	ROSIANE BATISTA DE ANDRDADE	017003652-90	25/11/1994	240	0
360	JOANA MOURA BRAZÃO	021756582-44	23/12/1994	246	0
361	GRACINEIA HENRIQUE BITENCOURTE	023022952-26	24/12/1994	162	0
362	NACIARA SAMPAIO DOS SANTOS	547400322-20	30/12/1994	2090	0
363	MARINEIA DA SILVA GARRIDO	021791902-20	16/01/1995	2010	0
364	AIRTON MARCOS CASTRO	541047692-15	05/02/1995	85	0
365	IVANI ALVES MAIA	020767002-18	14/02/1995	2164	0
366	MARIA JOCILENE LOPES JANUARIO	022064452-71	27/02/1995	1915	0
367	KAROLINA GOES DE PADUA	029364412-85	03/03/1995	1948	0
368	ROBSON MARQUES LOPES	547226402-20	03/03/1995	2407	0
369	NOELMA MELGUEIIRO DE ANDRADE	038029392-71	29/03/1995	2310	0
370	FABRICIO BRITO DA COSTA	021791962-61	19/06/1995	2430	0
371	NEIDE MANDU FERREIRA	022958592-20	30/06/1995	2023	0
372	LIDIANE DO CARMO FIGUEIREDO	020895902-54	26/07/1995	2050	0
373	FRANCINETE DA SILVA DE OLIVEIRA	050460822-33	11/08/1995	2144	0
374	GLEIDSON FERNANDES LEITE	540993072-04	07/09/1995	2000	0
375	JOSIANE DUTRA BEZERRA	024169272-56	20/10/1995	2379	0
376	DENIZE GABRIEL DA SILVA	021 834902-50	14/11/1995	2504	0
377	ALDECÍRIO NARCISO ANTÔNIO	033644262-95	25/11/1995	2346	0
378	RAYANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	011092232-85	27/12/1995	2234	0
379	CARLOS ALBERTO FERRAZ GARCIA	040249102-56	10/01/1996	178	0
380	ELDO ROBERTO LOPES DOS SANTOS	027905292-80	05/03/1996	2299	0
381	ALESSANDRA PENADO PINHEIRO	039270932-54	05/05/1996	222	0
382	STEFANI DIANA MEIRA PENA	028761132-95	12/06/1996	2002	0
383	ALCIONE DE BARROS MARQUES	041540062-74	29/07/1996	1997	0
384	NATALIA DA SILVA LIZARDO	547400882-15	02/08/1996	282	0
385	CALISTO LOPES LIMA	033867182-05	29/08/1996	2341	0
386	APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	021775562-36	09/09/1996	1945	0
387	FLORESTINA FIGUEREDO FONTES	547445982-34	22/12/1996	2155	0
388	RANIELY MATEUS DE OLIVEIRA	032737142-04	28/10/1997	1933	0
389	LUSENILDE DE JESUS BOC PERES	040477392-35	13/12/1997	2416	0
390	GREICIANE BEZERRA DOS SANTOS	033354942-29	02/03/1998	2216	0
391	ALAN RODRIGUES AMARO	025294992-76	21/04/1998	2484	0

392	ARLES DA SILVA PASCOAL	043977302-45	19/08/1998	136	0
393	FERNANDA SAMPAIO ARAÚJO	020135122-60	09/10/1998	2169	0
394	IASLAN FELIPE DA SILVA FRANCA	041644702-32	25/11/1998	262	0

LISTA DE CLASSIFICADOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA/CALHA DE RIO

BAIXO RIO NEGRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDIMAR DE LIMA FERNANDES	972411722-72	14/09/1981	317	25
2	OZIMAR MORAES ARAUJO	971223272-72	20/11/1987	314	10
3	LEANDRO DOS SANTOS FRANÇA	869317172-00	07/03/1986	306	5
4	BENJAMIM CORNELIO VIEIRA TELES	418485432-04	07/01/1971	351	0
5	JESUALDO PADRON CARDOSO	883744752-34	24/01/1972	375	0
6	CLAUDECIR ANTONIO HORACIO	644885942-04	20/11/1972	312	0
7	LESSANDRA LOPES DA SILVA	867350122-91	23/09/1976	363	0
8	CARMEM LUCIA GALVÃO FERRAZ	624525922-34	17/08/1977	356	0
9	JAIR LINDOSO CARVALHO SIMÕES	925623452-15	05/01/1980	372	0
10	ANASTÁCIA ONEIDE LACERDA BRITO	951689312-00	29/12/1980	304	0
11	RONIL PRADO RORIGUES	890897152-15	04/03/1982	360	0
12	MARTIM ALEXANDRE	846673112-15	28/10/1982	377	0
13	RENE GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	015868382-02	29/11/1982	301	0
14	JANETE REBECA DE LIMA MATOS	881558542-72	02/06/1983	352	0
15	FRANCINALDO GOIS SOBRE	823493982-34	16/07/1985	355	0
16	IZAURA BRAZÃO BRASILINO	876557642-04	11/06/1987	329	0
17	JOÃO ALDEMAR DA SILVA PEREIRA	010663882-37	23/02/1988	367	0
18	ALESSANDRA DE OLIVEIRA HENRIQUE	890671182-49	07/12/1988	358	0
19	DUDA GONÇALVES SALDANHA	971227342-34	28/12/1988	354	0
20	OSMARINO LOPES ARAGÃO	019161452-13	07/05/1990	357	0
21	FRANCIDALVA LOPES DE SOUSA	022102542-13	14/07/1990	368	0
22	PORFIRO ALEXANDRE PEDRO	020662822-60	17/09/1990	308	0
23	ELCIVAN FONCECA BRASILINO	026902942-73	09/09/1991	339	0
24	ROZANE DE SOUZA TAVARES	020067362-99	06/03/1992	337	0
25	WALTEMYR DOS SANTOS ESCOBAR	018384522-65	13/08/1992	313	0
26	GILSON FONTES MOURÃO	541086832-34	21/12/1992	361	0
27	ADAIL GONÇALVES BORGES	013120632-03	20/01/1993	336	0
28	FRANKLIM ALEXANDRE PEDRO	028566592-84	05/03/1994	320	0
29	MILENA LAGES RODRIGUES	547445202-00	04/01/1995	307	0
30	DANIELA DE SOUSA CASTRO	019694882-71	17/11/1995	362	0
31	MARIA DAS DORES FONSECA BRASILINO	021997172-24	24/02/1996	373	0
32	LUCIMAR MOURA LOPES	034752782-51	21/09/1997	327	0
33	JENIVALDO MANOEL CARDOSO	038431762-64	13/06/1999	376	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	BERNADETE DOS SANTOS BRASILINO	8716987972-91	03/10/1964	333	35
2	MARGARETE DA SILVA HORACIO	830156392-34	06/05/1981	302	20
3	LUCIMARA DOS SANTOS BRASÃO	920769392-53	20/01/1986	326	20
4	CLEOMAR DE LIMA FERNANDES	040162082-20	08/07/1976	316	10
5	ROSANI ARAÚJO DA SILVA	017072932-01	06/12/1994	332	5
6	EDILENE RODRIGUES FERNANDES	633594132-53	11/07/1973	343	0
7	NILCE HORACIO DA SILVA	887109392-53	16/01/1977	374	0
8	ILMA LEANDRO ANTÔNIO	949935992-34	12/03/1982	322	0
9	NIVALDO GONÇALVES DA SILVA	843011632-04	12/06/1984	323	0
10	LUMAR DOS SANDOS BRASÃO	920769392-53	20/01/1986	326	0
11	AMANDA RODRIGUES GONÇALVES	532141372-04	06/03/1986	330	0
12	DELCILENE AGUIAR PASCOAL	919893102-49	08/09/1986	321	0
13	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	527410362-68	04/10/1986	324	0
14	LIDIETE CORDOBA DE SOUSA	024111702-03	22/11/1987	349	0
15	DULCE MARIA BARRETO TENÓRIO	000627972-47	23/05/1988	315	0
16	JOSYCLEIDE PEREIRA DA SILVA	947621982-34	20/07/1988	365	0
17	ISAMARA BRAZÃO BRASIINO	972411802-31	26/10/1989	328	0

VIGIA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	GILMAR LUIZ FONTES MOURÃO	524272932-53	21/08/1980	303	25
2	HELITON SATURNINO MARQUES PINHEIRO	986812062-49	16/01/1987	334	20
3	EMIR DOMINGO TRINDADE	811169692-20	26/10/1965	338	15
4	AUGUSTO ALEXANDRE	883999232-49	23/03/1983	311	0
5	ISMAEL BRASIL GONÇALVES	947621122-91	13/12/1986	331	0
6	EDVALDO PRADO PADILHA	000917322-63	01/08/1988	305	0
7	ALISSON SANTOS DE SOUSA	037846742-59	26/07/1996	348	0

REGIÃO TAWA

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO-TAWA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	928858452-87	30/12/1982	344	20
2	FLORINDA FIGUEIREDO BRITO	436826502-53	27/06/1971	90	15
3	TEREZINHA ALEMÃO DAMASIO	97219052-04	05/11/1985	366	15
4	EUNICE FERREIRA MAXIMO	346384402-82	17/12/1965	350	10
5	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	464751502-82	18/05/1973	370	0
6	EDILENE RODRIGUES FERNANDES	633594132-53	11/07/1973	343	0
7	SILVIA GABRIELA VAZ PIMENTEL	684643042-34	17/02/1975	364	0
8	CREUZAMAR BRAZÃO DA SILVA	693319522-87	08/07/1977	342	0

9	NELSON ALEXANDRE PAIVA GOES	994369572-20	28/03/1982	310	0
10	ODILENE SILVA MAXIMO	938457152-00	05/05/1986	369	0
11	DULCIANA BRAZÃO DE OLIVEIRA	971226532-34	27/04/1988	340	0
12	NAJELY VALENCIA ALVARES	003700052-79	28/10/1988	318	0
13	FRACINETE LOPES BALTAZAR	036131292-05	04/12/1989	359	0
14	ARIALDO CELESTINO ALANGO	014223682-97	30/09/1990	319	0
15	DEVVISON DE SOUZA FERREIRA	029944582-84	09/09/1991	341	0
16	MARIA ROSILENE PRADO MACHADO	003280152-10	22/02/1992	346	0
17	AELSON GARCIA DA SILVA	541098682-20	31/07/1992	345	0
18	MIRELA VIEIRA DA SILVA	022044662-80	12/12/1992	335	0
19	ADALGISO MEIRA MARQUES	018551272-02	09/04/1993	309	0
20	HELENA CLAUDIA VALENTIM CABRAL	021173832-89	15/06/1993	325	0
21	FRANKITO APOLINARIO DA SILVA	015465562-73	30/06/1994	353	0
22	JUSILENE PEREIRA DOS SANTOS	037286982-37	15/07/1997	371	0
23	GILNICSON REZENDE MACHADO	031989932-29	15/11/1997	347	0

MATURACÁ/ RIO CAUBURIS
MATURACÁ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	FERNANDA DA SILVA BRAGA	019062522-89	26/05/1984	619	5
2	CELSO LOPES GOES	013338782-81	26/07/1990	678	5
3	ARIVALDO DA SILVA BUENO	034972032-03	20/09/1995	677	5
4	JAILSON GÓES MENEZES	556449372-91	14/10/1995	635	5
5	CLÉCIO FRANCISCO MATIAS	973972702-63	15/06/1978	679	0
6	CRISTIANE BARBOSA CARVALHO	886801342-82	03/11/1982	625	0
7	MARIA DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO	844400312-34	31/12/1982	622	0
8	FRANCISCO DA SILVA CAMPOS	035228512-50	02/05/1986	629	0
9	DIEGO MAIA DA SILVA	015039352-05	28/11/1992	628	0
10	CARLOS SANCHES MENDONÇA	037446492-88	06/02/1994	623	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELA GOES BATISTA	034875652-69	09/05/1990	642	20
2	JANETE LINS BARBOSA	015930782-18	01/01/1976	632	5
3	FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA	026538062-66	11/05/1982	620	5
4	ADRIANO LOPES MACHADO	055349012-50	03/09/1985	615	5
5	VALDILIA VILELA FIGUEIREDO	022083632-99	20/12/1985	641	5
6	ROSINEIDE GUERRA BRASIL	038004392-04	28/07/1987	670	5
7	ISRAEL FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR	045379412-27	20/11/1994	675	5
8	MARIA LORENA DIAS CORREIA	020593192-85	01/09/1989	624	0
9	SUSANA ANTUNES LACERDA	020612242-02	14/05/1993	625	0
10	VALDENICIA PAIXÃO VILELA	028938242-42	20/09/1994	674	0
11	RUTIMARE MELO GAITAN	040347692-54	20/02/199	617	0

MÉDIO RIO NEGRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AFONSO ALMEIDA TRINDADE	011248712-25	26/02/1986	743	15
2	ZULMIRA LUIZA CAMICO	823038782-68	10/09/1983	731	0
3	OSMARINO GREGÓRIO ALEMÃO	530208472-49	21/04/1984	745	0
4	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	970633202-20	27/11/1985	718	0
5	CLEONICE TRINDADE LEMOS	917292462-49	08/05/1986	726	0
6	ADELSON DE JESUS LIMA PIMENTEL	014359592-05	16/02/1989	739	0
7	ELSON ONOFRE DA SILVA	013786232-66	03/10/1989	754	0
8	ANDRE BERNARDO JARUMARE	013931722-88	26/05/1992	707	0
9	ALLYM MAYKE DA SILVA ABREU	032921142-09	01/02/1995	715	0
10	VALMIR GUSMÃO SILVANO	028943282-06	19/01/1996	724	0
11	EDSON FONTES BRAZÃO	036600492-12	10/11/1996	740	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARINETE CORDEIRO FIDELIS	622921452-00	03/06/1975	730	0
2	DERLY SALGADO GARRIDO	529070662-34	03/12/1978	709	0
3	JOSE SERGIO ALBUQUERQUE MATEUS	529081782-49	13/11/1980	723	0
4	JEAN CARLOS SOLANO MANOEL	920217432-68	07/08/1987	746	0
5	MARCOS ALDENELSON DIAS CABRAL	012802832-70	10/12/1990	737	0
6	MARQUES SILVA E SILVA	018283562-63	03/04/1991	750	0
7	FERNANDA MARCELINO LUCIANO	021929922-62	03/09/1995	727	0

ALTO RIO NEGRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MERALDINA ALEMÃO GONÇALVES	971874102-04	01/01/1987	721	5
2	PEDRINA GONÇALVES GASPAR	021772132-07	21/02/1994	732	5
3	MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES	839988962-87	07/03/1970	750	0
4	ROBERTO CARLOS BATISTA CORDEIRO	832949292-34	23/12/1979	738	0
5	ERNANE ALBINO	528927782-04	18/10/1980	717	0
6	EDINALDO DA COSTA ALBERTO	853246552-87	14/05/1984	722	0
7	GERSON DAS CHAGAS CORDEIRO	557250582-04	22/05/1985	729	0
8	ROSANE MARCIONILIO MIGUEL	951293912-68	05/11/1985	712	0
9	BELMIRO BARRETO EVANGELISTA	971877552-87	08/09/1986	847	0

10	PERCILIA GASPAR DE ANDRADE	917291222-72	07/06/1988	747	0
11	MARTINHO BATISTA BARRETO	010800332-97	18/10/1989	705	0
12	MAURO MATEUS CELESTINO	017329682-33	17/12/1990	728	0
13	JOSINEIA GASPAR NARCISO	027290462-75	07/07/1993	748	0
14	GEOVAN BATISTA BARRETO	032043972-03	29/04/1996	734	0
15	ADAÇA JARUMARE BERNARDO	031377442-02	20/07/1996	720	0
16	ÉRICA BALTAZAR BERNALDO	044974072-25	04/01/1997	735	0

RIO XIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	RUBEM BALTAZAR DE OLIVEIRA	619085502-44	20/03/1977	752	0
2	RICARDO DOMINGOS CORDEIRO	663910832-15	04/09/1978	711	0
3	JOANIA ANTONIA MARTINS	944826832-72	04/12/1980	713	0
4	ALVACI CANDIDO DA COSTA	034011802-40	05/03/1982	719	0
5	FRANCISCO LOPES MENDONÇA FILHO	754431122-87	13/04/1982	710	0
6	ELENICE CÂNDIDO DA COSTA	019210642-26	24/05/1988	749	0
7	JUSCELINO CANDIDO TOMAS	015181902-51	20/02/1991	702	0
8	MARIELA ANTONIO MARTINS	029388412-99	11/02/1992	714	0
9	FUGEL POMPILHO BALTAZAR	037329422-01	13/02/1993	744	0
10	FLÁVIO ANTÔNIO NARCISO	032460262-62	18/09/1993	751	0
11	ROMERO LOPES	022064342-37	01/12/1993	736	0
12	SANDRA GREGORIO EUZEBIO	030054082-56	17/05/1995	725	0

COZINHEIRO/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	533307492-53	18/08/1985	753	30
2	IZANIA CÂNDIDO TORRES	009108442-32	14/04/1990	741	0
3	MARINALVA FLORENTINO ANDRADE	035880882-02	18/04/1996	701	0

BAIXO RIO IÇANA

AUXILIAR DE ENSINO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADILSON BRUNO VIDEIRA	530045402-82	21/10/1983	1182	20
2	ROBERTO SEREFIM	044013202-98	10/07/1986	1163	15
3	ROSIVALDO ABRÃO EVANGELISTA LEGARIO	011227722-54	08/10/1984	1022	10
4	ALCIMAR VIDEIRA BRUNO	013919122-41	01/07/1988	1226	10
5	ELSA RODRIGUES GUILHERME	029703532-02	09/09/1991	1222	10
6	GENIVALDO ANTONIO RIBEIRO	035358122-40	03/07/1993	1274	10
7	GEDILTON FREITAS GARCIA FREITAS	009215342-99	06/04/1994	1219	10
8	LUCAS DAVILA FERNANDES	527457402-53	20/02/1980	1259	0
9	CELSO MELGUEIRO RODRIGUES	890393942-53	01/03/1985	1241	0
10	PRISCILA MARIA SANTOS ALVES	898217852-04	07/08/1986	1097	0
11	ALMIR GREGORIO MELGUEIRO BRUNO	007483782-60	05/05/1988	1165	0
12	ROBERTA LIMA MIRANDA	021791862-07	23/01/1994	1180	0
13	GENIVALDO MARTINS DA SILVA	035786142-62	27/04/1994	1189	0
14	VANILDO SIDONIA MIGUEL	032448762-26	10/10/1994	1184	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARILENE POMPILHO VIDEIRA	651338702-72	21/09/1973	1292	15
2	JOSIAS BRUNO VIDEIRA	739748382-87	16/12/1973	1289	10
3	RUBENS VELASQUES ALVES FILHO	684597692-91	04/04/1981	1147	5
4	SIMIÃO LORENÇO MIGUEL	028248032-31	12/01/1970	1008	0
5	CARLOS DE JESUS DA SILVA RICARDO	618520662-53	20/03/1975	1272	0
6	DANIEL LEGARIO PEDRO	017036672-39	20/07/1976	1235	0
7	ALBERTA LIZARDO HENRIQUE	007637412-21	02/07/1980	1276	0
8	ANGELA BRUNO VIERIA	972408342-04	19/04/1981	1135	0
9	EDIMILSOM PEREIRA DA SILVA	021082022-50	12/05/1981	1247	0
10	DERMILSON PILOTO FREITAS	881296322-68	10/10/1987	1066	0
11	LUCIANE FONSECA PEREIRA	026417082-21	06/03/1992	1245	0
12	ROSALIA ALENCAR RODRUGUES	702775762-10	08/03/1992	1214	0
13	FLAVIANA LUCIANE GONÇALVES	027827422-64	09/07/1993	1123	0
14	ADALBERTO BRUNO FIDERIA	011396122-71	14/10/1990	1043	0

COZINHEIROGERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DOCILENE FLORENTINO QUINTINO	272193392-91	15/12/1973	1233	25
2	TEREZINHA EVANGELISTA FLORENTINO	037700342-52	28/09/1997	1019	25
3	MARIA AUXILIADORA FRANCISCO BRAZAO	703022822-70	12/05/1989	1275	5
4	LUCIA MATIAS DA COSTA	038202732-98	08/02/1991	1062	0

MÉDIO RIO IÇANA

AUXILIAR DE ENSINO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIZABETE DA SILVA CAMICO	773123682-04	25/06/1972	1129	4
2	NELSON JOSÉ DA SILVA	994617222-49	15/12/1987	1144	0
3	CARLOS HENRIQUE RIBAS BRAZÃO	013900302-96	30/04/1991	1194	0
4	ALBINO CAMPOS MATEUS	029803702-58	20/02/1993	1237	0
5	NELSON RAFAEL ANTONIO	021884262-74	03/05/1993	1179	0
6	FRANK SILVA E SILVA	027950292-35	26/10/1993	1271	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LENADRO GARCIA DA SILVA	037432942-73	16/07/1994	1210	10
2	LAERCIO GARCIA DA SILVA	020822342-82	25/01/1993	1102	5
3	AGUINALDO RICARDO MARCELINO	931747562-00	17/08/1983	1178	0
4	LAURA DA SILVA CAMICO	011300742-69	05/12/1986	1127	0
5	JAIME BRAZÃP FONTES	003495272-10	04/06/1988	1213	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANA GOMES MIGUEL	015888202-46	09/03/1989	1254	15
2	DARCI BENJAMIN DA SILVA	854918372-53	27/05/1980	1202	10
3	GERMANO DA SILVA ANDRÉ	971869452-87	10/05/1977	1299	5
4	MARIZETE MARIANO DA SILVA	023531432-37	12/10/1994	1133	2

ALTO RIO IÇANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANCINALDO LOURENÇO MIGUEL	757424112-00	06/06/1980	1069	40
2	HERMOGENES BRAZÃO FARIAS	825074812-34	03/03/1985	1117	30
4	ILENE CANDIDO	618711922-34	13/01/1977	1287	0
3	JAME FRANCISCO DOS SANTOS	541663902-44	07/08/1986	1291	0
5	BONIFÁCIO GREGORIO LOPES	025282982-42	24/07/1991	1290	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDERIO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	TEREZINHA CUSTÓDIO PAIVA	882650132-72	22/01/1979	1010	15
2	DANIEL GONCALVES QUINTINO	986187682-00	12/04/1960	1110	10
3	DARIO FRANCISCO DOS SANTOS	028587932-47	07/07/1991	1244	0
4					

RIO AYARI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DOS INSCRITOS**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELA LOPES PAIVA	035229722-01	03/12/1995	1078	10
2	BENVINDO GARCIA GONÇALVES	006056712-06	06/03/1990	1170	0
3	ELIANE GUILHERME CLAUDIO	032615152-44	28/03/1996	1081	0

BAIXO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MIRIAM GALVES TRINDADE	819533212-91	15/05/1976	1443	10
2	PAULO DAGOMBERTO FARIAS MIRANDA	725901302-87	16/05/1977	1354	0
3	ODAIR JOSE AZEVEDO GONÇALVES	503208392-20	02/01/1984	1353	0
4	JOSÉ CARLOS ANTUNES GONÇALVES	013104162-22	21/02/1988	1430	0
5	NILCELENE DO CARMO RODRIGUES	007946152-28	06/08/1989	1437	0
6	DIEGO FAUSTINO NAPOLEÃO GAMA	012864292-00	04/12/1990	1349	0
7	SALVADOR FARIAS MIRANDA	019662222-03	24/11/1992	1398	0
8	IRINÉIA DE JESUS PILOTO FREITAS	029477282-03	22/08/1997	1313	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARGARIDA LEMOS BOSCO	220515702-72	21/06/1962	1394	50
2	EMERSON MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	866677128-87	08/08/1981	1449	25

MÉDIO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE ENSINO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELEONORA OLIVEIRA FERRAZ	436834952-00	14/02/1969	1425	0
2	MARIA ARACI MELO ALVARES	008343442-97	11/01/1988	1445	0
3	LUZLINA MARIA ALMEIDA VIANA	699144782-04	28/07/1979	1436	0
4	EVA GENIS DIAS	871587522-91	19/08/1983	1303	0
5	FRANCIMARA CORREIA NOGUEIRA	984607902-82	29/05/1990	1355	0
6	DARCINETE FREITAS PENHA	352625832-53	12/07/1971	1301	0
7	AMPARO ALVES DA SILVA	613228732-91	01/09/1978	1321	0
8	MARIA ISABEL BRITO FERREIRA	021254852-22	23/06/1983	1437	0
9	CLÉDISON CÉSAR GONÇALVES	001636572-03	17/10/1984	1333	0
10	ISAQUE MAIA CASTILHO	011164662-60	04/02/1985	1343	0
11	LUCINÉIA MATOS ARAUJO	965124822-04	24/04/1985	1382	0
12	MARCOS SOARES BRITO	894227082-49	04/07/1985	1409	0
13	FRANCINALDO GOES SODRÉ	823493982-34	16/07/1985	1431	0
14	REGINEL DE JESUS SODRÉ GOES	894228052-87	03/08/1985	1335	0
15	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVÃO	985222132-91	02/05/1989	1429	0
16	VALSILENE DOS SANTOS PENA	020034482-09	23/08/1989	1411	0
17	NATALINA DUTRA MASSA	029795952-25	25/02/1991	1410	0
18	ODINÉIA MARTINS LANA	024585252-29	24/11/1991	1428	0
19	ALESSANDRO MARINHO VASCONCELOS	034454462-10	25/12/1991	1350	0
20	MARIA LIDIA CASTILHO MAIA	700062952-59	25/12/1991	1424	0

21	JURALICY DE LIMA FERREIRA	020691712-05	17/09/1993	1408	0
22	CLEIDE ERIKA CARDOSO DA SILVA	022770722-22	01/09/1994	1442	0
23	ELIETE MATOS DA SILVA	020692152-70	01/02/1995	1383	0
24	RAYANE DE JESUS DA SILVA MIRANDA	032777112-77	14/12/1996	1441	0
25	LEILA JOSCIANE LACERDA MUNIZ	029082652-73	28/12/1996	1338	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	NORBERTO CARLOS CRUZ ALMEIDA	345581952-49	21/02/1968	1315	50
2	LIDIA GONÇALVES PEDROSA	055087342-28	07/09/1974	1427	25
3	ZENAIDE CHAGAS PRADO REIS	434149912-87	02/02/1976	1340	25
4	ANSELMO NOGUEIRA GALVÃO	890899282-00	05/02/1984	1304	20
5	ELADIO CORDEIRO MAIA	971393942-53	08/01/1987	1404	20
6	JOSUE NORONHA LANA	852141912-00	16/02/1982	1307	15
7	ANTENOR PINHEIRO VASCONCELOS	413136822-68	10/04/1967	1322	10
8	LUCIA TELES SOARES	021037052-11	06/06/1989	1305	10
9	FAGNER DA SILVA MOTA	011043342-40	11/10/1990	1413	10
10	JUSTINIANO HERIBERTO SAMONY MELO	528930492-49	28/02/1976	1351	5
11	ROSANE GONÇALVES FONSECA	018528782-40	12/02/1988	1391	5
12	EDIBERTO LANA QUEIROZ	008488462-22	17/10/1988	1414	5
13	ROSSICLEIDE MARINHO LEMOS	013656922-64	23/02/1992	1373	5
14	JAIME DIAS GARCIA	407802522-68	07/07/1970	1380	0
15	JESSIMA LANA TAVARES	759578412-34	08/05/1975	1341	0
16	SIRA MARIA DOS SANTOS FONSECA	075373892-68	25/12/1976	1329	0
17	NILCE FERNANDA DE JESUS LIMA	007573552-00	13/07/1977	1344	0
18	MARIA ROJAS ALVES	985222302-00	07/06/1982	1359	0
19	OZIMARA PINHEIRO ALMEIDA	875372652-91	10/10/1982	1401	0
20	CRISTIANE BARBOSA CARVALHO	886801342-87	03/11/1982	1330	0
21	JAKSON DE JESUS SOARES BRITO	820592502-00	16/01/1983	1420	0
22	LUCINEIA PIMENTEL TENORIO	003718142-43	19/11/1983	1407	0
23	MARILDA DOS SANTOS SENA	875373622-20	23/11/1983	1327	0
24	TEREZA PRADO DA SILVA	547773562-72	04/07/1984	1362	0
25	DURVALINO SIMÕES VIEIRA	891470732-68	05/12/1984	1447	0
26	MARIA LEONIS DA SILVA FERNANDES	965524842-91	28/01/1985	1328	0
27	ELIZETE FERRAZ MATOS	945218832-49	04/05/1985	1384	0
28	EDVALDO LIMA DE JESUS	993836242-72	13/06/1985	1418	0
29	ESTEVÃO LEMOS MASSA	549944542-72	15/07/1987	1376	0
30	ISAIR LACERDA MUNIZ	002251642-56	18/10/1987	1438	0
31	FRANCINEY MORAES DE LIMA	966212302-49	24/02/1988	1316	0
32	EDGAR ALVES CARDOSO	985226632-20	21/03/1988	1332	0
33	MARIA TEREZA CASTILHO FREITAS	035368012-50	15/11/1988	1405	0
34	REGINALDO MARTINS BRITO	021997602-35	20/11/1989	1389	0
35	JOSEFRAN GOMES ALMEIDA	020593212-63	06/03/1991	1444	0
36	JAINARA ALVES DE LIMA	018644192-45	01/01/1992	1358	0
37	LUCIANE CATIA PEDROSA CAMPOS	027540392-01	24/07/1993	1310	0
38	ELDA DELICIA LACERDA MUNIZ	018160612-71	11/10/1993	1387	0
39	ALINE FONSECA DE LIMA	020627892-62	22/07/1997	1331	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA ALVARITA NOGUEIRA	310897392-49	01/04/1968	1326	50
2	NILCE CORDEIRO MOREIRA	005881522-85	31/10/1986	1345	15
3	BERNADETE FREIRES CAMPOS	346391282-15	20/11/1966	1379	0
4	FABIOLA ALMEIDA BARRA	962813242-34	29/11/1969	1357	0
5	LUZIA PEDROSA FERRAZ	778812812-00	29/01/1981	1339	0
6	EDIMAR ROBERTO DE JESUS LIMA	008942192-27	24/06/1983	1352	0
7	ROCIVALDA DA COSTA MARCONDES	837388942-68	27/10/1983	1395	0
8	MONICA HOLGUIM LACERDA	975601112-20	29/08/1985	1323	0
9	MARIA ADRIANA GENTIL DOS SANTOS	013384422-60	06/03/1987	1378	0
10	GILMARA ALMEIDA CORDEIRO	965126012-20	01/08/1987	1314	0
11	ERIVAN FARIAS FALCÃO	005534552-22	05/04/1988	1342	0
12	MONICA LEMOS LANA	033764592-23	09/10/1990	1440	0
13	IMACULADA MELGUEIRO AMARAL	011511042-99	21/09/1991	1417	0
14	JOCIMAR PIMENTEL CASTILHO	010843972-00	24/04/1992	1372	0
15	LUCINEIDE DA COSTA DIAS	020611902-00	05/05/1992	1439	0
16	IVANI ALVES MAIA	020767002-13	14/02/1995	1364	0
17	CHARLENE CARDOSO PIMENTEL	030031042-09	28/11/1995	1336	0
18	MARIA CRISTIANE BARRA ROMÃO	020895752-98	25/05/1996	1356	0
19	LAISE CLEOMAR DE JESUS PADUA	029466492-02	09/10/1996	1396	0
20	PAULA PRADO RIBEIRO	034461962-05	25/11/1996	1393	0

VIGIA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO BOSCO ANTUNES LACERDA	907322192-72	31/01/1985	1377	40
2	VALDOMIRO MIGUEL JOSÉ MATOS	771557262-49	13/08/1958	1422	20
3	JANIVALDO CHAVES PADILHA	688746002-59	16/10/1980	1337	10
4	HERMELINDO LIMA CORDEIRO	771563072-15	10/11/1977	1399	0
5	DARCIO JOSÉ TELES DA SILVA	624158402-20	29/03/1978	1361	0
6	JOSÉ CARLOS FERREIRA NOGUEIRA	847887712-68	05/03/1981	1302	0
7	EDIVALDO SOARES DE LIMA	846208892-53	29/12/1983	1406	0
8	CELSO MELGUEIRO RODRIGUES	890393942-53	01/08/1985	1390	0
9	MARIO MARQUES CASTRO	855406332-53	06/05/1986	1348	0
10	EDINELSON GONÇALVES PORTUGAL	990396132-49	13/07/1986	1375	0
11	ELY PENA FERREIRA	974526102-53	10/08/1986	1347	0
12	REGINALDO FERREIRA ARCANJO	020691892-52	16/05/1987	1319	0
13	GONÇALO GUILHERME MARCOS	013455612-70	24/02/1990	1338	0
14	PEDRO PAULO ANTUNES LACERDA	025236922-01	13/05/1990	1435	0
15	CLEDILSON FIGUEREDO ALVES	018552882-14	18/02/1991	1386	0

16	ANTONILDO PRADO RIBEIRO	020627642-78	27/02/1995	1492	0

ALTO RIO WAUPÉS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	WILLI JOSE TRINDADE PINHEIRO	800490952-34	07/12/1981	1448	5
2	MANOEL VICENTE SALDANHA	137931522-00	08/05/1955	1388	0
3	TIAGO ARCANJO	647830902-97	17/03/1976	1446	0
4	REINALDO GONÇALVES HERNANDES	875372732-00	01/11/1980	1419	0
5	BARNABE FERREIRA MUNIZ	001289712-40	23/12/1982	1400	0
6	NATALICE ALMEIDA TRINDADE	029043122-73	13/07/1991	1367	0
7	NAZARENO MARTINS BRITO	020692232-99	08/03/1994	1374	0
8	JOCIENE ALMEIDA TRINDADE	035362902-21	20/08/1998	1433	0
9	ERICA CORDEIRO CRUZ	034126192-05	03/11/1998	1312	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOÃO LUIZ MARQUES CAMPOS	628070642-72	02/04/1972	1371	0
2	MARIA MERCEDES FONTES DUTRA	912705702-00	29/09/1977	1385	0
3	IDALINO TRINDADE JOAQUIM	974804892-20	30/05/1983	1423	0
4	AUXILIADORA LELIS LANA	972191932-20	28/06/1984	1397	0
5	CLAUDIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	919600612-91	16/07/1985	1311	0
6	EDVALDO PINHEIRO FERREIRA	985226392-72	23/10/1988	1317	0
7	MARIA MARTA RODRIGUES CARVALHO	018223412-64	23/07/1989	1366	0
8	MACIEL MELO FERRAZ	024281542-14	03/04/1992	1421	0
9	MIRANDA BRITO ALVARES	020767162-11	13/11/1993	1369	0
10	MARTA DIANA CORREIA RODRIGUES	032653552-76	09/11/1995	1363	0
11	RONALDO SAMPAIO FERRAZ	037717122-03	24/01/1997	1370	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	GABRIELA FIGUEREDO PINHEIRO	749452702-87	22/10/1975	1307	0
2	ELIANA BRITO ALVARES	913168202-20	03/05/1987	1368	0

VIGIA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROBERTO MELO FERRAZ	0212590202-40	01/10/1987	1450	5
2	JOÃO RICARDO MARQUES GONZAGA	056694702-14	21/04/1985	1416	0

RIO PAPURI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DANIEL SAMPAIO ALVES	982081602-53	29/08/1985	1403	5
2	MIRIAM ELISETE TELES SOARES	927948902-04	30/09/1982	1306	0
3	OSMARINO VIEIRA LANA	880288102-25	28/12/1983	1346	0
4	ELIADANE ROCHA GUTIERREZ	023446642-11	14/02/1987	1308	0
5	ELIDIA FERREIRA CORDEIRO	010945962-80	06/08/1988	1426	0
6	ELISEU DOS SANTOS ALVES	985221912-04	30/08/1988	1360	0
7	LAUDISON FERREIRA CORDEIRO	541049202-15	25/06/1993	1381	0
8	LEONE FONTOURA FREITAS	013384872-80	01/03/1994	1402	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOANE CASTRO DIAS	026191062-06	09/12/1985	1303	5
2	ISAIAS BARRETO RAMOS	545029342-91	12/09/1974	1432	0
3	GERSON SAMPAIO NASCIMENTO	004312282-56	17/05/1988	1334	0
4	OSEIAS FONSECA DIAS	039505459-47	15/10/1996	1434	0

BAIXO RIO TIQUIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	WALTER CARDOSO MARINHO	024425092-88	20/06/1990	1624	5
2	ROSINETE AZEVEDO LOPES	018439272-17	14/08/1990	1654	5
3	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	026195022-33	24/01/1993	1646	5
4	JESUS AMARO GOMES LEMOS	896034512-15	10/06/1981	1629	0
5	JOÃO PEDRO LIMA AZEVEDO	963182522-15	03/02/1983	1618	0
6	CLEOSON RODRIGUES SAMPAIO	852839082-91	14/09/1984	1628	0
7	LUCILENNE MELGUEIRO ALEMÃO	970450472-15	23/01/1985	1626	0
8	ULISSES GONÇALVES LELIS	916780722-49	30/05/1987	1655	0
9	JOSIMAR FERREIRA MEIRELES	041526682-14	27/11/1987	1650	0
10	MIRTES JARETE PEDROSA BRITO	985224772-72	15/04/1988	1666	0
11	IRLEU DE JESUS LOBO LOPES	018435032-80	27/05/1988	1634	0
12	IVANILDA CAMPOS GENTIL	018635372-36	27/09/1989	1601	0
13	ASSUNÇÃO DE JESUS MARQUES MEIRA	038920362-92	08/07/1993	1643	0
14	EVELINA AZEVEDO LOPES	029910412-50	26/08/1996	1645	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLAYTON ALMEIDA MARINHO	041341552-07	18/08/1997	1644	10
2	EDNO LUIS CAMPOS GENTIL	894456862-68	30/06/1986	1602	5

3	DAMIÃO DO CARMO FONTOURA	002841132-39	15/06/1989	1625	5
4	MARIA DO CARMO MONTEIRO	871854582-34	31/03/1976	1636	0
5	SANDRA MARIA PEREIRA AZEVEDO	942332842-34	16/02/1983	1664	0
6	MARIA CABRAL SAMONY	014451062-64	31/01/1990	1662	0
7	ANDREIA PEIXOTO PRADO	015929232-83	12/01/1992	1627	0
8	ELAUDINA LIMA PENA	033206842-05	16/07/1996	1623	0

MÉDIO RIO TIQUIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	GENIVAL MOURA FERNANDES	707448152-15	17/09/1976	1649	15
2	RONALDO GALVÃO SAMPAIO	881226202-30	18/11/1980	1603	15
3	CARLOS MORAES LOPES	001453532-73	02/08/1989	1661	10
4	EDBERTO SAMPAIO BARBOSA	034046652-95	09/05/1994	1613	10
5	MARIA LUCELY VALENCIA CAMPOS	034184462-48	28/11/1994	1617	10
6	LEDINHO PRADO BARBOSA	622766202-00	07/11/1975	1670	0
7	ROBERTO LEMOS SAMPAIO	005375962-16	15/12/1981	1651	0
8	JOÃO BOSCO LIMA PIMENTEL	875373112-34	18/12/1985	1610	0
9	DOMINGOS SAVIO ALVES AZEVEDO	987119382-34	07/01/1986	1642	0
10	EDIGIO DE ASSIS COSTA VEIGA	993977062-68	06/03/1987	1647	0
11	MARIA APARECIDA MARQUES	002759452-19	05/05/1987	1605	0
12	FÁBIO AMÉRICO RODRIGUES SAMPAIO	003831872-57	13/09/1988	1656	0
13	MAURO PIMENTEL TENÓRIO	016061862-21	02/06/1990	1620	0
14	LEONISE MARQUES	026192522-96	03/01/1991	1663	0
15	JORGE ROCHA GUTIERREZ	023479632-44	25/03/1991	1657	0
16	GABRIEL ARCANJO MENEZES	029477612-51	06/05/1993	1639	0
17	MARINALVA ALVES PENA	013598762-86	10/05/1995	1614	0
18	ALCIMAR GALVÃO MASSA	034097722-19	16/10/1995	1608	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ISABEL DE RAMOS DE PADUA	026047432-05	02/11/1973	1669	15
2	ALDO MARCELO MARQUES SAMAPAIO	013409902-88	08/11/1990	1653	15
3	DILSON ABEL PIMENTEL PAZ	014206872-12	21/11/1990	1615	15
4	CECILIA PRADO MARQUES	925663322-15	25/01/1983	1635	0
5	NATALINA PRADO MARQUES	968775702-78	25/12/1986	1638	0
6	KEILA FONTOURA DUTRA	005862412-05	22/09/1988	1621	0
7	OSVALDO LOPES MORAIS	551735782-20	25/02/1990	1660	0

VIGIA					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JUVENAL NAPOLEÃO GAMA	011284162-71	02/07/1988	1611	15
2	RONALDO MASSA PEDROSA	851412242-87	18/08/1983	1641	10
3	ODAIR MONTALVO DIAS	971395052-68	10/07/1986	1672	10
4	MAURO MATEUS CELESTINO	017329682-33	17/12/1990	1652	10
5	ALBERTO FRANCISCO MARINHO VALERIO	841615582-87	20/08/1981	1648	5
6	ADENIR GENTIL DOS SANTOS	018841362-65	12/03/1991	1619	5
7	RIVELINO COSTA GENTIL	773925662-53	29/12/1982	1631	0
8	DANIEL FERNANDES MEIRA	016726422-21	08/09/1983	1667	0
9	FRANCICLENO BRUNO DOS S BRANDÃO	993543812-00	12/01/1985	1604	0
10	CLAUDIONOR LOBO GALVÃO	037139922-07	23/05/1987	1616	0
11	VALDIR COSTA CABRAL	008278972-00	08/08/1987	1633	0
12	ALEXANDRE EDUARDO CARDOSO BATISTA	013017272-37	08/10/1990	1668	0
13	NALDO VANDUIR COSTA GENTIL	021712462-35	11/11/1992	1630	0
14	DEOSIVAN SERRA COSTA	036435002-46	18/04/1996	1673	0
15	LUCAS BRENO FERREIRA FERRAZ	036947072-31	18/04/1996	1669	0
16	HELDINEY AFONSO PRADO ARANTES	034188342-56	15/10/1998	1606	0

ALTO RIO TIQUIÉ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADELSON MARQUES MEIRA	1592938205	23/12/1992	1632	10
2	ELIAS RAMOS PENA	652273872-49	02/10/1968	1671	0
3	JONAS PRADO BARBOSA	023697762-85	01/03/1991	1658	0
4	WALTER MARQUES TENORIO	023333042-94	09/12/1991	1659	0

COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO					
ORDEM	**NOME DO INSCRITO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	SOLANGE MARQUES RAMOS	013025452-56	26/02/1992	1637	10
2	EDILENE DE JESUS MARQUES MEIRA	030057462-24	02/03/1985	1665	5
3	ORLANDO FENANDES PRADO BARBOSA	030057322-74	01/01/1984	1612	0
4	ROSEMIR MARQUES MEIRA	008637752-33	06/11/1991	1609	0
5	STEFANI DIANA MEIRA PENA	028761132-95	12/06/1996	1622	0

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2AF2D17B

